

**137.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 16 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DO SR. NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Martins Junior — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Lourival Fontes — Aloysio de Carvalho — Arlindo Rodrigues — Frederico Nunes — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vão ser lidas as atas.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura das atas da sessão e reuniões anteriores, que, postas em discussão, são aprovadas sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

N.<sup>o</sup> 1.406/62, de 18 de agosto, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haver aquela Casa aprovado o substitutivo do Senado ao projeto de lei que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, exceto o art. 31 e mantendo os arts. 22, 23 e 24 do projeto originário.

**AVISOS**

Do Sr. Ministro da Fazenda, de 28 de setembro, transmitindo o pronunciamento daquele ministério, solicitado pelo Senado em obediência ao art. 25a-C do Regimento Interno, sobre projetos de lei em curso nesta Casa, a saber:

N.<sup>o</sup> 182 — Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 271, de 1953, que cria o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Nacionais (pronunciamento contrário);

N.<sup>o</sup> 183 — Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 128, de 1962, que institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público (pronunciamento contrário);

N.<sup>o</sup> 184 — Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 125, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.<sup>a</sup> Região, o crédito especial de Cr\$ 1.204.285,00, para custear as despesas com a instalação da nova sede daquela Corte (pronunciamento contrário);

N.<sup>o</sup> 185 — Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 106, de 1962, que altera a redação do art. 1.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 3.319, de 18 de novembro de 1957, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial para pagamento de pensões aos veteranos, às viúvas e aos herdeiros dos ex-combatentes da Campanha do Uruguai e da Guerra do Paraguai (pronunciamento contrário);

N.º 186 — Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1962, que isenta do imposto de importação uma central telefônica automática a ser importada pela Empresa Telefônica de Uberaba S.A., no Estado de Minas Gerais (pronunciamento favorável);

N.º 187 — Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1962, que concede isenção de impostos, taxas aduaneiras e quaisquer outros ônus federais para material destinado à construção do Pavilhão da Exposição Internacional da Indústria e do Comércio do Rio de Janeiro (pronunciamento favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Economia da Câmara, com emenda sugerida pelo Conselho de Política Aduaneira do Ministério da Fazenda);

N.º 188 — Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1962, que isenta do imposto de importação e de consumo, exceto a taxa de previdência social, material importado pela emissora de Televisão Continental S.A. — T. C. Continental (pronunciamento favorável, com emenda que sugere);

N.º 189 — Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para atender a despesas com pagamento de gratificações adicionais e salários-família, referentes aos exercícios de 1953 a 1957 (pronunciamento favorável);

N.º 190 — Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1962, que concede pensão mensal de Cr\$ 7.000,00 à viúva do guarda rodoviário Mário Meloni Sobrinho (pronunciamento contrário);

N.º 191 — Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1962, que concede pensão especial de Cr\$ 3.600,00 ao servidor público Francisco Teixeira Dantas, em virtude de haver sido acidentado em serviço na Base Naval de Natal (pronunciamento favorável);

N.º 192 — Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1962, que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (pronunciamento favorável);

N.º 193 — Projeto de Lei da Câmara n.º 86/62, que dispõe sobre normas para garantia dos pequenos depositantes dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito (pronunciamento contrário);

N.º 194 — Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1962, que dá nova redação à alínea j do art. 3.º da Lei n.º 2.391, de 7 de janeiro de 1955, no sentido de aumentar o número dos efetivos das Forças Armadas em tempo de paz (pronunciamento contrário);

N.º 195 — Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1962, que concede pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais à família de Domingos Luiz Rotti, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (pronunciamento contrário);

N.º 196 — Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1962, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Otília Barreto Trindade, viúva de Indalécio Trindade (pronunciamento contrário);

N.º 197 — Projeto de Lei da Câmara n.º 150, de 1962, que concede ao jornalista João Castalde del Ruccillo a pensão de Cr\$ 20.000,00 mensais, por serviços prestados à Nação no setor de jornalismo (pronunciamento contrário);

N.º 198 — Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro (pronunciamento contrário);

N.º 199 — Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1962, que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral (pronunciamento favorável);

N.º 200 — Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 1.131.000,00 (pronunciamento favorável);

N.º 202 — Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1962, que revigora o crédito especial determinado pela Lei n.º 3.842, de 15-12-60 (auxílio financeiro à Associação Pró-Matre) (pronunciamento contrário);

N.º 203 — Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1962, que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Conferência Evangélica do Brasil (pronunciamento favorável);

N.º 204 — Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 7.700.000,00 (pronunciamento favorável).

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Está finda a leitura do expediente.

A exemplo do que foi feito nos anos anteriores, o Congresso brasileiro deverá enviar delegação à XI Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial, a realizar-se proximamente em Paris.

Participará dessa delegação, como representante do Senado, o Sr. Senador Lourival Fontes.

Tem a palavra o nobre Senador Martins Junior.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

**O SR. FERNANDES TÁVORA** — Senhor Presidente, no dia 14 de setembro de 1862, nasceu na fazenda de Santo Antônio de Gurutuba, Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Francisco Sá; e, ao lembrar essa data, falo em nome do Ceará ao qual dedicou ele quase toda a sua longa vida pública.

Engenheiro pela Escola de Minas, de Ouro Preto, muito cedo penetrou na vida pública, como secretário do Dr. Carlos Otoni, Governador do Ceará, ainda na monarquia.

Seu estado natal, o elegeu deputado provincial e, em seguida, deputado federal, cargo que não chegou a assumir em virtude da Proclamação da República.

Trabalhou, como engenheiro, nas estradas de ferro de Minas, e organizou a Repartição de Terras e Colonização, do seu estado.

Casado com D. Olga Pompeu Accioly, filha do Comendador Antônio Pinto Nogueira Accioly, prestigioso político cearense, foi eleito deputado federal pelo Ceará, quando exercia as funções de secretário da agricultura, governo Bías Fortes, no seu estado natal.

Foi diversas vezes reeleito deputado; o mesmo acontecendo, relativamente ao Senado, onde, por muitos anos, representou dignamente o Ceará.

Em 1909, o Presidente Nilo Peçanha entregou-lhe o Ministério da Viação e Obras Públicas, em cuja direção, teve oportunidade de prestar relevantes serviços ao País, e, sobretudo, ao Ceará e ao nordeste, a começar pela criação da "Inspeção de Obras Contra as Secas", prefácio da redenção daquela região flagelada.

A ele devemos a organização das redes ferroviárias regionais; a construção de linhas telegráficas em diversos pontos do País, o estabelecimento da primeira empresa de aviação comercial e a do serviço de radiocomunicações, além de outros serviços prestados, nos dois períodos em que ocupou a pasta da viação.

Entre esses, avultam a ampliação do Serviço de Abastecimento e Distribuição de Águas e o uso de hidrômetros, no antigo Distrito Federal, e a transformação da sua iluminação pública, que, com as lâmpadas de arco-voltaico, passou a ser considerada uma das cidades mais bem iluminadas do mundo.

Deve-se, também à sua administração, a eletrificação da Estrada de Ferro do Corcovado, a primeira, no Brasil, a usar esse meio de tração.

A remodelação do Parque da Boa Vista foi outro bom serviço prestado pela sua administração.

Prestaram-lhe, pois, os cariocas uma dupla justiça, ao perpetuar-lhe o nome numa ponte e numa praça de sua cidade.

Homem de clara inteligência e alta cultura, Francisco Sá era também, um grande orador, dos maiores que já passaram pelo Parlamento nacional, onde foi sempre ouvido com respeito e admiração.

Amigo e adversário político de Rui Barbosa, que muitas vezes combateu, nem por isso deixou de merecer do grande baiano, a qualificação honrosa de "Atleta da tribuna".

Correligionário e amigo inseparável de Pinheiro Machado, foi um constante defensor do senador gaúcho, cuja política não teve melhor escudo, que a palavra fluente, correta e admirada, do senador cearense.

A esse preclaro cidadão e homem público, cujo nome Minas e Guanabara recordam com admiração e reconhecimento, venho trazer, também através de minha palavra descolorida, mas sincera, a homenagem e gratidão do Ceará, terra que muito lhe deve, e à qual ele tanto serviu e amou! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se à Ordem do Dia.

Sendo evidente a falta de número no recinto para prosseguimento dos trabalhos, designo para a sessão de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1960, de autoria do Senador Calado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência), nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 381/61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); n.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças; da Comissão de Legislação Social: n.º 382/61, favorável ao projeto e à emenda n.º 1-CCJ, da Comissão de Serviço Público Civil; n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à emenda n.º 1-CCJ; de Finanças: n.º 383/61, oferecendo substitutivo e dependendo de pronunciamento das mesmas comissões sobre a emenda de Plenário.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.645/57 na Casa de origem) que proíbe a utilização dos "fundos de assistência para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 570, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 1.º do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961, (n.º 1.221/55, na Casa de origem) que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regi-



mento Interno em virtude do Requerimento n.º 572 de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Serviço Público Civil.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962 (art. 2.427/60, na Casa de origem, que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983 de 1952, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas as famílias dos trabalhadores e dá outras providências, em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 385, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social e de Finanças.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1952, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962 aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

#### MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B/60 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas realizado em Friburgo tendo pareceres favoráveis (n.ºs 539, 540 e 541 de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1960 (n.º 2.183-B/60, na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer a instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal) e da Primeira Subprocuradoria Geral, tendo parecer favorável, sob n.º 542, da Comissão de Finanças.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão com sede em São Luís, Estado do Maranhão tendo pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.)

**138.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 17 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Novaes Filho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**COMUNICAÇÕES**

Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência comunicar ao plenário para os fins regimentais que devo ausentar-me do País em viagem de estudos ao exterior.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1962. — **Padre Calazans.**

Em 17 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso brasileiro à XI Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial. Atenciosas saudações. — **Lourival Fontes.**

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Está finda a leitura do expediente.

A Presidência acaba de verificar a existência de erro na redação final aprovada em 12 de setembro de 1962 do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

No art. 177 se lê:

“os empregados rurais, cujas instalações e serviços assistenciais se enquadram nas exigências desta lei, terão...”

E vem enumerada a seguir uma série de vantagens e facilidades para a obtenção de financiamentos de obras de caráter social e educativo, importação

de bens de produção para incremento da produtividade, melhoria da qualidade ou preservação das safras, etc.

É evidente que esses benefícios só podem aplicar-se aos empregadores.

Todavia, no texto saiu “empregados”.

A Presidência dá conhecimento do ocorrido ao Plenário.

Tratando-se de erro manifesto, se não houver pronunciamento em contrário, será feita a correção, em ofício à Câmara dos Deputados, nos termos do disposto no art. 318, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa projeto de resolução, que vai ser lido.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22, DE 1962**

**Concede aposentadoria a Joaquim Bastos no cargo de Chefe da Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

**Artigo único** — É aposentado, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. n.º 345, item IV, 349, da Resolução n.º 6, de 1960, e 5.º da Lei n.º 288, de 1948, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Ajudante de Porteiro, PL-7, Joaquim Bastos, incorporando-lhe aos proventos a gratificação adicional a que faz jus.

#### **Justificação**

Amparado pela Constituição Federal, por leis ordinárias e pelo Regulamento da Secretaria do Senado Federal, Joaquim Bastos, Ajudante de Porteiro, PL-7, requer sua aposentadoria no cargo de Chefe da Portaria, PL-3.

Cumprindo as normas regimentais, esta Comissão submete ao ilustre Plenário o presente projeto, uma vez que o pedido satisfaz todos os requisitos legais.

Sala da Comissão Diretora, 14 de setembro de 1962. — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — O projeto que acaba de ser lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Vai ser lido requerimento de informação.

É lido e deferido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N.º 559, DE 1962**

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguinte informações:

a) se o contrato firmado entre o DNER e a empresa Emacocil para a restauração do trecho da BR-11, entre Maceló e a fronteira de Alagoas com Pernambuco tem prazo estabelecido para a conclusão das obras contratadas;

b) se a empresa em referência possui equipamento que habilite a realização das obras contratadas antes da próxima época invernal;

c) quantos quilômetros da rodovia, já referida, foram restaurados pela empresa contratante;

d) quais os motivos que determinaram a paralisação das obras de terraplenagem da rodovia BR-11, trecho Terra Nova a Porto Real do Colégio, e se vem o DNER procurando evitar a destruição dos trabalhos já executados através de medidas de proteção;

e) se cogita o DNER de reiniciar os trabalhos de terraplenagem referido no item anterior, bem como a pavimentação do trecho Terra Nova—Porto Real do Colégio e, em caso afirmativo, quando se dará o reinício dos mesmos;

f) quais os motivos que vêm retardando a criação de um distrito rodoviário em Alagoas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1962. — **Afrânio Lages.**

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N.º 560, DE 1962**

Pelo falecimento, ocorrido em circunstâncias que tanto emocionaram o País, dos Srs. Rui Ramos, Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul em exercício e Professor Francisco Brochado da Rocha, ex-Presidente do Conselho de Ministros, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências às famílias, ao Estado do Rio Grande do Sul e aos partidos a que pertenciam os ilustres mortos;
- c) levantamento da presente sessão.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1962. — **Guido Mondin — Novaes Filho — Joaquim Parente — Aloysio de Carvalho — Paulo Fender — Pedro Ludovico — Ary Vianna — Gaspar Velloso — Arlindo Rodrigues — Menezes Pimentel — Leônidas Mello — Martins Junior.**

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, para encaminhar a votação.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, o Partido de Representação Popular, no encaminhamento da votação submetida ao plenário, associa-se às homenagens ora prestadas a dois homens públicos desaparecidos, os saudosos Deputados Rui Ramos e o ex-Primeiro-Ministro Francisco Brochado da Rocha. O primeiro foi roubado à vida junto à sua amantíssima esposa, a dedicada professora Nehita Ramos, num acidente aviatório cruel. O segundo, vítima por um insulto cerebral. Ambos morreram em plena ação política, direi melhor, por causa da ação política. Ambos, Sr. Presidente, foram meus aliados na campanha política de 1958 no Rio Grande do Sul. Percorremos juntos os rincões gaúchos, apreciando de Rui Ramos o verbo eloquente e de Brochado da Rocha a preciosa assessoria da sua experiência política, de seu talento jurídico e do seu elegante equilíbrio frente à campanha que se desenrolava.

Há um simbolismo misterioso na morte desses dois bravos rio-grandenses. Na morte de Rui Ramos há violência, como um trecho ardente dos seus discursos, quando pensamento e voz eclodiam num impacto verbal formidável. Já em Francisco Brochado da Rocha a morte se fez anunciar, permitindo-lhe pelo menos a frustrada tentativa de salvação, permitindo-lhe que desaparecesse conforme o próprio temperamento que sempre revelara em face da vida, em que atos e palavras seguiam a constante de uma serenidade e de uma determinação incomuns, malgrado as reações que ocultava. Ambos, porém, pagaram o extremo tributo à vida pública. Quando a maledicência se abate sobre os políticos, num desconhecimento de suas lutas, de suas inquietações, de seu idealismo, de suas vigílias amargas; quando se faz *tabula rasa* nas opiniões em decorrência do comportamento negativo de uns poucos, envolvendo-se quase sempre, premeditadamente, as próprias instituições, exalto a memória daqueles cujos sacrifícios se levanta em libelo contra todos os maledicentes.

Dirão que o exercício da política é uma vocação, esquecendo, porém, que essa vocação não exclui a influência das circunstâncias sobre a sensibilidade dos homens. Sem que tanto implique em desprimor ou insensibilidade, há os que enfrentam, impávidos, os entrechoques do combate político. Outros, contudo, superam-se na hora do debate, para amargar em silêncio a violação do próprio temperamento. Essa amargura, a soma de dissabores, a que se juntam a crítica

injusta e as interpretações errôneas, terminam esmagando a alma dos lutadores e quantos arrastam sua vida pública carregando uma cruz por demais pesada, que a dignidade impõe seja suportada pela existência afora. Esse pensamento há de parecer estranho aos observadores superficiais ou aos sacripantes do cinismo incorrigível. Mas eu perguntarei se não está aí o doloroso exemplo e a dura advertência que a morte do Ministro Francisco Brochado da Rocha deixa a nós todos. Seria insanidade atribuir a alguém ou determinar que forma de crítica atingira o eminente gaúcho. Foram as atribuições do cargo e a carga de responsabilidade, foi a precipitação de preocupações esmagadoras, foi um conjunto invencível de fatos de que ele se fez, em dado momento da nossa História, a peça vulnerável pela contextura mesma do seu tipo de personalidade. Pelo tributo pago, vemos a quanto o levaram as emoções suportadas pelo seu alto senso de responsabilidade durante os dias em que esteve à testa do Gabinete, sentindo toda a angústia da luta que travava sem alcançar seus objetivos. Não cabe aqui conhecer das suas razões, quando o que importa, na homenagem que se lhe presta, é configurar o sacrifício da vida política e a que conseqüências pode levar, segundo o grau de sensibilidade dos que a exercem. Com maior ou menor intensidade, todos nós conhecemos de perto as emoções, as reações e as conseqüências desta luta. Por isto mesmo a homenagem que o Senado da República presta neste momento aos dois homens públicos inesperadamente desaparecidos tem a profundidade da nossa compreensão e a intensidade do conhecimento de causa.

Ignoramos o que nos espreita ao longo desta jornada. Ignoramos tudo e, em verdade — e isto é tão humano —, parece-nos sempre tão distante a possibilidade de sermos colhidos pela mesma crueldade que atingiu os dois eminentes rio-grandenses.

A voz de Rui Ramos já não se fará mais ouvir, na ingente luta dos ideais em debate em nossa terra. Rui Ramos morreu em campanha por causa de uma campanha. Sua última exclamação se terá perdido ao impacto da morte, emudecendo para sempre nos grandes silêncios da serra do Emboaba. E Francisco Brochado da Rocha silenciou também. Já não sofre o coração sensível do magnífico constitucionalista, do insigne cultor do Direito, do político de escol, do cidadão de tantas virtudes cívicas. Direi dele também que morreu em campanha por causa de uma campanha.

Neste instante de reverência e saudade, nosso pensamento inutilmente procura penetrar o mistério dos destinos humanos, e as estranhas vinculações que só a morte revela. Não importam os nossos ideais. Foram dois companheiros que partiram em plena luta por um ideal comum que a todos nos envolve: o bem do povo e da terra em que nascemos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeiras)** — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

**O SR. PAULO FENDER (Para encaminhar a votação)** — Sr. Presidente, as palavras do nobre Senador Guido Mondin, de elogio póstumo a Rui Ramos e a Brochado da Rocha, calam bem fundo em nosso coração de patriota.

Foram colhidos em pleno vigor da vida, pela morte súbita e traiçoeira. Poderíamos confundir essas duas personalidades políticas numa só, porque ambas se encontraram, evidentemente, na luta em perseguição dos ideais trabalhistas, na luta contra os abusos do poder econômico, na luta contra o latifúndio que se valoriza pela especulação imobiliária, na luta contra aqueles que, pessimistas, se atém apenas à tese do que é possível, sem se preocupar com aquela do que é desejável, na luta contra toda reação que se processa neste País, inutilmente, contra a reformulação institucional que se prega e que há de vir para que nossa pátria possa progredir, dentro, rigorosamente dentro dos quadros da democracia brasileira.

Rui Ramos foi meu companheiro de lutas em todos esses anos de trabalho. Com ele, ao seu lado, em várias tribunas do povo, pugnamos pelas mesmas teses. Parece-me que ele permanecerá, com sua cabeleira romântica, com

sua figura legendária de gaúcho tradicional de Alegrete, dentro do Congresso Nacional, por muito tempo.

É evidente que não semeou em vão. É evidente que a defesa que fez dos humildes, no Congresso Nacional, sempre fiel à causa trabalhista, não é obra perecível, porque há de germinar, necessariamente, nas florações inevitáveis de rútilas conquistas sociais.

Lembro-me, Sr. Presidente, da greve dos professores, aqui em Brasília. Estava presente a uma reunião de mestres que vindicavam o direito de morar nesta cidade colosso, nesta cidade um tanto desapiadada da vida humana. Rui Ramos apareceu nesse dia perante os professores e fez um dos seus mais brilhantes e inflamados discursos, situando, de maneira perfeitamente lógica, a questão da moradia, a questão habitacional insolúvel em Brasília, prejudicial a Brasília. Muito lutou ele junto ao Presidente da República porque providências indispensáveis fossem adotadas nesse particular, sem o que Brasília não poderia progredir. Não sei se o Governo o atendeu. Não sei se os parlamentares que o ouviram, em tantas legislaturas, o acompanharam na defesa das causas por que pugnou. O que sei, Sr. Presidente, é que lutou sempre pelo que era bom e pelo que era belo.

Orador de excelsas virtudes, da palavra retórica, da lógica formal ou da lógica absoluta, ele enveredava pelos caminhos da sociologia e de todos os ramos do conhecimento humano com absoluta propriedade em tudo que dizia, sempre encontrando ouvintes, quer pelo conteúdo de suas frases, quer pelas louçanias de estilo que era tão seu, na sua oratória própria.

Sr. Presidente, a vida moderna está ceifando as existências a meio do caminho, mas não sabemos dizer se o homem que morre na primeira semi-século de vida viveu menos do que aquele que, no passado, chegava à oitava ou à nona década.

Não se mede a duração de uma vida pelo critério cronológico, mas sim pelo critério de intensidade espiritual, intelectual ou moral em que ela foi pautada, em que ela foi exercida. Por conseguinte, por mais estarrecedor que seja o desaparecimento de Rui Ramos e de Brochado da Rocha, nesta conjuntura, recuso-me a admitir que a morte desses dois grandes homens tenha sido prematura tanto contribuíram eles, com inteligência, experiência e patriotismo, para o progresso do Brasil e para o estabelecimento de uma sociedade mais reconciliada consigo mesma. Assim, forçoso é admitirmos que viveram bem, que souberam viver, justificando sua existência neste lado das Américas como autênticos campeões das liberdades democráticas.

Com o Ministro Brochado da Rocha tive ocasião de conversar algumas vezes. Conheci-o há pouco tempo, tendo deixado em meu espírito a convicção de que era um desses raros brasileiros que só a educação aprimorada de berço e uma formação religiosa das mais puras no sentido cristão absoluto do vocábulo poderiam ter produzido no seio da nossa sociedade.

Como bem assinalou o nobre Senador Guido Mondin, era um elegante da política, um homem amável, um homem ilustre, um homem de idéias sãs e de convicção inalienáveis, que deixou na Câmara dos Deputados a impressão autêntica de haver sido mesmo o homem providencial de que o Brasil poderia lançar mão para enfrentar aquela trágica conjuntura em que assumiu a chefia do governo de gabinete.

É inegável sua colaboração para a estabilidade do regime e ficará nos fastos da História político-administrativa brasileira.

Sr. Presidente, a essas duas figuras é que homenageio da tribuna desta Casa, em nome do Movimento Trabalhista Renovador, dizendo apenas, para finalizar, que bem haja o povo, a Nação e a Pátria que possuem, por efêmera que seja a sua existência, homens deste valor e desta estatura espiritual.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER (Para encaminhar a votação)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, associo-me em nome da União Democrática Nacional, no meu nome e em nome do nobre Senador Mem de Sá, às justas homenagens que o Senado da República está prestando à memória do eminente Deputado Rui Ramos e do ex-Primeiro-Ministro Francisco Brochado da Rocha.

Sr. Presidente, não farei nas rápidas palavras que irei proferir uma síntese da vida destes ilustres rio-grandenses. O nobre Senador Guido Mondin já o fez.

E a vida de ambos é assás conhecida. Todos os brasileiros, a seu respeito, têm ciência e consciência. Foram companheiros meus: um, no Curso de Preparatórios, e mPorto Alegre — o Deputado Rui Ramos; o outro, no Curso de Direito da tradicional Faculdade de Direito de Porto Alegre — o Primeiro-Ministro Francisco Brochado da Rocha.

O ex-Primeiro-Ministro Francisco Brochado da Rocha sempre foi ligado a mim por laços de profunda, afetuosa e fraterna afeição. Poucas vezes consegui sintonizar com ele no domínio político. Apenas recordo-me de que marchamos juntos na Revolução de 30, quando, a meu lado, foi ferido no ataque ao Quartel-General, em Porto Alegre. Mas as divergências, que sempre foram profundas, não conseguiram nublar a amizade que foi sempre num crescendo até a sua morte.

Há um episódio que vou relatar, porque ressaltará as grandes qualidades humanas de Francisco Brochado da Rocha. No dia em que foi escolhido para Primeiro-Ministro, ligou-me imediatamente o telefone e me disse: “A pessoa fora de minha família a quem estou mais preso é a ti. Fui escolhido para Primeiro-Ministro. Não sei se será um sucesso ou um insucesso, mas é um grande dia na minha vida e não quis deixar de te fazer esta comunicação. Quero declarar-te que seja qual for a tua atitude política e a do teu partido, isto em nada diminuirá a afeição fraterna que nos liga”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, podereis compreender a emoção com que falo e o profundo pesar com que junto, às homenagens aqui prestadas pelos oradores que me precederam, as flores também da minha saudade.

A ele direi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as palavras memoráveis daquela cigana que nos relata Paul de Saint Victor: os nossos mortos guardamos dentro dos nossos corações.

Francisco Brochado da Rocha viverá sempre no coração do seu colega e do seu amigo fraterno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sempre que desaparecem vidas que estão a serviço da Pátria, é justo que sejam reverenciadas e que se lhes preste o culto da saudade e do enternecimento. Esse culto é que trago, nesta hora, em nome da União Democrática Nacional, em meu nome e no do nobre Senador Mem de Sá. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Daniel Krieger, o Sr. Rui Palmeira deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

**O SR. VIVALDO LIMA (Para encaminhar a votação)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A Nação, revigorada em seu entusiasmo e em suas convicções liberais, assistia confiante ao desenrolar da porfiada campanha eleitoral, na qual as agremiações partidárias disputavam palmo a palmo a preferência do corpo votante que, em nome de seu brioso e valoroso povo, alteraria a 7 de outubro os quadros administrativos e legislativos dentro dos específicos preceitos de sua Carta Magna.

Em todos os cantos do território pátrio, sob a égide das leis próprias, desde o novel Estado acreano aos confins dos pampas gaúchos, no grande palanque da nacionalidade, a fé na Democracia e a segurança nos promissores destinos — que o Onipotente só oferece dadivosamente às aglomerações humanas ajulzadas do Mundo — deram o maior realce e todo esplendor cívico ao prélio em que se postulou, siglas em ostentosos cartazes, acenando porvir frutuoso, cada qual fiada em suas ideologias se em pólos opostos, ou nas promessas de líderes de melhor conceito quando assemelhadas em seus programas dentro das normas impostas pela Constituição da República.

As atenções, lá fora, voltavam-se para esta parte do hemisfério americano. Mais ao sul, nação prestigiosa fronteira era sacudida por grave crise político-militar. Resolvera, contudo, a seu modo, o problema que a inquietava. Nenhuma interferência indébita. Em assunto interno de um país, sobretudo político, estranho não deve ingerir-se. É bom conselho, que merece reflexão.

Assim também ocorreu entre nós. Campanha livre, debates amplos, palavra franqueada, mútuo respeito entre os agrupamentos disputantes, transcorria, às maravilhas, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, sem que nos quadrantes do território se verificasse, salvo episódios de pouca monta, sangueira entre irmãos.

O espetáculo eleitoral era digno de imitação, perdoados, já se vê, alguns excessos do temperamento tropical.

A opinião pública mundial já presenciara, através de suas testemunhas, o epílogo da última crise política que, na verdade, a surpreendeu.

O Brasil mostrava-se à altura de sua posição atual na comunidade internacional e sua brava gente capaz de solucionar seus problemas com moderação, espírito superior e patriotismo.

Superada a crise de setembro na quinzena tumultuosa, esvaziavam-se os plênários do Legislativo da República, rumando cada qual para suas áreas, a fim de reiniciar os esclarecimentos e as pregações cívicas necessários a bom juízo de um eleitorado consciente e esclarecido.

Todos nós nos empenhamos em que das urnas saíssem mandatários que não viessem decepcionar ou deixar de corresponder à expectativa de um povo generoso, confiante e trabalhador.

Desejariamos de coração que nesta etapa da sessão legislativa retornasse ao seio de seus companheiros da outra Casa do Congresso, vitoriosa, sempre ufana e combativa, aquela figura de lidador indômito, de simpático e soberbo porte, inteligência fértil e cintilante, que foi o admirável gaúcho Rui Ramos, em plena campanha, do alto — onde sempre pairou — sua ave metálica predileta, nos vãos da lida, precipita-se, ferida no cerne, de encontro ao solo, destroçando-se completamente, a si e a todos que em seu bojo fatídico se achavam.

**O Sr. Paulo Fender** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIVALDO LIMA** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Fender** — Queria assinalar o carinho com que V. Ex.<sup>a</sup> homenageia os ilustres brasileiros desaparecidos, detendo-se no processo eleitoral por que tanto se bateram e por cujo aperfeiçoamento lutaram. É, realmente, uma face nova da homenagem a que V. Ex.<sup>a</sup> revela ao Senado. Apenas para assinalar a felicidade com que V. Ex.<sup>a</sup> aborda esse tema dentro da sessão de homenagens póstumas a Ruy Ramos e Brochado da Rocha que tomei a liberdade de interromper seu brilhante discurso.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Exatamente, caro companheiro, foi em plena companhia que sucumbiram dois homens tão necessários ao País. Por isso, não poderia prestar melhor homenagem do que fazendo esta evocação.

Sr. Presidente, restos disformes, é o que se recolheu por mãos cristãs do mortal soberbo que deixou um passado limpo, digno e operoso em todos os postos que ocupou e, na vida privada, foi exemplo de comedimento e nobreza.



Choram os seus entes queridos a perda irreparável, que envolveu igualmente a de sua fiel e dedicada companheira de todos os momentos, que não se separou dele nem na morte violenta e se foi com ele, espíritos abraçados, na dor e na saudade dos que ficaram, em busca do sossego no reino das divindades.

Pranteamos nós também, seus companheiros de bancada do PTB no Poder Legislativo, com assento nesta Casa, consternados com a desdita de um brilhante parlamentar e de um suave amigo com esplêndido futuro, tragicamente arrebatado do nosso convívio e do seio de sua estóica gente do torro natal.

Poucos dias após, sofrendo mágoa íntima, que, por vezes, extravasa não obstante, pelo desaparecimento imprevisto de um velho amigo e confiante — o infelizmente Rui Ramos — outro sul-rio-grandense de escol, orgulho de seu heróico povo, sobre um palanque, atualmente entrosado na campanha política em prol dos candidatos de sua preferência, sente, no ardor e no entusiasmo da ocasião, em que os tribunos se exaltavam e resplendiam aos olhos enlevados dos seus numerosos e vibrantes prosélitos, agudo sofrimento, dor intensa, apenas e infelizmente, pródomo de uma lesão irreparável, que só assim, cataclísmicamente, derubaria um cérebro gigante, na inteligência e na cultura, um oradôr de fôlego e de retórica formosa, um titã das leis e da Constituição.

Doloroso vazio e pungente mal-estar se houve naquele instante em que Francisco de Paula Brochado da Rocha se foi do estado em braços afetivos até o hospital, onde, apesar de todos os recursos de neurocirurgia contemporânea, cerrou as pálpebras dias depois, serenamente, já na inconsciência de tantas horas, acompanhadas atonitamente por toda a sua laboriosa gente e por todo o valoroso povo brasileiro.

Desaparecia, desse modo, poucos dias após, outra individualidade marcante do cenário social, político e administrativo do País, que acabava de deixar a Presidência do Conselho de Ministros da República, onde se revelara com todos os dotes intelectuais e morais, espírito público e elevada consciência de brasilidade no exercício de tão alta função e, além do mais, se compenetrara e assumiu, como era de seu esplêndido feitio, plena responsabilidade pela orientação e atitudes adotadas durante o grave período, que passou a Nação brasileira.

Renunciou digna e altivamente às transcendentais funções, sem dúvida, com o respeito, a admiração e o reconhecimento gerais, sem ódios ou ressentimentos, desejando, acima de tudo, o progresso de sua amada pátria e a felicidade de seu bom e ordeiro povo.

Mais uma vez pesarosamente, Sr. Presidente, nos lembramos, nós da Bancada do PTB, nesta Casa, dos dias de luto passados, funeral assistido inconformadamente, sempre se reavivando em nossa mente o vulto feliz e sorridente, afável e culto daquele luminar do Direito que se chamou em vida Francisco de Paula Brochado da Rocha.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

**O SR. GASPAR VELLOSO (Para encaminhar a votação)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Social Democrático, pela minha palavra, vem associar-se às homenagens que hoje estão sendo prestadas a esses dois grandes vultos da República desaparecidos — um, tragicamente e outro, por força de circunstâncias de todos conhecidas, decorrentes do trabalho penoso a que se dedicou em prol dos interesses brasileiros. Sr. Presidente, não necessitaria traçar, mesmo em rápidas palavras, as biografias dos dois ilustres homens públicos, eis que muito bem já as traçaram os oradores que me precederam, representantes dos diversos partidos com assento nesta Casa do Congresso. Desejaria, entretanto, fixar, de cada um deles, um fato marcante que, no meu entender, por si só justificaria a homenagem que hoje lhes prestamos.

Conheci bem o Deputado Rui Ramos, desde a campanha vitoriosa do Presidente Getúlio Vargas. Oradôr vibrante, eloquente, sempre voltado às cau-

sas que dizem respeito aos menos favorecidos da fortuna, empolgava nos comícios políticos quando representava o seu partido e as idéias que o mesmo defendia. Conheci-o, posteriormente, na Escola Superior de Guerra, onde foi um dos estagiários de maior brilho. Tomou parte ativa nos debates em torno dos problemas que interessaram à Pátria; nas Comissões e grupos de equipe fez, por muitas vezes, valerem as suas idéias em torno dos assuntos que os estagiários estudavam naquela escola.

Mas, da sua vida, no meu entender, a posição mais marcante e a que revela o homem público em toda a sua plenitude, foi a atitude que tomou nos dias quase trágicos que sucederam ao 25 de agosto do ano passado, ao profligar, na Câmara dos Deputados e pessoalmente nos meios militares, a sua repulsa àquilo que chamávamos — e com justa razão — a entrada indébita dos militares no âmbito da ação política, principalmente a legislativa. A admiração que tive pelo ilustre Deputado desaparecido é comungada por todos aqueles que o conheceram e que ainda crêem que a função principal das forças armadas não é a de se envolver nas lutas políticas e, sim, a de preservar a soberania nacional na órbita externa e a ordem pública e a Constituição na órbita interna.

Penso, Sr. Presidente, tivesse eu, naqueles dias angustiados e angustiantes de agosto, do ano passado, de assumir idêntica atitude da do Deputado Rui Ramos, minhas palavras não seriam tão contundentes, não seriam tão entusiasmadas, possivelmente não teria aquele gesto inflamado de orador vindo dos pampas.

Sr. Presidente, faço esta confissão à Casa, no fato histórico por ele profligado àqueles que queriam desrespeitar a Constituição da República.

Para mim, Sr. Presidente — e este deve ser, também, o desejo de toda a nacionalidade — o político deve ser acima de tudo e sobretudo verdadeiro consigo mesmo, corajoso nas suas atitudes, e expor suas idéias com clareza para que aqueles que o acompanham, saibam o que o político pensa, o que quer, o que deseja, onde vai chegar. Esta qualidade tinha-o, o ilustre Deputado, desaparecido, e ela, Sr. Presidente, apesar da sua morte, vai servir de exemplo àqueles que hoje ocupam lugares na Câmara dos Deputados e no Senado da República, para que os mesmos não tenham dizer o que pensam, para que em todas as ocasiões, contem, sem reboços de figuras de retórica, sem fugir ao assunto principal, o que lhes pareça estar certo e o que lhes pareça estar errado e mereça ser corrigido.

De Francisco Brochado da Rocha, Sr. Presidente, o que devia contar como fato para mim marcante na vida deste político, nos poucos meses que passou à frente do Ministério é, confesso, conhecido do Senado.

Éramos seis Srs. Senadores, numa noite lindíssima na residência de S. Ex.<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro, no Torto, inquirindo-o sobre todos os assuntos da vida nacional. Solicito, para tanto, o testemunho daqueles colegas que lá estiveram comigo, de como S. Ex.<sup>a</sup>, sob um fogo de barragens de todos os Senadores presentes, soube se sair altaneiro e firme, consciente de todos os problemas que diziam respeito à nacionalidade, e, o que é mais sério, Sr. Presidente, de como resolvê-los.

E, note-se, Sr. Presidente, nesse dia mesmo, senti uma sensação estranha em dado momento, quando um Senador do Sul — o orador que vos fala — e um Primeiro-Ministro, também do Sul, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Brochado da Rocha, discutiram o problema do Nordeste não como problema regional, mas como nacional que é, buscando soluções, certos de que era um assunto cujo estudo não poderia fugir à imediata apreciação do gabinete, aquele que se afirmara ainda há pouco, porque a solução do problema do Nordeste era solução mais nacional do que regional.

Mas, Sr. Presidente, o que mais me impressionou, e do que fiz praça, depois em conversa com amigos e líderes, foi a sinceridade de S. Ex.<sup>a</sup>: estudava os problemas frontalmente, não fugia deles. Não contava histórias que pudessem desviar o assunto. Era veraz; era positivo; e, sobretudo, era corajoso!

Inquiri S. Ex.<sup>a</sup> sobre qual seria o resultado da situação alarmante por que passava a Guanabara, em relação aos gêneros de primeira necessidade, que desapareciam do mercado. S. Ex.<sup>a</sup> não só me disse onde estava o arroz, no Rio Grande, como ainda se prontificou a, chamado no Senado ou na Comissão que estudou o assunto, denunciar as pessoas que escondiam o produto e revelar o quanto tinham ganho em outras ocasiões quando também o haviam escondido.

Sr. Presidente, este fato revela um homem. Por infelicidade nossa, esse homem faleceu em consequência da luta que travou para resolver os problemas nacionais. Justa, pois, plenamente justa, a homenagem que o Senado lhes presta: aos dois grandes homens — o Deputado e ao Ministro, que viverão nesta e na outra Casa do Congresso, e no conceito de todo brasileiro.

O Partido Social Democrático, por minha voz, lhes presta esta homenagem.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Não há mais oradores inscritos para encaminhar a votação da matéria em debate. Passa-se à votação, do requerimento do nobre Senador Guido Mondin.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às justas homenagens de pesar, tributadas, nesta sessão, à memória dos dois eminentes brasileiros, inesperadamente desaparecidos.

Do Sr. Deputado Rui Ramos, que enalteceu o mandato recebido do povo rio-grandense do sul, dada a sua inteligência e intelectualidade, e que como político viveu sempre, intensamente, as causas defendidas pelo seu espírito partidário e pela agremiação a que pertencia; e do Prof. Francisco Brochado da Rocha, eminente Mestre de Direito, que exerceu altos postos na administração pública rio-grandense, sempre com proclamada probidade e reconhecido espírito público, enquanto que sua atuação na Presidência do Gabinete de Ministros, os oradores que ocuparam a tribuna, nesta sessão, já tiveram ensejo de pôr em relevo.

Assim, a Mesa associa-se às homenagens prestadas e de acordo com a deliberação da Casa fará inserir voto de profundo pesar na Ata, enviará condolência às famílias dos ilustres mortos, ao Estado do Rio Grande do Sul e aos partidos políticos a que os mesmos pertenciam e levantará a sessão.

Encerrando nossos trabalhos, designo para a sessão de amanhã a mesma Ordem do Dia da de hoje.

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 381-61, favorável ao projeto com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ; n.º 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças; da Comissão de Legislação Social; n.º 382-61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ, da Comissão de Serviço Público Civil; n.º 693-61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ; de Finanças, n.º 383-61, oferecendo substitutivo e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.645-57, na Casa de origem), que proíbe a utilização dos "fundos de assistência" para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações pro labore e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 570, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 1.º do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 1.221-56, na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 572, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962 (n.º 2.427-60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983, de 1952, na Casa de origem), que autoriza a Caixa Econômica Federal a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B-60, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalismo, realizado em Friburgo, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 539, 540 e 541, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças).

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1962 (n.º 2.183-B-60, na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral, tendo parecer favorável, sob n.º 542, da Comissão de Finanças.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Joaquim Bastos, no cargo de Chefe de Portaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**139.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 18 de setembro de 1962**

**PRESIDENCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA, NOVAES FILHO E GUIDO MONDIM**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Júnior — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Novaes Filho — Afrânio Lages — Rui Palmeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

N.º 10.605 AF/62, de 19 de setembro de 1962, nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Esta Presidência enviou mensagem à Nobre Câmara dos Deputados, sobre matéria constante do Orçamento de 1963.

Clentificado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara de que a Proposta Orçamentária já subiu à consideração do Colendo Senado Federal, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência.

Na oportuna'dade própria, a Secretária deste Tribunal organizou a proposta orçamentária para o exercício de 1963. Convocados, representantes desta Presidência, com o Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, reuniram-se com técnicos do DASP, discutindo-a, pormenorizadamente.

Resultou, enfim, a proposta encaminhada àquela Nobre Casa.

No entanto, depois disso, sobrevém a Lei n.º 4.069, de 11 de junho do corrente ano, alterando valores de padrões e símbolos de vencimentos, bem assim as gratificações dos Exm.ºs Juizes Membros dos Tribunais, com repercussão necessária naquela proposta.

Cumpre-me, portanto, dirigir-me ao Augusto Congresso Nacional, por intermédio de Vossa Excelência, solicitando providências no sentido de que a proposta orçamentária deste Tribunal seja alterada na Verba 1.0.00 — Cústeio; consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, nas diversas subconsignações constantes do quadro em anexo, a fim de que a Lei Orçamentária, em elaboração, reflita a realidade das despesas deste órgão, no exercício de 1963, sem ocasionar qualquer dificuldade à Administração no pagamento de pessoal, naquilo a que têm direito, por força de leis diversas.

No quadro em anexo, está relacionada a despesa demonstrada na proposta, a majoração decorrente da Lei n.º 4.069/62, e, finalmente, o total necessário.

Apresento, na oportunidade, a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — **Gentil Guilherme de Faria e Sousa**, Presidente.

**SUPLEMENTAÇÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Verbas — Consignações — Subconsignações</b>	<b>Proposta Orçamentária p/ 1963</b>	<b>Aumento decorrente da Lei n.º 4.049, 11-6-1962</b>	<b>Total p/Subconsignações</b>
<b>Despesas Ordinárias</b>			
Verba — 1.0.00 — Custeio			
Consignação — 1.1.00 — P. Civil			
1.1.01 — Vencimentos	106.788.000,00	42.715.200,00	149.503.200,00
1.1.06 — Auxílio-doença	70.000,00	28.000,00	98.000,00
1.1.08 — Diárias	150.000,00	60.000,00	210.000,00
1.1.09 — Substituições	1.000.000,00	400.000,00	1.400.000,00
1.1.12 — Salário-família	11.000.000,00	5.002.000,00	16.002.000,00
1.1.1. — Gratificação-função	576.000,00	230.400,00	806.400,00
1.1.15 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários	100.000,00	40.000,00	140.000,00
1.1.21 — Gratificação adicional p/tempo de serviço	33.068.000,00	15.827.000,00	48.895.000,00
1.1.23 — Gratificação p/prestação de serviço eleitoral	31.600.000,00	1.816.000,00	33.416.000,00
1.1.24 — Gratificação de Representação	36.000,00	—	36.000,00
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário		1.898.400,00	1.898.400,00
Abono de 20% de que trata o art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11-6-62		305.760,00	
<b>Totais</b>	<b>184.388.000,00</b>	<b>68.322.760,00</b>	<b>252.710.760,00</b>

<b>Observações: — (+) A proposta para salário-família foi de</b>	<b>Cr\$</b>	
Diferença em decorrência da Lei n.º 4.069/62		11.000.000,00
Proposta para funcionários recém-nomeados empossados nesta secretaria		8.896.800,00
		858.000,00
<b>Total que deveria ser pedido</b>		<b>20.754.800,00</b>
Dedução de importância calculada a maior na proposta de 1963, anterior		4.752.800,00
<b>Total a ser pedido</b>		<b>16.002.000,00</b>

1.ª Diretoria do Pessoal, 13 de setembro de 1962

Diretor da 1.ª Diretoria do Pessoal

Visto:

Auditor Fiscal



**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Martins Júnior, primeiro orador inscrito,

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis-me novamente nesta tribuna, conforme prometi, para responder ao Deputado Armando Carneiro, pelas palavras que contra mim proferiu em dias passados. Vamos, portanto, analisá-las, dividindo-as em dois pontos.

Disse o Deputado Armando Carneiro, que “a Associação Comercial do Pará, as Federações do Comércio e da Indústria, o Sindicato dos Proprietários de Transportes e Embarcações Fluviais e outros resolveram percorrer as casas comerciais, e exigir 0,8% do capital de cada firma, sob alegação de que isto será empregado na campanha ao anticomunismo. É preciso que se definam, uma vez por todas, estas lutas de caráter anticomunista. Nós, que professamos uma religião, — a católica; nós, que na nossa humildade e no nosso temor a Deus não desejamos, em absoluto, seja ela usada na defesa de privilégios e posições de uns poucos em detrimento da situação de miséria de muitos”. Diz mais: “Teria essa campanha finalidade anticomunista, ou tão-somente, agora, às vésperas da eleição, o fim de angariar votos para uns poucos candidatos ligados às classes conservadoras?” Ainda continuando: “No meu Estado, quem deseja cobertura financeira para a sua campanha através dessa modalidade de arrecadação, basta ter o endosso dos Deputados Océlio Medeiros e Epílogo de Campos, os únicos pertencentes à Ação Democrática Parlamentar e isto já é do conhecimento público”.

Além de outras considerações citamos ainda as seguintes: “Neste processo que poderíamos classificar, uma linguagem mais policial, de chantagem com relação a certas firmas”. O que não se pode mais deter é o processo do desenvolvimento nacional. No meu Estado, Sr. Presidente, a comissão que lidera esse movimento (refere-se à Comissão Coordenadora Nacional das Classes Produtoras, Seção do Pará) acaba de delegar poderes ao suplente do Senador Marechal Alexandre Zacarias de Assumpção, cujo nome deixo de pronunciar, por imperativo de minha formação política. O senhor suplente de Senador do Marechal Zacarias de Assumpção nada mais é do que o vencedor de óleo para os submarinos do Eixo durante a Segunda Guerra Mundial. É fato público no Estado do Pará.

Isto deve constar dos relatórios do serviço secreto do Exército Nacional, que se preocupa tanto com o combate ao comunismo e se esquece de que os homens, os líderes desta campanha, não têm muita autoridade moral para isso. Eu o cito como parte principal, porque hoje ele detém um mandato popular, dispõe de uma tribuna do Senado, para dizer se está ou não com a verdade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, analisando o primeiro ponto, a nossa resposta está nos diversos protestos, publicados nos jornais de Belém do Pará, e que, por si sós, bem respondem a essa caluniosa acusação, formulada por quem não tem o direito de me acusar.

Passo a ler as manifestações a que me refiro:

**“COMISSÃO COORDENADORA NACIONAL DAS CLASSES PRODUTORAS**

**(Seção do Pará)**

**COMUNICADO**

A Diretoria desta “Comissão Coordenadora”, em sua reunião ordinária de hoje, tomou conhecimento do discurso proferido na Câmara Federal pelo Deputado Dr. Armando Carneiro, publicado no *Jornal do Dia* desta capital, edição de ontem, sob o título “Terror Econômico no Pará Denunciado na Câmara”, no qual são formuladas acusações injuriosas à reputação do Senador Antonio Martins Júnior, digno Presidente da Associação Comercial do Pará e desta “Comissão”.

Aceitando a hipótese de que o referido deputado haja sido malevolamente informado na elaboração das assertivas sobre a personalidade do nosso presidente e, em face da tão insólita agressão moral a ele infligida, decide esta "Comissão Coordenadora" apresentar ao Sr. Antonio Martins Júnior a sua solidariedade, ao mesmo tempo que lhe presta, por este meio, as homenagens que, de fato e de direito lhe são devidas, como cidadão, homem de empresa e senador da República.

Belém, 19 de setembro de 1962.

A Diretoria"

#### "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

##### NOTA OFICIAL

A Diretoria desta Associação Comercial, tomando conhecimento em reunião ordinária, do discurso proferido pelo Deputado Dr. Armando Carneiro, publicado no **Jornal do Dia**, edição de ontem, sob o título "Terror Econômico no Pará denunciado na Câmara", sente-se no indeclinável dever de externar sua pública repulsa aos termos injuriosos do referido discurso, ao mesmo tempo que apresenta a sua integral solidariedade ao seu digno Presidente, Sr. Antonio Martins Júnior, atualmente no exercício das altas funções de senador da República, vítima que foi de ataque por parte do mesmo parlamentar, e a cuja personalidade, nesta oportunidade, rendemos as homenagens a que faz jus, como cidadão e como homem de empresa.

Não deixa de ser lamentável, que o ilustre Deputado Dr. Armando Carneiro — um homem de empresa e uma das expressões econômicas de nosso Estado — talvez mal informado, se tivesse deixado envolver, para atirar-se contra a oportuna e patriótica iniciativa dos seus colegas da produção do Estado do Pará, através da "Comissão Coordenadora Nacional das Classes Produtoras (Secção do Pará)", cuja finalidade, distanciada de qualquer sentido político-partidário, visa a esclarecer a opinião pública na defesa dos sagrados postulados democráticos, atribuindo-lhes ainda ações e intuitos que não se ajustam à verdade e com as quais não pactuaria esta Associação.

Belém, 19 de setembro de 1962.

#### FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

##### NOTA OFICIAL

A Federação do Comércio do Estado do Pará e os seus sindicatos filiados, tomando conhecimento em reunião extraordinária do seu Conselho de Representantes, do discurso pronunciado pelo Deputado Dr. Armando Carneiro, divulgado no "Jornal do Dia", edição de 18 do mês fluente, sob o título "Terror Econômico no Pará denunciado na Câmara", vêm de público manifestar, como um dever indeclinável, a sua irrestrita solidariedade ao digno Presidente da Associação Comercial do Pará, Sr. Antônio Martins Júnior, no momento desempenhando as elevadas funções de Senador da República, ante ao ataque de que foi vítima por parte daquele parlamentar.

Ao tomar esta posição os signatários repudiam os termos injuriosos do aludido discurso, rendendo, nesta oportunidade, as homenagens das Classes Produtoras à personalidade do ofendido, como cidadão e homem de empresa, lamentando que o Sr. Deputado Armando Carneiro, um dos que tem contribuído para o progresso do Pará, se deixasse envolver por informações divorciadas da verdade, e se colocasse em situação oposta à feliz iniciativa que, em tão boa hora, tiveram as Classes Produtoras do Pará, unicamente com o desejo de esclarecer a opinião pública na defesa dos princípios democráticos de nosso país, sem qualquer intuito político-partidário.

Outrossim, em virtude de estar no momento na Presidência da Comissão Coordenadora Nacional das Classes Produtoras (Secção do Pará) o nosso digno representante Sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, ratificamos a esse ilustre companheiro a nossa integral e irrestrita confiança.

Belém, 20 de setembro de 1962. — José Maria Bezerra, Presidente, em exercício, da Federação do Comércio do Estado do Pará — Edilberto Alves Maia, Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Belém — Leônidas Sodré de Castro, Presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Estado do Pará — Fernando Falcão Fernandes da Rocha, Presidente do Sindicato dos Despachantes de Belém — João Martins de Almeida, no exercício eventual da Presidência do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém — João de Deus dos Santos, Presidente do Sindicato dos Proprietários de Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Belém — Oswaldo Nasser Tuma, Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Pará — Franti da Costa Barbosa, Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém — José Maia Bezerra, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Belém — Orlando Sozinho Lobato, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Pará.

## ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

### NOTA OFICIAL

A Diretoria dessa Associação, vem, pelo presente, declarar que está solidária e de pleno acordo com os termos da Nota Oficial da Federação do Comércio do Estado do Pará, publicada ontem nos matutinos locais e concebida nos seguintes termos:

A Federação do Comércio do Estado do Pará e os seus Sindicatos filiados, tomando conhecimento em reunião extraordinária do seu Conselho de Representantes, do discurso pronunciado pelo Deputado Dr. Armando Carneiro, divulgado no "Jornal do Dia", edição de 18 do mês fluente, sob o título "Terror Econômico no Pará denunciado na Câmara", vêm de público manifestar, como um dever indeclinável, a sua irrestrita solidariedade ao digno Presidente da Associação Comercial do Pará, Sr. Antônio Martins Júnior, no momento desempenhando as elevadas funções de Senador da República, ante ao ataque de que foi vítima por parte daquele parlamentar.

Ao tomar esta posição os signatários repudiam os termos injuriosos do aludido discurso, rendendo, nesta oportunidade, as homenagens das Classes Produtoras à personalidade do ofendido, como cidadão e homem de empresa, lamentando que o Sr. Deputado Armando Carneiro, um dos que tem contribuído para o progresso do Pará, se deixasse envolver por informações divorciadas da verdade, e se colocasse em situação oposta à feliz iniciativa que, em tão boa hora tiveram as Classes Produtoras do Pará, unicamente com o desejo de esclarecer a opinião pública na defesa dos princípios democráticos de nosso país, sem qualquer intuito político-partidário.

Outrossim em virtude de estar no momento na Presidência da Comissão Coordenadora Nacional das Classes Produtoras (Secção do Pará) o nosso digno representante Sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, ratificamos a esse ilustre companheiro a nossa integral e irrestrita confiança.

Belém, 20 de setembro de 1962. — José Maia Bezerra, Presidente, em exercício, da Federação do Comércio do Estado do Pará — Edilberto Alves Maia, Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Belém — Leônidas Sodré de Castro, Presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Estado do Pará — Fernando Falcão Fernandes da Rocha, Presidente do Sindicato dos Despachantes de Belém — João Martins de Almeida, no exercício eventual da Presidência do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém — João e Deus dos Santos, Presidente do Sindicato dos Proprietários de Salões e Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Belém — Oswaldo Nasser Tuma, Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Pará — Franti da Costa Barbosa, Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém

— José Maia Bezerra, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Belém — Orlando Sozinho Lobato, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Pará”.

Passemos, porém a 2.<sup>a</sup> parte, que para mim é a mais importante e que se refere ao fornecimento de óleo aos submarinos do eixo, durante a segunda guerra mundial.

Em 1937, fiz um contrato com o Governo Francês para o fornecimento de gado, que era adquirido aos fazendeiros da Ilha de Marajó e do Território do Amapá e entregue na Guiana Francesa. A guerra de 39 ali nos encontrou e ali continuamos nesse fornecimento, já então vendendo além do gado, outras mercadorias brasileiras que podíamos adquirir no mercado nacional. Note-se que as embarcações que possuíamos eram de pequena tonelagem, no máximo de 40 toneladas de capacidade, sujeitas a viajarem pela costa, evitando mar alto, marés de lua, pororocas, etc. Um dia, fui convidado a comparecer à polícia do meu Estado, o que imediatamente fiz, tendo lá ficado detido e incomunicável. A isso rendo graças a Deus. Inquéritos foram iniciados sob a chefia do então Capitão Paulo Torres, do Exército Nacional, que ainda hoje o honra, e por ordem do Comando da 8.<sup>a</sup> Região Militar, sob o pretexto de que nossa embarcação — Iate Brasil — havia fornecido óleo combustível a um submarino do eixo. A guarnição desse Iate também ficou detida e incomunicável. O meu escritório foi vasculhado pela polícia, não houve papel que não fosse examinado e lido. Terminado esse inquérito, depois de 27 dias de apurações, as mais energicas possíveis, em que todos nós fomos inqueridos por várias vezes, em que todas as providências foram tomadas, nos deram liberdade, por nada terem encontrado contra nós. Verificamos posteriormente tratar-se de infâmias, de cartas anônimas que inimigos gratuitos haviam dirigido às autoridades constituídas com o intuito de prejudicar-nos.

Depois de terminados esses inquéritos, nos foi fornecida uma nota oficial, assinada pelo Dr. Salvador Borborema, chefe de polícia isentando-nos de qualquer culpa, uma vez que nada foi encontrado que pudesse nos taxar de criminosos. Vou ler:

“Nota Oficial. O Diretor-Geral de Segurança Pública deste Estado tendo em vista o resultado do rigoroso inquérito policial procedido pela Delegacia Especial de Segurança Pública e Social, deste Departamento, a fim de apurar as suspeitas existentes contra a firma comercial desta praça — Barbosa & Martins —, referente ao abastecimento de submarinos inimigos pelo Iate Brasil, de sua propriedade torna público que ficou, claramente provada a improcedência daquelas suspeitas, quer quanto a firma, propriamente dita, quer em relação a qualquer de seus sócios componentes, Senhores Antonio Martins Junior e Eneas Lator Barbosa. As diligências, que foram efetuadas sob a chefia do Sr. Delegado Especial, tiveram, desde o seu início, a assistência do Sr. Capitão Paulo Francisco Torres, na qualidade de representante do Comando da Oitava Região Militar, Belém, 24 de novembro de 1942. (a) Salvador R. de Borborema — Diretor Geral.”

Mas, não é somente isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Do inquérito procedido, acompanhado que foi pelo então Capitão Paulo Francisco Torres, o Quartel General da 8.<sup>a</sup> Região Militar forneceu-nos, por certidão o resultado das investigações realizadas do qual se conclui: “Sendo, pois, pura invenção o aprisionamento do Iate Brasil, da firma Barbosa & Martins, nenhuma responsabilidade cabe, no caso presente, aos componentes da mesma, Srs. Eneas Barbosa e Antonio Martins Junior. Não foi, Exm.<sup>o</sup> Sr. General, sem grande trabalho que consegui, felizmente, esclarecer o mencionado caso. Sinto-me feliz por haver, mais uma vez, correspondido à confiança de V. Ex.<sup>a</sup>, e cumprido, sem reclamos nem teatralidade, o meu dever. — (a) Paulo Francisco Torres Capitão.”

Continuemos, com outro documento. O jornal Folha do Norte de Belém do Pará, publicou em 20 de novembro de 1942, o seguinte:

“Vida Militar. Recompensas — Louvor. — O Capitão Paulo Francisco Torres, designado representante deste Comando em um inquérito realizado na Polícia Civil, sobre assuntos que interessava à defesa nacional, agiu com muita inteligência, critério e habilidade, confirmando ainda mais uma vez o alto conceito em que é tido e merecendo os francos louvores do Comando da Região. Tenho grande prazer em declarar que, graças à atuação destacada desse oficial, foi possível a apuração da verdade em um caso verdadeiramente intrincado e em que dois inquéritos anteriores, feitos por autoridades diferentes, não haviam logrado êxito. (a) Euclides Zenobio da Costa, General de Brigada Comte. Confere, Aguinaldo Caiado de Castro Ten.-Cel. Chefe do EMR.”

Hoje, passados 20 anos do acontecido, aqui estou, se bem que provisoriamente, como Senador, encontrando como companheiro, aquele que, naquela ocasião era, não Senador, mas o Chefe do Estado-Maior da 8.<sup>a</sup> Região Militar, com sede no Pará, a quem peço se ainda se lembra do caso, que se manifeste a respeito, que diga com toda a franqueza que lhe é peculiar, com toda a segurança que sempre foi o seu apanágio no dizer a verdade, que me defenda ou me ataque, mas que informe este Senado o que se passou e o que concluiu deste malfadado acontecimento. Trata-se do Senador Marechal Caiado de Castro, S. Ex.<sup>a</sup> infelizmente, não está na Casa, entretanto, não faltará ocasião, até o término do meu mandato, para voltar ao assunto em sua presença.

Outros documentos ainda os tenho nesta pasta, pasta que aqui está para os que quiserem ler e melhor apreciar do que a maldade humana é capaz, e de como a inveja não tem limites.

Mas, Deputado Armando Monteiro, necessário se torna dizer-lhe quem sou eu, o que tenho feito depois dos 14 anos de minha existência. Sou filho legítimo de Antônio Pedro Martins, nascido na cidade de Barreirinha em S. Luiz do Maranhão e de Etelvina Mendes Martins, nascido em Belém do Pará. Chamo-me Antônio Pedro Martins Júnior. Desde os 14 anos que trabalho para ganhar a vida. O diploma que possuo de Guarda Livros consegui-o estudando à noite na Fenix Caixerai Paraense. Há 51 anos não faço outra coisa senão trabalhar com honestidade.

Durante alguns anos negociei nos rios Tocantins e Araguaia, como aviador de mercadorias. Minha firma, ao ali iniciar-se a safra da castanha, não passava de 30.000 hectolitros. Era o tempo dos botes de vogas, havendo uma única embarcação motora chamada São Pedro, que tendo subido a cachoeira de Itaboca, somente alguns anos depois veio a descer. Foi minha firma que se aventurou a levar embarcações motoras para um melhor tráfego, sendo a primeira a de nome Itaboca. Em pouco tempo, navegavam nesses rios para mais de 40 embarcações de diferentes tipos, e a safra da castanha se elevava de 30.000 para 170.000 hectolitros. Pergunte a seu pai, a quem muito considero e que nessa época prestava serviços à nossa firma, o que fizemos pelo desenvolvimento e progresso dessa região. Com a enchente que houve em 1926, tivemos que abandonar esse negócio. Chamado que fui pelo falecido General Magalhães Barata, então interventor federal no Pará, juntamente com outros fazendeiros, fundamos a Sociedade Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. que, ainda hoje existe como modelo em organização. Como membro que fui do Rotary Club de Belém, em 1933 ou 34, obtive do interventor federal do Pará, decreto criando uma taxa sobre o quilo da carne verde em benefício da liga contra a lepra, o que até hoje ainda existe, sendo o principal sustentáculo dessa organização. Na última guerra, quando da tomada da França pelos alemães, o franco francês saiu do mercado. A Guiana Francesa tinha suas reservas ouro que pretendia mandá-las para os Estados Unidos da América do Norte, a fim de poder continuar a alimentar sua população. Sabedor disso, dirigi-me ao Sr. Chott, governador daquela possessão, pedindo-lhe que também enviasse algum ouro para o Brasil a título experimental, o que fez depois de ouvir o conselho privado. A primeira remessa foi feita, tendo-a acompanhado o Sr. Buy, Diretor do Banco da Guiana, Sr. Tannon, Presidente da Câmara do Comércio e eu. Chegados ao Rio de Janeiro, ali fomos recebidos pelo Dr. Santos Filho, Diretor da Carteira de Câmbio do Banco

do Brasil e o Sr. Seráfico Souza, ex-gerente da agência do mesmo Banco em Belém, com outra função no Rio. Esse ouro foi titulado pela Casa da Moeda, tendo produzido melhor conta de venda do que o enviado para os Estados Unidos da América do Norte. Como resultado desse meu trabalho, o Brasil recebeu de 1939 a 1945, 7.600.000 de gramas de ouro, ou sejam 7 toneladas, o que permitiu às empresas brasileiras continuarem a vender gado e mercadorias para aquela possessão francesa. Este esclarecimento o faço com todos os pormenores, citando até nomes de pessoas que ainda estão vivas e poderão confirmar da minha acertividade. Pertencço ao Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia, desde a sua fundação, primeiro como secretário e depois como presidente, lugar que ainda exerço. Com o falecido Sr. José Dias da Costa Paes organizamos a Força e Luz do Pará S.A., tendo exercido durante 5 anos, o lugar de diretor comercial. Para minha satisfação, os meus salários durante esse tempo foram de Cr\$ 1.00 por ano. Já fui por três vezes presidente da diretoria do maior clube esportivo do Pará, do Clube do Remo, e duas vezes presidente do seu conselho deliberativo, sendo sócio remido proprietário e benemérito. Sou sócio fundador do Lions Clube de Belém, onde ocupei por três mandatos o lugar de presidente, de presidente imediato e presidente de distrito. Exerci durante 3 anos a comodoria do Iate Clube de Belém, associação em franco progresso pelas bases que ali deixei. Já é pela 4.<sup>a</sup> vez que exerço a presidência da Associação Comercial do Pará, de onde me licenci para vir ocupar o lugar de senador, como suplente que sou do Marechal Zacarias de Assunção.

Desde 1952, isto é, há 11 anos que, por minha iniciativa e aprovação unânime da Diretoria da Associação Comercial do Pará, ali se realiza o "Natal dos Pobres", com os recursos que vamos buscar no comércio de Belém. Geralmente são distribuídos 2.500 redes para dormir, 3.000 pacotes com alimentos e 500 brinquedos, além de dinheiro para o transporte dos que vão receber esses óbolos. Já várias dezenas de milhões de cruzeiros foram arrecadados e distribuídos pelos mais necessitados.

Muitas e outras coisas mais, poderia citar, mas sempre considerei que, para terem valor, devem permanecer no silêncio.

Tenho minha firma individual devidamente registrada, representando na minha terra importantes organizações, quer no ramo de seguros como de navegação, curtume, artefatos de borracha, material elétrico pesado, ferragens e outros, com crédito inabalável em qualquer estabelecimento bancário do País.

É este, Deputado Armando Carneiro, a pessoa cujo nome deixou de pronunciar, por imperativo de sua formação política, segundo alega, é este, Deputado Armando Carneiro, o arauto, o patrocinador, o orientador, o incentivador da campanha, em minha terra, contra os cristãos da esquerda. É este, Deputado Armando Carneiro, que as Forças Armadas, conforme diz, se esquecem de apreciar convenientemente para se preocuparem com o combate ao comunismo.

Senhor Presidente e Srs. Deputados.

Somente as calúnias, contra mim assacadas na tribuna da Câmara, obrigam-me a dizer estas palavras, oriundas de um profundo sentimento de sinceridade. Lastimo que o Deputado Armando Carneiro se esquecesse do dever de respeito ao pudor parlamentar, transformando a tribuna do povo em veículo de ataques pessoais, divorciados da verdade e da justiça. Tenho a consciência tranqüilla do cumprimento exato de minhas obrigações para com Deus, para com a família e o nosso estimado Brasil, a quem servi e sirvo com devotamento e estremado patriotismo. É o quanto basta a um espírito bem formado que se mantém superior, muito superior a ataques que não encontram base na Justiça, nem na verdade. Seja feliz, Deputado Armando Carvalho, que Deus lhe dê ainda, muitos anos de vida para que, no decorrer da nossa existência, ainda venha a reconhecer as infâmias que, injustamente, assacou contra mim, tudo isto por que lhe chamei atenção, com bons modos, de estar vendendo na fábrica que diz ser sua, o cimento mais caro do mundo.

Muito e muito obrigado. (Muito bem!)



Durante o discurso do Sr. Martins Júnior, o Sr. Rui Palmeira deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

**O SR. AFRÂNIO LAGES** — Senhor Presidente, Srs. Senadores, regressando do meu Estado onde estive em campanha eleitoral, ocupo a tribuna desta Casa, neste instante, para reclamar do Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), providências de caráter urgente com respeito a situação em que se encontra a rodovia BR-11 (sul e norte). É que, como me foi possível verificar, aquela rodovia de importância indiscutível para a ligação norte-sul se apresenta em lastimável abandono.

Com efeito, a BR-11 (parte do norte), isto é, a que une Maceió à cidade do Recife, pavimentada no fim da administração Muniz Falcão, sofreu nos dois últimos invernos uma destruição quase total e fruto ao que parece aos olhos de um leigo do pouco cuidado observado na sua construção. Trechos e mais trechos da rodovia tiveram o revestimento asfáltico destruído por completo, enquanto numerosas cacimbas no leito da estrada põem em perigo a vida dos que por ali viajam. Tomando conhecimento dos reclamos pelo governo do Estado e por nós através de pronunciamentos feitos desta tribuna, o DNER abriu concorrência para reparos e recapeamento do leito da citada estrada, anunciando que logo fosse iniciada a época do verão os serviços seriam atacados com intensidade. O verão chegou, correm os dias e, até hoje, a não ser o empedramento por processo sumaríssimo de algumas cacimbas no leito da estrada nada tem feito a empresa vencedora da concorrência. Dado o vulto dos serviços a executar já se receia que até o próximo inverno não estejam eles concluídos o que redundará de certo na interrupção total do tráfego entre as duas capitais.

Por outro lado, a parte da rodovia, trecho Terra Nova—Porto Real do Colégio, teve paralisados, há algum tempo, os trabalhos de terraplenagem quando esta já se achava bem próxima da cidade de Porto Real do Colégio, à margem do rio São Francisco. Ao percorrer a região cortada por aquela rodovia, constrangue-me ver o abandono lastimável e criminoso em que se acha aquela obra, correndo o risco de perder-se em grande parte com evidente sacrifício do erário. Os cortes e aterros feitos não mereceram qualquer cuidado e as águas das chuvas vêm solapando o leito aberto enquanto aterros se desmoronam. A pavimentação, por sua vez, parou na localidade de Terra Nova e não se tem notícia de quando prosseguirá.

Sei, Sr. Presidente, que o assunto por mim abordado interessaria apenas a nós alagoanos e que por isso mesmo não deveria ocupar a parte do expediente desta alta Casa do Congresso Nacional para abordá-lo. Mas, apesar de assim ser aparentemente, a matéria comportaria, como de fato comporta, exame e discussão no Senado; por isso que sendo a BR-11 uma rodovia nacional, cuja construção e conservação cabe ao governo federal, a nós, parlamentares, cabe velar pelo bom emprego dos dinheiros públicos e alvitrar ou reclamar medidas que ponham a salvo a coisa pública. A BR-11, como já afirmei, é um elemento importante na ligação Nordeste—Sul do País. Por essa estrada circulam não apenas veículos que destinem ao Estado de Alagoas mas as demais zonas do Nordeste. Com a deficiência cada dia maior do transporte marítimo e a morosidade dos ferrovias, toda estrutura brasileira em matéria de transportes se situa no transporte rodoviário. Como pensar, portanto, no soerguimento ou desenvolvimento econômico do Nordeste se os meios de comunicação são difíceis e não atendem à industrialização que se começa a fomentar ou a uma maior produção no setor agrícola?

Desta tribuna, há alguns dias, elogiei a atuação do Sr. Ministro Hélio de Almeida quando, tomando conhecimento de reivindicações formuladas desta Casa, espontaneamente veio comunicar-me o seu interesse pelo atendimento das

mesmas. Confiado, portanto, no alto espírito público de Sua Excelência me animo a revelar o que vem ocorrendo com respeito à rodovia BR-11 e solicito-lhe, bem como o DNER a adoção de providências urgentes que se impõem não só para melhoria do tráfego mas precipuamente como salvaguarda do patrimônio da Nação. Este, Sr. Presidente, é o apelo que formulo como representante do pequeno Estado de Alagoas na célula viva na organização política e econômica do Brasil, almejando encontrar eco na alta administração de nossa Pátria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes.

**O SR. FREDERICO NUNES** — Sr. Presidente, Senhores Senadores. O Senado tem ouvido a palavra brilhante e altamente credenciada de eminentes Senadores, de todos os partidos, analisando a gravidade da situação nacional. Mas, Senhor Presidente, é preciso “clamar, clamar sempre”. Em verdade esta frase histórica, numa afirmação secular, representa ainda hoje uma evidente necessidade.

Clamar sempre pela justiça social, pela honestidade administrativa, pela austeridade no trato da coisa pública, pela solução dos grandes problemas que afligem, intranquilizam e infelicitam a Nação. É preciso levar à consciência de todos os homens responsáveis, na administração pública e nas atividades particulares, da Capital da República aos mais distantes municípios do sertão, a calamitosa situação em que vivemos.

Urge estancar o descalabro financeiro, cujas raízes vêm se nutrindo na incapacidade ou na desonestidade que de longa data perturba a evolução, sem dúvida magnífica, do progresso nacional, diluindo, deteriorando a estabilidade econômico-financeira. Não é de hoje, nem de ontem, este estado de coisas. Se medidas drásticas e urgentes não forem tomadas, teremos de lamentar, tarde demais talvez, a vergonha de um desastre originado do pauperismo e da fome que aos poucos se infiltram em nossos lares. Devemos enfrentar a crise com realismo e com decidido espírito de combate às suas causas, se quisermos evitar o aniquilamento de uma grande Nação que tem tudo para ser próspera e feliz. É preciso lutar com toda a força da nossa vontade, com todo o entusiasmo dos nossos sentimentos cívicos e com fé inquebrantável na vitória dos postulados da moralização política do Brasil. O regime democrático concede ao cidadão o direito de ter a sua convicção político-partidária. A decisão das urnas é a sua grande arma e constitui a essência e a suprema garantia do regime. Mas usufruindo esta liberdade, que é um direito inviolável, o cidadão tem o dever de zelar pelo bem comum, de defender o patrimônio e o bem-estar do povo. O sectarismo partidário não deve ultrapassar os limites do interesse coletivo, nem comprometer a tranqüilidade da família brasileira com a prática de atos de injustiça e, sobretudo, jamais cair no terreno malsão da desonestidade. Realizar política sem o conteúdo ideológico que oriente a administração pública no sentido de absoluta honestidade é conduzir a Nação para o caos econômico, para um grave desajustamento social. O critério de aferição de valores morais dos que assumem parcela de poder público deve se manter no alto de um rigorismo intransigente. O grande Rui afirmava, em magistral sentença: — “o que nodoa uma sociedade não são os crimes que nela se praticam, descobrem e punem; são os crimes impunes, são os crimes, animados, galardoados, coroados com os triunfos”. O Brasil encontra-se em excepcional fase de crescimento, no limiar de uma nova era em que poderá ser aproveitado todo o seu fabuloso manancial de riquezas; em que poderosos fatores transformaram os padrões evolutivos, na marcha para conquista de maturidade econômica, de alto nível social, de prosperidade ou paz, enfim. É preciso, que os responsáveis pela administração pública atentem para a miraculosa expansão do nosso progresso e para os perigos que nos espreitam nesta ascensão vertiginosa. Brasília foi um toque mágico que sacudia todo o nosso imenso País, arrancando-o do seu “leito esplêndido” para a conquista de um grandioso destino. Atravessamos um período decisivo de nossa vida como Nação livre. É que a velha filosofia de Confúcio ainda está hoje perfeitamente atualizada. Não há progresso real, não há povo tranqüilo e feliz,



não há solidez econômica e paz social se a fome ronda nossos lares. Enquanto nosso parque industrial recebe um justo, necessário e louvável amparo oficial, o homem do campo vive praticamente sem assistência do poder público.

E outra não é a causa do Brasil — fabulosamente rico em terras para todos os produtos da lavoura e alta produtividade da pecuária — ter necessidade de importar batatas da Holanda, carne, manteiga e arroz da Argentina, banha, feijão e milho da América do Norte, para saciar a fome do seu povo. Esta é a evidência de que o nosso progresso está desajustado, de que não houve um desenvolvimento equilibrado entre a cidade e o campo, entre as atividades industriais e os trabalhos da lavoura e da pecuária. Vemos com júbilo patriótico caminhões de fabricação nacional realizando um trabalho de pioneirismo, em estradas, que são legítimas pistas de prova de resistência do material e da bravura e habilidade dos motoristas. Assistimos emocionados e sob intensa vibração cívica ao jorro do petróleo no recôncavo baiano já em plena produção industrial e na planície amazônica em fase de animadora prospecção. Mas o nosso entusiasmo é perturbado pela tristeza de ver o homem do campo entregue à própria sorte, minado pela doença, enfrentando a agressividade do meio, na luta sem trégua que é uma exaltação à resistência física e à bravura moral destes heróis anônimos do nosso sertão. E no interior dos municípios brasileiros, no trabalho da sua gente simples que os grandes núcleos de população encontram os produtos essenciais à sua alimentação. Abandonar os municípios é atrofiar as fontes de sobrevivência nacional, enfraquecendo em suas bases a nossa estrutura econômico-social. Uma política de omissão aos graves problemas que assoberbam a população rural, trará, sem dúvida, amargas e irremediáveis conseqüências. Do alto desta tribuna do Senado, faço um caloroso apelo a todos os brasileiros, a todos os que vivem nesta terra generosa — contribuindo para o seu progresso — e em particular aos que detêm parcela de poder público para que meditem sobre a situação da nossa Pátria. O Brasil reclama o nosso esforço, a nossa compreensão, o nosso patriotismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Noaves Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Sr. Presidente, o Sr. Jânio Quadros, em circunstâncias incrivelmente adversas, obteve cerca de um milhão e duzentos mil votos, como candidato ao Governo de São Paulo. A fim de batê-lo, nas urnas, mobilizaram-se alguns bilhões de cruzeiros, na mais dispendiosa das campanhas eleitorais que São Paulo conheceu ao longo de sua história de cinco séculos!

O povo de São Paulo, cedo ou tarde terá que pagar a extravagância dos politiquês que transformaram bilhões de cruzeiros em confetes carnavalescos. O mérito ou demérito dos resultados do pleito eleitoral paulista é problema de política interna do meu Estado. Examina-lo-ei entre os meus coestaduanos. Interessa à Nação saber que Jânio Quadros, distinguido com mais de um milhão de votos, passou por verdadeira prova de fogo que o mantém na liderança de imensas áreas populares. Fez pregação de idéias, escravizou-se a linhas programáticas da mais pura e cristalina limpidez. Não se desfigurou, em troca de votos. Conservou-se autêntico, naquela heroica autenticidade que, para ser coerente com o seu passado de lutas, renunciou à Presidência da República. Ofereceu aos olhos dos bem formados de sentimentos democráticos, lições de alto civismo e de comóvente humildade. Esquecido de que poderia, se o quisesse, ter continuado à frente da chefia da Nação até 31 de janeiro de 1966, aceitou a solicitação dos seus companheiros para tentar, com a sua candidatura, barrar a marcha das correntes reacionárias e dos poderosos grupos econômicos que se conluíram para manter a unidade líder da Federação no rançosismo retrógrado de uma política inadequada. Enfrentou a batalha rude e penosa que lhe impuseram, com a sua palavra de fé, nos destinos da democracia. Foi quase um onipresente. Percorreu ruas, vilas, bairros e cidades. Discursou, transformando caminhões velhos e paupérrimos palanques, em luminosas tribunas populares, das quais transmitia, às populações bandeirantes, a chama contagiante de sua

pregação, em favor de um Brasil renovado. Foi batido por margem pequeníssima de votos, mas, o vitorioso, não tem condições morais de fugir às linhas mestras da pregação de Jânio Quadros, porque mais de um milhão de votos estão vigilantes, para o grito de repúdio, a qualquer ato de retorno a velhos e surrados costumes político-administrativos.

O ex-Presidente perdeu uma escaramuça eleitoral, mas não perdeu a pugna final. Continuará na pregação de suas idéias, em busca do remédio para a cura da enfermidade profunda e pertinaz que corroi o corpo institucional da República.

Repetirei, com palavras suas, que Jânio Quadros, perdeu a Presidência da República e perdeu o Governo de São Paulo, mas não negociou a sua consciência, nem a sua fé nas multidões brasileiras, a cuja presença voltará, brevemente, nos contagiantes e democráticos contatos das praças públicas. (Muito bem!)

**Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Novaes Filho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Não há mais oradores inscritos. Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Ninguém mais desejando usar da palavra, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior; tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 381/61, favorável ao projeto, com a Emenda que oferece (n.º 1-CCJ); n.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças; da Comissão de Legislação Social n.º 382/61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ; da Comissão de Serviço Público Civil; n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ; de Finanças: n.º 383/61, oferecendo substitutivo e dependendo de pronunciamento das mesmas comissões sobre a emenda de plenário.

Sobre a mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

### PARECER N.º 554, DE 1962

**Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público, civil ou militar.**

**Relator: Sr. Mem de Sá**

Retorna o Projeto n.º 11, de 1960, a esta Comissão para exame da emenda a ele apresentada em plenário pelo nobre Senador Silvestre Péricles. Pretende o ilustre representante alagoano que "a contagem de tempo de serviço em dobro, a partir de 21 de abril de 1960, se aplicará, nos termos da presente lei, aos servidores públicos afastados dos cargos em virtude de desempenho de mandato parlamentar".

Embora, do ponto de vista estritamente constitucional, a nova disposição não encontre obstáculo, entendemos não deva merecer acolhida, sob o prisma de sua conveniência.

A finalidade do projeto foi estender aos servidores civis e militares, do Poder Executivo que tiveram efetivo exercício em Brasília, nos dois primeiros anos de sua instalação como capital da República, a vantagem da contagem em dobro

do tempo de serviço de que já gozavam, os servidores do Poder Legislativo e do Judiciário.

Por força do art. 79, item VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) os servidores contam como de efetivo exercício, para fins de aposentadoria, o tempo do desempenho de função legislativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Já conferiu, portanto, a lei, benefício razoável aos funcionários públicos que estejam no desempenho de mandato eletivo. Parece demasia injustificável ampliar a liberalidade, determinando que também se venha a computar em dobro o tempo que tais servidores perfizerem como parlamentares em Brasília. Não como funcionários públicos, no exercício de seus deveres, estiverem eles na nova Capital, mas como deputados ou senadores, no desempenho de munus público de natureza especial. O favor, portanto, não seria, em verdade, prestado ao funcionário e sim ao parlamentar, favor desmedido e sem justificação razoável.

Assim, posto que não fira a Constituição, entendemos desaconselhável a emenda.

Relatamos assim, o vencido.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1962. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente — **Mem de Sá**, Relator — **Silvestre Péricles**, vencido — **Lobão da Silveira** — **Heribaldo Vieira**, vencido — **Milton Campos** — **Ruy Carneiro** — **Nogueira da Gama** — **Afrânio Lages**.

#### **PARECER N.º 555, DE 1962**

**Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público civil ou militar.**

**Relator: Sr. Lima Teixeira**

Para que seja apreciada emenda de plenário, volta ao estudo deste órgão técnico o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público civil ou militar.

A Emenda n.º 3, de plenário, visa a assegurar o benefício da contagem em dobro, aos servidores públicos afastados em virtude do desempenho de mandato parlamentar.

A Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição da emenda, entendendo que a mesma estabelece uma ampliação desaconselhável diante dos propósitos do projeto.

A rigor, tanto o projeto como a emenda, não deveriam merecer o estudo deste órgão técnico, vez que os princípios neles recomendados, em nada se identificam com as matérias que devem ser dadas ao exame desta comissão.

Não só por este motivo, mas, também, em atenção às razões aduzidas pela douta Comissão de Justiça, opinamos pela rejeição da Emenda n.º 3, de plenário.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1962. — **Lima Teixeira**, Presidente e Relator — **Menezes Pimentel** — **Lobão da Silveira** — **Arlindo Rodrigues**.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral para emitir parecer em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. FAUSTO CABRAL (Lê o seguinte parecer)** — Sr. Presidente, à vista de ter recebido emenda em plenário, volta ao estudo desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público civil ou militar.

A emenda tem por fim incluir nos benefícios da contagem em dobro o tempo de serviço compreendido no período em que o servidor estiver afastado, no exercício de mandato parlamentar.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social já se manifestaram na espécie, aduzindo pontos de vista contrários à emenda.

Como se observa, a medida recomendada pela emenda não se ajusta ao espírito que norteia o projeto, qual seja o de amparar servidores removidos para ter exercício em Brasília, à semelhança do que já está deferido para funcionários dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Seria, como bem salienta a douta Comissão de Justiça, uma demasia a aprovação da emenda, considerando-se os favores legais que protegem a contagem de tempo de serviço, compreendido no período de afastamento, para o exercício de função parlamentar.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda n.º 3.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Com a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

**O SR. FERNANDES TÁVORA (Lê o seguinte parecer)** — Para que seja apreciada emenda oferecida em plenário, retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público civil ou militar.

A matéria constante da emenda já foi convenientemente apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Serviço Público Civil, as quais se manifestaram contrariamente à mesma.

O assunto, como se observa, não guarda vinculação direta ou imediata com as questões sujeitas à competência de exame desta Comissão.

Diante dos pronunciamentos dos Órgãos Técnicos desta Casa que opinaram na espécie, não há como deixar de acompanhar tais manifestações, à vista das judiciosas razões apresentadas.

Assim, somos, também, pela rejeição da Emenda n.º 3.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Em discussão especial as emendas apresentadas ao projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação por falta de quorum regimental.

## Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.645-57 na Casa de origem) que proíbe a utilização dos “fundos de assistência” para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações “pro labore” e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do regimento interno, em virtude do Requerimento n.º 570, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior dependendo de pronunciamento das Comissões:

- de Legislação Social,
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças;

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral, relator da matéria na Comissão de Serviço Público Civil, para emitir parecer.

**O SR. FAUSTO CABRAL (Lê o seguinte parecer)** — Com parecer favorável da Comissão de Legislação Social, vem ao estudo deste Órgão Técnico o projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961, que proíbe a utilização dos “fundos de assistência” para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações “pro-labore”, e dá outras providências.

Não que tange às disposições insertas no caput dos arts. 1.º e 2.º do projeto, nada há que obste a sua aprovação, vez que estabelecem medidas moralizadoras,

impedindo o emprego de verbas para fins não especificadamente previstos. Em referência aos parágrafos únicos dos arts. 1.º e 2.º, porém, cabem reparos, não só de técnica legislativa, senão, também, de substância jurídico-administrativa, que desaconselham a sua aprovação.

A rigor, os citados parágrafos, segundo a técnica legislativa, deveriam constituir artigos, à vista do conteúdo de autonomia que encerram as suas normas, sem qualquer sentido de dependência com a cabeça dos respectivos artigos.

Por outro lado, as prescrições dos referidos parágrafos, além de se constituírem em repetições desnecessárias, diante do disposto no art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), criariam, em relação a funcionários das administrações direta e indireta do Estado, uma situação de divergência legal estatutária desaconselhável.

Assim dispõe o art. 150 da Lei n.º 1.711, de 1952:

Art. 150. A gratificação por serviço extraordinário poderá ser:

I — previamente arbitrada pelo diretor da repartição;

II — paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado.

§ 1.º A gratificação a que se refere o item I não excederá a um terço do vencimento ou remuneração mensal do funcionário.

§ 2.º No caso do item II a gratificação não excederá de um terço do vencimento ou remuneração de um dia e será calculada por hora de trabalho prorrogado ou antecipado e por tarefa.

§ 3.º Em se tratando de serviço extraordinário noturno, o valor da hora será acrescido de 25%.

Como se observa, na letra estatutária, a gratificação por serviço extraordinário do vencimento ou remuneração mensal do funcionário, e, no caso do item II do mesmo artigo, a um terço do vencimento ou remuneração de um dia e será calculada por horas de trabalho prorrogado ou antecipado e por tarefa.

Não há, pois, como falar em exceção para os que trabalham mais de oito horas (parágrafo único do art. 1.º) ou em serviço extraordinário de caráter permanente, (parágrafo único do art. 2.º) quando se verifica que tais casos tem as suas soluções apontadas na lei vigente ou na jurisprudência administrativa. A exemplo, sobre o caráter permanente de tal modalidade de gratificação, pode ser citada a seguinte interpretação administrativa do DASP.

“Caráter Permanente: — Prorrogação ou antecipação de expediente não pode ter caráter permanente. Se o número de funcionários empregados nos serviços da repartição for considerado insuficiente para atender aos encargos que lhe cumpre desenvolver, poderá a mesma propor a admissão de extranumerários ou sugerir a criação dos cargos necessários àquele fim.

O que não se justifica é que funcionários e extranumerários fiquem em permanente regime de trabalho extraordinário, o que além de contrariar a letra e o espírito da lei, atenta ainda contra princípios básicos da higiene do trabalho. (Ex. Motivos n.º 1510-DASP).”

Em face do exposto, e por julgar inconvenientes as prescrições constantes dos parágrafos únicos dos arts. 1.º e 2.º do projeto, opinamos pela sua aprovação, nos termos das seguintes

Emenda n.º CSPC.

Ao art. 1.º

Suprima-se o parágrafo único

Emenda n.º SCPC.

Ao art. 2.º

Suprima-se o parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PARECER N.º 556, DE 1962**

**Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-B/57, na Câmara), que proíbe a utilização dos “fundos de assistência” para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações “pro labore” e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Lopes da Costa**

1. O presente projeto de lei, apresentado pelo nobre Deputado Plínio Lemos, proíbe sejam pagas pelos “fundos de assistência” despesas com pessoal e material, não condizentes com os respectivos serviços, inclusive gratificações pro labore ou por serviços extraordinários, a favor dos servidores das diversas autarquias. Determina, ainda, que as gratificações, por serviços extraordinários, naqueles órgãos, devem ser ajustados às normas vigentes para o funcionalismo público federal.

2. O art. 2.º do projeto estabelece que os saldos das subvenções concedidas pela União serão recolhidos aos cofres da Fazenda, após o encerramento da vigência dos créditos.

3. As disposições contidas no projeto são, evidentemente, de caráter moralizador e visam a evitar os abusos e favoritismos que normalmente existem nas instituições autárquicas a que se refere.

4. Ante o exposto e tendo em vista nada existir, no que tange a esta comissão, que possa ser argüido contra as normas constantes da proposição, cujo mérito deverá ser examinado pela Comissão do Serviço Público Civil, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1962. — **Lima Teixeira**, Presidente — **Lopes da Costa**, Relator — **Lobão da Silveira** — **Menezes Pimentel** — **Afrânio Lages** — **Nelson Maculan**.

**PARECER N.º 557, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-B/57, na Câmara), que proíbe a utilização dos “fundos de assistência” para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações “pro labore”, e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Lino de Mattos**

Dispõe o projeto, que pelos “fundos de assistência” não poderão correr despesas com pessoal e material não condizentes com os respectivos serviços, sendo vedadas despesas administrativas, incluídas gratificações “pro labore” ou por serviços extraordinários a favor dos servidores de outros departamentos administrativos das diferentes autarquias.

Determina também a proposição que as gratificações por serviços extraordinários, em todas as autarquias, deverão ajustar-se às normas vigentes para o funcionalismo público federal, não podendo exceder de 1/3 (um terço) dos respectivos vencimentos, ressalvados os serviços que, normalmente trabalham 8 (oito) horas. E ainda contém disposições outras na faixa do mesmo assunto.

A proposição foi, no mérito, apreciada pelas Comissões de Legislação Social e de Serviço Público, que emitiram pareceres favoráveis a ela, sendo que o

segundo dos citados órgãos técnicos condicionou seu pronunciamento favorável à aceitação de duas emendas que apresentou ao projeto.

Tratando-se, como é o caso, de proposição de medidas cujo objetivo outro não é senão acautelar interesses das finanças públicas e levando em conta, outrossim, a concordância com essas medidas manifestada pelas ilustradas comissões desta Casa, a que fizemos referência, também somos levados a encontrar no projeto, do ângulo sobre o qual examinamos, perfeita coincidência com o interesse público.

Opinamos, pois, nos termos do exposto, a favor da aprovação do projeto, bem como das Emendas CSPS n.ºs 1 e 2.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1962. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Lino de Mattos**, Relator — **Irineu Bornhausen** — **Lopes da Costa** — **Fernando Távora** — **Eugênio Barros** — **Lobão da Silveira** — **Barros Carvalho** — **Fausto Cabral**.

**O SR. PRESIDENTE** (Guido Mondin) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Fica adiada a votação por falta de quorum.

### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara (n.º 32, de 1961 (n.º 1.221/56, na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 572, de 1952, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.

Sobre a mesa parecer da Comissão de Constituição e Justiça que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

### PARECER N.º 558, DE 1962

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 32/1961 (na Câmara n.º 1.221-B/56), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.**

**Relator: Sr. Milton Campos**

O Projeto n.º 1.221-B/56, de autoria do nobre Deputado Bilac Pinto, cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, composto de membros natos designados segundo as altas funções que exerçam e sob a presidência, rotativamente, do Ministro da Justiça e do Ministro das Relações Exteriores. Sua competência é ampla e se relaciona com a eficácia, no País, dos princípios inscritos na declaração de direitos constante da Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O projeto, que o seu eminente autor justificou ampla e brilhantemente, foi aprovado na Câmara dos Deputados e vem agora ao Senado onde merece encontrar a mesma aceitação, pela importância do órgão que institui.

Os direitos da pessoa humana constituem o verdadeiro núcleo caracterizador do regime democrático. Daí a luta para implantá-los nas nações que se organizam democraticamente. Não basta, porém, enunciar os princípios essenciais à dignidade do homem. É preciso torná-los efetivos, através de sua prática leal na vida de cada povo. Para isso, sem dúvida, há de concorrer um conselho



de alto nível, que possa exercêr com eficácia a missão que se lhe pretende atribuir.

Os conselhos nem sempre se manifestam eficientes na ação a que se destinam. O traço da eficiência se reserva mais acentuadamente para as autoridades executivas. Mas estas também podem falhar, seja pela omissão, seja mesmo, em momentos de desatino, pela ação agressiva. Então, um conselho logo pode ser o órgão vigilante e autorizado que impeça a inércia ou neutralize as demasias. A isso se destinam os conselhos, cuja missão, portanto, não é de se desprezar.

Observo, entretanto, que o órgão em exame foi concedido pelo autor do projeto, quando, em 1956, a Capital da República estava no Rio de Janeiro e aí tinham residência os seus componentes. Eram numerosos, mas podiam facilmente se reunir. Hoje, a situação é outra. A Capital está em Brasília e os titulares a que se refere o projeto encontram-se no Rio de Janeiro. Reuni-los torna-se difícil. Daí a conveniência de se limitar o número dos membros do conselho, com o objetivo de se dar a este maior eficiência. Qual o critério nessa limitação? O projeto aponta bem os representantes de entidades mais interessantes no exercício das liberdades públicas a que se presumem mais informados e mais sensíveis em relação aos abusos que se cometam. Mas, como se convocam entidades congêneres, pode-se eliminar uma delas. Assim, na classe dos advogados, duas associações (a Ordem e o Instituto) dão representantes. Ponha-se um só, que será Presidente da Ordem, por ser órgão oficial da classe. Do mesmo modo, a Associação Brasileira de Imprensa, que é mais antiga, pode representar bem os pontos de vista e as reações da Associação Brasileira de Rádio, que lhe é congênera. Também os catedráticos, que são dois no projeto, podem ser reduzidos a um, que exprimirá bem a posição das universidades.

De outro lado, não parece razoável a providência rotativa do Ministro da Justiça e do Ministro do Exterior. Melhor será que o presidente seja o primeiro, dando-se continuidade às tarefas do conselho e evitando-se que um ministro seja presidido por outro.

Essas considerações justificam a emenda adiante anunciada, que supomos capaz de melhorar as condições da atuação do conselho; e com essa emenda deve o projeto ser aprovado, pela sua alta e nobre finalidade.

#### Emenda

Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte:

**“Art. 2.º — O CDDPH será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado.**

§ 1.º — O professor catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do conselho, em sua primeira reunião.

§ 2.º — A Presidência do conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho.”

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Milton Campos, Relator — Daniel Krieger — Lima Teixeira — Miguel Couto — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores.



É lido o seguinte:

**PARECER N.º 559, DE 1962**

**Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961, (n.º 1.221-B/56, na Câmara), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos.**

**Relator: Sr. Heribaldo Vieira**

É do nobre Deputado Bilac Pinto o Projeto de Lei n.º 32.1961, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o qual, na Câmara, foi apresentado no ano de 1956 e teve o n.º 1.221-B.

Sua finalidade é a criação de um órgão, subordinado ao Ministério da Justiça e que, objetivamente, promova, através de inquéritos, investigações, estudos, divulgações, conferências, debates, cursos, recomendações, os meios para que se efetivem, em nosso País, os princípios inscritos na declaração dos direitos individuais, garantidos pela Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem, e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O CDDPH cooperará com a Organização das Nações Unidas nas iniciativas e execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais. Não se trata de mais um "centro" platônico de arregimentação de idealistas em torno de teses. Mas de um órgão com linhas definidas e atribuições adequadas para promoções legais no sentido da defesa efetiva da pessoa humana, dos seus direitos, do respeito à sua integridade física e espiritual, da sua elevação e dignificação, contra todas as forças e elementos responsáveis que de qualquer forma procurem invalidá-los, contrariá-los ou feri-los.

É natural que se receba sempre com certa descrença a notícia de movimentos altruísticos dessa natureza, pois estamos cansados e irresignados de ver as nações procurando atingir Marte ou a Lua, criando satélites e planetas artificiais, comprometendo a vida e a saúde de todos os seres com experimentos atômicos, fazendo a ciência crescer nas suas mãos, à base de uma competição em que se disputa uma hegemonia sobre os destinos da humanidade; estamos irresignados de ver as nações precisarem dar prioridade, nas suas reuniões, a pendências políticas, sobre intervenção e autodeterminação dos povos, em Angola, em Bizerta, em Berlim, em Cuba; estamos irresignados de ver as enervantes guerras frias, da interminável controvérsia entre o Oriente e o Ocidente; estamos irresignados e perplexos com essa marcha que estamos fazendo, para outra Babel, igual à da lenda bíblica, em que ninguém se entende; estamos irresignados e cansados de ver que, enquanto tudo isso acontece e tudo mais está para acontecer, quase nada evoluímos, porque continuam os preconceitos de raça nos Estados Unidos, contra os pretos, na África do Sul, contra indus, entre os saxões e russos contra os judeus; violenta-se a liberdade de locomoção a todo um povo, na Alemanha Oriental; leva-se ao "paredon", em Cuba, os heróis enganados de uma revolução deturpada; milhões de criaturas, espalhadas em vastas regiões do mundo, sentem fome e sentem frio, estão corroidas por doenças, comidas por parasitas, sofrem todas as misérias; não diminui o número de flagelados pela mortalidade precoce, nem o dos que estão mergulhados nas trevas da ignorância, nem o dos açoitados pela prepotência, nem o dos enganados, nem o dos roubados, dos revoltados sem remédio. Somente se vê fórmulas e programas retóricos, velhos planos paternalistas. As soluções práticas, objetivas, nunca surgem e quando são apresentadas, em Bogotá ou Punta del Este, ou em qualquer parte do mundo, sua execução é retardada, sem explicação, ou atendendo às eternas e inconvenientes razões de Estado.

Ninguém quer escutar e compreender toda a verdade cristalizada naquela frase do General De Gaulle: "Le seule querelle que vaille est celle d l'homme".

O Presidente Arturo Frondizi, a nove do mês passado, desalentado por essas procrastinações, advertia: "Amanhã será demasiado tarde".

Por isso é que, quando nos defrontamos com qualquer coisa que procura ser real, que procura ser objetiva, que persegue a solução para os problemas humanos, como é o caso deste projeto, não podemos deixar de aplaudi-lo e de levar-lhe o apoio e a cooperação necessários.

Antes de ser remetido a esta Comissão, o presente projeto transitou pela de Constituição e Justiça onde o Relator, o nobre Senador Milton Campos, apresentou brilhante parecer, favorável à sua aprovação e uma emenda na qual pretende atualizar a proposição, que data de 1956.

A emenda é ao art. 2.º Neste artigo é o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, assim constituído: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Ministro das Relações Exteriores, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Professor Catedrático de Direito Constitucional da Faculdade Nacional de Direito, Professor Catedrático de Direito Internacional Público da Faculdade Nacional de Direito, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Rádio, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e do Senado.

Estende-se a emenda ao parágrafo único do mesmo artigo que dá a Presidência e Vice-Presidência do Conselho, rotativamente, aos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores. O Senador Milton Campos, tendo em vista as dificuldades que sobrevirão de reunir tão crescido número de membros em Brasília, na sua emenda, reduz de 13 (treze) para 9 (nove), a saber: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara e no Senado. O Professor Catedrático, pela emenda, será indicado pelos membros do Conselho em sua primeira reunião, a Presidência do Conselho será exercida pelo ministro e o vice-presidente será eleito entre os demais membros.

Além das justas observações feitas pelo Senador Milton Campos, temos, data venia, um outro reparo a fazer, no projeto, que a emenda, no nosso entender, não saneou.

No final, quando diz "Líderes da Maioria e da Oposição", melhor diria, "Líderes da Maioria e da Minoria". É certo que, no sistema parlamentar, Maioria, significa governo, o que não ocorre no presidencial, em que Maioria pode ser oposição. Mas líderes de oposição, em qualquer sistema de governo, são os dos vários partidos que não apóiam o Gabinete. Dizendo líderes da oposição, cada partido a ela filiado reivindicaria um lugar no CDDPH. Para evitá-lo é pois indispensável dizer "líder da Minoria" e não "da Oposição".

A subemenda que sugerimos é a seguinte:

Subemenda n.º 1 (CRE)

No art. 2.º, da Emenda n.º 1, da CCJ, *in fine*, substitua-se a palavra "Oposição" por "Minoria".

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1961. — Vivaldo Lima, Presidente — Heribaldo Vieira, Relator — Mem de Sá — Fausto Cabral — Menezes Pimentel.

**O SR. PRESIDENTE** (Guido Mondin) — Sobre a mesa o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER N.º 560, DE 1962**

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.221-B, de 1956 (no Senado n.º 32, de 1961), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

**Relator: Sr. Miguel Couto**

O presente projeto visa a criar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, integrado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Além de fixar as atribuições que cabem a esse órgão, o projeto estabelece a sua composição pela forma colegiada, indicando (art. 2.º) o critério de escolha de seus membros.

A Comissão de Constituição e Justiça, adotando parecer subscrito pelo ilustre Senador Milton Campos, entendeu de emendar a proposição, sugerindo nova redação para o art. 2.º

A Comissão de Relações Exteriores, por sua vez, formulou uma subemenda à Emenda n.º 1-CCJ, visando a dar-lhe redação mais adequada.

O projeto, como se observa, objetiva fins altruísticos, procurando assegurar por via de ação mais direta, as garantias individuais insertas na Constituição Federal, mediante a criação de um órgão estatal, de ação específica nos assuntos ligados à defesa dos direitos da pessoa humana.

A matéria está vivamente justificada, não só nos pareceres dos órgãos técnicos desta Casa, como também no arrazoado firmado pelo ilustre autor do projeto, recomendando-se, assim, pelo alto sentido social de que se reveste.

No que concerne ao ângulo de exame que é dado a esta comissão, nada há que obste à aprovação do projeto, da Emenda n.º 1-CCJ e da subemenda da Comissão de Relações Exteriores.

Opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1962. — Mourão Vieira, Presidente — Miguel Couto, Relator — Aloysio de Carvalho — Nelson Maculan.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, para relatar o projeto, em nome da Comissão de Finanças.

**O SR. FERNANDES TAVORA (Lê o seguinte parecer)** — Pelo art. 1.º do presente projeto, de autoria do nobre Deputado Bilac Pinto, é criado, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), tendo como membros os Ministros das Pastas da Justiça e Relações Exteriores, os Presidentes do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto da Ordem dos Advogados, os Professores Catedráticos do Direito Constitucional e de Direito Internacional Público da Faculdade Nacional de Direito, os Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa, da Associação Brasileira de Rádio e da Associação Brasileira de Educação e, ainda, dos Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado. (art. 2.º)

2. O ilustre autor do projeto, em sua justificação, afirmando que o órgão criado terá relevante tarefa a desempenhar como instrumento de uma ampla ação federal no sentido de tornar efetivo, por diversos meios, o gozo dos direitos humanos e de cooperar com os Estados e Municípios visam a esse mesmo objetivo, esclarece que:

“O homem comum, que desfruta de precioso legado das liberdades e direitos fundamentais, nem sempre tem presentes, em sua memória, a árdua e pertinaz luta dos seus antepassados para a conquista de cada uma das franquias democráticas que estão sinteticamente inscritas nas Constituições modernas.”

3. Os membros do CDDPH, cuja competência está delimitada pelo art. 4.º e que cooperará com a Organização das Nações Unidas no tocante a medidas que visem a assegurar o respeito aos direitos do homem (art. 5.º), receberão um jeton de presença no valor de quinhentos cruzeiros por sessão, até o máximo de quatro por mês (art. 3.º).

4. O art. 9.º determina a inclusão anual, no Orçamento da União, de uma verba de dez milhões de cruzeiros para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

5. A matéria já foi objeto de estudos por parte das ilustradas Comissões de Constituição e Justiça — que apresentou emenda ao art. 2.º do projeto, quanto ao número de membros do CDDPH —, da Comissão de Relações Exteriores — que apresentou subemenda à Emenda n.º 1-CCJ — e de Serviço Público Civil, que opinaram favoravelmente à proposição.

6. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, com as alterações propostas pela Emenda n.º 1-CCJ e pela subemenda da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Em discussão o projeto, com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça e a subemenda da Comissão de Relações Exteriores. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Adiada a votação, por falta de quorum.

#### Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962 (n.º 2.427-60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sobre a mesa requerimento em que o nobre Senador Daniel Krieger solicita a extinção da urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 561, DE 1962

Nos termos do art. 337, letra c, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1962. — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Esse requerimento tem precedência sobre o projeto. Entretanto, em virtude da falta de quorum, fica adiada para a próxima sessão a discussão e votação da matéria.

#### Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983, de 1952, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social e de Finanças.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte:

#### PARECER N.º 561, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983-B/52 na Câmara), que autoriza as

**Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores, e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Nogueira da Gama**

1. O Projeto de Lei n.º 50, de 1962, de autoria do nobre Deputado Celso Peçanha, visa a conceder autorização às Caixas Econômicas Federais para financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores, mediante garantia de "reserva de domínio" e consignação em folha de pagamento a juros máximos de 8% (oito por cento) ao ano. O pagamento será realizado em prestações mensais nunca inferiores a 5% do valor da compra.

2. O art. 2.º estabelece que a empresa ou firma a que pertencer o empregado ficará obrigada a descontar as prestações estipuladas dos vencimentos respectivos, à disposição da Caixa Econômica.

3. O autor, em sua justificação, esclarece que o objetivo do projeto é o de atender aos constantes reclamos dos trabalhadores do nosso país, especialmente os dos longínquos rincões dos Estados, onde a falta de recursos, econômicos e material, mais se faz sentir. Afirma, ainda, que:

"As Caixas Econômicas Federais, que outros benefícios vem prestando ao proletariado em geral, tais como empréstimos imobiliários, financiamento integral de casas populares etc., podem e devem estender a ação de suas atividades financeiras, na aquisição de utensílios como o visado na presente proposição, em favor da família pobre. A instituição poderá até adquirir as máquinas diretamente das fábricas e cedê-las aos interessados."

4. As Caixas Econômicas Federais, conforme se depreende do art. 1.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, destinavam-se a receber em depósito, sob a responsabilidade do Governo federal, as economias populares e reservas de capitais, "para as movimentar, incentivar os hábitos de poupança e, ao mesmo tempo, desenvolver e facilitar a circulação da riqueza".

Dentro deste programa, têm realizado as Caixas Econômicas um grande número de operações próprias e conseguido, desta maneira, atingir dois objetivos: um de assistência — o empréstimo e o financiamento; e um econômico — os juros recebidos.

5. Quanto ao aspecto jurídico, portanto, nada a opor ao projeto, de vez que encontra-se dentro da linha de ação preconizada para as Caixas Econômicas.

6. Do ponto de vista constitucional nada há que possa ser argüido contra o projeto que, além do mais, contém disposições que vêm ao encontro dos princípios, consagrados na Constituição, de proteção aos trabalhadores.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — João Villasbôas — Lobão da Silveira — Sérgio Marinho — Ruy Carneiro — Milton Campos.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Menezes Pimentel, Presidente da Comissão de Legislação Social, a fim de designar relator para a matéria.

**O SR. MENEZES PIMENTEL** — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Afrânio Lages para emitir parecer em nome da Comissão de Legislação Social.

**O SR. AFRÂNIO LAGES (Lê o seguinte parecer)** — O presente projeto autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costuras destinadas às famílias dos trabalhadores, operação esta a ser feita com reserva de domínio, através de consignação em folha de pagamento e a juros máximos de 8% (oito por cento) ao ano.

Outras providências são ainda ditadas pelo projeto, objetivando a regularização da transação e a defesa dos interesses das entidades financiadoras.

O autor da proposição justifica-a, salientando a sua importância social, principalmente no que tange ao atendimento dos reclamos dos trabalhadores do interior do País, onde a falta de recursos se faz sentir com maior intensidade.

Assim, do ponto de vista que é dado a esta Comissão examinar, nada há que obste a aprovação do projeto, o qual, de fato, atende a um importante aspecto da política assistencial de nossas classes obreiras, com vistas ao amparo à família dos trabalhadores das regiões interioranas do País.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, pelo Projeto, as Caixas Econômicas Federais são autorizadas a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores, com juros de oito por cento ao ano, mediante reserva de domínio.

As demais disposições do projeto visam a garantir, através de medidas que regulamentam a matéria, os interesses dos contratantes.

Do ponto de vista financeiro, a matéria não apresenta qualquer vinculação com a Receita ou a Despesa da União, situando-se no âmbito das relações contratuais.

Deste modo, consoante pronunciamento favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, verifica-se que o Projeto está, quanto ao mérito, em condições de ser aprovado, razão pela qual também lhe damos aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica a votação transferida por falta de número regimental.

#### Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1952, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra o nobre Senador Afrânio Lages para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. AFRÂNIO LAGES (Lê o seguinte parecer)** — Ao se manifestar, pela primeira vez, sobre o presente projeto, esta Comissão, louvada em parecer do saudoso Senador Atílio Vivacqua, decidiu, no que foi atendida pelo plenário, solicitar a audiência do Instituto dos Advogados Brasileiros, cuja colaboração julgou-se preciosa, esclarecedora e construtiva. Todavia, reiterada, por quatro vezes, essa solicitação não foi acolhida por aquele órgão de classe.

A requerimento do Senador Jefferson de Aguiar foi a proposição, após dez anos, novamente posta em tramitação, voltando a este órgão, em cumprimento

ao disposto no art. 145, § 2.º, a e b (Resolução n.º 76/61), a fim de que confirmemos ou não a dispensa da diligência.

Verdade é que a matéria já foi proficientemente examinada no citado parecer, através do qual se verifica que a atual legislação penal prevê a responsabilidade do Estado pelo erro injudicando (art. 630 do Código de Processo Penal). Apenas o projeto estabelece normas adjetivas para os casos de ressarcimento de dano; e, na parte em que poderia ou poderá ter maior latitude, envolve matéria complexa, com implicações doutrinárias ainda não bem definidas.

Assim, considerando ainda não oportuna a iniciativa, do ponto de vista jurídico, opinamos pela rejeição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de número regimental.

#### **Item 7**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B/60, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ... Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS n.ºs 539, 540 e 541, de 1962) das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Fica adiada a votação em virtude da falta de quorum regimental.

#### **Item 8**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1960 (n.º 2.183-B/60, na Casa de origem), que autoriza a abertura pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral tendo parecer:

FAVORÁVEL, sob n.º 542, da Comissão de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação, em virtude de quorum regimental.

#### **Item 9**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS (n.ºs 536 e 537, de 1962), das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Saúde Pública.

Em discussão. (Pausa.)



Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação em virtude da falta de quorum regimental.

#### Item 10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Joaquim Bastos, no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Este projeto perdeu a razão de ser. O funcionário a que se refere faleceu esta madrugada, depois de muito sofrer. Vitimou-o terrível enfermidade que o vinha destruindo há vários meses.

Joaquim Bastos não era apenas um funcionário exemplar. Na modéstia da sua condição eu o diria um funcionário perfeito: digno, devotado, disciplinado, respeitador, educado.

Essas qualidades foram as credenciais que o trouxeram para o Senado, em 1946, ao ser reconstituído o quadro, após o Estado Novo. Era ele, então, soldado da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, a serviço do Gabinete do Ministro da Justiça.

Chefe de família exemplar. Vindo de condição humilde, soube fazer dos dois filhos valores positivos para a sociedade. O filho varão é oficial do Exército. A filha, chamou-a o Senado para o seu serviço, onde tem sabido honrar as tradições paternas e fazer-se estimada e respeitada por todos. É a enfermeira Dalva Bastos.

Joaquim Bastos pertencia à equipe que presta serviços à Mesa, em plenário. Soube honrar a confiança da designação.

Sua folha de serviços ao País — lê-se na informação da Diretoria do Pessoal — consigna 35 anos de atividade profícua e honrada. É, sem dúvida, um exemplo a apontar aos que começam.

É pena que a aposentadoria, requerida a 13 de setembro, não tivesse podido ser votada. Seriam mais algumas centenas de cruzeiros a majorar a pensão da viúva. Requereu-a ele com esse pensamento, ao pressentir o fim.

O projeto, entretanto, está, infelizmente, prejudicado. Deve ser retirado da Ordem do Dia e recolhido ao arquivo.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### I

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Calado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno), em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na Sessão ordinária de 13 do mês anterior) tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 381-61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); n.º 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças; n.º 554-62, contrário à Emenda de Plenário n.º 3, da Comissão de Legislação Social n.º 382-61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil; n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; de Finanças: n.º 383-61, oferecendo substitutivo e oral, contrário à emenda de Plenário.



2

Votação em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-57 na Casa de origem) que proíbe a utilização dos "fundos de assistência para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude de Requerimento n.º 570, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior, tendo pareceres da Comissão de Legislação Social (n.º 556-62), favorável; da Comissão de Serviço Público Civil (oral), favorável, com as emendas que oferece, sob n.ºs 1 e 2-CSPC; da Comissão de Finanças (n.º 557-62) favorável ao projeto e às emendas.

3

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 1.221-56 na Casa de origem) que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em virtude de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 672, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 558-62), favorável com a emenda que oferece (número 1-CC5); da Comissão de Relações Exteriores (n.º 559-62, favorável ao projeto e oferecendo subemenda à Emenda n.º 1-CCJ; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 560-62), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda; da Comissão de Finanças (oral), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46 de 1962 (n.º 2.427-60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte geral de passageiros no território nacional e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983, de 1962, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça (n.º 561'62); de Legislação Social (oral); de Finanças (oral).

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior), tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça (oral), pela rejeição.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B/60, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 539, 540 e 541, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1960 (n.º 2.183-B/60, na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral, tendo parecer favorável, sob n.º 542, de 1962, da Comissão de Finanças.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão com sede em São Luís, Estado do Maranhão tendo pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 85-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução WHA n.º 1.243, adotado pela XII Assembléa Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os arts. 24 e 25 da Constituição daquela Agência Especializada das Nações Unidas, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 557 a 559, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Saúde.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

**140.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DO SR. NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Novaes Filho — Afânio Lages — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**Prestação de Contas da Cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais**

- do Prefeito Municipal de Igaci, Estado de Alagoás;
- do Prefeito Municipal de Guiricema, MG;
- do Prefeito Municipal de Paiva, MG;
- do Prefeito Municipal de Três Pontas, MG.

**MENSAGEM**

N.<sup>o</sup> 199 (n.<sup>o</sup> de origem 245), de 16 do mês em curso, do Sr. Presidente da República — Agradecendo a remessa de um dos autógrafos do Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 11, de 1962.

**OFÍCIO**

N.<sup>o</sup> 5.620, de 9 do mês em curso do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, encaminhando estudo elaborado pelo Conselho Econômico da mesma entidade sobre o Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 57/62, que dispõe sobre taxas de juros.

**PARECER N.<sup>o</sup> 562, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 93, de 1962 (n.<sup>o</sup> 2.240-B/62, na Câmara, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Guerra.

Relator: Sr. Fausto Cabral

Pelo presente subanexo do Projeto de Orçamento para 1963, são as despesas do Ministério da Guerra fixadas em Cr\$ 75.480.286.000,00, sendo Cr\$ .....

73.536.000,00 para despesas ordinárias e Cr\$ 1.944.250.000,00 para despesas de capital.

A Proposta Orçamentária enviada ao Congresso pelo Sr. Presidente da República estipulava recursos no montante de Cr\$ 54.117.221.000,00 tendo, assim, as emendas aprovadas pela Câmara aumentado esse total em Cr\$ 21.363.065.000,00.

Esse acréscimo atende a duas categorias de objetivos. A primeira delas, representada pela própria exigência de recursos mais vultosos para cobrir os encargos de custeio da Secretaria da Guerra, dentro das exatas proporções atuais desses encargos. A segunda, relacionada com a colaboração pessoal dos legisladores, no exercício de seus legítimos direitos de atribuir ou de ampliar dotações dentro do Orçamento da República.

Na verdade, embora devesse o Congresso, diante da grave conjuntura financeira que atravessa o País, esforçar-se para manter a previsão orçamentária no mesmo nível proposto pelo Poder Executivo, não há como evitar majorações, sempre que ficar evidenciado ter sido proposto determinado quantitativo sem o imprescindível realismo.

Ora, os serviços públicos, principalmente aqueles relacionados com a segurança nacional, não podem sofrer solução de continuidade. E, afinal, isso jamais acontece, pois, ao ficarem esgotados os recursos orçamentários, não deixa o Congresso de aprovar os créditos adicionais necessários.

É hoje usual, entre os estudiosos da teoria orçamentária, a afirmação de que o Orçamento Público exprime, cada vez mais, o próprio programa de governo, com vistas ao desenvolvimento do país.

Forçoso é reconhecer que, no caso brasileiro, esse princípio não é rigorosamente exato, pelo menos em se tratando do orçamento de numerosos órgãos integrantes de nossa máquina estatal. Assim ponderamos, porque a idéia de programa é inerente à idéia de planejamento e não há viabilidade para a execução de planos de obras ou de reequipamentos sem a indispensável previsão de investimentos.

Acontece que a possibilidade de o Estado brasileiro realizar investimentos, através da administração pública, está em crescente limitação, pois se ressentem o Governo, como não poderia deixar de ocorrer, do intenso processo de descapitalização que lavra no país. Escasseiam as poupanças na fornalha colossal da inflação e, em face disso, são os responsáveis pela coisa pública forçados a empenhar praticamente a totalidade da receita prevista, apenas para garantir o custeio e a sobrevivência da estrutura administrativa já instalada.

O que se passa com o orçamento do Ministério da Guerra é típico, dentro da linha de considerações que estamos expendendo. Os recursos destinados às despesas ordinárias são, nele, em mais de trinta vezes, superiores aos endereçados às despesas de capital.

Em nada porém, contribuiríamos para colocar o problema nacional em melhores termos, se pretendêssemos solucioná-lo com o simplório recurso de atenuar sua aspereza escrituralmente. Em outras palavras, se o déficit orçamentário é assustador e os gastos dos diferentes órgãos aparentemente desproporcionados, não lograremos melhorar o aspecto do quadro, apenas baixando, a bico de pena, o quantum reclamado pelas necessidades mínimas de cada setor. O primeiro dever do legislador é partir da consideração objetiva dos fatos, é colocar-se no chão dos problemas.

Os fatos, no caso em tela, estão representados, sobretudo, pelo aumento salarial concedido aos servidores civis e militares da União, o qual não poderia ter sido levado em conta pelos elaboradores da Proposta Orçamentária que é preparada, como se sabe, nos primeiros meses do ano. Assim, as consignações destinadas ao Pessoal Civil e Militar, Inativo e Pensionista estavam, na Proposta, inteiramente desatualizadas, em relação às necessidades reais a cobrir.

De outro lado, condiz com as boas normas de uma democrática mecânica do Governo, aceitar a interferência dos legisladores no quadro geral de cada subanexo

orçamentário, através de emendas justificadas pelos respectivos autores e votadas pelo plenário do órgão legislativo a que pertencem. Uma das finalidades da existência do Congresso é, exatamente, a de possibilitar essa interferência, instrumento indiscutível de ação, a favor do interesse público.

Desse modo, coerentes com o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1963, Anexo 4, — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Guerra, bem assim às emendas n.ºs 1 a 5, apresentando as de n.ºs 6-CF a 25-CF.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Fernandes Távora — Ary Vianna — Mem de Sá — Menezes Pimentel — Arlindo Rodrigues — Pedro Ludovico — Vivaldo Lima — Gaspar Velloso.

**EMENDA N.º 1**

Inclua-se:

Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção do Rio Grande Sul — Santa Maria ..... Cr\$ 2.000.000,00

Inclua-se:

Círculo Militar de Fortaleza, para construção da sede ..... 30.000.000,00  
Fausto Cabral

**EMENDA N.º 3**

Inclua-se:

- 1 — Construção de casas para Oficiais e Sargentos na 10.ª Região Militar, em Fortaleza ..... Cr\$ 20.000.000,00
- 2 — Ampliação das instalações do Colégio Militar, em Fortaleza ..... 15.000.000,00

Menezes Pimentel

**EMENDA N.º 4**

- 1) Início de obras, instalação, inclusive construção de casas para os oficiais e suboficiais e sargentos do Batalhão Rodoviário e Ferroviário, com sede na cidade do Crato ..... 210.000.000,00

Reginaldo Fernandes

**EMENDA N.º 5**

Inclua-se:

- 1 — Para construção de casas para oficiais e sargentos da guarnição de Maceió ..... Cr\$ 10.000.000,00
- 2 — Para a construção de Ginásio e Serviço de Assistência Social da Associação de Suboficiais e Sargentos de Alagoas ..... 5.000.000,00

Rui Palmeira

**EMENDA N.º 6-CF**

Onde se lê: Cr\$ 148.300.000,00 — Leia-se: Cr\$ 240.000.000,00.

**EMENDA N.º 7-CF**

Onde se lê: Cr\$ 500.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 850.000.000,00.

**EMENDA N.º 8-CF**

Onde se lê:

Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho — Cr\$ 2.000.000.000,00.

Leia-se:

Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho — Cr\$ 3.000.000.000,00.

**EMENDA N.º 9-CF**

Onde se lê: Cr\$ 200.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 350.000.000,00.

**EMENDA N.º 10-CF**

Onde se lê: Cr\$ 280.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 494.000.000,00.

**EMENDA N.º 11-CF**

Onde se lê: Cr\$ 300.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 513.000.000,00.

**EMENDA N.º 12-CF**

Onde se lê: Cr\$ 200.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 350.000.000,00.

**EMENDA N.º 13-CF**

Onde se lê: Cr\$ 100.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 240.000.000,00.

**EMENDA N.º 14-CF**

Substitua-se pelo seguinte:

Produção de canhões sem recuo e outros armamentos e seu municionamento; reaparelhamento dos estabelecimentos fabris do Exército; reaparelhamento material do Exército — Cr\$ 2.000.000.000,00.

**EMENDA N.º 15-CF**

Onde se lê: Cr\$ 40.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 80.000.000,00.

**EMENDA N.º 16-CF**

Onde se diz: Cr\$ 6.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

**EMENDA N.º 17-CF**

Inclua-se:

Para o reaparelhamento técnico científico do Serviço Geográfico do Exército — Cr\$ 400.000.000,00.

**EMENDA N.º 18-CF**

Onde se lê:

Início de obras, etc. — Cr\$ 30.000.000,00.

Leia-se:

Início de obras

Cr\$

- |   |                |
|---|----------------|
| 1) Para início da construção de depósitos e paiós de munição, em todo Território Nacional .....   | 400.000.000,00 |
| 2) Para construção de residências e aquartelamentos em Brasília, sendo Cr\$ 20.000.000,00 para início da construção do Quartel da Bateria Independente de Canhões Au 40 ..... | 170.000.000,00 |
| 3) Para construção de residências e aquartelamento das Unidades de Fronteira e para Unidades do Acordo Militar Brasil — EUA .....   | 130.000.000,00 |

Total ..... 700.000.000,00

**EMENDA N.º 19-CF**

Inclua-se:

Prosseguimento das obras e instalação do Exército em Bra-  
sília ..... 520.000.000,00

**Fausto Cabral**

**EMENDA N.º 20-CF**

Onde se lê:

Prosseguimento e conclusão de obras Cr\$ 450.000.000.

Leia-se:

Prosseguimento e conclusão de obras Cr\$ 650.000.000,00, sendo .....  
Cr\$ 200.000.000,00 para prosseguimento e conclusão de construção de depósitos e  
país de munição, em todo o Território Nacional.

**EMENDA N.º 21-CF**

Acrescente-se:

Para reparos da impermeabilização de terraços, redes externa e interna de  
esgotos, reparos gerais nos diversos imóveis da Academia Militar das Agulhas  
Negras — Cr\$ 25.000.000,00.

**EMENDA N.º 22-CF**

Onde se lê: Cr\$ 150.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 300.000.000,00.

**EMENDA N.º 23-CF**

Onde se lê: Cr\$ 144.000.000,00.

Leia-se: Cr\$ 340.000.000,00.

**EMENDA N.º 24-CF**

Acrescente-se:

Instalações e equipamentos para a AMAN, Rezende (RJ) — Cr\$ 20.000.000,00.

**EMENDA N.º 25-CF**

Inclua-se:

Para prosseguimento e conclusão da desapropriação do imóvel situado à Ave-  
nida Caxangá, n.º 5.666, Recife, ocupado pela 7.ª Região Militar Cr\$ 14.000.000,00.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — De 24 do corrente a 2 de novembro  
reunir-se-á nesta Capital a 51.ª Conferência Interparlamentar, cujas sessões se  
realização no plenário da Câmara dos Deputados.

Do conclave participará o Brasil com Delegação composta de membros das  
duas Casas do Congresso Nacional.

Representarão o Senado, nessa Delegação, além do seu Vice-Presidente, Sr.  
Senador Rui Palmeira, que é membro nato da Conferência, como Vice-Presidente  
do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, os Srs. Senadores:

Moura Andrade — Argemiro de Figueiredo — Gilberto Marinho, membros da  
Mesa — Filinto Müller, Líder da Maioria — João Villasbôas, Líder da Minoria  
— Benedito Valladares, Líder do PSD — Daniel Krieger, Líder da UDN —  
Barrós Carvalho, Líder do PTB e Mem de Sá, Líder do PL, pelos pequenos  
partidos.

**O SR. PAULO FENDER (Pela ordem)** — Sr. Presidente, como Líder do Mo-  
vimento Trabalhista Renovador, pergunto à Mesa que critério foi adotado para  
escolha de líderes, na representação do Senado junto à Conferência Interparla-  
mentar.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Das combinações havidas, quando muitos Srs. Senadores se encontravam ausentes, para a organização da nossa Delegação à Conferência Interparlamentar, resultaram a escolha dos nomes há pouco lidos. Para representar os pequenos partidos, entenderam os organizadores da delegação que deveria a escolha recair em um membro da Bancada mais numerosa dos pequenos partidos.

Julgo, assim, haver respondido à interpelação do nobre representante do Pará.

**O SR. PAULO FENDER** — Sr. Presidente, desejava se consignasse em ata a estranheza do Movimento Trabalhista Renovador com relação a essa escolha. Muito embora o MTR apóie a indicação do Senador Mem de Sá, que bem representará os pequenos partidos, entendemos que deveria ter havido reunião das pequenas bancadas para escolha do líder que iria representá-las.

A consignação desta estranheza em ata, certamente, aproveitará à futura conduta da Mesa em tais escolhas.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Mais uma vez, esclareço ao nobre representante do Pará que a conduta da Mesa do Senado não merece a menor restrição, de vez que os Srs. Senadores — repito — se encontravam ausente e urgia a organização da delegação.

Está finda a leitura da matéria constante do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Sr. Presidente, desejei usar da palavra na solenidade realizada no Palácio do Planalto, para a contratação das obras de pavimentação de mais alguns trechos da segunda pista da via Dutra. Não o fiz para evitar o alongamento demasiado do importante ato. Direi, nesta oportunidade, das esperanças do povo paulista na concretização das medidas governamentais adotadas, a fim de que a importante artéria de ligação, entre São Paulo e Rio de Janeiro, atenda melhor o seu tráfico intensíssimo.

A via Dutra consta, estatisticamente, como a estrada que oferece o maior índice de desastres fatais em todo o mundo. Essa a razão do povo lhe haver substituído a merecida denominação de via Dutra pelo não menos acertado qualificativo de "Estrada da Morte".

Os desastres constantes, diários mesmo, registrados nessa estrada fatídica, impressionam pelo número e, muitos deles, pelas características dramáticas. Alcança número elevado os que foram dizimados em horrendas catástrofes, sem contar os casos, sem conta, de mortes coletivas, às vezes, até de famílias inteiras. As proporções dos desastres, nessa Estrada da Morte, são de tais dimensões que as autoridades ocultam a maioria dos casos, a fim de não agravar, demasiado, a tensão nervosa dos motoristas que a utilizam. Mas, repito que as estatísticas indicam ser essa estrada carniceira a que registra, entre todas as congêneres do mundo, o maior número anual de desastres fatais. Essa a razão das reiteradas vezes que, ao longo de 8 anos de mandato, tenho ocupado a tribuna para clamar por providências adequadas. Em todos os orçamentos da União, de 1955 até o último, referente a 1962, consegui aprovação de emendas orçamentárias para as obras da segunda pista. Nunca logrei êxito. Essas verbas jamais foram liberadas. Em 1955, quando formulei o primeiro apelo, as obras totais Rio — São Paulo orçavam em cerca de um e meio bilhão de cruzeiros. Em 1958 e 1959, quando foram feitas as ligações com Brasília, incluindo-se a Brasília — Belém, a complementação da via Dutra far-se-ia com 3 bilhões. A contratação, que motivou a solenidade presidida pelo Presidente João Goulart, inclui alguns trechos, relativamente pequenos, para os quais as despesas ultrapassam a 2 bilhões de cruzeiros. É a inflação galopante que subverte a todos os orçamentos. Sou inimigo fidalgal da providências governamentais inflacionárias. Todavia, no caso da via Dutra não posso me furtar ao dever de aplaudir a emissão de moeda para



acudi-la, com urgência urgentíssima. É via de acesso que transporta riquezas e que produz riquezas. É estrada que, duplicada, poupa a vida de muitos brasileiros que trabalham para, também, produzir riquezas.

Felicito, portanto, em nome de São Paulo, a todos quantos procuram manter o nome tradicional da BR-2 — Rio — São Paulo — que deverá ser só e só, via Dutra e não Estrada da Morte. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente. (Pausa.)

Não está presente.

Sobre a mesa projeto de decreto legislativo que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 1962**

**Revoga a lei delegada n.º 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica revogada a Lei n.º 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências, por haver a mesma excedido a delegação contida no Decreto Legislativo n.º 11, de 1962.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1962. — **Afrânio Lages.**

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, para justificar o projeto que acaba de ser lido.

**O SR. AFRÂNIO LAGES (Lê a seguinte justificção)** — Instituído no País o sistema parlamentar através da Emenda Constitucional n.º 4 (Ato Adicional), permitiu aquele Ato (art. 22, parágrafo único) que as leis votadas nas duas casas do Congresso Nacional para completar a organização do mesmo sistema pudessem conceder ao Presidente do Conselho de Ministros delegação de poderes para legislar. Dentro dos limites constitucionais o Congresso Nacional votou a lei complementar ao Ato Adicional de 17 de julho de 1962, e no capítulo VIII, traçou normas à outorga da delegação de poderes para legislar quando solicitada pelo Presidente do Conselho de Ministros. Assim, o art. 29 se estabeleceu que do pedido de delegação devem constar os seguintes elementos: — a) o conteúdo, o objeto e o alcance da delegação; b) o fundamento jurídico da lei projetada e c) a estimativa da despesa que possa advir e a indicação dos recursos para satisfazê-la. A delegação deverá ser dada por decreto legislativo aprovado por maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional (art. 30) e do mesmo constarão os limites e condições da delegação (art. 31).

Valendo-se da faculdade outorgada pela citada lei complementar, o saudoso Presidente do Conselho de Ministros — professor Francisco Brochado da Rocha — encaminhou, em data de 10 de agosto do ano em curso mensagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional solicitando lhe fosse concedida delegação de poderes para que pudesse legislar, tornando leis vários projetos cujos textos reuniu a aludida Mensagem.

Encaminhada a matéria à Câmara dos Deputados, esta dentro dos limites de competência houve por bem apreciar separadamente cada um dos mencionados projetos, logrando alguns deles o beneplácito das duas casas do Congresso Nacional enquanto outros ainda pendem de deliberação.

Entre as delegações de poderes concedidas pelo Congresso Nacional situa-se a que foi objeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, que delegou ao Poder Executivo poderes para decretar lei criando um fundo de natureza contábil deno-

minado Fundo Federal Agropecuário (FFAP) e estabelece os limites e condições da delegação.

Usando da delegação outorgada pelo Congresso Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República decretou a Lei Delegada n.º 8, de 11 de outubro de 1962, que cria o Fundo Federal Agropecuário (FFAP) no Ministério da Agricultura e, na mesma data, as de n.ºs 9, que reorganiza o Ministério da Agricultura e dá outras providências 10, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e dá outras providências e a de n.º 11, que cria a Superintendência da Política Agrária (Supra) e dá outras providências. Todas as leis em referência, como se verifica do seu texto, estariam autorizadas pelo Decreto Legislativo n.º 11, de 1962.

Arrimando-se ao disposto no inciso II, do art. 7.º, do Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, que declara que “os poderes delegados estarão contidos nos seguintes itens”:

“II — simplificar a atuação dos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura responsáveis pelo desenvolvimento agropecuário”,

houve o Poder Executivo por ampliar a delegação de poderes concedida para decretar lei criando um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuário (FFAP) e, como se viu, decretou leis visando a reorganização do Ministério da Agricultura e criando duas novas autarquias — a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a Superintendência de Política Agrária (Supra).

Acontece que, com respeito ao órgão a que se atribuiu a formulação da política agrária do País, o planejamento, promoção e execução da reforma agrária, existe ainda aguardando apreciação na Câmara dos Deputados o projeto de decreto legislativo encaminhado em data de 10 de agosto do ano em curso pelo Presidente do Conselho de Ministros solicitando “os necessários poderes para, mediante lei, criar um órgão único responsável pela execução da política de reforma agrária, de colonização, de migrações populacionais e atividades afins”, devendo o novo órgão ser presidido pelo Ministro da Agricultura e “substituir” as várias entidades que atualmente atuam nesse setor, como o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Serviço Social Rural, a Carteira de Colonização do Banco do Brasil S/A e o Conselho Nacional de Reforma Agrária”.

Observa-se sem análise profunda que a Lei Delegada n.º 11, de 11 de outubro de 1962 diz respeito à matéria objeto do projeto de decreto legislativo encaminhado pelo Presidente do Conselho de Ministros e que ainda aguarda apreciação e deliberação das duas Casas do Congresso Nacional.

Existe no Senado uma Comissão Especial da qual sou relator encarregada de apreciar as proposições que dizem respeito à Reforma Agrária. A matéria está, deste modo, em fase adiantada para uma solução em época não muito distante, injustificando a solicitação de delegação de poderes formulada pelo Presidente do Conselho de Ministros. Na próxima semana, na qualidade de relator da aludida Comissão, irei submeter à discussão dos ilustres pares o parecer sobre essa matéria que reconheço está a exigir um pronunciamento urgente do Congresso Nacional.

Apesar do imperativo de uma solução rápida para assunto de tal magnitude, não seria razoável que o Congresso Nacional abdicasse de suas prerrogativas constitucionais deixando que o Poder Executivo, excedendo os limites de uma delegação de poderes outorgada em confiança, viesse legislar acerca de matéria para a qual não havia recebido autorização. Seria este o primeiro passo para a supressão do Congresso Nacional dentro da órbita constitucional, pondo em risco a sobrevivência do regime democrático entre nós.

Acresce que a criação da Superintendência de Política Agrária (Supra) como foi feita nenhum resultado prático trará para o País A extinção do Serviço

Social Rural, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, do Conselho Nacional de Reforma Agrária, etc., pura e simples e sua fusão na Supra sem que se lhe forneçam os remédios legais para a realização da decantada modificação da estrutura agrária brasileira e os recursos financeiros indispensáveis representará apenas um engodo, levando ao desespero a massa rural que aguarda medidas concretas e objetivas para a solução do grave problema da terra.

Convencido de que estarei colaborando para que se dê ao Brasil o mais cedo possível uma legislação agrária à altura do seu desenvolvimento e de suas necessidades, e ainda procurando salvaguardar as prerrogativas outorgadas pela Carta Constitucional ao Congresso Nacional, ofereço, com fundamento no art. 32 da lei complementar ao Ato Adicional, de 17 de julho de 1962, projeto de decreto legislativo propondo a revogação total da Lei Delegada n.º 11, de 11 de outubro de 1962, vez que foi decretada pelo Poder Executivo com evidente excesso da delegação concedida ao mesmo através do Decreto Legislativo n.º 11, de 1962.

Que o meu gesto seja interpretado dentro e fora desta casa não como um ato ditado por motivos de oposição aos que detêm o Poder Executivo ou no interesse de criar entraves ou embaraços à solução da Reforma Agrária tão reclamada pela Nação é o que espero. Seja qual for, porém a interpretação que se queira emprestar ao mesmo, a receberei de frente erguida, certo de que na defesa da nossa Lei Magna não deveremos jamais transigir.

**O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho)** — Os Srs. Senadores que apóiam o projeto de decreto legislativo, cuja justificação acaba de ser feita oralmente pelo nobre Senador Afrânio Lages, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está apoiado. Será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Mais nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, passa-se à Ordem

#### Item 10

Exceto a matéria constante dos itens 4 e 10, as demais se encontram em fase de votação. Não havendo, contudo, número regimental, fica a mesma adiada para a próxima sessão.

As duas proposições a que aludi, estão em fase de discussão. Em referência à constante do item 4, ou seja, o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962, em sessão de 18 do corrente foi lido requerimento do nobre Senador Daniel Krieger solicitando cancelamento da urgência. Por falta de número, deixou de ser votado.

Nestas condições, fica também a respectiva votação adiada.

#### Item 10

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 85-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução WHA 1.243, adotado pela XII. Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os arts. 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 557 a 559, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Saúde.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, está encerrada a discussão.

Adiada a votação por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### I

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público civil ou militar em regime de urgência, nos termos do art. 330, c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571 de 1962, aprovado na Sessão Ordinária, de 13 do mês anterior tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 381/61 favorável ao projeto, com a emenda que oferece n.º 1-CCJ; n.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças: n.º 554/62, contrário à Emenda de Plenário n.º 3; da Comissão de Legislação Social, n.º 382/61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; de Finanças: n.º 383/61, oferecendo substitutivo e oral, contrário a emenda de Plenário.

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646/57 na Casa de origem), que proíbe a utilização dos "fundos de assistência para o pagamento de pessoal e aquisição de material despesas administrativas, gratificações pro labore e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 570, de 1962 aprovado na Sessão Extraordinária de 13 do mês anterior, tendo Pareceres da Comissão de Legislação Social (n.º 556/62), favorável; da Comissão de Serviço Público Civil (oral) favorável, com as emendas que oferece, sob n.ºs 1 e 2-CSPC; da Comissão de Finanças n.º 557/62) favorável ao projeto e às emendas.

### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 1.220/56 na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c) do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 572 de 1962, aprovado na Sessão Ordinária de 13 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das comissões, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 558/62), favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); da Comissão de Relações Exteriores (n.º 559/62), favorável ao projeto e oferecendo substitutivo à Emenda n.º 1-CCJ; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 560/62), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda; da Comissão de Finanças (oral), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46 de 1962, (n.º 2.427-60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno em virtude do Regimento n.º 586, de 1962, aprovado na Sessão de 14 do mês anterior.

### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1962 (n.º 1.983, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 983, de 1962, aprovado na Sessão de 14 do mês anterior, tendo pareceres favoráveis das Comissões de

Constituição e Justiça (n.º 561/62); de Legislação Social (oral); de Finanças (oral).

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1952, de autoria do Sr. Mozart Lago que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962 aprovado na Sessão Extraordinária de 13 do mês anterior), tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça (oral), pela rejeição.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B/60 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo, tendo Pareceres Favoráveis (n.ºs 539, 540 e 541, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1960, (n.º 2.183/60, na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinados a socorrer a instalação e funcionamento, em Brasília do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral, tendo Parecer Favorável, sob n.º 542, de 1962, da Comissão de Finanças.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21 de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 85-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução WHA n.º 1.243, adotado pela XII Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificado os arts. 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas, tendo Pareceres Favoráveis (n.ºs 557 a 559, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Saúde.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Recetia e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Guerra), tendo parecer n.º 562, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável, ao projeto e às Emendas n.ºs 6-CF a 25-CF.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.)

**141.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 22 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Novaes Filho — Ruy Palmeira — Aloysio de Carvalho — Arlindo Rodrigues — Lino de Mattos — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISO**

N.<sup>o</sup> GM 225-Br, de 15 de outubro, do Sr. Ministro da Agricultura — Encaminha as informações solicitadas pelo Sr. Senador Afrânio Lages em seu Requerimento n.<sup>o</sup> 575, de 1962.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — O Sr. Senador Lino de Mattos enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2.<sup>o</sup>, do Regimento Interno.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

**É o seguinte o discurso do Sr. Lino de Mattos:**

Sr. Presidente, entre as organizações noticiosas que prestam inestimáveis serviços de informações, considero de justiça destacar a "Asapress" — Agência Noticiosa Sul-Americana.

Trata-se da mais antiga agência de notícias, genuinamente brasileira e que possui um dos mais completos, valiosos e eficientes sistemas de intercomunicações dentro do Brasil.

A "Asapress" comemora, neste dia festivo de 21 de outubro de 1962, mais um ano de labor profícuo e que faz completar 20 anos de intensa atividade no setor de informações.

Ao ensejo do 20.<sup>o</sup> aniversário da "Asapress", estou certo de que os nobres senadores concordam que se registre, nos Anais do Senado da República, um voto de aplausos calorosos para significar o nosso reconhecimento pela colaboração constante que essa agência empresta aos nossos trabalhos legislativos.

Alegra-me, neste voto de congratulações, incluir a imprensa de nossa terra e a todos os que participam da ação dinâmica da "Asapress" sob o comando de seu diretor e fundador, Francisco de Paula Monteiro Machado.

O mérito do ilustre jornalista, Francisco Machado, reside na estóica persistência que os conduziram a vencer a penosíssima estrada, percorrida nestes 20 anos, fazendo uma "Asapress" prestigiada pela opinião pública e apoiada pela imprensa, que dela se utiliza como fonte de honestas informações.

Registro, portanto, o merecido voto de aplausos à "Asapress", cuja vida futura refletirá as esplêndidas vitórias alcançadas no passado.

Era, Sr. Presidente, o que desejei dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Do Sr. Embaixador da República Federal da Alemanha a Presidência recebeu telegrama reiterando convite feito anteriormente em nome da Câmara Federal Alemã para que uma delegação do Congresso brasileiro, constituída de quatro senadores e quatro deputados, visite o seu país de 5 a 15 do próximo mês de novembro.

De acordo com as indicações dos Srs. líderes, a Presidência designa para integrarem essa delegação os Srs. Senadores: Gaspar Velloso — Afrânio Lages — Fausto Cabral e Novaes Filho. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, primeiro orador inscrito.

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em cerimônia realizada quinta-feira última, na sala de sessões do Conselho de Ministros no Palácio do Planalto, tive oportunidade, em companhia dos nobres Senadores Mathias Olympio e Leônidas Mello, representantes também do meu Estado, de assistir à assinatura do contrato de início das obras da barragem de Boa Esperança.

Sr. Presidente, por este ato, de tão grande importância para o Estado do Piauí, desejo, neste momento, em meu nome e em nome dos representantes da bancada piauiense, congratular-me com o Sr. Presidente da República, com o Conselho de Ministros e com o titular da Pasta de Viação e Obras Públicas, Dr. Hélio de Almeida.

Trata-se, realmente, de empreendimento de grande alcance, não só para o Piauí, mas também para o Maranhão e parte do Ceará, o qual, como declarou naquela ocasião o Sr. Presidente da República, representa uma das mais justas reivindicações daqueles Estados, especialmente do Piauí, que tem baixa renda per capita.

Com essa obra, o meu Estado poderá acelerar o seu desenvolvimento.

**O Sr. Leônidas Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — Com muita honra.

**O Sr. Leônidas Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> está falando com muita procedência em nome do Piauí. Em caráter pessoal, em meu nome particular, quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com todos os piauienses pela assinatura do contrato de início dessas obras que virão realmente favorecer não apenas ao Piauí, mas a larga região do Nordeste, concorrendo poderosamente para seu desenvolvimento econômico.

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte que acaba de me dar, o qual incorporo, com satisfação, ao meu discurso.

**O Sr. Mathias Olympio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — Com muita honra.

**O Sr. Mathias Olympio** — Desejo consignar aqui minha satisfação pela assinatura desse contrato que transformará inteiramente a situação econômico-financeira de nosso Estado.

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — Registro com grande prazer o aparte do meu nobre colega Senador Mathias Olympio.

Como bem disseram V. Ex.<sup>a</sup> e o nobre Senador Leônidas Mello, esse ato representa, de fato, a redenção econômica do Piauí.

Sr. Presidente, minha satisfação foi maior ainda ao verificar que o atual Conselho de Ministros, e particularmente o Ministro da Viação e Obras Públicas, Dr. Hélio de Almeida, tem as vistas voltadas, no momento, não somente para os problemas do Estado do Piauí como também para os de outras regiões.

Naquela mesma oportunidade, foram tomadas providências relativas ao serviço de abastecimento de água da cidade de Belo Horizonte, à barragem de Pedras, no Estado da Bahia, e a outras obras referentes à duplicação de pista da rodovia Presidente Dutra.

Por todos esses atos, congratulo-me com o Conselho de Ministros, formulando votos para que providências como essas venham a ser adotadas, dia a dia, para a grandeza de nosso País. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Sr. Presidente, em folha do caderno principal do matutino carioca *Jornal do Brasil* de ontem, domingo, lê-se esplêndida crônica da lavra do brilhante cultor do direito Prof. Roberto Lyra sobre a personalidade do saudoso ex-Primeiro-Ministro Francisco Brochado da Rocha, cuja memória foi reverenciada no expediente de quarta-feira última, dia 17, desta Casa, que, por encerrar dados preciosos à disposição dos historiadores da época contemporânea, em que um sistema parlamentar de governo ocupa fugazmente parte da vida republicana instaurada com a queda da monarquia, merece ser lida perante este egrégio plenário para seu conhecimento e, conseqüentemente, sua fixação nas páginas dos Anais deste Poder.

#### “O MOMENTO MAIS ALTO DO PARLAMENTARISMO REPUBLICANO

Não são apenas sentimentais e ideológicos os meus cuidados com a história do Gabinete Brochado da Rocha. As funções que nele exerci sensibilizaram-me particularmente, ante o valor educativo dos exemplos do primeiro-ministro. Ele governou numa ilha de poder político (ou apenas administrativo?), lutando contra o bloqueio ditatorial do poder econômico, mais rico e mais desenvolvido do que o estado.

Os reacionários fecundavam, artificialmente, o pânico dos conservadores e dos liberais hesitantes ou inconscientes. O parlamento sobretudo a Câmara, alteava as ondas da reação com o frenesi das vésperas eleitorais. De seu lado mesmo, o gabinete precisava conter as forças que o apolavam, mais radicais e diretas do que podíamos ser.

Não conhecia, pessoalmente, Brochado da Rocha, mas nosso primeiro aperto de mão pareceu-me um prolongamento, uma continuação. Por quê? Soube depois que ele era filho de Otávio Rocha, líder da bancada gaúcha no meu tempo de cronista na Câmara dos Deputados. Acompanhei a luta parlamentar da imprópria-mente chamada reação republicana (ação republicana, sim), de que resultaram as insurreições de 1922 e 1924. Muitas vezes, saí com Otávio Rocha, depois das sessões. Vínhamos pela Rua da Assembléia. Andávamos devagar, ele falando, eu ouvindo. Deixava-o na Avenida Rio Branco. Ele se abria com o jovem jornalista compenetrado da honra de merecer os desabaços de um reformador credenciado pelo exemplo. Morreu como Prefeito de Porto Alegre. O povo, em subscrição pública, deu à sua viúva uma casa para morar. Brochado da Rocha tinha orgulho dessa ascendência que lhe transmitira, com a pobreza material, a riqueza do idealismo e da afetividade. Filho de Otávio Rocha! Aquele primeiro aperto de mão foi um reencontro.

Provinciano? Ouvi a restrição provinciano por quê? Porque nascera na província, como todos nós hoje, menos os brasilienses? Não. Porque — diziam — era puro, sincero, franco. Valha-nos tal provincianismo para que a atmosfera política respeite o mínimo ético sem o qual não será responsável decentemente.



Não estava amadurecido? Um homem com experiência da administração, da advocacia, da cátedra universitária, Consultor-Geral da República, Conselheiro Federal de Educação... Tão grande que não sabia que era. Como haveria de apreçoar seus títulos, méritos e serviços?

Se se tratava de adquirir a habilidade incompatível com a nobreza, então Brochado da Rocha não estava, nem chegaria a estar amadurecido. Ele ofereceu o modelo do que deve ser o estadista. Ofende a política quem sustenta que, para suportá-la, é preciso ser desfibrado. Os homens verdadeiramente civilizados, e não os que ocultam na fraude da hipocrisia e da astúcia os rugidos bárbaros, sorriem do sarcasmo contra a autenticidade moral. O cinismo, alcunhado de realismo, não pode ascender aos valores do ser e da consciência. Brochado da Rocha foi comparado aos pró-homens da revolução francesa. Ele era, isto sim, um líder da revolução brasileira, voltado para o futuro e não para o passado.

Não houve relação entre a renúncia de Brochado da Rocha e as injúrias que o traumatizaram. Ele renunciou porque não obteve os meios para as reformas de base que considerava indispensáveis e inadiáveis. Ele renunciou porque só lhe restava a alternativa antidemocrática repugnante à sua alma de constitucionista que trazia sempre à mão um exemplar da Constituição Federal. (Confiei este exemplar ao Museu da República). Ele renunciou para evitar derramamento de sangue. Diante de manifestos militares, hoje públicos, disse que se, como Presidente do Conselho de Ministros, não dispusesse de força para fazer cumprir a lei, então encarnada pelo Congresso Nacional, ele se apresentaria aos quartéis como preso. Ele renunciou e imediatamente partiu para os comícios e não para as armas que sabia manejar e a que já recorrera, a bem do Brasil.

As injúrias contribuíram para sua morte não para sua renúncia, anunciada antes daquelas, caso não conseguisse os instrumentos de pronto-socorro ao Brasil com sua economia acorrentada e sua marcha histórica tolhida, em meio à miséria desesperadora do povo. A propósito de nossa expectativa, se ele recebesse as habilitações legislativas básicas, lembrei-lhe a frase de Rui Barbosa, no Senado, quando regressava de Haia: — Em uma só manhã cresceremos um século.

Aquelas injúrias não teriam eficácia para a renúncia. Poderiam, isto sim, matá-lo, exatamente pela força de um caráter firme e reto, susceptível dos melindres transcendentais, das dores fundamentais. Desgraçado o país em que a honra e a vergonha forem inconciliáveis com a política.

Eu estava em Brasília quando o gabinete deliberou, nesta capital, sobre a advertência ao Governador do Estado da Guanabara. Brochado da Rocha explicou-me depois, em Brasília, que não se cogitara do desagravo de pessoas, mas do prestígio da autoridade federal. Deste não podia abrir mão, "a bem da convivência federativa e da respeitabilidade internacional do Brasil".

Não faltava a Brochado da Rocha coragem pessoal comprovada em campanhas. O que não possuía era o espetáculo, a publicidade, o cálculo. A 25 de agosto, depois de uma conversa inesquecível no andar térreo do anexo do Copacabana Palace, levou-me até o automóvel. No meio da rua, nem olhou para os lados. Não se lembrou de cautelas ou de sorrisos e acenos demagógicos. Ele sabia que nas calçadas estariam indivíduos armados contra ele. Mais do que a coragem pessoal, tinha também a coragem difícil e rara — a coragem moral imposta pela consciência à vontade para o perigo, o sacrifício, a renúncia.

Depois da apresentação do gabinete, em agosto, Brochado da Rocha pediu-me críticas ao seu discurso. Fiz restrições quanto à propriedade do paralelo com o ato adicional sob a monarquia; a algumas referências regionais e à risada, a certa passagem de uma interpelação.

Ele ergueu as sobrancelhas, curvou a cabeça para a direita, balançando-a, como a recordar. Explicou-me que aquela risada era nervosa e burlava sua vigília afrouxada nos momentos de alta tensão. Começara numa noite de inconsciência quando, ferido no movimento de 1930, fora hospitalizado. Aludiu a um

artigo de Damaso Rocha a respeito. Por mais que eu insistisse, não quis narrar episódio épico. Seu empenho exclusivo era desculpar-se da risada. Contar os seus feitos? Não! Era como o revolucionário chinês a quem jornalistas pediram o relato de suas façanhas: — Quem se ocupa hoje em contar o que fez ontem não terá o que contar amanhã. Quanto ao confronto baseado em nossa história constitucional discordou atenciosamente, de meu reparo, acentuando que aludia aos resultados, aos aspectos políticos. Também não considerou impróprias as evocações regionais, que muito o honravam e caracterizavam diante das insinuações do interpelante. Era assim escrupuloso na autocrítica e, por isso, respeitoso — e não dócil ou fácil — com a crítica.

Quando me via preocupado com a greve dos estudantes, dizia-me: — O senhor está sofrendo em meu lugar. Eu teria sido Ministro da Educação no Gabinete San Thiago Dantas.

Quase não dormia e, apesar de extremas fadigas e emoções, aparecia sempre risonho, plácido, paciente. Depois do traumatismo moral, notavam-se réstias de tristeza no seu sorriso e, talvez, rápidas abstrações. Era “o trabalho de Hércules para dominar-se”, a que se referia Euclides da Cunha. Para poupar os outros e reservar-se, majestosamente, a aprovação.

Eu sou pernambucano, Brochado da Rocha era gaúcho. Na intimidade falávamos na missão de nossos estados na história republicana. E, invocando Silveira Martins, lembrávamos, fraternalmente, os gaúchos a pé e os pernambucanos a cavalo.

Fiquei à sua direita na última apresentação do Conselho de Ministros à Câmara. Pedi-lhe que apelasse para todas as reservas de calma. Ele sorriu e mostrou-me um terço na concha da mão. Estava rezando quando lhe foi dada a palavra. Apertei, demorada e fortemente, sua mão. Atravessou a mesa serenamente por entre os cotovelos de deputados hosts. E subiu à tribuna. Subiu para a História. A certa altura de sua oração, olhei para os deputados. Aquelles que, a princípio, correram para perto dos microfones estavam nos seus lugares. Carrancas e crispções dissolveram-se. Brochado da Rocha, derrotado no seu afã patriótico, vencido, subjugava-se apenas com a verdade e a sinceridade. E, quando terminou, quem não o aplaudia de pé, olhava-o com respeito, recebendo o contágio da grandeza. Retirou-se da Câmara entre palmas e abraços. Sai com ele, seguro ao seu braço. Acompanhei-o até o Ipê, onde fiquei. Ouvi a seu lado quase ao amanhecer a proclamação ao País pela Rádio Nacional. Apesar de tudo, não esqueceu de abrir a gaiola de seu curupião, como fazia toda noite. O pássaro passeou livremente, pela árvores, voltando ao refúgio voluntário.

Honrei a minha vida com aquela comunhão que, hoje, converte a saudade na esperança num Brasil total e realmente independente, de braços abertos para todos os povos, na vanguarda da civilização”.

Sr. Presidente, eis pois, em sua íntegra, um depoimento idôneo a respeito de uma individualidade tão discutida do sistema político vigente, cedo, não obstante, já em agônica fase, prestado espontaneamente à Nação, por um dos ilustrados e eminentes membros do seu Gabinete — titular da Pasta da Educação e Cultura — em forma de crônica, bem composta, alinhavada pela inteligência esclarecida de um homem de bem e justo e, igualmente, como diria Carneiro Ribeiro “cioso do brilho das alfaias do nosso idioma que sua doura e adestrada pena sabe com maravilhosa maestria aprimorar a burilar”.

Que os historiadores dela se recordem ou dela se valham ao julgar irrecorrivelmente a conduta dos nossos homens públicos nesta etapa da existência republicana da nacionalidade.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO N.º 602, DE 1962

Nos termos do art. 212, letra g do Regimento Interno, requeremos que, a fim de possibilitar o funcionamento em seu Plenário do Conselho da União Interparlamentar, o Senado não realize as suas sessões ordinárias de 23 e 30 do corrente.

Sala das sessões, 22 de outubro de 1962. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Em face da deliberação do Plenário, o Senado não realizará sessões nos dias 23 e 30 do corrente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962 (n.º 2.427/60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, dependendo da pronunciação das Comissões de Economia; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O projeto está na dependência de requerimento de urgência cuja votação, como a das demais matérias constantes da Ordem do Dia, fica adiada por falta de quorum regimental.

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Guerra), tendo Parecer n.º 562, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável, ao projeto e às Emendas n.ºs 6-CF a 25-CF.

Em discussão o Projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de número.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, inscrito para falar nesta oportunidade.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocorreu há dias um aniversário que é muito caro aos gaúchos. O dia 1.º de outubro assinalou a passagem do 67.º aniversário do mais velho órgão da imprensa do Rio Grande — o nosso tradicional **Correio do Povo**.

Circunstâncias várias, a começar do recesso em que nos encontrávamos, impediram que fizéssemos este registro no devido tempo, mas nunca se está fora de tempo quando se trata de enaltecer a presença do grande matutino gaúcho na vida jornalística não apenas do meu Estado, mas de todo o país.

Tenho certeza de que, ao vir à tribuna para saudar o **Correio do Povo**, conto com a solidariedade dos nobres colegas Mem de Sá e Daniel Krieger, ausentes do plenário neste momento, em pleno trabalho de Comissões.

Conhecer a história do **Correio do Povo** é ver desfilar os episódios mais vivos da própria história do Rio Grande nestes últimos 67 anos. O **Correio do Povo** surgiu para retratar o meu Estado no que tem de pujante e no que tem

de dificuldades. Suas campanhas, conduzidas com o alto critério que caracteriza a imprensa legítima, fizeram do vibrante órgão um meio de orientação a que se acostumaram os rio-grandenses na formação da opinião pública.

Caldas Junior, ao lançar o primeiro número do jornal através do artigo de apresentação, traçou rumos dos quais o grande órgão jamais se afastou. Seus seguidores, à frente da redação de hoje conservam o mesmo espírito, sempre novo, sempre justo, sempre honesto, fazendo de seu labor jornalístico uma missão que é um exemplo à imprensa. O *Correio do Povo* é vivo, é combativo, expressando com altanaria o sentimento da gente gaúcha.

Pará nós que vivemos longe do nosso Estado, o *Correio do Povo* se fez um elo de permanente ligação. É através de suas páginas, que lemos com ansiedade e satisfação, que nos mantemos em contato com a nossa gente e com os fatos da vida rio-grandense.

Daí por que, Sr. Presidente, ao assinalar a gloriosa efeméride tão cara aos nossos corações, queremos nestas rápidas palavras, enviar daqui nosso fraterno abraço à direção, aos redatores, a todos os funcionários, enfim, do nosso bravo róseo, na segurança de que ele, embora sempre atualizado como jornal, há de ser sempre aquela ansiada leitura a que nos acostumamos desde que, pequeninos, aprendemos as primeiras letras e ele já fazia parte do nosso cotidiano. No momento atual da vida brasileira, sua presença ainda se faz maior, porque o *Correio do Povo* tornou-se, entre os que mais o sejam, um baluarte na defesa dos ideais democráticos e um paradigma na sustentação da liberdade de imprensa. Nessa luta, destaca-se com veemência, fazendo-se digno de ser acompanhado pela imprensa livre de todo o país. Sua voz é a voz das nossas consciências, seu pensamento é a tradução fiel e viva da nossa inquietação e dos nossos anseios.

O que melhor podemos dizer, Sr. Presidente, ao registrar nós anais desta Casa o transcurso do 67.º aniversário do brioso *Correio do Povo*, é que nossa aspiração, enquanto tivermos vida, é poder festejar com ele, como ora fazemos, cada ano que passa em tão luminosa trajetória.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima, a realizar-se no dia 24, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 381-61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); n.º 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças; n.º 554-62, contrário à Emenda de Plenário n.º 3; da Comissão de Legislação Social, n.º 382-61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: n.º 693-61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; de Finanças: n.º 383-61, oferecendo substitutivo e oral, contrário à emenda de Plenário.

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-57, na Casa de origem), que proíbe a utilização dos "fundos de assistência para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações pro labore e dá outras providências" (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 570, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior), tendo pareceres da Comissão de Legislação Social (n.º 556-62), favo-

rável; da Comissão de Serviço Público Civil (oral), favorável, com as emendas que oferece, sob n.ºs 1 e 2-CSPC; da Comissão de Finanças (n.º 557-62), favorável ao projeto e às emendas.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 1.221-58, na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 572, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 558-62), favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); da Comissão de Relações Exteriores (n.º 559-62), favorável ao projeto e oferecendo subemenda à Emenda n.º 1-CCJ; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 560-62), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda; da Comissão de Finanças (oral), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962 (n.º 2.427-60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior), dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983, de 1952, na Casa de origem), que autoriza a Caixa Econômica Federal a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça (n.º 561-62); de Legislação Social (oral) e de Finanças (oral).

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1952, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior), tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça (oral), pela rejeição.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B-60, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 539, 540 e 541, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1960 (n.º 2.183-B-60, na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer a instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria-Geral, tendo parecer favorável, sob n.º 542, de 1962, da Comissão de Finanças.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 85-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução WHA 1.243, adotado pela XII Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os arts. 24 e 25 da constituição daquela agência especializada das Nações Unidas, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 557 a 559, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Saúde.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B-62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Guerra), tendo Parecer n.º 562, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 6-CF a 25-CF.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

**142.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, RUI PALMEIRA E  
GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. senadores:

Vivaldo Lima — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — João Arruda — Salvia-  
no Leite — Novaes Filho — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Jorge Maynard  
— Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues  
— Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos —  
Frederico Nunes — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson  
Maculan — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o com-  
parecimento de 30 Srs. senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.  
Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que  
é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

**MENSAGEM N.º 202, DE 1962**

**(N.º 251 na Presidência)**

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional tenho a honra de submeter à apro-  
vação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Nestor  
Souto de Oliveira para exercer a função de Embaixador do Brasil na República  
da Síria, nos termos do art. 23, § 1.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Nestor Souto de Oliveira que me induziram a escolhê-  
lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do  
Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 1962. — João Belchior Marques Goulart.

**CURRICULUM VITAE**

**Embaixador Nestor Souto de Oliveira**

1. Nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 16 de novembro de  
1900, filho de Trogyllio de Oliveira e Alzira Souto de Oliveira.

Casado com D. Josefa Baldino Souto de Oliveira.

**Praças e promoções**

2. Verificou praça voluntária a contar de 1.º de janeiro de 1917 na 4.<sup>a</sup>  
Companhia de Estabelecimento, sendo incluído no efetivo da Escola Militar em

1.º de fevereiro de 1918. Aspirante a oficial em 30 de dezembro de 1919, 2.º Tenente em 15 de abril de 1920, 1.º Tenente em 31 de outubro de 1922, Capitão em 26 de janeiro de 1928, Major em 3 de maio de 1936, por merecimento, Tenente Coronel em 24 de maio de 1940, por merecimento, Coronel em 15 de abril de 1943, por merecimento, General de Brigada em 15 de dezembro de 1949, General de Divisão em 20 de dezembro de 1955, General de Exército em 25 de julho de 1959.

### **Operações de guerra**

3. Revoluções de 1930 e 1932 — servia no 2.º Regimento de Infantaria e tomou parte na conquista da cidade de São José do Barreiro onde se portou com energia e bravura à frente de sua tropa. Nesta ocasião recebeu elogios dos mais altos chefes que o comandaram. Naquela oportunidade foi comandante do Escalão de Reconhecimento e, com sua tropa, atacou e conquistou as trincheiras inimigas, obrigando à fuga, os rebeldes.

### **Comandos, chefias e comissões militares**

4. Chefe do Estado-Maior da 6.ª Divisão Militar em 1939, Chefe do Estado-Maior da 1.ª Divisão de Cavalaria, Comandante do 7.º Batalhão de Caçadores, Comandante do 8.ª Regimento de Infantaria (Cruz Alta). Comandou o 4.º Regimento de Infantaria de Duque de Caxias, Adido Militar à Embaixada do Brasil no México, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, Chefe de Estado-Maior da 1.ª Divisão de Infantaria, em 1946. Chefe do Estado-Maior da Zona Militar do Centro, Subcomandante da 4.ª Divisão de Infantaria e Comandante da Guarnição de Belo Horizonte, Comandante da Escola Militar de Resende (AMAN), Diretor-Geral de Material Bélico, Comandante da 6.ª Divisão de Infantaria, Comandante da 1.ª Região Militar, Chefe do Departamento Geral do Pessoal, Comandante do I Exército, Presidente da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos e Chefe da Delegação Brasileira nesta Comissão, desde 29 de setembro de 1961.

### **Comissões, mandatos efetivos e cargos civis**

5. Delegado do Governo Federal à Convenção Nacional de Estatística. Como representante do Ministério da Guerra, representou o Ministério da Guerra na Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatística e Geografia, Delegado à Conferência Interamericana do México sobre problemas de guerra e paz. Representante do Exército brasileiro nas comemorações do sesquicentenário da Academia Militar de West Point, em 1952.

### **Cursos civis e instituições culturais**

6. Atividades culturais — Professor de francês no Colégio Militar de Porto Alegre, em 1928.

Atividades esportivas — Instrutor de ginástica e natação do Colégio Militar de Porto Alegre, em 1925.

Cursos militares — Escola Militar — 1919, Centro de Especialidades de Infantaria — 1922, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (4.º lugar na sua turma), Estado-Maior (5.º lugar na sua turma) categoria "A".

### **Condecorações**

7. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar — Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval — Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico — Medalha Militar com passador de platina — Medalha de Guerra — Medalha do Pacificador — Ordem do Mérito Militar de 2.ª Classe, México — Medalha Abdon Calderón, Equador — Legião de Mérito dos Estados Unidos da América do Norte.

8. O General de Divisão Nestor Souto de Oliveira é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Síria. — Carlos Calero Rodrigues, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)



Mensagens do Sr. presidente da República, de 19 do mês em curso, comunicando o encaminhamento, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, dos seguintes apelos formulados da tribuna do Senado pelo Sr. Senador Paulo Coelho:

N.º 200 (n.º de origem, 248) — apelo no sentido da instalação, em Boca do Acre, de ambulatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N.º 201 (n.º de origem, 249) — apelo no sentido da instalação de agências e ambulatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas nos Municípios de Itacoatiara e Parintins, no Estado do Amazonas.

### AVISO

N.º 706, de 15 do mês em curso, do Sr. Ministro da Saúde — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Mendonça Clark em seu Requerimento n.º 185/61.

### PARECER N.º 569, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

**Relator: Sr. Irineu Bornhausen**

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas do Ministério da Marinha, para o exercício financeiro de 1963, em Cr\$ 41.886.551.000,00 (quarenta e um bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros), apresentando um aumento de Cr\$ 15.543.893.000,00 (quinze bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor. Desses acréscimo, Cr\$ 14.791.691.000,00 estão situados na faixa das despesas ordinárias e apenas Cr\$ 752.205.000,00, na que corresponde às despesas de capital.

Da proposta orçamentária enviada à Câmara, constavam cifras que perfaziam Cr\$ 32.041.907.000,00, tendo havido no mesmo, portanto, através de emendas ali aprovadas, um acréscimo de Cr\$ 9.844.644.000,00, para atender ao aumento geral de vencimentos concedido pela Lei n.º 4.069, de 11 de junho último.

A circunstância do aumento das despesas ordinárias ter subido cerca de 19 vezes, relativamente à elevação registrada nas despesas de capital, bem exprime o tipo de problema com que nos defrontamos, tanto neste subanexo como em todos os demais. E a explicação será encontrada, levando-se em conta que a maior soma de recursos atribuída ao órgão destina-se apenas a dar cobertura aos novos níveis salariais há pouco adotados.

Conhecemos, todos nós, o que vem ocorrendo com os salários, no País, nos últimos tempos. Sob a pressão incessante de um forte desgaste inflacionário, até agora incontável, os salários vêm sendo sucessivamente majorados e a verba de pessoal dos diversos setores da máquina administrativa precisa estar em condições de suportar os encargos a que está vinculada.

Difícil é, afinal, restringir as despesas de custeio de qualquer órgão, particularmente em se tratando de ministério militar. Essas despesas atendem a compromissos rígidos, não reduzíveis, sob qualquer hipótese, abaixo de um determinado ponto. E, por isso mesmo, o esforço de economizar tende a concentrar-se na área dos investimentos.

Esse estado de coisas, cumpre-nos dizê-lo, exprime situação anômala, contrária à idéia do desenvolvimento e que, por certo, será modificada, tão cedo a moeda nacional readquirir a estabilidade que de há muito perdeu.

Todavia, mesmo compreendendo e aceitando a contingência de manter os recursos atribuídos à Marinha de Guerra em quantitativo inferior ao que seria

recomendável, achamos que algumas retificações ainda se impõem, sobre o que Câmara aprovou.

A vista do exposto, pois, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha, bem assim, às Emendas n.ºs 1 a 26, apresentando as de n.ºs 7-CF a 26-CF.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Irineu Bornhausen, Relator — Fausto Cabral — Saulo Ramos — Ary Vianna — Mem de Sá — Lopes da Costa — Eugênio Barros — Lino de Mattos.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

**(Despesas — Cr\$)**

<b>Despesas</b>	<b>1962</b>	<b>1963</b>	<b>Diferença</b>
Despesas Ordinárias ..	23.494.760.000	38.286.451.000	+ 14.791.691.000
Despesas de Capital ..	2.847.895.000	3.600.100.000	+ 752.205.000
<b>T O T A L.....</b>	<b>26.342.655.000</b>	<b>41.886.551.000</b>	<b>+ 15.543.896.000</b>

**EMENDA N.º 1**

Onde se lê:

Divisão Nacional de Escotismo do Mar, da União dos Escoteiros do Brasil (Decreto-Lei n.º 8.828, de 24 de janeiro de 1946) — Cr\$ 300.000,00.

Leia-se:

Divisão Nacional de Escoteiros do Mar, da União dos Escoteiros do Brasil (Decreto-Lei n.º 8.828, de 24 de janeiro de 1946) — Cr\$ 500.000,00.

**Gilberto Marinho**

**EMENDA N.º 2**

Aumente-se a dotação da Escola de Aprendizizes de Marinheiros de Maceió — Estado de Alagoas para — Cr\$ 100.000.000,00.

**Rui Palmeira**

**EMENDA N.º 3**

Inclua-se:

Para prosseguimento e conclusão do Hospital Naval de Belém — Cr\$ 80.000,00.

**Paulo Fender**

**EMENDA N.º 4**

Inclua-se:

Para prosseguimento de obras do Grande Dique seco, oficinas estruturais para conseqüente apoio dos trabalhos de docagem de navios de quase todos os tipos e prosseguimento do plano diretor da Base Naval de Val-de-Cans — ..... Cr\$ 400.000.000,00.

**Paulo Fender**

**EMENDA N.º 5**

Acrescente-se:

1) Escola de Aprendizizes Marinheiros de Sergipe, para início da construção — Cr\$ 10.000.000,00.

2) Ampliação do estaleiro de pequenas embarcações do Ministério da Marinha, na Barra dos Coqueiros — Cr\$ 5.000.000,00.

**Jorge Maynard**

**EMENDA N.º 6**

Inclua-se:

Prosseguimento e conclusão das obras da Capitania dos Portos, no Estado de Sergipe — Cr\$ 25.000.000,00.

**EMENDA N.º 7-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

Onde se diz:

1.1.27 — Abono (Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960) — Cr\$ 575.000

Diga-se:

1.1.27 — Abono (Leis n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960) — e (Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 805.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono (pela permanência no serviço ativo) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 8-CF**

Onde se lê:

“Cr\$ 60.000.000,00.”

Leia-se:

“Cr\$ 80.000.000,00.”

**EMENDA 9-CF**

Onde se lê:

“Cr\$ 700.000.000,00.”

Leia-se:

“Cr\$ 800.000.000,00”

**EMENDA N.º 10-CF**

Onde se lê:

“1.6.14 — Exposição, Congressos e Conferências — Cr\$ 600.000,00.”

Leia-se:

“1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:

1) Despesas com a realização da 2.ª Conferência das Escolas de Guerra Naval das Américas — Cr\$ 5.600.000,00.”

2) Diversos — Cr\$ 600.000,00.”

**EMENDA N.º 11-CF**

Aumente-se para: “Cr\$ 217.000.000,00.”

**EMENDA N.º 12-CF**

Onde se lê:

“Levantamentos hidrográficos — Cr\$ 8.000.000,00.”

Leia-se:

“Levantamento hidrográfico da Costa Norte — Cr\$ 20.000.000,00.”

“Levantamento hidrográfico da Costa Nordeste e Leste — Cr\$ 20.000.000,00.”

“Levantamento hidrográfico da Costa Sul — Cr\$ 15.000.000,00.”

“Levantamento hidrográfico da Lagoa dos Patos — Cr\$ 5.000.000,00.”

**EMENDA N.º 13-CF**

Onde se lê:

“Patrulha Costeira (Lei n.º 3.410 de 10-2-1955) — Cr\$ 15.000.000,00.”

Leia-se:

“Patrulha Costeira (Lei n.º 2.419, de 10-2-1955)

1) Flotilha de Mato Grosso:

Material, inclusive o destinado à assistência às populações ribeirinhas — Cr\$ 10.000.000,00”

Reparos de navios — Cr\$ 5.000.000,00..

2) Flotilha do Amazonas:

Material, inclusive o destinado à assistência às populações ribeirinhas — Cr\$ 20.000.000,00.

Reparos de navios — Cr\$ 10.000.000,00.

3) Força Patrulha Costeira do Sul:

Material, inclusive o destinado à assistência às populações ribeirinhas — Cr\$ 20.000.000,00.

Reparos de navios — Cr\$ 8.000.000,00.

4) Força Patrulha Costeira do Nordeste:

Material, inclusive o destinado à assistência às populações ribeirinhas — Cr\$ 25.000.000,00.”

Reparos de navios — Cr\$ 12.000.000,00.

**EMENDA N.º 14-CF**

Onde se lê:

“Cr\$ 50.000.000,00.”

Leia-se:

“Cr\$ 85.000.000,00.”

**EMENDA N.º 15-CF**

Inclua-se:

“Item 16 — Aquisição no exterior, de material técnico e helicópteros para serviço de levantamentos hidrográficos dos navios classe “Sírius” — ..... Cr\$ 120.000.000,00.”

**EMENDA N.º 16-CF**

Inclua-se:

“Item 17 — Instalação de um laboratório de Biologia Marinha, no Instituto Pesquisas da Marinha — Cr\$ 5.000.000,00.”

Item 18 — Instalação de um laboratório de Química do Mar, no Instituto de Pesquisas da Marinha — Cr\$ 5.000.000,00.”

**EMENDA N.º 17-CF**

Inclua-se:

Item 2 — Financiamento de Operações Imobiliárias da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Club Naval — Cr\$ 100.000.000,000.

**EMENDA N.º 18-CF**

Acrescente-se um item 2, na seguinte forma:

2 — Produto do Imposto de Faróis (Decreto n.º 24.802, de 14 de julho de 1934), com destinação específica para a construção e manutenção do balizamento marítimo e fluvial, a cargo da Diretoria de Hidrografia e Navegação — Cr\$ 14.000.000,00.

**EMENDA N.º 19-CF**

Item 2 — Instituto de Pesquisas da Marinha

Onde se lê:

“Cr\$ 80.000.000,00.”

Leia-se:

“Cr\$ 145.000.000,00.”

**EMENDA N.º 20-CF**

Inclua-se:

Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião — Cr\$ 2.000.000,00.

**EMENDA N.º 21-CF**

Item 7 — Prosseguimento das obras de instalação da Marinha em Brasília.

Onde se lê:

“Cr\$ 120.000.000,00.”

Leia-se:

“Cr\$ 220.000.000,00.”

**EMENDA N.º 22-CF**

Item 8 — Prosseguimento e conclusão de obras do Núcleo da 1.ª Divisão de Fuzileiros Navais.

Onde se lê:

“Cr\$ 34.000.000,00.”

Leia-se:

“Cr\$ 50.000.000,00.”

**EMENDA N.º 23-CF**

Item 10 — Diversos.

Aumente-se para: — Cr\$ 150.000.000,00.

**EMENDA N.º 24-CF**

Item 1 — Reparo e pintura de faróis, residência de faroleiros, restauração de torres de faróis e melhoria de balizamentos.

Aumente-se para: — Cr\$ 40.000.000,00.

**EMENDA N.º 25-CF**

Item 2 — Diversos.

Aumente-se para: — Cr\$ 10.000.000,00.

**EMENDA N.º 26-CF**

Onde se lê:

4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras — Cr\$ 90.000.000,00;

1) Centro de Instrução de S. Pedro d'Aldeia — Cr\$ 20.000.000,00;

2) Base Naval de Val-de-Cães — Cr\$ 20.000.000,00;

3) Base Naval de Aratu — Cr\$ 50.000.000,00;

4) Base Naval de Natal — Cr\$ 10.000.000,00;

5) Base Naval de Recife — Cr\$ 50.000.000,00.

Leia-se:

4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras:

- 1) Centro de Instrução de S. Pedro da Aldeia — Cr\$ 20.000.000,00;
- 2) Base Naval de Val-de-Cães — Cr\$ 20.000.000,00;
- 3) Base Naval de Aratu — Cr\$ 50.000.000,00;
- 4) Base Naval de Natal — Cr\$ 10.000.000,00;
- 5) Base Naval de Recife — Cr\$ 50.000.000,00;
- 6) Diversos — Cr\$ 90.000.000,00.

**PARECER N.º 570, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.**

**Relator: Sr. Mem de Sá**

O presente subanexo do Orçamento para 1963 fixa as despesas do Ministério das Relações Exteriores em Cr\$ 6.162.895.000,00 (seis bilhões, cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), figurando as despesas de capital, nesse montante, apenas com a cifra de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros). Os demais recursos compreendidos no global indicado destinam-se ao atendimento das despesas ordinárias da referida Secretaria de Estado.

Pelo exame das consignações inscritas na faixa das despesas ordinárias, verificamos que aquela que compreende maior soma de recursos é a do Pessoal Civil, situado na casa dos Cr\$ 3.094.956.000,00. Para Encargos Diversos, outrossim, estão previstos Cr\$ 1.478.178.000,00, e para Auxílios e Subvenções, Cr\$ 763.511.000,00.

Pela Proposta Orçamentária enviada à Câmara seriam, no exercício financeiro de 1963, atribuídas dotações no montante de Cr\$ 6.839.000,00 ao Ministério do Exterior. A Câmara, ao estudar a matéria, houve por bem reduzir esse quantitativo em Cr\$ 7.944.000,00.

A presente previsão orçamentária do Ministério das Relações Exteriores é a primeira elaborada depois que a Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, começou a produzir os seus efeitos. As dotações que figuram no subanexo estão, assim, em perfeita consonância com as exigências criadas pela necessidade de ajustar a estrutura da referida Secretaria de Estado ao organograma novo, contido naquele diploma.

É de alto interesse público, convém assinalar, manter em nível de perfeita funcionalidade os serviços diplomáticos do País. A máquina diplomática pode mesmo ser considerada, hoje, o instrumento de ação política mais poderoso de que dispõem os governos, em face de uma problemática econômica, toda ela de cunho predominantemente internacional, com que se defrontam. Está desse modo, bem justificado o total dos recursos consignados ao Ministério das Relações Exteriores, para o próximo exercício financeiro, havendo mesmo necessidade de corrigir algumas deficiências que ainda perduram em várias dotações.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores, com as emendas n.ºs 1-CF a 16-CF.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Mem de Sá, Relator** — **Irineu Bornhausen** — **Fausto Cabral** — **Saulo Ramos** — **Fernandes Távora** — **Ary Vianna** — **Lopes de Castro** — **Eugênio Barros** — **Lino de Mattos.**

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**DESPESAS — Cr\$**

<b>Unidades</b>	<b>1962</b>	<b>1963</b>	<b>Diferenças</b>
Secretaria de Estado ..	4.077.757.000	4.936.795.000	+ 859.038.000
Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	873.800.000	1.161.100.000	+ 287.300.000
Instituto Rio Branco ..	7.200.000	18.000.000	+ 10.800.000
Comissão Brasileira De- marcadora de Limites	34.000.000	47.000.000	+ 13.000.000
<b>Total .....</b>	<b>4.992.757.000</b>	<b>6.162.895.000</b>	<b>+ 1.170.138.000</b>

**EMENDA N.º 1-CF**

4 — Serviços de difusão cultural no exterior.

Eleve-se para — Cr\$ 48.000.000,00.

**EMENDA N.º 2-CF**

Inclua-se:

Para despesas de qualquer natureza com os serviços de correspondência e comunicações com o exterior. — Cr\$ 30.000.000,00.

**EMENDA N.º 3-CF**

Inclua-se:

Para difusão do mate nos mercados norte-americano e europeus — .....  
Cr\$ 80.000.000,00

**EMENDA N.º 4-CF**

Inclua-se:

Material para acondicionamento e embalagem. — Cr\$ 800.000,00.

**EMENDA N.º 5-CF**

Para atender a novos auxílios e eventual aumento do valor de cotas dos auxílios fixados na alínea 1.

Aumenta-se para: — 120.000.000,00.

**EMENDA N.º 6-CF**

Onde se diz:

36) Instituto Brasileiro de Educação e Cultura — Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se:

Instituto Brasileiro de Educação e Ciência e Cultura — Cr\$ 4.000.000,00.

**EMENDA N.º 7-CF**

Eleve-se para:

Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — Cr\$ 70.000,00.

**EMENDA N.º 8-CF**

Inclua-se:

Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas — Cr\$ 11.350.000,00.

**EMENDA N.º 9-CF**

Inclua-se:

— Corté Permanente de Arbitragem — 114.400,00.

— Instituto Internacional de Ciências Administrativas — 770.000,00.

— Instituto Internacional de Estatísticas — 53.200,00.

**EMENDA N.º 10-CF**

Inclua-se:

Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos — Cr\$ 1.500.000,00.

**EMENDA N.º 11-CF**

Onde se diz:

12) Centro de Estudos Afro-Brasileiro da Universidade da Bahia.

Diga-se:

Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade da Bahia.

**EMENDA N.º 12-CF**

Inclua-se:

Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Cr\$ 20.000,00.

**EMENDA N.º 13-CF**

Inclua-se:

Associação Suíça dos Amigos do Brasil — Cr\$ 40.000,00.

**EMENDA N.º 14-CF**

**Adendo "A"**

Onde se lê:

27) Escritório Escoteiro Internacional — Cr\$ 100.000,00.

Lêa-se:

27) Escritório Escoteiro Internacional — Cr\$ 300.000,00.

**EMENDA N.º 15-CF**

Aumente-se para:

Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis — Cr\$ 100.000.000,00.

**EMENDA N.º 16-CF**

Destaque-se:

Para a realização dos Sétimos Congressos Internacionais de Medicina Tropical e Malária — Cr\$ 20.000.000,00.

**PARECER N.º 571, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 5 — Poder Judiciário.

Relator: Sr. Ary Vianna

O presente anexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas dos órgãos do Poder Judiciário, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 5.594.803.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 2.467.365.969,00 (cerca de 78%) em relação ao Orçamento em vigor.

Pelo exame do quadro incluso, verificamos que esse aumento distribui-se em diferentes escalas pelos organismos integrantes do Poder em referência. A menor elevação prevista ocorreu no montante das dotações consignadas ao Supremo Tribunal Federal, e, a mais volumosa, na faixa dos recursos atribuídos à Justiça Eleitoral, os quais superam o total de 1962 em Cr\$ 1.107.271.760,00.

No que se relaciona com o Tribunal Federal de Recursos, pode-se observar que o acréscimo assinalado está contido, principalmente, nas dotações relativas: a Pessoal Civil (mais Cr\$ 116.767.000,00), explicável em vista dos novos níveis de vencimentos; a Encargos Diversos (mais Cr\$ 120.200.000,00), dentro da qual estão Cr\$ 80.000.000,00 para atender a despesas referentes à execução de sentenças judiciais; e, a obras, na qual estão consignados mais Cr\$ 200.000.000,00 acima dos recursos previstos no orçamento vigente, destinados à construção do edifício sede do Tribunal em Brasília.



Quanto aos recursos estimados para a Justiça Eleitoral, cabe observar que a majoração está explicada, sobretudo, pelo substancial reforço na dotação para Pessoal Civil (mais Cr\$ 1.058.929.760,00).

Na parte relativa à Justiça do Trabalho, além da majoração na verba para Pessoal Civil, verifica-se, também, significativo acréscimo na consignação Serviço de Terceiros, que passou de Cr\$ 71.059.000,00 para Cr\$ 157.106.000,00; e, ainda, na consignação para Obras, que subiu de Cr\$ 8.050.000,00 para Cr\$ 27.550.000,00.

Infelizmente, a situação anômala em que nos encontramos, quanto à instabilidade da moeda nacional, impede, de certo modo, qualquer crítica que, porventura, o exame do assunto, nas limitadas condições em que o mesmo pode ser realizado na esfera do Legislativo, viesse a sugerir. Os elevados acréscimos verificados de ano para ano, em todos os subanexos, têm, sempre, destinação bem caracterizada na Proposta Orçamentária; assim, pelo risco mesmo de comprometer a eficiência dos serviços a que são destinadas as dotações — o que seria contrário ao interesse público — tendo o Congresso a aceitar sempre o pressuposto de que a proposta foi preparada com indispensável realismo e, se emendas faz a ela, é quase sempre no sentido positivo de reforçar algumas verbas que parecem insuficientes à consecução dos respectivos fins, mantido o nível proposto para as demais.

Permitimo-nos ressaltar a perfeita lógica de tal procedimento, pois, excluídos os recursos mínimos necessários a garantir a simples sobrevivência de cada órgão, o fornecimento de parcelas suplementares a esse mínimo estará invariavelmente condicionado à existência de disponibilidades financeiras. E a decisão sobre o emprego dessas disponibilidades, ou sobre a criação delas, através de emissão de papel moeda, está, em nosso país, de direito ou de fato, na área exclusiva de competência do Poder Executivo.

Registre-se, outrossim, que vivendo agora o Brasil sob o chamado sistema parlamentarista de governo, o Poder Executivo tem o exercício de sua autoridade dependente da concordância tácita ou expressa do Congresso e, desse modo, quaisquer distorções orçamentárias podem ser, em qualquer tempo, sanadas no curso do exercício financeiro com que se relacionam, sem prejuízos maiores para o erário.

Nos termos do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento Federal para 1963 — Anexo 5 — Poder Judiciário, com às Emendas n.ºs 1-CF a 85-CF.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Fausto Cabral — Saulo Ramos — Fernando Távora — Mem de Sá — Lopes de Sá — Lino de Mattos — Eugênio Barros.

#### PODER JUDICIÁRIO

##### Despesas — (Cr\$)

Unidades	1962	1963	Diferença
Supremo Tribunal Federal	259.069.000	306.001.000	+ 46.932.000
Tribunal Federal de Recursos	297.682.000	738.823.000	+ 441.141.000
Justiça Militar	260.460.000	332.050.000	+ 71.590.000
Justiça Eleitoral	1.035.671.240	2.142.943.000	+ 1.107.271.760
Justiça do Trabalho	1.107.422.503	1.794.788.000	+ 687.365.497
Justiça do Distrito Federal	167.132.288	280.198.000	+ 113.065.712
<b>Total</b>	<b>3.127.437.031</b>	<b>5.594.803.000</b>	<b>+ 2.467.365.969</b>

**EMENDA N.º 1-CF**

Onde se diz:  
Cr\$ 111.312.800,00  
Diga-se:  
Cr\$ 180.900.000,00.

**EMENDA N.º 2-CF**

Onde se diz:  
Cr\$ 120.000.000,00  
Diga-se:  
Cr\$ 160.000.000,00.

**EMENDA N.º 3-CF**

Onde se diz:  
Cr\$ 500.000,00  
Diga-se:  
Cr\$ 1.000.000,00.

**EMENDA N.º 4-CF**

Inclua-se:  
Diferença de vencimento Cr\$ 15.000.000,00.

**EMENDA N.º 5-CF**

Onde se diz:  
Cr\$ 7.033.600,00  
Diga-se:  
Cr\$ 16.433.600,00.

**EMENDA N.º 6-CF**

Gratificação pela Representação de Gabinete.  
Onde se diz:  
Cr\$ 300.000,00,  
Diga-se:  
Cr\$ 500.000,00.

**EMENDA N.º 7-CF**

Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, em risco de vida ou saúde.

Onde se diz:  
Cr\$ 260.000,00.  
Diga-se:  
Cr\$ 370.000,00.

**EMENDA N.º 8-CF**

Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz:  
Cr\$ 39.556.800,00.  
Diga-se:  
Cr\$ 59.256.800,00.

**EMENDA N.º 9-CF**

Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz:  
Cr\$ 3.160.200,00.  
Diga-se:  
Cr\$ 4.750.000,00.

**EMENDA N.º 10-CF**

Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069/62) — Cr\$ 10.000.000,00.

**EMENDA N.º 11-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 89.749.000 — Diga-se: Cr\$ 125.649.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 19.260.000 — Diga-se: Cr\$ 26.964.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 70.000 — Diga-se: Cr\$ 98.000.

1.1.08 — Diárias (Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961).

Onde se diz: Cr\$ 162.000.000 — Diga-se: Cr\$ 207.360.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 4.788.000 — Diga-se: Cr\$ 12.449.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 96.000 — Diga-se: Cr\$ 135.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 37.377.000 — Diga-se: Cr\$ 52.328.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 2.328.000 — Diga-se: Cr\$ 3.260.000.

Incluam-se:

1.1.10 — Diferença de vencimentos — Cr\$ 19.440.000.

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 12-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 77.065.000 — Diga-se: Cr\$ 107.891.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 300.000 — Diga-se: Cr\$ 420.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 3.400.000 — Diga-se: Cr\$ 8.840.000.

1.1.11 — Pessoal em disponibilidade.

Onde se diz: Cr\$ 2.400.000 — Diga-se: Cr\$ 3.360.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 140.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 120.000 — Diga-se: Cr\$ 168.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 29.000.000 — Diga-se: Cr\$ 40.600.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 2.695.000 — Diga-se: Cr\$ 4.087.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 13-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 4.076.000 — Diga-se: Cr\$ 5.707.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 54.000 — Diga-se: Cr\$ 76.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 240.000 — Diga-se: Cr\$ 624.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.400.000 — Diga-se: Cr\$ 3.360.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 254.000 — Diga-se: Cr\$ 382.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 14-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 7.440.000 — Diga-se: Cr\$ 10.416.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 600.000 — Diga-se: Cr\$ 1.560.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.700.000 — Diga-se: Cr\$ 3.780.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 15-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 6.757.000 — Diga-se: Cr\$ 9.460.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 520.000 — Diga-se: Cr\$ 1.352.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.996.000 — Diga-se: Cr\$ 2.795.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 16-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 6.709.000 — Diga-se: Cr\$ 9.393.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 54.000 — Diga-se: Cr\$ 76.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 600.000 — Diga-se: Cr\$ 1.560.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.149.000 — Diga-se: 3.009.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 17-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 5.526.000 — Diga-se: Cr\$ 7.737.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 54.000 — Diga-se: Cr\$ 76.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 600.000 — Diga-se: Cr\$ 1.560.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.270.000 — Diga-se: Cr\$ 3.178.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 18-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 5.526.000 — Diga-se: Cr\$ 7.737.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 54.000 — Diga-se: Cr\$ 76.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 450.000 — Diga-se: Cr\$ 1.170.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.065.000 — Diga-se: Cr\$ 2.891.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 19-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.842.000 — Diga-se: Cr\$ 5.379.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 300.000 — Diga-se: Cr\$ 780.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz: Cr\$ 1.500.000 — Diga-se: Cr\$ 2.100.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 20-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.  
Onde se diz: Cr\$ 3.842.000 — Diga-se: Cr\$ 5.379.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.  
Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.  
Onde se diz: Cr\$ 350.000 — Diga-se: Cr\$ 910.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz: Cr\$ 1.500.000 — Diga-se: Cr\$ 2.100.00.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência do serviço ativo (art. 18, § 1.º da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 21-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.  
Onde se diz: Cr\$ 4.550.000 — Diga-se: Cr\$ 6.370.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.  
Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.  
Onde se diz: Cr\$ 700.000 — Diga-se: Cr\$ 1.820.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz: Cr\$ 900.000 — Diga-se: Cr\$ 1.260.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência do serviço ativo (art. 18, § 1.º da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 22-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.  
Onde se diz: Cr\$ 3.482.000 — Diga-se: Cr\$ 4.875.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.  
Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.  
Onde se diz Cr\$ 650.000 — Diga-se: Cr\$ 1.690.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz: Cr\$ 1.000.000 — Diga-se: Cr\$ 1.400.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 23-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.819.000 — Diga-se: Cr\$ 5.347.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 650.000 — Diga-se: Cr\$ 1.690.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.000.000 — Diga-se: 1.400.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 24-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.794.000 — Diga-se: Cr\$ 5.312.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 700.000 — Diga-se: Cr\$ 1.820.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.100.000 — Diga-se: Cr\$ 1.540.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 25-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.482.000 — Diga-se: Cr\$ 4.875.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 500.000 — Diga-se: 1.300.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.200.000 — Diga-se: Cr\$ 1.680.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 26-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 4.106.000 — Diga-se: Cr\$ 5.749.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 500.000 — Diga-se: Cr\$ 1.300.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 900.000 — Diga-se: Cr\$ 1.260.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 27-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.926.000 — Diga-se Cr\$ 5.497.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 600.000 — Diga-se: Cr\$ 1.560.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.600.000 — Diga-se: Cr\$ 2.240.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000.

Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 28-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.794.000 — Diga-se: Cr\$ 5.312.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 650.000 — Diga-se: Cr\$ 1.690.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.200.000 — Diga-se: Cr\$ 1.680.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência ao serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.



**EMENDA N.º 29-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.170.000 — Diga-se: Cr\$ 4.438.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.360.000 — Diga-se: Cr\$ 2.240.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.200.000 — Diga-se: Cr\$ 1.680.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário

Onde se diz: Cr\$ 522.000 — Diga-se: Cr\$ 642.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 30-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 5.338.000 — Diga-se: Cr\$ 7.474.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 495.000 — Diga-se: Cr\$ 1.287.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.500.000 — Diga-se: Cr\$ 3.500.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência ao serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 31-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 5.338.000 — Diga-se: Cr\$ 7.474.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 550.000 — Diga-se: Cr\$ 1.430.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.500.000 — Diga-se: Cr\$ 3.500.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 554.000 — Diga-se: Cr\$ 808.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

**EMENDA N.º 32-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 72.785.000 — Diga-se: Cr\$ 101.899.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 200.000 — Diga-se: 280.000.

1.1.08 — Diárias (Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961).

Onde se diz: Cr\$ 90.777.000 — Diga-se: Cr\$ 116.194.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 3.800.000 — Diga-se: Cr\$ 9.880.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 552.000 — Diga-se: Cr\$ 773.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 200.000 — Diga-se: 280.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 27.263.000 — Diga-se: Cr\$ 43.615.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 162.000 — Diga-se: Cr\$ 603.000.

Incluem-se:

1.1.10 — Diferença de vencimentos. Cr\$ 10.894.000.

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 33-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 12.972.000 — Diga-se: Cr\$ 18.161.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 560.000 — Diga-se: Cr\$ 1.456.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 10.000 — Diga-se: 14.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.202.000 — Diga-se: Cr\$ 3.083.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 34-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 11.268.000 — Diga-se: Cr\$ 15.776.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 219.000 — Diga-se: Cr\$ 307.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 595.000 — Diga-se: 1.547.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: 42.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 3.597.000 — Diga-se: Cr\$ 5.036.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 35-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 72.384.000 — Diga-se: Cr\$ 101.338.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 594.000 — Diga-se: Cr\$ 832.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 65.000 — Diga-se: Cr\$ 91.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 2.330.000 — Diga-se: Cr\$ 6.058.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 140.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 43.430.000 — Diga-se: Cr\$ 60.802.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.20 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 36-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 44.904.000 — Diga-se: Cr\$ 62.866.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 409.000 — Diga-se: 573.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 65.000 — Diga-se: Cr\$ 91.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.953.000 — Diga-se: Cr\$ 5.078.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: Cr\$ 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz: Cr\$ 8.504.000 — Diga-se: Cr\$ 11.906.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 37-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 3.846.000 — Diga-se: Cr\$ 5.385.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 65.000 — Diga-se: 91.000.

1.1.08 — Diárias (Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961).

Onde se diz: Cr\$ 3.900.000 — Diga-se: Cr\$ 4.992.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 504.000 — Diga-se: Cr\$ 1.311.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 70.000 — Diga-se: Cr\$ 98.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.12 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 1.500.000 — Diga-se: 2.100.000.

Incluam-se:

1.1.10 — Diferença de vencimentos — 468.000.

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 38-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 17.544.000 — Diga-se: Cr\$ 24.562.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 292.000 — Diga-se: Cr\$ 409.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ Cr\$ 63.000 — Diga-se: Cr\$ 89.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 941.000 — Diga-se: Cr\$ 2.447.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 7.421.000 — Diga-se: Cr\$ 10.390.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

**EMENDA N.º 39-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 18.092.000 — Diga-se: Cr\$ 25.329.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 63.000 — Diga-se: Cr\$ 89.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 633.000 — Diga-se: Cr\$ 1.646.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 5.633.000 — Diga-se: Cr\$ 7.887.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

**EMENDA N.º 40-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Letra a) — Onde se diz: Cr\$ 163.549.000 — Diga-se: Cr\$ 229.336.800.

Letra b) — Onde se diz: Cr\$ 18.000.000 — Diga-se: Cr\$ 24.964.800.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 150.000 — Diga-se: Cr\$ 210.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 5.722.000 — Diga-se: 17.112.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: Cr\$ 2.284.800.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 400.000 — Diga-se: Cr\$ 560.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 69.970.000 — Diga-se: Cr\$ 97.958.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 3.520.000.

**EMENDA N.º 41-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 18.180.000.000 — Diga-se: Cr\$ 29.215.200.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 792.000 — Diga-se: Cr\$ 1.209.600.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 63.000 — Diga-se: Cr\$ 89.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 945.000 — Diga-se: Cr\$ 2.850.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 2.083.200.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 7.347.000 — Diga-se: Cr\$ 10.286.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 42-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos

Onde se diz: Cr\$ 12.660.000 — Diga-se: Cr\$ 17.724.000.

1.1.01.1 — Salário de mensálistas

Onde se diz: Cr\$ 117.000 — Diga-se: Cr\$ 164.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 63.000 — Diga-se: Cr\$ 89.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 649.000 — Diga-se: Cr\$ 1.688.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.722.000 — Diga-se: Cr\$ 3.811.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 43-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 106.788.000 — Diga-se: Cr\$ 149.504.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 70.000 — Diga-se: Cr\$ 98.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 11.000.000 — Diga-se: Cr\$ 28.600.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 576.000 — Diga-se: Cr\$ 807.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 10.000 — Diga-se: Cr\$ 140.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.  
Onde se diz: Cr\$ 33.068.000 — Diga-se: Cr\$ 46.296.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz: Cr\$ 1.356.000 — Diga-se: 1.899.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 44-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 19.776.000 — Diga-se: 27.687.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 660.000 — Diga-se: Cr\$ 1.716.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 8.010.000 — Diga-se: Cr\$ 11.214.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 45-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 17.568.000 — Diga-se: Cr\$ 24.596.000.

1.1.01.01 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 315.000 — Diga-se: 441.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.159.000 — Diga-se: Cr\$ 3.014.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 4.242.000 — Diga-se: Cr\$ 5.939.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 46-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 41.532.000 — Diga-se: Cr\$ 58.145.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 153.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 65.000 — Diga-se: 91.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.845.000 — Diga-se: 4.797.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: Cr\$ 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 13.446.000 — Diga-se: Cr\$ 18.685.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

#### EMENDA N.º 47-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 47.220.000 — Diga-se: Cr\$ 66.108.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 65.000 — Diga-se: Cr\$ 91.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.852.000 — Diga-se: Cr\$ 4.816.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: Cr\$ 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 140.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 9.170.000 — Diga-se: Cr\$ 12.838.000.

Incluem-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.



**EMENDA N.º 48-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 17.338.00 — Diga-se: Cr\$ 24.274.000.

1.1.01.1 — Salário de mensalistas.

Onde se diz: Cr\$ 877.000 — Diga-se: Cr\$ 1.228.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.903.000 — Diga-se: Cr\$ 4.948.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 6.105.000 — Diga-se: Cr\$ 8.547.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069 de 11 de junho de 1962) — 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 2.520.000.

**EMENDA N.º 49-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 42.504.000 — Diga-se: Cr\$ 59.506.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 65.000 — Diga-se: Cr\$ 91.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: 1.660.000 — Diga-se: Cr\$ 4.316.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: Cr\$ 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 4.800.0000 — Diga-se: Cr\$ 6.720.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069 de 11 de junho de 1962) — 2.520.000.

**EMENDA N.º 50-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 21.840.000 — Diga-se: Cr\$ 30.576.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 63.000 — Diga-se: Cr\$ 89.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.336.000 — Diga-se: Cr\$ 3.474.00.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 9.466.000 — Diga-se: Cr\$ 13.253.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069 de 11 de junho de 1962) — 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 2.520.000.

#### EMENDA N.º 51-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.101 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 51.648.000 — Diga-se: Cr\$ 72.308.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 2.304.000 — Diga-se: Cr\$ 5.991.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: Cr\$ 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 60.000 — Diga-se: Cr\$ 84.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 7.782.000 — Diga-se: Cr\$ 10.895.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069 de 11 de junho de 1962) — 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 2.520.000.

#### EMENDA N.º 52-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 33.612.000 — Diga-se: Cr\$ 47.057.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 2.457.000 — Diga-se: Cr\$ 6.389.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 420.000 — Diga-se: 588.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 60.000 — Diga-se: Cr\$ 84.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 12.390.000 — Diga-se: Cr\$ 17.346.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 2.520.000.

#### EMENDA N.º 53-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 147.960.000 — Diga-se: 207.144.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 70.000 — Diga-se: Cr\$ 98.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 7.000.000 — Diga-se: Cr\$ 18.200.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 288.000 — Diga-se: Cr\$ 404.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 700.000 — Diga-se: Cr\$ 980.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 54.000.000 — Diga-se: Cr\$ 75.600.000.

1.1.26 — Justificação especial de nível universitário — 504.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 2.520.000.

#### EMENDA N.º 54-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 16.524.000 — Diga-se: 23.134.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 47.000 — Diga-se: Cr\$ 66.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 1.545.000 — Diga-se: Cr\$ 4.017.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 30.000 — Diga-se: Cr\$ 42.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 2.370.000 — Diga-se: Cr\$ 3.318.000.

Incluam-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962). — Cr\$ 100.000.

1.1.30 — Gratificação de presença de membros da Justiça Eleitoral (art. 26, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.520.000.

**EMENDA N.º 55-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 116.955.000 — Diga-se: Cr\$ 163.737.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 140.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 3.900.000 — Diga-se: Cr\$ 10.140.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 204.000 — Diga-se: Cr\$ 286.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 200.000 — Diga-se: Cr\$ 280.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 50.113.000 — Diga-se: Cr\$ 70.159.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 3.720.000 — Diga-se: 5.208.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 56-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 252.674.000 — Diga-se: Cr\$ 381.118.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 200.000 — Diga-se: Cr\$ 280.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 6.500.000 — Diga-se: Cr\$ 21.530.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 600.000 — Diga-se: Cr\$ 1.164.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 300.000 — Diga-se: Cr\$ 420.000.

1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Onde se diz: Cr\$ 29.800.000 — Diga-se: Cr\$ 41.949.504.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 57.940.000 — Diga-se: Cr\$ 89.778.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 9.900.000 — Diga-se: Cr\$ 14.736.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

**EMENDA N.º 57-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 183.968.000 — Diga-se: Cr\$ 379.109.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 150.000 — Diga-se: Cr\$ 210.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 9.500.000 — Diga-se: Cr\$ 24.700.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 252.000 — Diga-se: Cr\$ 822.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 300.000 — Diga-se: Cr\$ 420.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 57.259.000 — Diga-se: Cr\$ 80.163.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 11.500.000 — Diga-se: Cr\$ 16.100.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 58-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 83.630.000 — Diga-se: Cr\$ 117.082.000.

1.1.08 — Diárias (Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961).

Onde se diz: Cr\$ 4.700.000 — Diga-se: Cr\$ 6.016.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 4.300.000 — Diga-se: Cr\$ 11.180.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 9.000 — Diga-se: Cr\$ 13.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 120.000 — Diga-se: Cr\$ 168.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 16.089.000 — Diga-se: Cr\$ 22.525.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 7.768.000 — Diga-se: Cr\$ 10.876.000.

Incluam-se:

1.1.10 — Diferença de vencimentos — 564.000.

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 59-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 41.102.000 — Diga-se: Cr\$ 122.720.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz Cr\$ 200.000 — Diga-se: Cr\$ 280.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 3.400.000 — Diga-se Cr\$ 8.840.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 96.000 — Diga-se: Cr\$ 135.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 70.000 — Diga-se: Cr\$ 98.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 24.592.000 — Diga-se: Cr\$ 34.429.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.  
Onde se diz: Cr\$ 4.130.000 — Diga-se: Cr\$ 5.782.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Gratificação de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 60-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 64.951.000 — Diga-se: Cr\$ 144.229.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 4.193.000 — Diga-se: Cr\$ 10.902.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 348.000 — Diga-se: Cr\$ 488.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Onde se diz: Cr\$ 7.384.000 — Diga-se: Cr\$ 14.934.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 13.956.000 — Diga-se: Cr\$ 19.539.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 3.443.000 — Diga-se: Cr\$ 7.396.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 61-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Onde se diz: Cr\$ 1.750.000 — Diga-se: Cr\$ 2.190.000.

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

Onde se diz: Cr\$ 520.000 — Diga-se: Cr\$ 640.000.

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.

Onde se diz: Cr\$ 45.000 — Diga-se: Cr\$ 580.000.

1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes.

Onde se diz: Cr\$ 130.000 — Diga-se: Cr\$ 185.000.

#### EMENDA N.º 62-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes.

Onde se diz: Cr\$ 370.000 — Diga-se: Cr\$ 590.000.

1.4.12 — Mobiliário em geral.

Onde se diz: Cr\$ 1.360.000 — Diga-se: Cr\$ 1.910.000.

#### EMENDA N.º 63-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.

Onde se diz: Cr\$ 570.000 — Diga-se: Cr\$ 990.000.

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.

Onde se diz: Cr\$ 87.000 — Diga-se: Cr\$ 167.000.

1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais.

Onde se diz: Cr\$ 490.000 — Diga-se: Cr\$ 710.000.

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.

Onde se diz: Cr\$ 1.760.000 — Diga-se: Cr\$ 1.980.000.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de telex.

Onde se diz: Cr\$ 2.160.000 — Diga-se: Cr\$ 2.310.000.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.

Onde se diz: Cr\$ 2.460.000 — Diga-se: Cr\$ 4.260.000.

#### EMENDA N.º 64-CF

Faça-se a seguinte alteração:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Onde se diz: Cr\$ 1.400.000 — Diga-se: Cr\$ 2.280.000.

#### EMENDA N.º 65-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 48.603.000 — Diga-se: Cr\$ 97.184.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 80.000 — Diga-se: Cr\$ 112.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 4.295.000 — Diga-se: Cr\$ 11.167.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 39.000 — Diga-se: Cr\$ 55.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 140.000.

1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Onde se diz: Cr\$ 5.803.000 — Diga-se: Cr\$ 8.653.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 20.138.000 — Diga-se: Cr\$ 28.194.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 2.773.000 — Diga-se: Cr\$ 5.828.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 66-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Onde se diz: Cr\$ 1.400.000 — Diga-se: Cr\$ 1.740.000.

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

Onde se diz: Cr\$ 510.000 — Diga-se: Cr\$ 770.000.

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.

Onde se diz: Cr\$ 370.000 — Diga-se: Cr\$ 520.000.

1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes.

Onde se diz: Cr\$ 100.000 — Diga-se: Cr\$ 130.000.

#### EMENDA N.º 67-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes.

Onde se diz: Cr\$ 360.000 — Diga-se: Cr\$ 520.000.

1.4.12 — Mobiliário em geral.

Onde se diz: Cr\$ 1.300.000 — Diga-se: Cr\$ 1.980.000.

#### EMENDA N.º 68-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.

Onde se diz: Cr\$ 510.000 — Diga-se: Cr\$ 650.000.

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.

Onde se diz: Cr\$ 72.000 — Diga-se: Cr\$ 108.000.

1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais.

Onde se diz: Cr\$ 500.000 — Diga-se: Cr\$ 780.000.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

Onde se diz: Cr\$ 435.000 — Diga-se: Cr\$ 565.000.

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.

Onde se diz: Cr\$ 990.000 — Diga-se: Cr\$ 1.170.000.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.

Onde se diz: Cr\$ 4.662.000 — Diga-se: Cr\$ 5.562.000.

#### EMENDA N.º 69-CF

Faça-se a seguinte alteração:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Onde se diz: Cr\$ 1.140.000 — Diga-se: Cr\$ 1.940.000.

#### EMENDA N.º 70-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 18.736.000 — Diga-se: Cr\$ 26.231.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.11 — Pessoal em disponibilidade.

Onde se diz: Cr\$ 593.000 — Diga-se: Cr\$ 831.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 2.810.000 — Diga-se: Cr\$ 7.306.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 15.000 — Diga-se: Cr\$ 21.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 8.841.000 — Diga-se: Cr\$ 12.378.000.



1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 1.470.000 — Diga-se: Cr\$ 2.058.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 71-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 28.565.000 — Diga-se: Cr\$ 59.249.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 70.000 — Diga-se: Cr\$ 98.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 2.830.000 — Diga-se: Cr\$ 7.358.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 15.000 — Diga-se: Cr\$ 21.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 70.000.

1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Onde se diz: Cr\$ 2.267.000 — Diga-se: Cr\$ 4.638.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 13.400.000 — Diga-se: Cr\$ 18.760.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 1.361.000 — Diga-se: Cr\$ 2.928.000.

Inclua-se:

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — 100.000.

#### EMENDA N.º 72-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Onde se diz: Cr\$ 700.000 — Diga-se: Cr\$ 1.130.000.

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

Onde se diz: Cr\$ 190.000 — Diga-se: Cr\$ 250.000.

1.1.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.

Onde se diz: Cr\$ 140.000 — Diga-se: Cr\$ 183.000.

1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes.

Onde se diz: Cr\$ 50.000 — Diga-se: Cr\$ 100.000.

#### EMENDA N.º 73-CF

Faça-se a seguinte alteração:

1.4.12 — Mobiliário em geral.

Onde se diz: Cr\$ 350.000 — Diga-se: Cr\$ 600.000.

#### EMENDA N.º 74-CF

Façam-se as seguintes alterações:

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.

Onde se diz: Cr\$ 60.000 — Diga-se: Cr\$ 120.000.

1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais.

Onde se diz: Cr\$ 220.000 — Diga-se: Cr\$ 295.000.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.

Onde se diz Cr\$ 1.344.000 — Diga-se: Cr\$ 2.604.000.

**EMENDA N.º 75-CF**

Faça-se a seguinte alteração:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Onde se diz: Cr\$ 650.000 — Diga-se: Cr\$ 1.150.000.

**EMENDA N.º 76-CF**

Façam-se as seguintes alterações:

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz: Cr\$ 96.512.000 — Diga-se: Cr\$ 135.117.000.

1.1.06 — Auxílio-doença.

Onde se diz: Cr\$ 150.000 — Diga-se: Cr\$ 210.000.

1.1.08 — Diárias (Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961).

Onde se diz: Cr\$ 81.110.000 — Diga-se: Cr\$ 108.500.000.

1.1.09 — Substituições.

Onde se diz: Cr\$ 2.500.000 — Diga-se: Cr\$ 4.800.000.

1.1.12 — Salário-família.

Onde se diz: Cr\$ 5.800.000 — Diga-se: Cr\$ 15.080.000.

1.1.13 — Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 204.000 — Diga-se: Cr\$ 286.000.

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Onde se diz: Cr\$ 300.000 — Diga-se: Cr\$ 420.000.

1.1.17 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais.

Onde se diz: Cr\$ 500.000 — Diga-se: Cr\$ 700.000.

1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 12.360.000 — Diga-se: Cr\$ 19.000.000.

**EMENDA N.º.....**

1.1.24 — Gratificação de representação.

Onde se diz: Cr\$ 372.000 — Diga-se: Cr\$ 492.000.

1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário.

Onde se diz: Cr\$ 7.932.000 — Diga-se: Cr\$ 11.105.000.

Incluem-se:

1.1.10 — Diferença de vencimentos — Cr\$ 9.734.000.

1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18, § 1.º, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962) — Cr\$ 2.500.000.

**EMENDA N.º 77-CF**

Onde se lê:

1.6.17 — Serviços de assistência social:

Para aplicação pelo Juízo da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões:

Cr\$

1) Despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto n.º 17.943, de 12 de outubro de 1937, para movimentação de menores para diferentes estabelecimentos ..... 200.000

2) Despesas com a fixação de menores no próprio lar ou lares substitutos .....	4.800.000
3) Despesas com a internação de menores em estabelecimentos particulares de ensino .....	8.000.000
4) Assistência a menores desligados, inclusive manutenção de casas do menor trabalhador .....	3.000.000
5) Despesas com a administração por particulares, mediante convênio, de estabelecimentos oficiais e com o pagamento de pessoal temporário admitido de acordo com a legislação vigente .....	4.000.000
<b>Total da Subconsignação 1.6.17 .....</b>	<b>20.000.000</b>

Leia-se:

1.6.17 — Serviços de assistência social:

Para aplicação pelo Juízo da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões:  
Cr\$

1) Despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto n.º 17.943, de 12 de outubro de 1937, para movimentação de menores para diferentes estabelecimentos .....	400.000
2) Despesas com a fixação de menores no próprio lar ou lares substitutos .....	9.600.000
3) Despesas com a internação de menores em estabelecimentos particulares de ensino .....	16.000.000
4) Assistência a menores desligados inclusive manutenção de casas do menor trabalhador .....	6.000.000
5) Despesas com a administração por particulares, mediante convênio, de estabelecimentos oficiais, e com o pagamento de pessoal temporário admitido de acordo com a legislação vigente .....	8.000.000
<b>Total da Subconsignação 1.6.17 .....</b>	<b>40.000.000</b>

**EMENDA N.º 78-CF**

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento, inclusive fornecimento de alimentação aos jurados — Cr\$ 400.000,00.

**EMENDA N.º 79-CF**

Onde se diz: Cr\$ 350.000 — Diga-se: Cr\$ 950.000.

**EMENDA N.º 80-CF**

Onde se diz:

1) Para continuação do edifício sede, em Brasília, de acordo com o Plano de Obras da Prefeitura do DF, em convênio com a Novacap — Cr\$ 200.000.000,00.

Diga-se:

1) Para construção do edifício sede, em Brasília, de acordo com o Plano de Obras da Prefeitura do DF — Cr\$ 300.000.000,00.

**EMENDA N.º 81-CF**

Inclua-se:

	Cr\$
4.1.01 — Estudos e projetos .....	500.000,00
4.1.02 — Início de obras .....	100.000.000,00
4.1.03 — Prosseguimento das obras .....	100.000.000,00

**EMENDA N.º 82-CF**

Aumente-se a dotação da rubrica de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00.

Há necessidade de completar a Biblioteca do Tribunal, que iniciada com a instalação deste, em 1960, ressentiu-se, ainda, da falta de obras jurídicas indispensáveis à consulta dos magistrados e funcionários. A dotação solicitada na proposta orçamentária não será suficiente para a execução do programa de compras para 1963, em vista da elevação do custo das obras. Só ao "Centro de Expansão Franco-Brasileiro Ltda." foi feita encomenda de diversas obras jurídicas — "Juris — Classeurs" — num total de 126 volumes, cuja aquisição importará em Cr\$..... 1.094.040,00.

**EMENDA N.º 83-CF**

Inclua-se:

4.2.02 — Automóveis de passageiros ..... Cr\$ 3.000.000,00

**EMENDA N.º 84-CF**

Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.

Onde se diz: Cr\$ 360.000,00 — Diga-se: Cr\$ 1.600.000,00.

**EMENDA N.º 85-CF**

Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.

Onde se diz: Cr\$ 60.000,00 — Diga-se: Cr\$ 600.000,00.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Para constituirem a Comissão Especial que, conforme se acha previsto no art. 37, letra a da primeira Lei Complementar ao Ato Adicional, deverá estudar, quanto ao mérito, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, a Presidência designa os Srs. Senadores Menezes Pimentel — Jefferson de Aguiar — Ary Vianna — Daniel Krüger — Milton Campos — Irineu Bornhausen — Nogueira da Gama — Barros Carvalho — Mem de Sá.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta assentada, após o discurso que proferi na sessão de anteontem, dia 22, venho-me ter às mãos, dada a minha condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, enviada pela Secretaria Geral da Presidência, cópia de um ofício de 18 do corrente, assinado pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Prof. Hermes Lima, do seguinte teor e endereçado ao eminente Senhor Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as Nações Unidas celebrarão seu 17.º aniversário a 24 do mês em curso. Desde a criação da ONU, vem essa data sendo tradicionalmente festejada por seus Estados-Membros com solenidades de caráter oficial por meio das quais se busca difundir conhecimentos sobre os serviços prestados por aquele organismo internacional à causa da paz e do progresso universal.

2. Cabe ressaltar que o tema escolhido para as comemorações do corrente ano será o da **Década do Desenvolvimento das Nações Unidas**, especialmente consagrada à colaboração internacional no campo do desenvolvimento econômico, com a finalidade de obter que "os Estados-Membros e seus povos intensifiquem esforços para mobilizar e apoiar as medidas requeridas pelos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, a fim de se conseguir o crescimento autônomo da economia de cada uma das Nações e seu progresso social".

3. A fim de emprestar, no corrente ano, a devida significação às comemorações do Dia das Nações Unidas, revestindo-as de maior pres-

tígio e alcace político, permito-me sugerir a Vossa Excelência seja celebrada no Senado Federal, no próximo dia 24, a passagem de mais um aniversário da ONU.

4. Outrossim, muito agradeceria a Vossa Excelência comunicar-me a possibilidade de ser realizada tal manifestação, a fim de habilitar-me a informar o Secretário-Geral das Nações Unidas das festividades com que o Brasil celebrará a passagem do próximo aniversário da ONU." — **Hermes Lima.**

Avocando o assunto, tentarei desincumbir-me, dentro da exigência do tempo, da honrosa tarefa, a fim de que o "Dia das Nações Unidas" seja registrado de algum modo nos Anais da Casa com esta manifestação em seu nome significativa de seu alto apreço ao prestigioso organismo internacional no transcurso de seu 17.º aniversário de proveitosa e benfazeja existência.

Invariavelmente, nesta data, tornou-se habitual, por iniciativa própria da Mesa, dedicar-se o expediente da sessão a homenagens, através da palavra de ilustres mandatários, ao acontecimento marcante e, desse modo, tem sido possível fixar, exaltando-os com o maior vigor e entusiasmo, os felizes sucessos da bendita missão em que se investiu — desde sua apoteótica criação — a Organização das Nações Unidas, visando, sobretudo, à perenidade da harmonia entre os povos, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, sem discriminação de qualquer natureza.

Em suma, delibera-se e aplica-se, como resultante de árduas, proficuas e diuturnas vigílias naquela assembléia universal, tudo o que for objetivamente destinado à causa da paz e ao progresso de todas as nações.

Considerar-se-ia, por isso mesmo, tema preferido nos diálogos ou alocuções de hoje, à guisa de comemoração da magna data da instituição benfeitora, fossem em redor de um palpitante, tão do agrado de todos, qual o da "Década do Desenvolvimento" sob os auspícios das Nações Unidas, com o que se consagraria alto e bom som, público e atordoantemente, a prodigiosa e excelente cooperação comum, da parte de todos os continentes, na medida de seus recursos, em prol dos países que se atrasaram ou pouco cresceram em qualquer sentido, convivendo internacionalmente dentro das mais tristes e constrangedoras situações.

Injusto e inacreditável seria negar os relevantes serviços prestados pela ONU, não apenas salientados quanto à última década, mas desde o esperançoso momento em que tantas assinaturas da maior idoneidade endossaram a carta de alforria da humanidade desajustada nas ustes dependências de um imponente palácio de São Francisco, das terras prósperas e sempre enleadas nas brisas suaves das verdes águas de um mar pacífico.

Os continentes, por suas áreas mais infortunadas e miseráveis, que falem com grandeza d'alma das ressurreições surpreendentes, testemunhem loquazmente até sobre os milagres operados, digam, sem reboços, se já não abrigam gente com melhor aspecto, mais saudável, ou se já não percebem maior autonomia econômica, aliviadas se estão, na verdade, das aperturas financeiras.

Em menos de duas décadas de existência apenas, com um mundo ainda conturbado e desunido, constituiria, sem dúvida, espetacular surpresa e esperança totalmente correspondida, caso lhe fosse humanamente permitido nivelar as nações sob todos os ângulos, auto-suficientes e socialmente evoluídas.

O que já lhe foi possível fazer, em tão pouco tempo, contudo, dentro da pobreza e da decadência reinantes, da ignorância e do primitivismo de muitas regiões, através de seus setores específicos, com sugestivas siglas, — Unesco, OMS, FISI, OIT, FAO, CIME, etc. — envolve hercúleos esforços, ingentes trabalhos de magníficas equipes, que planejam e executam com superioridade e inspiração salutar, bem empregando a ajuda que lhe tem sido até agora dispensada por quem, no seu bojo, de maiores meios afortunadamente pode dispor.

Não obstante, ela própria reconhece que está materialmente impossibilitada de atender o vasto programa delineado face, ainda, ao crescimento alarmante da população em todos os continentes.

Dai por que apela no sentido de que seja aproveitado o ensejo destas comemorações, nas quais maior ênfase se dê, por muito justa, à colaboração internacional já prestada no campo do desenvolvimento econômico à Organização das Nações Unidas, com a finalidade precípua e louvável de estimular os Estados-Membros, como o Brasil, a que “intensifiquem esforços para mobilizar e apoiar as medidas requeridas pelos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, a fim de se conseguirem o crescimento autônomo de cada uma das nações e seu progresso social”.

É o que se espera aconteça no seio do nosso laborioso povo, igualmente beneficiado com as ações altruísticas das Nações Unidas que se têm feito sentir em todos cantos do território pátrio do modo palpável e promissor, quanto à repercussão das falas consagradoras da meritória obra humanitária já realizada, ao apuro de contagiarem suas classes dirigentes levando-as a compreender mais claramente os nobres intuitos de sua transcendental missão.

Certa feita, no tocante a este problema, como um dos Delegados do Brasil à XIV Assembléia Geral, no seio da Comissão Social, Cultural e Humanitária, ao ser apreciado o projeto de Declaração dos Direitos da Criança — não é demasiado repeti-lo —, assim me foi dado expressar “Se as Nações Unidas encontram tropeços para realizar no presente os objetivos, para os quais foram fundados, parece lógico que deveriam intensificar seus esforços com o objetivo de tornar possível a realização da sua tarefa no futuro. É lugar comum dizer-se que a tensão internacional se origina no espírito do homem e que só se eliminarão as possibilidades de guerra reprimindo-se no espírito do homem as lesões, os complexos e os ódios, as frustrações e as angústias, que geram o estado de alma propício ao imperialismo e à violência. É lugar comum dizer-se também que as doenças, que tornam o homem um animal feroz, não nascem apenas de traumas mentais, mas que, na maioria das vezes, são o resultado de causas políticas, econômicas e sociais. O “encontro das civilizações”, a que alude Toynbee, põe a nu a tragédia do contraste entre a abundância, o desperdício e o luxo em certos países e a miséria, a fome e doença em outros”.

E adiante: “A chave do futuro do mundo encontra-se no espírito com que a nova geração — a geração do após guerra, a geração que nasceu com a Carta de São Francisco — entrará na vida adulta”.

É, Sr. Presidente, o comportamento, sobretudo da afluente depois da carnificina e da destruição, de que foi palco a terra, de 39 a 45 deste século atormentado, que cumpre observar, orientar ou corrigir enquanto se oferece oportunidade e o tempo não milita em desfavor, em face, infelizmente, à tutela que ainda exercem nas mentes jovens os contumazes rufiões que exploram, aqui ou ali, em todos os continentes a boa fé alheia, induzindo ainda multidões ingênuas a atos agressivos ou ações guerreiras contra os semelhantes ou lançando as armas das soberanias nacionais em aventuras de conquistas materiais ou de subjugações ideológicas ou econômicas.

Eis por que, quando da aprovação do Pacto Internacional dos Direitos da Criança, em 1959, o Brasil, por sua representação na Assembléia Geral das Nações Unidas, deu exuberante mostra, por motivos peculiares, de seu profundo interesse no assunto em pauta. País de vastidão continental — disse-o em seu nome — com população escassa proporcionalmente à sua área, empenhado na tarefa de ocupar o território e explorar-lhe a riqueza, o Brasil procura cuidar da criança como um tesouro e um instrumento de construção de seu futuro, já se considerando mesmo a criança como o nosso melhor imigrante. E mais, num gesto de compreensão e solidariedade em relação aos demais países, que esse interesse nacional se ampliava ainda mais quando o problema era examinado com especial ternura e prioridade no plano mundial através das Nações Unidas.

Neste expediente celebra-se assim, Sr. Presidente, pela fraca e inexpressiva voz do intérprete da Comissão de Relações Exteriores, quiçá mesmo no próprio nome desta Câmara Alta, a passagem de mais um ano de existência da Organização das Nações Unidas.

Festejemo-la entusiasticamente, desejando-lhe os maiores louros em sua benemerente e utilitária trajetória no campo do desenvolvimento econômico universal.

Em quase duas décadas de trabalhos incessantes, os continentes sentiram-lhe a presença atuante e dadivosa em benefício de seus povos desassistidos pela pobreza secular do erário de seus países e regiões tuteladas.

Comemoremos, pois, Sr. Presidente, a grata efeméride exaltando-lhe, nesta hora, apenas os vitoriosos passos nesse apreciado domínio, o de maior alcance social e humano, no que, deste modo, atendendo amistosa e compreensivelmente a recomendação originária, lhe prestamos o preito de nossa admiração e da inabalável simpatia do Senado da República.

Que prossiga em sua notável obra em tão frutuoso setor mais diretamente ligado à causa da paz e do progresso universal, seguindo rigidamente os cânones da sua Carta, porque, de tal forma agindo, na gratidão dos povos, como pensaria Sêneca, "Os exemplos movimentam mais que as palavras".

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

**O SR. ALÔ GUIMARÃES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a efeméride de hoje, na qual se comemora mais um aniversário da instalação da Organização das Nações Unidas, para trazer ao conhecimento da Casa e do País o teor de uma Petição do Clube Ucraino-Brasileiro do Paraná, ao Sr. Ministro das Relações Exteriores. Apelam esses brasileiros de origem ucraniana, do meu Estado, no sentido de que receba a Ucrânia, país escravizado pela ditadura soviética, voto favorável da nossa delegação junto à ONU, quando dos debates, que se efetuarão nos próximos dias, sobre a relevante questão do colonialismo internacional.

Esperam que o Brasil tome uma posição viril, austera, de conformidade com as nossas tradições e com o pronunciamento que vem sustentando através de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Primeiro Ministro, pronunciamento esse contrário a qualquer forma de colonialismo internacional.

Sr. Presidente, é o seguinte documento enviado pela Comunidade Ucraina do Paraná.

Curitiba, 1.º de setembro de 1963

Exm.º Senhor  
Ministro das Relações Exteriores  
Dr. Afonso Arinos de Melo Franco  
Brasília—DF

Exm.º Senhor Ministro:

O Clube Ucraino-Brasileiro, em nome dos brasileiros de origem ucraniana do Estado do Paraná, toma a liberdade de em confirmação ao seu pedido anterior formular o presente e de solicitar o valioso apoio de V. Ex.<sup>a</sup> para a causa de libertação da Ucrânia e das demais nações, submetidas hoje ao imperialismo e ao colonialismo russo-soviético.

Permitimo-nos frisar, que a Ucrânia constitui por si um caso típico de violação do direito de autodeterminação dos povos e de exploração colonial pelo imperialismo invasor russo, o que, além de inúmeros outros, ilustram devidamente os fatos seguintes:

I — A Ucrânia antiga que desde o século IX tinha as suas organizações estatais próprias, foi privada da sua autonomia estatal no ano de 1764 pela

violência russa, através da deposição do seu último hétman (governante vitalício-eleito) — Cirilo Rozumovsky — e a incorporação forçada do seu território ao Império russo, com o que o seu povo nunca se conformou.

II — Após a revolução que teve lugar no Império russo no ano de 1917 — nas eleições para a Assembléa Constituinte, procedidas em todo o seu território, o partido comunista obteve no território etnograficamente russo 40, 44 e até 56% da votação geral, porém no território ucraniano, apesar de toda a propaganda desenfreada, conseguiu somente 10%, incluindo-se neste número os votos dos russos, na época presentes na Ucrânia; mais de 80% da votação popular foi dada a favor dos partidos nacionais ucranianos. Os representantes de todos estes partidos e das minorias raciais da Ucrânia, reunidos democraticamente em uma Assembléa Constituinte Nacional (O Conselho Central Ucraniano) votaram e promulgaram no dia 22 de janeiro de 1918 a independência, a soberania nacional da Ucrânia, de conformidade com o direito de autodeterminação dos povos, na forma de República Nacional Ucraniana, com as instituições nacionais e estatais, essencialmente democráticas. A independência desta República foi reconhecida “de jure” ou “de facto” por várias nações, por vários países, inclusive pela Rússia.

No entanto o governo russo bolchevista, que se estabeleceu na Rússia, logo em seguida violou o direito dos ucranianos de disporém de seu destino — invadiu o território da Ucrânia e apoderou-se dele, após 4 anos da guerra russo-ucraniana, apesar da resistência da população ucraniana que, de uma ou de outra forma, continua até hoje.

A Ucrânia foi imposto à força o regime soviético, na forma de uma República Socialista Soviética, dirigida pelos russos ou seus agentes, alheios à vontade do povo ucraniano.

No ano de 1922, num “congresso” das repúblicas soviéticas (instituídas pela Rússia, também em outros países, nos moldes da república soviética ucraniana) procedido de forma que assegurava à Rússia 77,9% de participantes e votos (privando portanto de qualquer efeito real a eventual oposição e até a vontade dos delegados das repúblicas soviéticas não russas) foi instituída a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, para cujo governo foi transferida a essência da soberania das repúblicas não russas, a revelia das suas populações.

III) — Desde então, todas as repúblicas soviéticas não russas e particularmente a ucraniana, apesar da sua resistência ativa e passiva, estão submetidas a um regime colonial que as priva da grande parte do produto do seu trabalho, impondo-lhes também a dominação cultural russa e negando a liberdade de pensamento e de religião, do que citaremos apenas uns poucos exemplos:

Os ucranianos constituem de conformidade com o recenseamento de 1926 — 21% de conformidade com o de 1958 — 18% da população da União Soviética.

A sua produção nos ramos essenciais, indica 30 a 55% da produção total da União Soviética (minério de ferro 55%, aço 40%, carvão 33% etc).

No entanto dos investimentos estatais, a Ucrânia recebia no passado apenas 12 a 18% — recebendo atualmente 14,4% do total.

O movimento de transferências de mercadorias entre a Rússia e a Ucrânia, acusa um saldo anual de transferências para fora do território ucraniano de 30 milhões de toneladas; os produtos da Ucrânia constituem 25% da exportação total da URSS.

No entanto na vida cultural, integralmente controlada e financiada pelo estado, os jornais e revistas publicadas na língua ucraniana, constituem apenas 7% e os livros nestas condições — somente 5,5% do total editado na União Soviética.

A todas as escolas ucranianas em todos os seus cursos, foi gradativamente imposta a obrigatoriedade do ensino da língua russa. Ao mesmo tempo, para os russos residentes na Ucrânia, foi estabelecido, em questão de ensino, o direito de



extraterritorialidade, criando-se para eles escolas russas, nas quais o ensino da língua da terra, da ucraniana, mesmo como de uma matéria avulsa é apenas facultativo.

As igrejas ucranianas, tanto a Católica do rito ucraniano unida a Roma, como a Ortodoxa ucraniana (autocefálica), foram destruídas, liquidadas, seus expoentes máximos aprisionados e já quase todos exterminados; no território ucraniano admite-se somente a existência da Igreja Ortodoxa Russa.

Já estes dados ligeiros, comprovam devidamente o grau de privação da Ucrânia dos seus direitos econômicos, culturais e religiosos e o colonialismo do regime, ao qual o país, apesar de oficialmente independente, está submetido por efeito da interferência russa.

IV) — Um situação mais ou menos idêntica acham-se todas as demais nações, submetidas hoje ao predomínio de Moscou.

V) — É aspiração da Ucrânia e dos demais povos que se acham na situação semelhante, a libertação dos seus territórios das tropas russas de ocupação e dos prepostos de Moscou — e o restabelecimento das instituições democráticas, que vigoravam nos seus países antes da invasão russa-vermelha — através dos quais a população teria oportunidade de eleger livremente os seus representantes e os seus governantes, nos moldes democráticos das suas organizações estatais livres e soberanas — sem intromissão alheia.

E para tal solução justa, quanto a situação dos países submetidos hoje ao imperialismo e ao colonialismo russo, vermelho e particularmente quanto à Ucrânia, por ocasião da próxima Assembléia Geral da ONU — pedimos o valiosíssimo apoio de V. Ex.<sup>a</sup> dentro do espírito das tradições brasileiras de justiça e de liberdade, através das medidas competentes do Ministério das Relações Exteriores e particularmente da ilustre delegação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e à sua próxima Assembléia Geral, durante a qual o caso do colonialismo russo-soviético e o da negação do direito de autodeterminação dos povos atrás da Cortina de Ferro, será levantado pela Delegação do Canadá.

Pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> aceitar os nossos sinceros agradecimentos pela valiosa atenção que V. Ex.<sup>a</sup> se dignar dispensar a este pedido nosso, vimos apresentar os nossos protestos de admiração e da mais alta estima e consideração. — Estevão Valdomiro Kobylansky, Presidente.”

A este apelo junto um histórico político da nação ucraniana, no qual se desenha o sentido indômito da sua autodeterminação.

Embora escravizado, o povo ucraniano ainda é um povo lutador, que haverá um dia de chegar à liberdade almejada.

Desta tribuna, em nome do Clube Ucraniano, do Paraná, faço apelo à Delegação brasileira à ONU, no sentido de que apóie o voto da representação canadense, que vai não só criticar como condenar o colonialismo russo, notadamente nas terras da Ucrânia. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

##### As Bases das Reivindicações Ucranianas

##### UMA NOTA INFORMATIVA

As Organizações Estatais Ucranianas — A Ucrânia surgiu na vida política da Europa no século IX como o Principado e em seguida, o Grão-Ducado de Kyiv, tendo submetido à sua autoridade todos os demais principados regionais ucranianos e até algumas terras vizinhas, não ucranianas.

O documento histórico mais antigo da sua existência estatal, conservado até hoje, é o **Tratado de Paz e de Amizade**, assinado no ano de 907 textualmente pelo “Grão-Duque de Kyiv Oleg e os demais nobres príncipes, grandes boiars e guerreiros que vivem sob a sua alta mão”, e “o Imperador do Bisâncio (Império Romano Oriental) Leão e os seus irmãos imperiais Alexandre e Constantino”.

O Grão-Ducado de Kyiv do século X até o XIII constituía uma das maiores potências européas daqueles tempos, desempenhando o papel de bastião avançado da Europa culta e cristã no combate às hordas asiáticas, que demandavam a Europa Ocidental (os petchenigos, os polovcianos os tártaros-mongóis). A sua capital, Kyiv era o centro da cultura cristã, grego-romana, na Europa Oriental.

Com o enfraquecimento de Kyiv no século XIII, o centro estatal ucraniano transferiu-se para o ocidente, para os principados de Galícia e Wolhynia, cujo príncipe Daniel recebeu no ano de 1253, do Papa Inocêncio IV a coroa real.

Com a extinção da sua dinastia reinante, os principados ucranianos no decorrer dos séculos XIV e XV, passaram, conservando a sua autonomia, a fazer parte do Grão-Ducado de Lituânia, uma organização estatal lituano-belorusso-ucraniana.

Com a união da Lituânia com a Polônia, a Ucrânia no ano de 1569 foi incorporada ao Reino da Polônia, perdendo assim a sua autonomia estatal.

Readquiriu-a novamente no ano de 1648, com a constituição da República dos Cossacos Ucranianos, a qual na defesa da sua soberania sustentou mais de cem anos de lutas quase ininterruptas, contra a Rússia, naquela época denominada de Moscóvia e que, baseando-se em um tratado de aliança e protetorado, concluído no ano de 1654 na cidade de Pereiaslau, entre o soberano da Ucrânia o hetmán, (governante vitalício) Bohdan Khmelnytsky e o csar da Moscóvia Alexei, procurava privar a Ucrânia da sua independência estatal. Os pontos mais altos desta luta eram a vitória ucraniana na batalha de Konotop (1659) sob a direção do hetmán Ivan Vyhovsky e a derrota dos exércitos aliados suéco-ucranianos, conduzidos pelo Rei Carlos XII da Suécia e o hetmán Ivan Mazepa da Ucrânia, na Batalha de Poltava (1709).

No ano de 1764 o último hãtman da Ucrânia Círiilo Rozumovsky foi deposto pelos russos e, o seu território foi incorporado ao Império Russo.

No ano de 1775 foi submetido a Rússia pela força dos exércitos russos, também o Território Autônomo dos Cossacos Ucranianos de Zaporoge, na época, último reduto da Ucrânia Livre. O seu governante, o general Pedro Kalnichesky, foi encerrado nos subterrâneos na prisão da Ilha Solovetsky, onde morreu após 27 anos de reclusão.

No ano de 1917 foi restabelecida a autonomia administrativa da Ucrânia, e no dia 22 de janeiro de 1918 foi promulgada a sua independência, na forma da República Nacional Ucraniana.

#### **A Agressão Russa Comunista e o seus Métodos**

Com o movimento revolucionário de ressurgimento nacional de 1917, na capital da Ucrânia em Kyiv, em dezembro daquele ano, deliberava a Assembléa Constituinte Ucraniana. Na mesma época porém, os elementos esquerdistas, promoveram em Kyiv também "o Congresso dos delegados de operários, camponeses e soldados", nos moldes socialistas soviéticos.

A Assembléa Constituinte Ucraniana, promulgou a independência da Ucrânia com a forma do governo democrática.

O Congresso Socialista Ucraniano, com 2.500 participantes, por 2.440 votos, apenas contra 60, apoiou a Assembléa Constituinte Ucraniana e as suas resoluções; 60 (sessenta) dissidentes na sua maioria russos, residentes na Ucrânia, transferiram-se de Kyiv para as proximidades da fronteira russa (cidade de Kharkiv) e lá, após a ocupação daquela cidade pelos exércitos russos bolchevistas, proclamaram-se a si próprios, como um "Soviet Supremo", e um "Governo Soviético da Ucrânia", acobertando a invasão da Ucrânia pelos exércitos russos-vermelhos, comandados pelo ex-coronel da gendarmaria russa, csarista — Muraviov.

Esta invasão russa porém, enfim, foi rechassada, em consequência do que o respectivo "governo soviético ucraniano" recolheu-se a cidade de Taganrog, onde em seguida foi dissolvido.

Assim terminou a primeira tentativa russa, comunista, de se apoderar da Ucrânia.

A segunda, que conseguiu vingar, teve o seu começo no mês de dezembro de 1918.

Por resolução do **Partido Comunista Russo**, na cidade russa de Kursk, foi criado o "Governo Soviético da Ucrânia" composto dos seguintes "comissários do povo": Platakov, Ialkinín, Antonov, Artem, Kviring e Zatonsky. Todos eles, com exceção do último, eram de nacionalidade russa.

Este "governo soviético ucraniano" foi levado para a Ucrânia pelos exércitos russos-vermelhos, comandados por Antonov e por Stalin.

A nova guerra russo-ucraniana durou até o ano de 1921, terminando com a Batalha de Bazar, na qual cercados pelos russos e recusando-se a capitular, morreram os últimos soldados do exército regular ucraniano, que ainda se achavam no solo pátrio.

Os demais remanescentes do exército nacional ucraniano, assim como o governo da República, igualmente não capitularam e combatendo até o fim, numa retirada armada, atravessaram as fronteiras ocidentais do seu país, transferindo-se para o exílio.

Assim, legalmente, o estado de guerra entre a República Nacional Ucraniana e a Rússia Soviética não teve solução formal e continua até hoje.

O território da Ucrânia foi ocupado pelos exércitos vermelhos russos, que estabeleceram no país o regime comunista, russo.

**A Resistência Ucraniana** — Os primeiros anos da ocupação russa, que se estendia apenas pelas cidades e as linhas das estradas de ferro, eram marcados pelos constantes levantes dos camponeses e dos patriotas ucranianos, obrigando enfim os russos a várias concessões de ordem econômica, política e cultural, a favor da Ucrânia.

Com a coletivização forçada dos agricultores e com o recrudescimento da política russificadora, a resistência ucraniana ressurgiu, verificando-se nos anos de 1930 em diante as descobertas e os julgamentos das organizações patrióticas ucranianas, "A Liga da Mocidade Ucraniana", "A Organização Militar Ucraniana", "A Liga Pró Libertação da Ucrânia (que congregava a elite intelectual da terra)", "O Centro Nacional Ucraniano" etc.

Os próprios comunistas ucranianos mais eminentes, Chumsky, Khvylovy, Hrynhko, Lubtchenko etc., na década de 1939 a 1940, rebelaram-se contra Moscou, acabando fuzilados ou suicidando-se.

Milhões de ucranianos foram naqueles anos arrancados dos seus lares e deportados para o norte, onde na sua maioria pereceram.

Na época da Segunda Guerra Mundial os ucranianos procuraram restabelecer a sua soberania estatal e um governo próprio, no ano de 1939 na província da Ucrânia Cárpatica, onde se mantiveram durante meses; no mês de junho de 1941 na província da Galícia, na cidade de Lviv (Lvov) e em seguida no mesmo ano, na capital do país em Kyiv, onde foi constituído um "Conselho Nacional Ucraniano".

Em seguida, surgiu "o Exército Insurreto Ucraniano" — denominado "UPA", que combateu os invasores da sua terra, tanto os alemães-hitleristas, como os russos-comunistas e foi superado somente pela ação conjunta dos governos comunistas da Rússia, da Polônia e da Tchecoslováquia, nos anos de 1947 a 1951; os seus remanescentes recolheram-se aos subterrâneos, aguardando momento oportuno.

No território ucraniano, a resistência ucraniana consiste hoje da oposição e da resistência, principalmente passiva, em todos os setores da vida econômica do país, das atividades de ordem cultural, da defesa do patrimônio cultural ucraniano e da resistência às medidas russificadoras do Kremlin.

No mundo livre a resistência ucraniana está sendo coadjuvada pelas atividades dos emigrados ucranianos, cujo número (juntamente com os seus descendentes) ultrapassa 2 milhões; todos eles conservam em grau maior ou menor, um certo sentimento de solidariedade para com o movimento liberatório da terra dos seus antepassados.

No exterior, existe em sucessão legal ao governo da República Nacional Ucraniana, o Conselho Nacional Ucraniano (seu presidente atual é o Eng. Ossyp Boydūnyk), existe o seu órgão executivo (o governo no exílio) com o Sr. Nicolau Livytsky na frente, mantendo-se também no seu posto o atual presidente da República no exílio, Dr. Estevão Vytvytsky.

Sob o ponto de vista da resistência ideológica e ativa, nos casos e momentos indicados, é de suma importância o Movimento Nacionalista Ucraniano que nas suas atuais três alas (organizações) era nos últimos anos encabeçado pelos líderes nacionais, o coronel André Malnyk, e em seguida também por Stepan Bandera, Leão Rebet e E. Matla.

Moscou por sua vez, combate os expoentes da Ucrânia Livre no exílio matando-os traiçoeiramente mesmo no exterior pelas mãos dos seus enviados.

A luta contra a Rússia Comunista custou à Ucrânia até hoje a vida de mais de vinte milhões de homens, fuzilados, mortos pela fome artificial, massacrados, ou exterminados nos degredos do norte moscovita.

**O Partido Comunista na Ucrânia** — O povo ucraniano repudiava profundamente o comunismo, que vinha da Rússia, de Moscou.

No ano de 1918, quando na Rússia os comunistas já tinham tomado conta do poder, o número de membros do Partido Comunista da Ucrânia, no território com trinta e poucos milhões de habitantes, era de 4.364 pessoas, havendo entre eles somente 3% ou 130 ucranianos, sendo os demais de nacionalidade russa.

O número dos membros do Partido Comunista da Ucrânia, apesar de vantagens que este partido oferecia aos seus componentes, crescia muito lentamente.

No ano de 1919 — era de 16.364; 1920 — 25.224; 1921 — 75.000; 1925 — 101.852.

Hoje, na República Soviética Russa, 9% da sua população adulta, faz parte do Partido Comunista. Na Ucrânia entre a população ucraniana, apesar de tudo, esta percentagem é de apenas 4,5%.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Sr. Presidente, já faz algumas horas, o mundo inteiro estremece em face da providência adotada pelo Governo dos Estados Unidos da América, revelando-se sensível aos graves e imensos perigos que ameaçam não apenas aquela nação, na sua pujança na sua riqueza, mas também na defesa indormida dos grandes valores mentais da Humanidade.

A decisão tomada faz poucas horas pelo Governo dos Estados Unidos — toda a Humanidade sabe! — é prenhe de riscos e de perigos; mas é uma decisão tomada com a plena consciência de que qualquer delonga, qualquer retardamento significaria o aumento da ameaça, o crescimento do perigo que pesa sobre todo o hemisfério.

**O Sr. João Arruda** — Muito bem.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — O que se impõe antes de mais nada, Sr. Presidente, é indagar se a medida excepcional adotada pelo Governo dos Estados Unidos em si mesma encontra justificativa.

**O Sr. Daniel Krieger** — Perfeito.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Parece-me, Sr. Presidente, que a justificativa está ao alcance de qualquer exame.

Desde que a revolução cubana proclamou a sua filiação ideológica à mística marxista-leninista, até para os mais bizonhos observadores esse perigo se tornou transparente, porque todos sabemos que é da ideologia marxista-leninista o propósito de derramar-se sobre os povos.

A mística marxista-leninista não se limita aos estreitos limites dessa ou daquela nação. Ela persegue a sua universalidade e talvez a perseguição desse propósito seja a substância mais constante da sua propagação e do seu poder de aliciar fanáticos.

Ora, desde o momento em que foi proclamada essa filiação, Cuba, através do Estado totalitário que ali se implantou, passou a representar um perigo, não apenas para os seus vizinhos mais próximos, mas passou a representar um perigo para todo o continente.

É sabido, Sr. Presidente, que a noção de distância se alterou consideravelmente ou se subverteu com o desenvolvimento das técnicas, de modo que o perigo que existe para a Venezuela é o mesmo perigo que existe para o Brasil, Peru e Argentina. Mas não bastava a presença de um estado maior marxista funcionando permanentemente na ilha e com o propósito de derramar essa ideologia por todo o hemisfério. O governo americano revelou que ultimamente foram intensificados os preparativos no sentido de dotar a ilha de um poderio bélico capaz de ameaçar a segurança de todo o hemisfério. Ora, diante de um fato dessa natureza, não podia o governo americano descuidar de suas responsabilidades; portanto, ele tinha de adotar medidas que tivessem em vista conjurar essa ameaça. Os argumentos bizantinos que se tem levantado no sentido de dizer que o fato da União Soviética preparar a ilha militarmente, dotando-a dos engenhos bélicos os mais modernos e mais potentes não significa um perigo para o hemisfério, são argumentos que se neutralizam por si próprios. Também é inconsistente a afirmação de que esses armamentos ali não existem.

O Presidente dos Estados Unidos, com a alta responsabilidade do seu cargo, denunciou ao mundo a presença desse armamento, dessa instrumentalidade ofensiva, na ilha. A ninguém é lícito, salvo prova em contrário, por em dúvida a veracidade dessa revelação. O perigo, por conseguinte, está presente e disto temos de nos compenetrar.

Ora, o Brasil está dentro de uma constalação de estados; a sobrevivência do Brasil, hoje em dia, está ligada a esse sistema ao qual ele espontaneamente aderiu, ao qual espontaneamente se vinculou. Não tem sentido falar-se em política independente, quando o Brasil se acha ligado à nação norte-americana até por pactos militares e essa vinculação foi feita no exercício pleno da sua soberania. Assim, não é agora que o Brasil vai desfraldar, no âmbito da política externa, a bandeira da independência, a bandeira da independência que sempre esteve hasteada, desde o momento em que nos tornamos pessoa de Direito Público Internacional, desde o momento em que conquistamos nossa independência. Os compromissos, os pactos que firmamos, o fizemos no exercício pleno dessa independência. Portanto, não temos outro caminho, senão honrar esses compromissos.

Isso não significa que a presença do Brasil, no plano internacional, possa trazer colaboração de natureza militar. As forças que se defrontam, hoje, no tabuleiro internacional, são de tal magnitude que a presença de um estado desarmado, economicamente débil, não tem outra significação que não seja a de evidenciar a unidade de pontos de vista, existente no hemisfério, no que diz respeito ao problema fundamental da sua sobrevivência.

**O Sr. Afrânio Lages** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Afrânio Lages** — Estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> que, com muito brilho, discorre sobre o assunto. Neste momento, juntando minha palavra à de V. Ex.<sup>a</sup> quero afirmar que, no mundo atual, existem apenas dois campos. Aquela

terceira posição a que o Brasil parecia querer filiar-se, pregada pela Índia, está hoje desmoralizada e o próprio Nehru que era o batalhador da política dos não "alinhados", reconhece hoje não ser possível manter essa terceira posição e a Índia está sofrendo na própria carne, justamente porque pretendeu criar essa terceira posição no mundo. Hoje, efetivamente, não se pode querer ocupar um lugar distante daqueles que já estão previamente delineados: ou se está com a democracia, com as forças que pugnam pela manutenção das instituições democráticas do mundo, ou se está ao lado dos totalitários que querem destruí-las. O Brasil precisa acabar de vez com essa história de querer assumir posição diferente daquela que as outras nações têm assumido no mundo. A posição do Brasil tem que ser uma só ao lado das nações que defendem e sustentam o regime democrático no mundo.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, a posição do Brasil já se acha traçada, desde o momento que após sua assinatura nos tratados de defesa do continente. Com esta atitude ele traçou a posição que queria adotar. Se se tratasse de uma experiência de organização estatal, limitada aos interesses nacionais, poderíamos admitir a possibilidade de convivência pacífica, a despeito da diversidade da organização estatal. Mas não é possível alimentar esperança desta natureza, de vez que sabemos que o imperialismo soviético é insaciável e é de sua índole derramar-se sobre outros povos. E ainda mais, isto responde a necessidades crescentes de sua política interna.

A maneira talvez de conjurar essas dificuldades de política interna, é atribuir a esta expansão, a este propósito de conquistar novos povos, maior dinamismo. Portanto, é coisa inteiramente lírica, a esta altura dos acontecimentos, alimentarmos a esperança de que com a nossa atitude de contemporização, ausentando-nos de fatos de gravidade inequívoca ou procurando caminhos sinuosos, poderíamos trazer uma parcela por menor que fosse, para o edifício da paz e portanto para proscrição da guerra.

Neste momento, não vejo outro caminho senão o de aplaudir o que o governo americano fez, consciente das responsabilidades que assumiu para com seu povo e para com a humanidade. Com tal atitude, repito, o governo americano está não somente resguardando a sua segurança e defendendo o seu estilo de vida; mas também está resguardando a segurança de todos nós e defendendo nosso estilo de vida.

Ergo, por isto, minha voz no sentido de exprimir o mais caloroso aplauso, a mais nítida compreensão à atitude corajosa e oportuna adotada pelo Presidente Kennedy.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 603, DE 1962

Sr. Presidente:

O Suplemento Especial da Semana da Asa, 3.º caderno da edição de 17 do mês em curso do matutino Correio da Manhã da cidade do Rio de Janeiro, abordando o tema "Reequipamento dos Serviços de Proteção ao Voo", faz referências ao plano que está sendo executado pela Diretoria de Rotas do Ministério da Aeronáutica de proteção ao voo. Acontece, entretanto, que ao relacionar os aeroportos que seriam beneficiados com o tal plano não incluiu o que serve à cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas. A fim de tranquilizar a população alagoana tomamos a iniciativa de requerer sejam solicitadas, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, as seguintes informações:

a) quais os motivos que determinaram não fosse contemplado o aeroporto dos Palmares, que serve à cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com a instalação de rádio farol VOR e com equipamentos VGST (Visual Glide Slope Indicator), dentro do plano de proteção ao voo organizado pela Diretoria de Rotas, quando aeroportos de menor importância estão incluídos no mesmo plano;

b) se cogita o Ministério da Aeronáutica da ampliação da pista de pouso do aeroporto dos Palmares.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1962. — Afrânio Lages.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### **REQUERIMENTO N.º 604, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Anexo n.º 4.17 — Ministério da Marinha a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1962. — Afrânio Lages.

#### **REQUERIMENTO N.º 605, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo n.º 4.19 (Orçamento do Ministério das Relações Exteriores), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1962. — Afrânio Lages.

#### **REQUERIMENTO N.º 606, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Anexo n.º 5 — Poder Judiciário, a fim de que figure em Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1962. — Afrânio Lages.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Os projetos a que se referem, serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Paulo Fender — Martins Júnior — Leonidas Mello — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Rui Palmeira — Ovidio Teixeira — Del Caro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Pedro Ludovico — Saulo Ramos.

#### **Item 1**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior; tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 381/61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); n.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças; n.º 554, contrário à emenda de Plenário (n.º 3), da



Comissão de Legislação Social; n.º 382/61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público: n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda 1-CCJ; oral, contrário à emenda de Plenário; de Finanças: n.º 383/61, oferecendo substitutivo e oral, contrário à emenda de Plenário.

O escrutínio será secreto.

Vai ser submetido à votação o Substitutivo da Comissão de Finanças. Se aprovado, ficarão prejudicados o Projeto e as Emendas n.ºs 1 e 3.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 607, DE 1962

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeira-se seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960 para a seguinte diligência: audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público sobre o projeto e emendas.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1962. — **Afrânio Lages.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em consequência da aprovação do requerimento a matéria é retirada da Ordem do Dia para aguardar o cumprimento da diligência.

#### Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.645/57 na Casa de origem) que proíbe a utilização dos "fundos de assistência" para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 570, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior, tendo pareceres da Comissão de Legislação Social (n.º 556/62), favorável; da Comissão de Serviço Público Civil (oral), favorável, com as emendas que oferece sob n.ºs 1 e 2-CSPC; da Comissão de Finanças (n.º 557/62) favorável ao projeto e às emendas.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1961

(N.º 2.646-B, de 1957, na Câmara)

Proíbe a utilização dos "fundos de assistência" para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Pelos "fundos de assistência" não poderão correr despesas com pessoal e material não condizentes com os respectivos serviços, sendo vedadas despesas administrativas, incluídas gratificações pro labore ou por serviços extraordinários a favor dos servidores de outros departamentos administrativos das diferentes autarquias.

**Parágrafo único** — As gratificações por serviços extraordinários, em todas as autarquias, deverão ajustar-se às normas vigentes para o funcionalismo público federal, não podendo exceder de um terço dos respectivos vencimentos, ressalvados os servidores que, normalmente, trabalham 8 (oito) horas.



**Art. 2.º** — Os saldos, provenientes de subvenções concedidas pela União, serão, obrigatoriamente, após o encerramento do exercício da vigência dos créditos, recolhidos às diferentes tesourarias do Ministério da Fazenda.

**Parágrafo único** — As gratificações por serviços extraordinários não poderão ter caráter permanente, vigorando durante um exercício completo.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — As Emendas de n.ºs 1 e 2, da Comissão de Serviço Público Civil, têm pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. **(Pausa.)**

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1 — CSPC**

Art. art. 1.º:

Suprima-se o parágrafo único.

**EMENDA N.º 2 — CSPC**

Ao art. 2.º:

Suprima-se o parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A matéria vai à Comissão de Redação.

**Item 3**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 1.221/56, na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 572, de 1962 aprovado na sessão ordinária de 13 do mês anterior dependendo de pronunciamento das Comissões tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 558/62), favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ); da Comissão de Relações Exteriores (n.º 559/62), favorável ao projeto e oferecendo subemenda à Emenda n.º 1-CCJ; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 560/62), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda; da Comissão de Finanças (oral), favorável ao projeto, à emenda e à subemenda.

A discussão foi encerrada na sessão do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e respectiva subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Em votação a emenda, que tem pareceres favoráveis da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

Em votação a subemenda, também com pareceres favoráveis da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadoras que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada:

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 32, DE 1961**

(N.º 2.221-B, de 1956, na Câmara)

**Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

**Art. 2.º** — O CDDPH, será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Ministro das Relações Exteriores, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Professor Catedrático de Direito Constitucional da Faculdade Nacional de Direito, Professor Catedrático de Direito Internacional Público da Faculdade Nacional de Direito, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Rádio, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado.

**Parágrafo único** — A presidência e a vice-presidência do Conselho caberão, rotativamente, ao Ministro da Justiça e ao Ministro das Relações Exteriores.

**Art. 3.º** — Os membros do CDDPH e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

**Art. 4.º** — Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1.º promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2.º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

3.º promover nas áreas que apresentam maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanhas de esclarecimento e divulgação.

4.º promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de escoimar de vícios os pleitos futuros;

5.º promover a realização de cursos diretos ou por correspondência, que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6.º promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana, para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7.º promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam, por

motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

8.º reconhecer ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9.º recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indisiárias;

10.º recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11.º estudar e propor ao Poder Executivo a organização de sua divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12.º estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

13.º receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis.

**Art. 5.º** — O CDDPH cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

**Art. 6.º** — No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta lei, poderão o CDDPH e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tornar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

**Art. 7.º** — As testemunhas serão intimadas de acordo com as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

**Parágrafo único** — Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

**Art. 8.º** — Constitui crime:

I — impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuadas, o regular funcionamento do CDDPH ou de Comissão de Inquérito por ele instituída ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o CDDPH ou Comissão de Inquérito por ele instituída.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

**Art. 9.º** — No Orçamento da União será incluída anualmente a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

**Art. 10** — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1**

Substitua-se o artigo 2.º pelo seguinte:

**“Art. 2.º** — O CDDPH será integrado pelos seguintes Membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1.º — O professor catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho, em sua primeira reunião.

§ 2.º — A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho”.

É a seguinte a subemenda aprovada:

**SUBEMENDA N.º 1 — (CRE)**

No artigo 2.º, da Emenda n.º 1, da CCJ, *in fine*, substitua-se a palavra “Oposição” por “Minoria”.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A matéria vai à Comissão de Redação:

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1962 (n.º 2.427-60, na Casa de origem), que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no território nacional e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 586, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões de Economia; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Na sessão do dia 18 do corrente foi lido o Requerimento n.º 586 do nobre Senador Daniel Kriger, solicitando o cancelamento da urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara, n.º 46, de 1962, e que não foi votado em virtude da falta de **quorum**.

Passa-se, portanto, à votação do referido requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto sairá da Ordem do Dia para retomar seu curso normal.

**Item 5**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983, de 1952, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 585, de 1962, aprovado na sessão de 14 do mês anterior, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça (n.º 561-62; de Legislação Social (oral); de Finanças (oral).

A discussão foi encerrada na sessão do dia 18 do corrente.

Sobre a mesa requerimento de destaque para rejeição de expressão do projeto, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 608, DE 1962**

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requero destaque, para rejeição da seguinte parte do Projeto; as expressões “a juros máximos de 8% (oito por cento) ao ano, emitidas no artigo 1.º caput, in fine, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1962. — Afrânio Lages.

**O SR. AFRÂNIO LAGES (Para encaminhar a votação)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação na parte referente ao destaque.

Requero o destaque da expressão “aos juros máximos de 8% ao ano”, pelo fato de as Caixas Econômicas Federais, como ninguém ignora, — e é o caso de quase todas elas — estarem em situação deficitária. O dinheiro custa àquelas casas de crédito, hoje, média superior a 20% ao ano. Ora, se votarmos uma lei estabelecendo que os juros deverão ser, no máximo, de 8%, poderemos até comprometer a sanção do projeto.

Seria preferível, portanto, não fazer referência à taxa máxima, porque assim o Governo, através do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, fixaria o limite dessa taxa. Daí o meu pedido de destaque para supressão da expressão — “aos juros máximos de 8% ao ano”.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Vou submeter a votação, esclarecendo antes que a aprovação do requerimento determinará o cancelamento da expressão para a qual foi pedido o destaque.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação o projeto, salvo as expressões rejeitadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 50, DE 1962**

(N.º 1.938-B, de 1962, na Câmara dos Deputados)

**Autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas as famílias dos trabalhadores, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ficam as Caixas Econômicas autorizadas a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas as famílias dos trabalhadores, mediante garantia de “Reserva de domínio” e “consignação em folha de pagamento” a juros máximos de 8% (oito por cento) ao ano.

**§ 1.º** — O pagamento será efetuado pelo trabalhador ou por grupo pertencente a mesma família, em prestações mensais nunca inferiores a 5% (cinco por cento) do valor da compra.

**§ 2.º** — O empregado fará requerimento isento de quaisquer ônus ou selos, acompanhado de sua carteira profissional, e o último recibo de pagamento

do Instituto de Previdência a que estiver filiado, a direção, declarando a empresa ou firma a que estiver vinculado, o domicílio e a pessoa de sua família a qual se destina a máquina de costura.

**Art. 2.º** — A empresa ou firma a que pertencer o empregado, notificada da operação, ficará obrigada a descontar as prestações estipuladas dos vencimentos respectivos, conservando-se à disposição da referida Caixa Econômica.

**Parágrafo único** — Deixando o empregado de pertencer à empresa ou firma responsável pelas aludidas consignações, antes do término da obrigação assumida, serão feitas anotações em sua Carteira Profissional do débito restante, de modo a que o empregador imediato promova, obrigatoriamente, a continuação dos descontos, nos termos do presente artigo, salvo se o empregado demissionário liquidar, na data da saída, todo o saldo devedor.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Item 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1952, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 569, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 13 do mês anterior tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça (oral), pela rejeição.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 21, DE 1952

Estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto.

**Art. 1.º** — Todo aquele que for mantido preso arbitrária, ilegalmente ou em virtude de erro judiciário, por crime ou contravenção que não tenha cometido, fará jus a uma indenização, nos termos do que estatui a presente lei.

**Art. 2.º** — A indenização referida será calculada, para cada dia de prisão, pela forma seguinte:

a) aos que tiverem vencimentos, ordenados, salários ou proventos fixos, será paga uma importância equivalente ao dobro do que percebem por dia;

b) aos que não tenham vencimentos, salários, ordenados ou proventos fixos, regulares, de fácil constatação, far-se-á o cálculo da indenização, levando-se em consideração as respectivas declarações do Imposto de Renda do exercício anterior, elevadas ao dobro;

c) nos demais casos, tomar-se-á por base, para a estimativa, o dobro do salário mínimo vigente na região em que ocorreu a prisão.

**Art. 3.º** — As indenizações de que cogita esta lei serão pagas integralmente, de uma só vez, observadas as normas estabelecidas em regulamento.

**Art. 4.º** — A autoridade responsável pela prisão arbitrária, ilegal ou injusta, ressarcirá a União do montante da indenização por ela paga ao prejudicado, mediante desconto mensal em folha, até o máximo de um terço do vencimento, em tantos meses quantos forem necessários para perfazer a importância total da indenização.

**Parágrafo único** — Quando houver mais de um responsável, o ressarcimento a que se refere este artigo far-se-á mediante cotas iguais atribuídas a cada um dos responsáveis.

**Art. 5.º** — Serão competentes para decretar por sentença os pagamentos das indenizações criadas por esta lei, nos casos em que as autoridades administrativas se recusem a satisfazê-los, os Juizes das Varas da Fazenda Pública.

**Art. 6.º** — O Poder Executivo, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, baixará, no prazo de noventa dias, as instruções necessárias à execução desta lei.

**Art. 7.º** — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Item 7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1962 (n.º 2.534-B/60 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo tendo:

Pareceres favoráveis (n.ºs 539, 540 e 541, de 1962) das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 42, DE 1962**

(N.º 2.534-B, de 1960, na Câmara dos Deputados)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas realizado em Friburgo.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo, sob o patrocínio da Associação Fluminense de Imprensa.

**Art. 2.º** — O crédito a que se refere o artigo anterior será entregue à Associação Fluminense de Imprensa.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Item 8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1960 (n.º 2.183-B/60, na Casa de origem) que autoriza a abertura pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral tendo Parecer favorável, sob n.º 542, da Comissão de Finanças.

A discussão desta matéria foi encerrada na sessão de 18 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 140, DE 1962**

(N.º 2.183-B, de 1960, na Câmara de origem)

**Autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria Geral.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de qualquer natureza com a instalação do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria-Geral da República, criados pela Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, sendo Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, inclusive a Procuradoria Geral e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a Primeira Subprocuradoria Geral da República.

**Art. 2.º** — O crédito de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Item 9**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo:

Pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

A discussão deste projeto foi encerrada na sessão do dia 18 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado em 1.º turno:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 27, DE 1962**

**Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É declarada de utilidade pública para todos os efeitos, a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão.



**Item 10**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 85-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução WHA 1.243, adotado pela XII Assembléa Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os artigos 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 557 a 559, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Saúde.

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1962**

(N.º 85-A, de 1961, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Resolução WHA 1.243 adotado pela XII Assembléa Geral da Organização Mundial de Saúde modificando os artigos 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o texto da Resolução WHA 1.243 adotado pela XII Assembléa Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os artigos 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TRADUÇÃO**

Décima Segunda Assembléa Mundial de Saúde

WHA 1.243, de 28 de maio de 1959. Original: Inglês.

**Emenda à Constituição — Aumento do número de membros aptos a designar uma pessoa para ter assento no Conselho Executivo (arts. 24 e 25).**

A. Décima Segunda Assembléa Mundial de Saúde.

Considerando a proposta apresentada pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, destinada a aumentar o número das pessoas chamadas a tomar assento no Conselho Executivo; (1)

Tendo examinado o texto das emendas propostas aos arts. 24 e 25 da Constituição que o Diretor-Geral comunicou aos Estados Membros a 3 de novembro de 1958; e

Constando que os dispositivos do art. 73, da Constituição segundo os quais os textos das emendas propostas à Constituição devem ser comunicadas aos Estados Membros pelo menos seis meses antes de serem examinados pela Assembléa de Saúde foram devidamente observados.

1. Adota as emendas à Constituição que figuram nos anexos (2) a essa resolução e que dela fazem parte integrante;

(2) A ordem dos anexos é a mesma que está indicada no último parágrafo da tradução francesa da Constituição (ver documentos governamentais nova edição, página 20), integrante, sendo os textos inglês, chinês, espanhol, francês e russo igualmente autênticos;

Decide que dois exemplares da presente resolução sejam autenticados com a assinatura do Presidente da Décima Segunda Assembléa Mundial de Saúde e a do Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde um dos quais será transmitido ao Secretário-Geral das Nações Unidas depositário da Constituição e outro conservado nos arquivos da Organização Mundial de Saúde; e

3. Decide mais que a aceitação das emendas a Constituição, tais como estão formulados na presente resolução se torne efetiva, nos termos do art. 73 da Constituição, pelo depósito de um instrumento oficial justo ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Décima Primeira Sessão Plenária, 28 de maio de 1959.

#### TEXTO INGLÊS

No art. 24 substituir a palavra "dezoito" pela palavra "vinte e quatro". Suprimir inteiramente o texto do art. 25 e substituí-lo pelo seguinte:

"Esses membros serão eleitos por três anos e poderão ser reeleitos; no entanto dos doze membros eleitos por ocasião da primeira sessão da Assembléa da Saúde que se realizar após a entrada em vigor da emenda à presente Constituição, que aumente o número dos membros do Conselho de dezoito para vinte e quatro, dois terão mandato de um ano, e dois outros mandato de quatro anos, segundo o sorteio que será feito para esse fim".

#### Item 11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Guerra), tendo Parecer n.º 562, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável, ao Projeto e às Emendas n.ºs 6-CF a 25-CF.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado o subanexo.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 25.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para redação final.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, convocando para às 16:30 uma sessão extraordinária, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### I

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Marinha), tendo

Parecer n.º 569, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 6 e oferecendo as de n.ºs 7-CF a 26-CF.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Marinha), tendo

Parecer n.º 570, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com as Emendas que oferece, sob n.ºs 1-CF a 15-CF.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 5 — Poder Judiciário — tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 571, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto, com as Emendas que oferece, sob n.ºs 1 a 85-CF.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

**143.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de outubro de 1962**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E RUI PALMEIRA**

As 16 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Júnior — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Salviano Leite — Novaes Filho — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Jorge Maynard — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Não há expediente para a leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, orador inscrito.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Ao terminar o mês de maio do corrente ano, o Instituto do Açúcar e do Alcool, com base nos elementos apurados do inquérito de custos de produção recém-concluído, fixou os preços de açúcar e de cana a vigorarem na safra que se iniciava. O açúcar cristal destinado ao consumo interno teria o preço de Cr\$ 2.024,00 para um saco de 60 quilos, inclusive taxas e sobretaxas, na fonte produtora, e o demerara, fabricado para exportação, seria pago pelo IAA a Cr\$ 1.909,00. Os preços das canas, sendo estabelecidos em função dos do açúcar, constavam das tabelas aprovadas com o Plano de Defesa da Safra daquela autarquia.

A majoração havida sobre o preço da safra anterior, quando o cristal era vendido a Cr\$ 1.356,00, foi de 50% aproximadamente. É de notar, preliminarmente, que os preços de açúcar fixados pelo IAA para uma safra, são mantidos durante um ano inteiro, sem qualquer variação. E no curso dos doze últimos meses, o nível geral de preços e o custo de vida sofreram, incrementos em proporções semelhantes, devidos, sem dúvida, ao regime inflacionário em que a nação está mergulhada.

Acontece, porém, que por força de disposição legal, os preços do IAA, somente se tornariam vigentes após homologação da (Cofap), que não o fez até hoje, nem para tanto se encontra habilitada, aliás, por não possuir plenário regular, único órgão com atribuição para homologar em definitivo preços fixados por entidades governamentais.

Em consequência da situação anômala criada pela falta de homologação dos referidos preços de açúcar por parte da Cofap, cujo presidente passou a hostilizar publicamente os novos níveis de preços resultantes dos levantamentos procedidos pelo IAA, o açúcar é vendido agora a dois preços distintos: a Cr\$ 2.024,00, nas fontes produtoras de modo geral, e a Cr\$ 1.356,00, cotação de um ano atrás imposta ao produtor, quando destinado a constituir as quotas de abastecimento das refinarias do Rio de Janeiro, Niterói e cidade de São Paulo, a fim de possibilitar a distribuição ao consumidor de açúcar refinado a Cr\$ 36,50 o quillo. E para conseguí-lo, o IAA ainda é forçado a subsidiar desde março deste ano as refinarias do Estado da Guanabara com as quantias relativas à diferença salarial concedida a seus operários em contrato coletivo, cujo pagamento pelas fábricas refinadoras seria inexequível com a manutenção do nível antigo de Cr\$ 36,50 o quillo do produto. Sem o reajustamento desse preço ou o subsídio para neutralizar o déficit, representando este último distorção econômica das mais negativas, as refinarias seriam levadas a fechar as portas.

A partir do início de outubro, o IAA acorberta, também, a diferença de mais de 600 cruzeiros por sacó de açúcar entre o preço antigo e o novo, ressarcindo os produtores do Sul que entregam as quotas de abastecimento aos grandes centros de consumo mencionados. O resto do Brasil paga o preço novo. Mas, evidentemente, o ônus é insuportável, não possuindo a autarquia os recursos adequados para suportar tais encargos por mais tempo. Centenas de milhões teriam de ser despendidos mensalmente.

Corre agora a notícia que o Governo pretenderia resolver o caso do açúcar, determinando o rebaixamento do preço vigente de fato, de Cr\$ 2.024,00, a qual, se verdadeira, constituiria pasmosa iniquidade, pois esse preço já não se acomoda à realidade de hoje, com a espiral inflacionária em pleno desenvolvimento, galgando ápices de preços das utilidades, mês a mês, desenfreada, sem pausa, sem descanso.

A safra 1961/1962, realizada ao preço de Cr\$ 1.356,00, ultrapassou os 56 milhões de sacos de açúcar, enquanto a corrente se situará em torno de 51 milhões, com uma redução de 5 milhões de sacos e percentual de 10% sobre a anterior. Tal decréscimo, resultante de fatores climáticos adversos, principalmente, afetará fortemente o custo unitário do produto, tendo em vista que as despesas de custelo, fixas em grande parte, não sofrerão redução que se aproximasse daquele índice de 10%. Em Pernambuco, a principal região produtora nordestina, a queda da safra não será inferior a 20%. Pode-se prever, nessas condições, a que alturas subirá o custo de produção do açúcar nesse Estado.

Esclareça-se que a safra açucareira sulina está a findar, com as primeiras usinas paulistas ultimando a moagem, que no Estado bandeirante não irá além de novembro, seguindo-se as dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná. O açúcar dessa área vem sendo colocado ao preço estabelecido pelo IAA, com a exceção assinalada das quotas de abastecimento às refinarias em julho, agosto e setembro. O que sobrar, terminada a safra, e tendo em conta a relativa carência do produto que se verificará nessa ocasião, será distribuído com vantagem e segundo a lei da oferta e da procura na região Sul, o amplo centro de consumo do País.

O maior sacrificado com o anunciado rebaixamento do preço do açúcar seria, por certo, o produtor nordestino, cuja safra agora se inicia e se estenderá a abril do ano vindouro, onerando-se gradativamente pelos custos crescentes, sujeita aos impactos do 13.º mês de salário em dezembro próximo e do novo salário mínimo a ser decretado com todas suas implicações sobre o valor dos serviços e utilidades.

De outra parte, o açúcar do Nordeste será consumido, quase exclusivamente, da Bahia ao extremo Norte, a região mais pobre do Brasil, circunstância que impede a elevação dos preços acima das bases oficiais. Além disto, é naquela área que existem atualmente excessos de produção sobre a demanda local, e foi a indicada para atender ao mercado de exportação, pagando o IAA o açúcar demerara fabricado com esta destinação ao preço tabelado. Ainda mais, a totalidade da

produção nordestina é financiada pelo Banco do Brasil, mediante empréstimo de entressafra e de warrantagem, que são feitos à base dos preços oficiais.

Proclama-se que é intenção não apenas do Governo da República mas de todas as forças vivas do País, soerguer o Nordeste brasileiro, objetivando o fortalecimento da unidade nacional. No entanto, é contra a principal indústria agrícola nordestina, e da cana de açúcar, radicada na zona úmida do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, que se investe irrefletidamente pela imposição de preço aviltado ao seu produto, que nem ao menos cobre os custos de fabricação.

**O Sr. Novaes Filho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUI PALMEIRA** — Com satisfação.

**O Sr. Novaes Filho** — Dou minha inteira solidariedade às apreciações justas que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo em torno da produção açucareira, básica para a economia dos nossos Estados — Alagoas e Pernambuco. V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem com relação aos preços, que estes nunca foram justos. Daí o grande desequilíbrio que se observa na produção açucareira do Nordeste e, sobretudo, o desestímulo, o desânimo e a falta de esperança que se notam no produtor. A situação, além de outras conseqüências, provoca a queda da produção de açúcar nos Estados que aqui temos a honra de representar.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, que fala com tanta autoridade como vigilante representante de Pernambuco nesta Casa.

(Lendo)

A insuficiência de remuneração é mais flagrante quando se atenta para a premente necessidade de investimentos destinados à conservação, aperfeiçoamento e ampliação do parque agroindustrial existente, e no que tange à retribuição salarial do pessoal nela empregado, perpetuando a pobreza numa terra ansiosa por elevar seu padrão de vida.

Fato curioso se verifica no momento e exemplifica bem a espécie de tratamento dado à economia açucareira nordestina. Foi atribuída na corrente safra a Pernambuco e Alagoas toda a parcela de exportação, 3 a 5 milhões de sacos, a ser embarcada quase inteiramente para o mercado preferencial norte-americano, onde obtivemos recentemente uma quota fixa, argumentando com a necessidade de auxiliar o Nordeste canavieiro. As regiões do Sul não dispõem de açúcar excedente do consumo local. Pois bem, aos preços das vendas realizadas para aquele mercado, cada saco de açúcar demerara à taxa de câmbio legal, dará uma diferença a mais de Cr\$ 1.200,00 sobre o preço fixado pelo IAA para o produtor, já deduzidas todas as despesas para a colocação do açúcar a bordo. Esse sobrepreço não irá alentar a economia do produtor nordestino, como poderia ocorrer se houvesse sinceridade de propósito no proclamado apoio aos empreendimentos da região. Muito ao contrário, quer-se aumentar aquela diferença entre o preço externo e o interno, mas em desfavor do agricultor, do industrial e do operário nordestino.

Na safra anterior, com um volume de produção bastante superior à atual (mais de 20% em Pernambuco), as usinas da região norte não puderam, em sua grande maioria, saldar seus compromissos de entre-safra, junto ao Banco do Brasil, e o pagamento de alguns bilhões de cruzeiros foram transferidos para as duas safras seguintes: a presente e a próxima. O preço do açúcar era de Cr\$ .... 1.356,00, mas já então a situação dos produtores apresentava-se muito grave, tendo havido como é notório, casos de concordata e falência de usinas alagoanas, além da suspensão de pagamento referido.

Assim, como imaginar que na safra em colheita, com todos os agravamentos de custos posteriormente verificados e mais os esperados, seja exequível a fixação do preço do açúcar em base inferior à encontrada pelo IAA, de Cr\$ 2.024,00 o saco? Partindo desse valor, nos centros produtores, o açúcar refinado seria vendido a Cr\$ 56,00 o quilo. Ora quais são os gêneros alimentícios que se poderão encontrar, hoje em dia, a tal preço? Feijão, arroz, a humilde farinha de man-

dioca? E há termos de comparação entre o custo de fabricação do açúcar refinado, o investimento realizado para fabricá-lo, e o de qualquer desses produtos agrícolas primários? Quanto vale presentemente no interior do Brasil um saco de feijão ou de arroz? Custarão, por ventura, dois mil cruzeiros?

Outro aspecto fundamental a levar em conta, e que dá respeito ao futuro do país, aliás, bem próximo, é o do desenvolvimento do parque agro-industrial brasileiro de açúcar para atender ao consumo interno e à exportação marginal fonte de divisas e fator de segurança indispensável ao equilíbrio estatístico de produção e consumo. Esse parque possui uma capacidade de fabricação de cerca de 56 milhões de sacos de açúcar, máximo alcançado na safra 1961/62. Por outro lado, tendo em vista o incremento demográfico do país, cuja população deverá atingir os 95 milhões de habitantes em 1970, contra os 75 de hoje, e o aumento gradativo do poder aquisitivo do homem brasileiro, implicando em progressivo índice de consumo per capita, as necessidades de açúcar para o mercado interno no fim desta década, acrescida dos contingentes de exportação ao nível dos atuais, estão calculadas em 80 milhões de sacos. Desta forma precisamos elevar a capacidade de nossas instalações agrícolas canavieiras e fabris de açúcar e seus subprodutos, em 24 milhões de sacos, dentro de poucos anos.

E isto implica no investimento maciço de 72 bilhões de cruzeiros aos preços vigentes de serviços e materiais, abstraindo a taxa agravadora de inflação, constante em nossa economia, pois, os recursos de base necessários à produção de cana e fabricação correspondente de um saco de açúcar são estimados pelos técnicos em Cr\$ 3.000,00. Somente em Alagoas, o estado nordestino que apresenta melhores condições de expansão nesse setor de atividade, seria mister, para duplicar sua produção atual elevando-a de 5 para 10 milhões de sacos, um investimento da ordem de 15 bilhões de cruzeiros, acrescido da taxa inflacionária que vier prevalecer nestes próximos anos.

De que modo consegui-lo na situação presente de descapitalização das empresas? Como será possível às usinas de açúcar e seus fornecedores de cana capitalizarem tais recursos, ou parte deles, apelando para o crédito, se não se lhes permitem sequer cobrir seus custos de produção, precipitando-as todas na insolvência? Através da utilização de crédito de terceiros, apenas, também se afigura inviável ampliar o parque da agro-indústria, de vez que a falta de rentabilidade excluiria qualquer possibilidade de obtê-lo por meios normais.

A imposição de preços irrealistas determinará na melhor das hipóteses a estagnação da economia açucareira, na pior, o abandono forçado dessa atividade multi-secular, cujas raízes são as da própria nacionalidade brasileira, com todas suas conseqüências catastróficas. Será este o objetivo?

A Sunab vai jurisdicionar, tecnicamente, o IAA, que já se achá jurisdicionado administrativamente ao Ministério de Indústria e Comércio. O que sobra do Instituto, entidade técnico por excelência, com funções múltiplas e complexas, é uma incógnita pois se encontra em preparo o regulamento da lei que criou a Sunab. O IAA, órgão autárquico, que por definição deve ser autônomo, ficará subordinado à outra autarquia. Todo o planejamento do setor econômico canavieiro, o estabelecimento de quotas de exportação e de mercado interno, as diretrizes de política açucareira, passarão à Sunab, autarquia-mãe, de cujo conselho deliberativo não fará parte o IAA, inteiramente subalternizado.

Se prevalecer tal orientação, o Instituto do Açúcar e do Alcool uma das maiores criações de Getúlio Vargas, e ao qual se deve a organização e a expansão da agroindústria açucareira e até a primeira reforma agrária parcial vigorar no País será uma entidade mutilada no que possui de essencial, e sua existência não terá mais razão de ser.

Em face destas considerações, Sr. Presidente, apelo ao Governo a fim de que considere a gravidade da situação da agroindústria açucareira no Nordeste e no Brasil inteiro, tendo em vista não apenas o interesse dos produtores e consumidores daquela região, mas sobretudo o interesse nacional, que reclama maior consideração, pois realmente, o problema é dos mais sérios para a economia brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

## **ORDEM DO DIA**

### **Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Marinha), tendo

**PARECER** n.º 569, de 1962, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 6 e oferecendo ass de n.ºs 7-CF a 26-CF.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 26.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

### **Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Judiciário — tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 571, de 1962, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Projeto, com as Emendas que oferece, sob n.ºs 1 a 85-CF.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das Emendas, de n.ºs 1 a 85-CF.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

Em votação as Emendas, sob n.ºs 1 a 85 — da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

### **Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.19 (Ministério das Relações Exteriores), tendo

**PARECER** n.º 570, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com as Emendas que oferece, sob n.ºs 1-CF a 15-CF.



Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas, sob n.ºs 1 a 15.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não havendo mais oradores inscritos, e nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência de acordo com o disposto no art. 33, da 1.ª Lei Complementar ao Ato Adicional, dependendo de pronunciamento da Comissão.

— de **Constituição e Justiça e da Comissão Especial.**

Matéria em Tramitação Normal:

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1962 (n.º 3.053-B/61 na Casa de origem), que denomina Comandante Alberto Autran o antigo Hospital dos Marítimos, de Belém do Pará, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** (n.ºs 555 e 556, de 1962) das Comissões

— **Constituição e Justiça; e**

— **de Saúde.**

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

**114.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA, GILBERTO  
MARINHO E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Eugênio Barros —  
Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora  
— Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Afânio Lages — Ruy Palmeira — Jorge  
Maynard — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna  
Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Moura Andrade — Lino de Mattos  
— Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Alô Guimarães —  
Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido  
Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — A lista de presença acusa o compare-  
cimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai Ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior que  
é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 572, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93,  
de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a  
Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder  
Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República — Conselho de  
Ministros.**

**Relator: Sr. Fausto Cabral**

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas da Presidência  
da República — Conselho de Ministros, para o exercício financeiro de 1963, em  
Cr\$ 17.891.198.400,00, exprimindo esse quantitativo o acréscimo de .....  
Cr\$ 8.729.653.400,00 sobre o total das dotações consignadas, para o mesmo fim,  
no Orçamento em vigor.

Pela Proposta Orçamentária seriam destinados recursos da ordem de .....  
Cr\$ 18.130.144.000,00 para os órgãos a que se refere o subanexo, tendo, assim, na  
Câmara, sido aprovados emendas que implicaram na diminuição de .....  
Cr\$ 248.945.600,00 naquele quantitativo.

É fato que dispensa comentário especial, por ser de todos conhecido, o que  
relaciona com as características, cremos que singulares no mundo, de que se  
reveste em nosso País o Orçamento da Presidência da República. Trata-se de um  
Orçamento pelo qual estão previstos recursos, não apenas para pequeno núcleo  
de Comando Administrativo Geral da República — o que seria o razoável — mas,  
também, para toda uma coleção de organismos que, inexplicavelmente, do ponto

de vista da Ciência da Administração, estão sob controle direto da Presidência, assim como para outros variados fins.

O momento em que se vota um Projeto Orçamentário não é, todavia, o mais indicado para tratar de alterações no organograma administrativo da União. O fato de numerosas estruturas administrativas estarem na dependência direta da Presidência — deixando-a menos livre para exercer a sua necessária ação ordenadora e supervisora na área inteira da coisa pública — em nada faz diminuir o importante papel de cada uma dessas estruturas, na prestação de serviços essenciais ao interesse do Estado e da Nação. É preciso, além disso, que elas tenham, na faixa do próximo exercício financeiro, meios que lhes permitam a continuidade do trabalho produtivo que executam.

Façamos, pois, o exame panorâmico do quadro orçamentário da Presidência da República — Conselho de Ministros, considerando cada uma das partes em que se divide:

#### **Presidência da República (Despesas Próprias)**

Sob esse rótulo estão compreendidas, no quadro incluso, as rubricas: Pessoal Civil; Material de Consumo e de Transformação; Material Permanente; Serviços de Terceiros; Encargos Diversos; Obras; Equipamentos e Instalações.

Todas as dotações consignadas a esses fins, exceto uma, acusam pequenas majorações de recursos em relação ao corrente exercício, explicáveis, certamente, em face dos novos níveis de vencimentos do funcionalismo e da pressão inflacionária sobre o preço de bens e serviços. A exceção refere-se à dotação para Equipamento e Instalações, deduzida em Cr\$ 8.000.000,00 para 1963.

#### **Presidência da República (Encargos Gerais)**

Nesta parte é atribuído numerário que ultrapassa de 95% do quantitativo global que figura no subanexo. Destinam-se esses recursos: I) aos organismos subordinados à Presidência; II) a entidades escolares, profissionais, culturais, hospitalares e de assistência social de todo o País; III) ao atendimento de compromissos financeiros da União, inclusive por sua participação, em decorrência de dispositivos legais, em sociedades de economia mista; IV) a obras diversas em todo o território nacional, todas relacionadas com a melhoria da infra-estrutura econômica nacional.

Os auxílios para as entidades acima referidas, em número de oitenta, situam-se na casa dos quinhentos, dos quatrocentos e dos duzentos mil cruzeiros. Pequenos embora, revestem-se de enorme importância social porque exprimem, notadamente no caso das escolas e dos hospitais, apoio financeiro sempre útil para que essas entidades continuem a desempenhar sua inestimável função humanitária junto às populações menos favorecidas do País.

A dotação que, isoladamente, atinge nível mais alto, na chave de Encargos Gerais da Presidência, é o que se destina ao Grupo de Trabalho de Brasília. Assim, é que, sob a rubrica de "Remoção do Pessoal para Brasília, inclusive ajuda de custo, diárias, amortização de aluguéis e arrendamento de imóveis" — estão consignados Cr\$ 3.000.000.000,00.

Também o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aparece na relação de órgãos alimentados financeiramente pelo Orçamento da Presidência, com recursos, discriminados pelos seus diversos setores (Conselho de Estatística, de Geografia, Serviço de Recenseamento e Escola de Ciências Estatísticas), que perfazem Cr\$ 3.854.356.000,00.

Ora, a existência e a ação do Grupo de Trabalho de Brasília constituem decorrência do próprio fato da Capital do País haver sido transferida para o Planalto Central e ser conveniente, urgente mesmo, dar prosseguimento à transferência das repartições federais e de seus servidores que ainda se encontram no Rio de Janeiro. Sobre o IBGE, são desnecessárias quaisquer considerações, tão valiosos e evidentes os serviços que tal Organização presta, no sentido de um melhor conhecimento da realidade geográfica e estatística brasileira.

**Conselho de Ministros (Despesas Próprias e Encargos Gerais)**

É a primeira vez, que esse organismo figura no Orçamento da República. As dotações a lei consignadas, para Despesas Próprias e Encargos Gerais, atingem a Cr\$ 169.700.000,00 e, em nosso entender, está bem justificada, modesta que é, pelo próprio fim a que se destina.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.01 — Presidência da República — Conselho de Ministros, bem como às emendas n.ºs 1 a 21.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1962.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — CONSELHO DE MINISTROS**

(Despesas — Cr\$)

Consignações	1962	1963		Diferenças
Pessoal Civil .....	54.065.000	73.286.400	+	19.221.400
Material de Consumo e .. de Transformação .....	26.607.000	34.630.000	+	8.023.000
Material Permanente ..	10.090.000	13.900.000	+	3.810.000
Serviços de Terceiros .....	38.362.000	49.635.000	+	11.273.000
Encargos Diversos .....	48.884.000	57.600.000	+	8.716.000
Obras .....	19.000.000	21.000.000	+	2.000.000
Equipamentos e Instala- ções .....	36.700.000	28.700.000	-	8.000.000
Encargos Gerais da Pre- sidência da República ..	8.927.837.000	17.442.747.000	+	8.514.910.000
Conselho de Ministros ....	—	80.000.000	+	80.000.000
Encargos Gerais do Con- selho de Ministros .....	—	89.700.000	+	89.700.000
<b>Total .....</b>	<b>9.161.545.000</b>	<b>17.891.198.400</b>	<b>+</b>	<b>8.729.653.400</b>

**PARECER N.º 573, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

**Relator: Sr. Fausto Cabral**

O presente subanexo do Orçamento para 1963 fixa as despesas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste em 5.651.678.000,00, sendo ..... Cr\$ 462.000.000,00 para despesas ordinárias e Cr\$ 5.189.678.000,00 para despesas de capital. Essas cifras são as mesmas que figuravam na Proposta Orçamentária, na parte relacionada com o organismo em questão.

Todos nós já temos perfeita idéia do que representa, em termos humanos, econômicos e políticos, a situação de subdesenvolvimento em que permanece a Região Nordeste do Brasil. Trata-se de problema antigo, condicionada por fatores de ordem histórica e de ordem geográfica que, entretanto, vem atingindo últimamente caráter explosivo a exigir ação racional e enérgica de parte do estado.

É pacífica a idéia de que o problema do desenvolvimento nacional implica, sobretudo, na presença de uma renda per capita elevada, para todas as classes

sociais, em todas as regiões do País. Quando as faixas prósperas estão entremeadas de ilhas de miséria, ponderamos, existe um desequilíbrio e um desajustamento a serem eliminados — ou, do contrário, o País inteiro não tardará a ter o seu progresso comprometido pela anomalia.

Está, assim, bem justificada a destinação maciça de recursos captados em todo o País, para que uma de suas menos desenvolvidas regiões destrua, em curto espaço de tempo, as matrizes de suas tensões, e logre colocar-se em pé de igualdade com as outras zonas, de mais alta renda.

A política para tratar, nesse rumo, a problemática do Nordeste já foi, no devido tempo, equacionada e o órgão incumbido de executá-la é a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a que se refere o subanexo orçamentário ora estudado.

Trata-se, aliás, cabe observar, de um dos poucos subanexos do projeto de Orçamento para 1963, no qual as dotações para despesas de capital excedem, em larga proporção, as destinadas às despesas ordinárias.

A Câmara, demonstrando compreender a alta significação dos elevados recursos atribuídos ao órgão incumbido de promover a recuperação nordestina, manteve-os, inalterados. Há, entretanto, necessidade de serem majorados os recursos de pessoal, para atender ao aumento de vencimento recentemente concedido.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto, bem como às emendas n.ºs 1 a 4.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Eugênio Barros — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna — Saulo Ramos — Fernandes Távora — Mem de Sá — Nogueira da Gama — Gaspar Velloso.

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

(Despesas — Cr\$)

Consignações	1962	1963	Diferenças
Despesas Ordinárias ....	207.500.000	462.000.000 +	254.500.000
Despesas de Capital .....	3.668.479.000	5.189.678.000 +	1.521.199.000
Total .....	3.875.979.000	5.651.678.000 +	1.775.699.000

#### PARECER N.º 574, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Subanexo 4.09 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Relator: Sr. Ary Vianna

O subanexo em exame fixa as despesas da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste em Cr\$ 905.255.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 145.255.000,00 em relação ao Orçamento em vigor.

Pelo quadro anexo, que resume a especificação das despesas, pelos diversos setores do Plano e Estados da Fronteira Sudoeste, verifica-se a existência da disponibilidade de Cr\$ 161.051.700,00 cuja discriminação a Câmara dos Deputados deixou a critério do Senado.

A emenda n.º 1, apresentada pelos ilustres representantes do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, estabelece a distribuição adequada

da referida parcela, nos termos da lei que instituiu o Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste, cujo objetivo é integrar a região na economia nacional, através de medidas adequadas à valorização do homem e da terra.

Com a referida emenda, estará obedecida a proporcionalidade prevista na Lei n.º 2.976, de 26 de novembro de 1956.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto e à Emenda n.º 1.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Eugênio Barros — Mem de Sá — Fernandes Távora — Saulo Ramos — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Nogueira da Gama — Irineu Bornhausen — Gaspar Velloso.

**RESUMO DA DISCRIMINAÇÃO DO SUBNEXO 4.09**

	<b>Mato Grosso</b>	<b>Paraná</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>Santa Catarina</b>	<b>Superinten- dência</b>	<b>Total</b>
1 — Instalação e funcionamento dos órgãos centrais e regionais .....	—				100.000.000	100.000.000
2 — Educação e Cultura .....	20.609.000	16.000.000	64.681.600	13.400.000	—	114.690.600
3 — Saúde .....	56.500.000	38.840.000	68.000.000	21.800.000	—	185.140.000
4 — Fomento Agropecuário .....	5.000.000	—	38.500.000	—	10.000.000	53.500.000
5 — Eletrificação .....	30.000.000	57.500.000	37.000.000	54.000.000	—	178.500.000
6 — Transportes e Comunicações	40.000.000	14.000.000	—	11.372.700	—	65.372.700
7 — Diversos .....	—	—	47.000.000	—		47.000.000
<b>Totais do Projeto .....</b>	<b>152.109.000</b>	<b>126.340.000</b>	<b>255.181.600</b>	<b>100.572.700</b>	<b>110.000.000</b>	<b>744.203.300</b>
<b>Disponibilidade do Senado ..</b>	<b>38.652.200</b>	<b>32.211.000</b>	<b>64.420.400</b>	<b>25.768.100</b>		<b>161.051.700</b>
<b>Totais Gerais .....</b>	<b>190.761.200</b>	<b>158.551.000</b>	<b>319.602.000</b>	<b>126.340.800</b>	<b>110.000.000</b>	<b>905.255.000</b>

PARECER N.º 575, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

O subanexo do projeto de Orçamento para 1963, ora em exame, fixa as despesas do Ministério da Aeronáutica em Cr\$ 48.354.909.000,00. Tal cifra exprime o acréscimo de Cr\$ 19.659.069.000,00 sobre o montante de recursos atribuídos à Secretaria de Estado em referência, no corrente exercício financeiro.

A proposta Orçamentária do Poder Executivo havia previsto para o Ministério da Aeronáutica dotações que perfaziam Cr\$ 40.565.008.000,00, podendo constatar-se, assim, tem a Câmara dos Deputados, pelas emendas que aprovou, elevado esse montante em Cr\$ 7.789.901.000,00.

Pelo quadro anexo, verificamos que as diferenças substanciais residem notadamente nas consignações relativas ao Pessoal Civil e Militar, Encargos Diversos e Equipamentos e Instalações.

Em condições normais, a participação do legislador na elaboração da Lei de Meios consiste sobretudo na tarefa de criticar e, tanto quanto possível, de restringir os recursos financeiros solicitados pelo poder que administra o País. Infelizmente, porém, o quadro de alta incidência inflacionária dentro do qual estamos vivendo, descaracteriza de todo a oportunidade daquela tarefa e leva o legislador, atento ao interesse público, não apenas a concordar sem objeções com os recursos pedidos, mas, quase sempre, a majorá-los.

A velocidade do processo inflacionário é de tal ordem, que não chegamos a dispor de um elemento seguro de cálculo para saber se, na sequência do exercício a que se destina o Orçamento em preparo, haverá, ou não, excesso nos quantitativos previstos, caso prevaleçam os níveis sugeridos pelo Executivo.

Os recursos destinados a atender às despesas com o pessoal são estritos. Podem ser calculados com precisão, à base dos quadros existente e dos salários vigentes. O mesmo, todavia, não ocorre com as dotações para outros fins, principalmente para aquisição de material, custeio de obras ou desapropriações. Nos últimos anos, tem havido sempre uma invariável carência de recursos em face dos encargos a atender.

O serviço da defesa militar é, como ninguém ignora, um dos mais caros, entre os serviços indispensáveis à vida do estado. No caso particular da aeronáutica, o satisfatório funcionamento da estrutura está na dependência de freqüentes e vultosas aquisições de equipamentos estrangeiros, bem como de elevados gastos para manter ou ampliar a infraestrutura necessária às operações de voo. Registre-se, aliás, ser de enorme importância para o País, não apenas de um ponto de vista estritamente militar, a ação desenvolvida pela FAB no território nacional — uma ação integradora por excelência. Os aviões da Força Aérea Brasileira asseguram comunicações freqüentes entre todos os estados da federação inclusive as localidades distantes da faixa de fronteiras; estão sempre prontos para as missões de busca e salvamento, nas selvas ou no mar; constituem, enfim, valioso instrumental a serviço da administração pública, garantindo ininterrupto contato do governo central com todas as regiões do País.

Opinamos, pois, favoravelmente ao Projeto de Orçamento — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronáutica, bem como às Emendas n.ºs 1 a 83, apresentando as de n.ºs 84-CF a 93-CF.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Fernandes Távora — Eugênio Barros — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna — Paulo Ramos — Fausto Cabral — Mem de Sá — Argemiro da Gama.



**MINISTÉRIO DA AERONAUTICA**

(Despesas — Cr\$)

Consignações	1962	1963		Diferenças
Pessoal civil .....	4.499.382.000	7.423.503.000	+	2.924.121.000
Pessoal militar .....	10.755.600.000	18.686.200.000	+	7.930.600.000
Material de consumo e de transformação .....	2.512.000.000	3.573.000.000	+	1.061.000.000
Material permanente .....	247.300.000	323.400.000	+	76.100.000
Serviços de terceiros .....	422.850.000	729.450.000	+	306.600.000
Encargos diversos .....	1.929.400.000	4.054.400.000	+	2.125.000.000
Auxílios e subvenções .....	1.317.687.000	144.720.000	-	1.172.967.000
Inativos .....	1.915.000.000	3.408.000.000	+	1.493.000.000
Pensionistas .....	120.000.000	379.000.000	+	259.000.000
Serviços em regime especial de financiamento .....	673.021.000	1.250.000.000	+	576.979.000
Obras .....	3.276.600.000	4.732.000.000	+	1.455.400.000
Equipamentos e instalações	1.007.000.000	3.451.236.000	+	2.444.236.000
Desapropriação e aquisição de imóveis .....	20.000.000	200.000.000	+	180.000.000
<b>Total</b> .....	<b>28.695.840.000</b>	<b>48.354.909.000</b>	<b>+</b>	<b>19.659.069.000</b>

**PARECER N.º 576, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Órgãos Transferidos da União para o Estado da Guanabara.

**Relator: Sr. Fernandes Távora**

O presente subanexo do Projeto de Orçamento para 1963 fixa as despesas dos Órgãos Transferidos da União para o Estado da Guanabara em ..... Cr\$ 15.817.584.000,00 havendo, em tal cifra, uma diferença para mais equivalente a Cr\$ 6.118.384.000,00 em relação aos recursos que figuram na Lei de Meios deste exercício, para o mesmo fim.

Confrontando o montante das dotações aprovadas pela Câmara, no presente subanexo, com o que havia sido proposto pelo Poder Executivo, verifica-se que as emendas aceitas, na referida Casa do Congresso, totalizaram uma elevação de Cr\$ 5.233.597.000,00 sobre o que havia sido sugerido.

Como ninguém ignora, houve decisão legislativa, quando o antigo Distrito Federal transformou-se no Estado da Guanabara, no sentido de que a União colaborasse financeiramente com a nova unidade da Federação, continuando a atender às despesas com a manutenção de alguns órgãos que eram dela dependentes e que passaram a integrar o organograma administrativo estadual. São, todos eles, serviços de alta essencialidade ao interesse público, e os recursos ora previstos destinam-se, com exclusividade, a despesas ordinárias.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Orçamento para 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.23 — Órgãos Transferidos da União para o Estado da Guanabara, bem como das Emendas n.ºs 1 a 40.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Gaspar Velloso — Barros Carvalho — Fausto Cabral — Eugênio Barros — Ary Vianna — Saulo Ramos — Mem de Sá — Nogueira da Gama.

**ÓRGÃOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O ESTADO DA GUANABARA**  
(Despesas — Cr\$)

Unidades	1962	1963		Diferenças
Colônia Agrícola do Estado da Guanabara .....	40.000.000	55.577.000	+	15.577.000
Colônia Penal Cândido Mendes .....	39.700.000	62.060.000	+	22.360.000
Conselho Penitenciário do Estado da Guanabara .....	6.160.000	11.866.000	+	5.706.000
Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara .....	905.330.000	1.434.200.000	+	528.870.000
Departamento Estadual de Segurança Pública .....	2.516.000.000	4.495.400.000	+	1.979.400.000
Departamento de Iluminação e Gás do Estado da Guanabara .....	45.600.000	46.010.000	+	410.000
Justiça do Estado da Guanabara .....	700.000.000	980.000.000	+	280.000.000
Depósito Público do Estado da Guanabara .....	4.700.000	6.150.000	+	1.450.000
Ministério Público do Estado da Guanabara .....	500.000.000	705.412.000	+	205.412.000
Penitenciária Lemos Brito ....	134.100.000	207.237.000	+	73.137.000
Polícia Militar do Estado da Guanabara .....	4.002.800.000	7.641.244.000	+	3.638.444.000
Presídio do Estado da Guanabara .....	90.500.000	126.240.000	+	35.740.000
Serviço de Bioestatística do Estado da Guanabara .....	310.000	9.940.000	+	9.630.000
Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Estado da Guanabara .....	7.000.000	19.150.000	+	12.150.000
Serviço de Fiscalização da Odontologia do Estado da Guanabara .....	2.000.000	7.614.000	+	5.614.000
Auditoria de Justiça da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara .....	5.000.000	9.484.000	+	4.484.000
Pagamento de gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, aos servidores do Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado da Guanabara ....	700.000.000	—	—	700.000.000
<b>T O T A L .....</b>	<b>9.699.200.000</b>	<b>15.817.584.000</b>	<b>+</b>	<b>6.118.384.000</b>

**PARECER N.º 577, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e do Comércio.

**Relator: Sr. Saulo Ramos**

O presente subanexo do Orçamento para 1963 fixa as despesas do Ministério da Indústria e do Comércio em Cr\$ 2.639.179.000,00, sendo Cr\$ 2.586.297.000,00 para despesas ordinárias e Cr\$ 52.882.000,00 para despesas de capital.

A proposta orçamentária enviada ao Congresso pelo Poder Executivo mencionou recursos que deveriam ser atribuídos ao Ministério da Indústria e do Comércio, no próximo exercício financeiro, perfazendo Cr\$ 1.530.991.000,00. Houve, assim, na Câmara, majoração da ordem de Cr\$ 1.108.188.000,00 sobre o que figurava na proposta.

As dotações que tiveram elevação mais substancial, na Câmara, foram as que se subordinam às rubricas de Encargos Diversos, que passou de Cr\$ 281.585.000,00 para Cr\$ 860.585.000,00, e Auxílios e Subvenções, alterada de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00.

A necessidade de maiores recursos para atender ao funcionamento e à expansão dos serviços do Ministério da Indústria e do Comércio, em 1963, está relacionada, em parte, com a situação inflacionária em que se encontra o País e, de outro lado, com o próprio papel que cumpre ao Ministério em questão desempenhar, no esfoço reclamado pelo País, em prol de seu desenvolvimento.

O subanexo, aliás, carece ainda de outras modificações, para melhor situá-lo como instrumento dinamizador da Secretaria de Estado que se refere.

Opinamos, assim, favoravelmente ao projeto de Orçamento, para 1963 — Anexo 4 — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e do Comércio, bem como às Emendas n.ºs 1 a 19.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Saulo Ramos, Relator — Barros Carvalho — Menezes Pimentel — Mem de Sá — Gaspar Velloso — Ary Vianna — Fausto Cabral — Nogueira da Gama.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**  
(Cr\$)

Consignações	1962	1963	Diferença
Despesas Ordinárias .....	1.605.073.160	2.586.297.000	+ 981.224.840
Despesas de Capital .....	6.040.000	52.882.000	+ 46.842.000
<b>T O T A L .....</b>	<b>1.611.113.160</b>	<b>2.639.179.000</b>	<b>+ 1.028.065.840</b>

(As emendas a que se referem os Pareceres n.ºs 572 a 577, foram publicadas no DCN (Seção II), de 26-10-62.)

**PARECER N.º 578, DE 1962**

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1962 (n.º 1.991-B/60, na Câmara), que institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Caiado de Castro**

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Adauto Cardoso, objetiva instituir o regime obrigatório de preparo, aplicação e observância dos requi-

sitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, usualmente denominados "normas técnicas", elaborados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos serviços concedidos pelo Governo Federal, ou seja, nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista.

Determinou a apresentação do projeto a necessidade imperiosa e de todos reconhecida de se dar uma corporificação às reiteradas e sucessivas medidas do governo, contidas na esparsa e fragmentária legislação existente, visando à adoção técnica e uniforme de normas que a Associação Brasileira de Normas Técnicas vem há longos anos preparando.

A conveniência de se estabilizar em bases seguras os produtos industriais, garantindo-lhes a qualidade é exigência que se impõe para que se processe mais racionalmente o progresso de uma nação.

Ora, é questão pacífica, nos meios técnicos do mundo inteiro, que essa garantia só pode ser obtida através de normas técnicas que definam em números os característicos que os produtos industriais devem sempre apresentar para que possam oferecer confiança aos consumidores internos e externos.

É mesmo, hoje, universalmente aceito o princípio segundo o qual "industrializar é normatizar".

No Brasil, a normatização está a cargo da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que, nos mesmos moldes das associações congêneres de quase todos os países do mundo, é reconhecida como entidade, cujas recomendações são acatadas sem controvérsias pelos técnicos de todo o território nacional, constituindo suas publicações e decisões valiosos subsídios para o aperfeiçoamento da indústria e da construção.

O projeto em apreço tem o grande mérito de estabelecer uma consolidação substancial da legislação atualmente em vigor, além de prestigiar e fortalecer a única entidade legalmente reconhecida com a incumbência do preparo de normas técnicas para todo o País, ampliando e atualizando o que dispunha o Decreto-Lei n.º 7.103, de 30 de novembro de 1944, ao cometer-lhe a tarefa de elaborar normas, especificações e métodos de ensaios de material necessário ao progresso da indústria nacional, tendo em vista, sobretudo, as necessidades dos serviços públicos.

A diferença fundamental que existe entre o referido decreto-lei e o atual projeto é que, enquanto aquele ato do Executivo estabelecia que ao DASP cabia organizar o programa de trabalhos que deveriam ser solicitados, anualmente, à Associação Brasileira de Normas Técnicas, tendo em vista o interesse do serviço público, o projeto em exame acaba com a feição facultativa da observância de tais normas, tornando-as obrigatórias.

A fixação de tipos e padrões, a determinação de especificações destinadas a definir a qualidade e a regular o recebimento de materiais, bem como a codificação de prescrições relativas a produtos e à execução de obras devem ter um caráter obrigatório e precisam ser cometidas a uma entidade credenciada, como ocorre em quase todas as nações industrializadas que possuem entidades encarregadas do preparo de normas técnicas para seus produtos.

Por estas razões, no que cabe a esta Comissão opinar, somos de parecer que a iniciativa do nobre Deputado Adauto Cardoso é merecedora de todo o apoio.

Manifestamo-nos, pois, favoravelmente, ao presente projeto, nos termos em que foi proposto.

Sala das Comissões, de agosto de 1962. — Caiado de Castro, Presidente e Relator — Sérgio Marinho — Ruy Carneiro — Padre Calazans.

**PARECER N.º 579, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1962 (n.º 1.991-B/60 na Câmara), que institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Lopes da Costa**

O presente projeto, apresentado pelo nobre Deputado Adauto Cardoso, determina a obrigatoriedade da exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, usualmente denominados "normas técnicas", elaborados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em todas as compras de materiais, bem como nos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços feitos nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, bem como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou realizados em regime de convênio e nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais (art. 1.º).

2. O ilustre autor do projeto, em sua justificação, esclarecendo que todos os países do mundo possuem uma organização privada de normas técnicas, amparada e prestigiada pelos poderes públicos em toda linha, e que o Governo brasileiro, em medidas sucessivas tem mandado adotar as normas preparadas pela ABNT, que é encarregada na normalização em nosso país, afirma que:

"O projeto de lei que ora se propõe, visa justamente a dar a essa reiterada orientação, uma forma fixa e definitiva, confirmando legalmente todas as normas da associação.

Substituindo, por outro lado, a lei existente que dispõe sobre o modo como o Governo Federal auxilia a associação no preparo das normas dá também o projeto, forma estável ao auxílio governamental, que por intermédio do Dasp, já se dá à ABNT."

3. Realmente, o art. 3.º do projeto, além de considerar a ABNT como órgão de utilidade pública, determina seja mantida, em seu favor no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros, enquanto a associação não visar lucros e aplicar integralmente na manutenção de sua administração, instalações, laboratórios e serviços, as rendas que auferir.

Esse auxílio, no dizer do autor do projeto, corresponde hoje a menos de 10% das despesas que a entidade realiza para o preparo das normas.

4. Com a aprovação do projeto, ficarão substituídas as disposições contidas nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 7.103, de 1944, e na Lei n.º 2.166, de 1954, que concediam à Associação Brasileira de Normas Técnicas a contribuição de seiscentos mil cruzeiros para a elaboração de normas, especificações e métodos de ensaio de materiais necessários ao progresso da indústria nacional.

5. A ABNT há longos anos vem prestando relevantes serviços ao Brasil, tendo se imposto perante os maiores técnicos, a ponto de ter as suas recomendações adotadas e respeitadas sem discussões.

Os Estados Unidos, a Inglaterra, a França, a Itália, a Suécia etc., possuem organizações semelhantes, contribuindo de maneira efetiva para o melhoramento e o progresso da indústria.

6. A Comissão de Finanças, após examinar detidamente todos os aspectos da matéria sob exame e verificar as repercussões altamente benéficas para a nossa indústria, nada tem a opor ao projeto, razão pela qual opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, de setembro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente  
— Lopes da Costa, Relator — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Ary Vianna  
— Gaspar Velloso — Fernandes Távora — Del Caro — Eugênio Barros.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Saúde Pública o seguinte:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 52, DE 1962**

**Declara de utilidade pública o Instituto Anatômico Benjamin Baptista, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É declarado de utilidade pública, para todos os efeitos, o Instituto Benjamin Baptista, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O Instituto Anatômico Benjamin Baptista (IABB), sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, é uma Instituição anexa à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, com autonomia administrativa e didática. Desde 5 de novembro de 1928, data de sua fundação, vem o IABB fazendo um trabalho ininterrupto realmente meritório, como um Centro Científico de Pesquisas.

O Instituto destina-se ao estudo e difusão da Anatomia e Ciências Afins, tendo, ainda, como finalidade, a realização de Cursos de Formação, Extensão e Pós Graduação. Dentro dos seus objetivos, mantém o Instituto um livre intercâmbio com as instituições congêneres.

Entre outras atividades, o IABB vem concedendo bolsas de estudo e distribuindo, gratuitamente, às entidades nacionais e estrangeiras, a sua publicação anual, denominada "Arquivos do Instituto Benjamin Baptista".

Sabemos que, normalmente, competiria ao Poder Executivo, através de decreto, declarar tal entidade como de utilidade pública. Entretanto, tornou-se praxe — e nada existe que lhe possa ser oposta — o Poder Legislativo fazer tal declaração de utilidade pública, através de lei, desde que observadas as formalidades exigidas pela Lei n.º 91, de 1935, que regula a matéria, ou seja, a apresentação dos documentos considerados necessários para tal fim.

Tais elementos encontram-se anexos ao projeto, comprovando, de maneira hábil, os serviços realmente úteis e relevantes que vêm sendo prestados, desinteressadamente, pelo Instituto Anatômico Benjamin Baptista, em benefício da coletividade brasileira.

Estas as razões que justificam a apresentação do presente projeto que, dada a sua destinação eminentemente justa, merecerá, sem dúvida alguma, a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — **Reginaldo Fernandes.**

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Ruy Carneiro.

É lida a seguinte:

### **COMUNICAÇÃO**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1963. — **Ruy Carneiro.**

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

**O SR. MEM DE SÁ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o projeto de orçamento, vindo da Câmara para apreciação do Senado, consigne a previsão de um déficit, para 1963, de apenas 300 bilhões de cruzeiros, o Sr. Ministro da Fazenda, em recente exposição ao Conselho de Ministros, com visada mais realista, estima em 600 bilhões o desequilíbrio provável de caixa, para o próximo exercício. O do corrente ano, sim, é que andará “apenas” em três centenas de bilhões...

Temos, assim, o quadro do ritmo da velocidade com que se despencam nossas finanças:

Déficit máx'mo registrado até 1955	—	7 bilhões.
Déficit em 1960 (5 anos depois)	—	56 bilhões.
Déficit em 1961	—	120 bilhões.
Déficit em 1962	—	300 bilhões.
Déficit em 1963 (previsão)	—	600 bilhões.

O meio circulante acompanha, passo a passo, este descompasso. De 67 bilhões, em 55, passou para 200 e poucos em 1960 e logo para 313 em fins de 61. No ano fluente, em menos de 9 meses já havíamos emitido 100 bilhões, esperando-se a emissão de mais 40 a 50 até o fim de dezembro, para alcançarmos 460 bilhões em circulação. Estamos conseguindo, como se vê, aumentar em 50%, cada ano, tanto o meio circulante como os meios de pagamento, paralelamente, a elevação do nível geral dos preços também anda em torno dos 50% por ano. Ritmo de vertigem.

Cumprê ressaltar que esta superlativa agravação de déficits e emissões não está sendo causada por aumentos na percentagem de investimentos e obras públicas do orçamento federal. Muito ao contrário, o que cada vez mais alarga, acompanhando a sarabanda inflacionária, é a percentagem das despesas de pessoal e de custeio dos serviços. Estima-se, para ilustrar a tese, em cerca de 150 bilhões o déficit operacional das autarquias de serviços públicos da União. Inferê-se daí que a inflação, crônica e no ritmo desvaído que sofremos, longe de favorecer o desenvolvimento, o entorpece, anula e impossibilita. Como bem diz o Sr. Mário Simonsen, “ainda não apareceram economistas tão exacerbadamente preocupados em serem originais ao ponto de recomendar a hiperinflação como instrumento desenvolvimentista”...

Assim, para mencionar um exemplo, vemos o Presidente da Eletrobrás informar que, para atender às necessidades mínimas e inadiáveis de um programa de expansão de energia elétrica, de 1962 a 1965, precisamos de 347 bilhões de cruzeiros, enquanto a receita do Fundo de Eletrificação no mesmo período, não passa de 47 bilhões. Em 1958 reclamava-se um investimento médio anual de 30 bilhões para satisfazer nossas exigências de aumento do potencial elétrico; hoje, não menos de 90 bilhões por ano se tornam indispensáveis. Os exemplos se poderiam multiplicar, todos comprovando que a inflação agravando os déficits e os déficits exasperando a inflação, tornam cada vez mais precários os orçamentos de investimentos fundamentais e vão intensificar os famosos pontos de estrangulamento de nossa economia.

Nossa economia, aliás, ameaça estagnar-se, se providências adequadas não forem tomadas com urgência. Para o corrente ano, cálculos preliminares avallam que a taxa de crescimento do produto nacional será igual ou inferior à taxa do crescimento demográfico quando costumava ser quase o dobro desta. Os ingressos de investimentos estrangeiros não alcançarão, em 62, a 10% do que foram nos últimos anos e tendem a zero, enquanto nosso balanço de pagamentos no 1.º semestre acusou déficit de cerca de 200 milhões de dólares, os compromissos internacionais, vencidos, se acumulam; as responsabilidades por prestações devidas aumentam mês a mês, as linhas de crédito se fecham com o esgotamento total de nosso conceito no exterior e, para fazer face a um mínimo de necessidades

imperativas, estamos a lançar mão das últimas e mirradas reservas de ouro de que dispomos.

Neste conjunto dramático de escombros, a inquietação social e as pressões salariais, frutos permanentes da inflação, assumem formas agudas e estremadas que irão ditar novos surtos inflacionários. Na última semana, para evitar a greve iminente, os portuários lograram um aumento de 60% sobre os salários e taxas de produção. Notícia a imprensa que, consoante as reivindicações atendidas, eles realmente irão duplicar seus ganhos, o que permitirá que um zelador de grupos sanitários, no porto de Santos, passe a perceber mais de 100 mil cruzeiros mensais — remuneração superior à de um professor universitário. Os portuários reclamam ainda majoração do salário família, licença prêmio e o pagamento do 13.º salário.

A Federação Nacional dos Estivadores apresenta 25 exigências dentre as quais, para citar apenas duas, a de aumento de 50% das taxas sempre que o serviço seja efetuado abaixo de 14 graus ou acima de 28 e umidade do ar superior a 80, e a de majoração, também de 50%, sempre que se trate de serviço de embarque para o exterior. Reclama-se, outrossim, o critério de cubagem para os serviços de sacaria, o que significa aumento de 50% nas operações de mercadorias ensacadas, como o café. Em consequência das condições atualmente vigorantes — antes mesmo, portanto, destas novas, agora postuladas — a carga geral de cabotagem, no porto de Santos, diminuiu de 50% e de Porto Alegre e Rio Grande cada vez é maior o número de caminhões que partem com cargas para Recife e Fortaleza, desprezando as 6.000 milhas do maravilhoso litoral atlântico com que a natureza nos galardoou.

Doutra parte, o Comando Sindical redobra a insistência para a decretação imediata dos novos níveis de salários mínimos, com aumento de 100%. Concedida que seja, nesta ou em base mais próxima da taxa de desvalorização da moeda a partir do último reajustamento irá, repercutir no pagamento do 13.º mês, levando a folha de salários, em Dezembro, a uma tal cifra que exorbitará das possibilidades de encaixe e de crédito da generalidade dos empregadores do País.

**O Sr. Paulo Fender** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEM DE SÁ** — Com satisfação.

**O Sr. Paulo Fender** — Ouço com prazer a crítica que V. Ex.<sup>a</sup> faz...

**O SR. MEM DE SÁ** — Não estou criticando, perdô-me; estou expondo.

**O Sr. Paulo Fender** — Depende do conceito que V. Ex.<sup>a</sup> tenho sobre crítica; a crítica que V. Ex. faz, de nossa situação inflacionária, com a competência que lhe é peculiar. Entretanto, gostaria de assinalar aqui a V. Ex.<sup>a</sup>, como trabalhista que sou, que às reivindicações dos sindicatos me parecem justas. A falta de encaixe nas contas dos industriais a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, para possível pagamento de aumentos salariais e atendimento de outras reivindicações, seria perfeitamente atendida se no mesmo encaixe fossem descontados os lucros fabulosos desses Srs. Industriais, que não querem abrir mão de nenhuma parcela sequer deles. A meu ver, dependesá apenas de compreensão dos industriais para com o operário brasileiro.

**O SR. MEM DE SÁ** — Aceito o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> com muito bom espírito.

**O Sr. Paulo Fender** — V. Ex.<sup>a</sup> sempre o tem.

**O SR. MEM DE SÁ** — Desejaria realmente, — digo com toda a sinceridade — que os lucros dos empresários fossem de tal magnitude que cobrissem as folhas salariais.

Realmente, eminente colega, se V. Ex.<sup>a</sup> examinar as estatísticas da renda nacional, verá que, por grandes que sejam os lucros (estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> em que há lucros desmedidos lucros brutais), estão longe de poder cobrir as folhas salariais. É geral, isto: a participação do trabalho, embora ainda deficiente, é muitíssimo maior do que a participação de lucros.

Devo, ainda, chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, aliás por uma questão de justiça, porque o problema econômico deve ser analisado com frieza, que os lucros "imensos" que atualmente se verificam precisam ser considerados à luz da infla-



ção. Em grande parte esses lucros não são reais; por grandes que sejam a maioria deles não corresponde àquilo que se avalia, se feito o desinflacionamento.

Há casos até graves, sobretudo nas médias empresas e em certos setores de atividade. Em alguns a rentabilidade, a lucratividade suporta o aviltamento inflacionário; em outros isso não se verifica. Seria mister uma análise setorial para feito o desinflacionamento dos lucros, caracterizar aqueles setores em que os lucros reais são exagerados.

De qualquer maneira, creia V. Ex.<sup>a</sup>, com a redução dos lucros os industriais e empresários não teriam como enfrentar os aumentos salariais. De resto, o problema grave agora é o de caixa no mês de dezembro, em consequência do 13.º mês de salário. Haverá uma folha dupla de pagamento. Esta situação já é séria, e se houver a decretação dos novos níveis de salário mínimo antes de dezembro será muito mais grave.

Não estou emitindo juízo sobre o problema do aumento do salário mínimo; ele é uma necessidade, porque, como sempre acontece, o salário se desatualizou e hoje não corresponde mais às necessidades mínimas da criatura humana.

Mas o caso é que, já decretado o 13.º mês de salário, se se atender — como é justo que se atenda — ao reajustamento do salário mínimo, a situação em dezembro talvez seja de perturbação social. Inúmeras empresas não terão disponibilidades de caixa nem crédito, para satisfazer a essas despesas e, naturalmente, os trabalhadores não compreenderão isso.

**O Sr. Paulo Fender** — Eu não compreendo também, não obstante V. Ex. ter dado uma explicação muito técnica sobre o problema. Não compreendo que não haja com que pagar.

**O SR. MEM DE SÁ** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> mais um esclarecimento. É que o lucro, embora grande não está em caixa nunca; está sempre em giro, de modo que é engano supor que seria possível a um empresário, mesmo com lucros exorbitantes, ter esse lucro à sua disposição no banco ou no cofre.

**O Sr. Paulo Fender** — V. Ex.<sup>a</sup> sugere, então, o confisco do lucro onde quer que ele esteja.

**O SR. MEM DE SÁ** — Não!

**O Sr. Paulo Fender** — Seria, então, uma sugestão, porque o que é verdade é que os industriais lucram de mais, e isso V. Ex. mesmo, no projeto de remessa de lucros, hoje lei, de que foi brilhante relator, demonstrou à luz dos números, que se lucra muito neste País.

**O SR. MEM DE SÁ** — E indiquei também, a forma de se corrigir o mal aliás, a única possível, e que atende, inclusive, ao ideal trabalhista ao ideal socialista, ao ideal, enfim, de justiça social: a forte taxaço do Imposto de Renda. Para isso é necessário que nosso aparelhamento fiscal se torne eficiente. É preciso, desde logo que o Poder Público se volte para esse aspecto.

**O Sr. Paulo Fender** — Era justamente o que desejava dizer a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MEM DE SÁ** — É preciso que se diga que o número de fiscais existentes é insuficiente. Ainda ontem, recebi carta de um ex-aluno, que se encontra no Norte do País, expondo a situação no caso do Imposto de Consumo, dizendo que o número de fiscais é ridículo para todo o Brasil.

Existem duzentas e tantas promoções aguardando assinatura, desde o mês de agosto. Feitas então essas promoções, serão admitidos mais duzentos e tantos novos fiscais. Inexplicavelmente, entretanto, essas promoções estão paradas, engavetadas, e com isso o aparelhamento fiscal funciona pessimamente. Aliás sobre este assunto V. Ex.<sup>a</sup> e eu tivemos mesmo uma conversa com o Diretor do Imposto de Renda.

**O Sr. Paulo Fender** — Estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>:

**O SR. MEM DE SÁ** — Este é que é um dos fundamentais problemas do País. Precisamos transformar ao órgão arrecadador do Imposto de Renda, dotando-o

de um aparelhamento eficiente, porque só então todos os lucros envolvidos voltarão para a coletividade, o que é a maneira justa.

Os salários devem subir de acordo com a produtividade, mas o lucro deve voltar para a sociedade, para uma redistribuição de rendas, e o Estado, então, com esses lucros, poderá atender às necessidades das coletividades de forma equânime.

**O Sr. Paulo Fender** — Perfeitamente! Faz-se necessária, então, uma fiscalização rigorosa, para eliminação das fraudes nas escritas e da sonegação do Imposto de Renda em todo o Brasil.

**O SR. MEM DE SÁ** — Isso é fundamental. E V. Ex.<sup>a</sup> acredite, nobre Senador Paulo Fender, os lucros não são tão grandes como podem parecer, tendo em vista a inflação. Para sermos objetivos e justos, é preciso, primeiro, que desinflacionemos os lucros. Segundo, onde os lucros forem excessivos deve haver uma forte taxação. Terceiro: mesmo grandes e excessivos, os lucros em parte nenhuma poderiam suportar as majorações salariais necessárias, em face da inflação. Quarto: os lucros, mesmo grandes, não estão assim à disposição, dos empresários, no mês de dezembro, em caixa ou em cofre, para atender ao encargo.

**O Sr. Paulo Fender** — O que vale é que V. Ex.<sup>a</sup> mesmo reconhece serem necessários os aumentos salariais.

**O SR. MEM DE SÁ** — Precisamos tê-los, enquanto estivermos sob a ação da máquina diabólica da inflação. É entretanto, uma solução estúpida. Aumentamos o nível do salário mínimo, damos o 13.<sup>o</sup> mês, mas, como já declarei desta tribuna, os trabalhadores serão as grandes vítimas disso tudo, porque os preços subirão brutalmente em dezembro, não só pela ganância — note-se bem — mas por uma consequência fatal. Dobrando as folhas salariais, duplicaremos o poder de compra num mesmo mês, quando a oferta / estacionária. É natural portanto, que esse desequilíbrio determine a elevação dos preços.

Agora, elevados que sejam os preços em dezembro, não descerão em janeiro, e nesse mês o trabalhador receberá apenas um salário.

**O Sr. Paulo Fender** — Isso tudo em função do “espírito cristão” dos vendedores de mercadorias.

**O SR. MEM DE SÁ** — Isso tudo são leis inflexíveis que valem em qualquer parte.

**O Sr. Paulo Fender** — Refiro-me à subida sistemática dos preços à época do Natal, mesmo antes do 13.<sup>o</sup> mês de salário.

**O SR. MEM DE SÁ** — E note-se que tudo vai subir agora, porque a procura vai aumentar. É o problema da procura em toda a parte onde não há uma oferta larga.

A única forma de enfrentar o aumento da procura é aumentar a correspondente oferta. Do contrário, diga-se o que se quiser dizer, a consequência tem que ser essa.

**O Sr. Paulo Fender** — Admiro o direito contábil de V. Ex.<sup>a</sup>, que classifico como uma espécie de Direito Canônico.

**O SR. MEM DE SÁ** — Não é direito contábil. Nem há contabilidade nenhuma no caso. É questão apenas de lógica, de senso. Não é necessário possuir conhecimento de economia ou de contabilidade.

**O Sr. Paulo Fender** — V. Ex.<sup>a</sup> se atém de tal forma aos cânones da economia política que vê tudo debaixo desse esquema. Eu vejo sob outro prisma mais real.

**O SR. MEM DE SÁ** — Apenas evito substituir-se a razão pela emoção, a razão pelo desejo. O desejo pode ser esse; todos temos coração, e desejaríamos fosse diferente. Mas, a razão é uma só. Os ingleses têm uma expressão significativa, difícil de ser traduzida para o português: *wish-thinking*, isto é o “pensamento do desejo”. Com o pensamento do desejo eu estaria com V. Ex.<sup>a</sup>; mas o pensamento da razão é outro.

**O Sr. Paulo Fender** — A diferença entre um homem como V. Ex.<sup>a</sup>, conservador, embora evoluído, e um homem como eu socialista-trabalhista é grande: enquanto nós, socialistas, queremos o que é desejável, V. Ex.<sup>a</sup> quer apenas aquilo que julga possível.

**O SR. MEM DE SÁ** — V. Ex.<sup>a</sup> está, agora — se me perdoa — baralhando as coisas. Socialismo é outro problema. Os socialistas pretendem resolver os mesmos problemas através de outras formas. Mas, as leis econômicas prevalecem num ou noutro sistema, dentro da realidade e diante, sobretudo, da lógica e das coisas como são elas.

**O Sr. Paulo Fender** — Quero dizer que se nos mantivermos dentro do esquema daquilo que nos parece possível, conseguiremos o desejável. Apareceria dentro das próprias leis econômicas, a solução.

**O SR. MEM DE SÁ** — Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> confunde o possível com o desejável. Podemos desejar uma coisa mas temos, para isso, que adotar caminhos certos para chegarmos ao objetivo dos nossos desejos ou aspirações. Agora, pretender as coisas desejáveis de qualquer forma...

**O Sr. Paulo Fender** — Não. Não pretendo assim.

**O SR. MEM DE SÁ** — Prossegurei, Sr. Presidente.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEM DE SÁ** — Ouvirei V. Ex.<sup>a</sup> com todo prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> está ainda em meio à sua oração. Mas, queria dizer apenas que o nobre colega, após a brilhante vitória que acaba de conquistar no Rio Grande do Sul, vem ao Senado fazer um discurso de profundidade dentro do realismo que está dando à sua exposição. É preciso mesmo que se diga exatamente isso que V. Ex.<sup>a</sup> está agora proferindo neste plenário, com dados estatísticos que ratificam suas opiniões. Com a autoridade de grande economista, V. Ex.<sup>a</sup> esclarece a Nação, da tribuna do Senado, com a responsabilidade da nossa Casa e do seu nome a difícil situação econômica por que atravessa o Brasil. É preciso que o País tenha conhecimento e abra os olhos diante desse drama tremendo que hoje vivemos, que é a situação econômica do País. O Senador Paulo Fender no seu aparte se referiu à questão do salário mínimo. Não entro nesse aspecto, porque acho também, como V. Ex.<sup>a</sup>, que é necessário o trabalhador ser atendido; mas a situação é grave em face da inflação galopante. Como V. Ex.<sup>a</sup> bem acentuou, os lucros auferidos pelo comércio honesto, pelas organizações que trabalham dentro da lei — não falo nos "atravessadores", nos indivíduos que, na sua condenável ganância, se colocam à margem da lei e da ética — esses lucros tão falados já nada valem, dado a desvalorização tremenda, vertiginosa da nossa moeda. Ouço com muito interesse a exposição com que V. Ex.<sup>a</sup> alerta a Nação e os homens responsáveis pelos destinos do nosso País acerca da verdadeira situação nacional.

**O SR. MEM DE SÁ** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, pela generosidade dos conceitos. Realmente, desejo voltar ao assunto.

Preocupa-me o que poderá acontecer no mês de dezembro, na hipótese de o salário mínimo ser decretado antes. Poderá haver um impasse terrível. Mesmo com a melhor boa vontade, inúmeras empresas não terão condições imediatas para atender a uma majoração de salário. Surgirá, então, a incompreensão por parte dos trabalhadores, o que é admissível. Sentir-se-ão fraudados, burlados e enganados pela má-fé, mesmo onde ela não exista. Daí advirá uma série de perturbações sociais e econômicas.

Se somarmos as emissões inevitáveis dos últimos meses do ano (40 a 50 bilhões) e os impactos derivados de tantos e tão vultosos reajustamentos salariais, teremos idéia dos aumentos do custo de vida — quer dizer, do aviltamento monetário — nos primeiros meses do ano próximo. Quando, em que mês, seremos novamente chamados a estudar o correspondente reajustamento dos vencimentos do funcionalismo civil e militar? Anotemos, entretanto, que mesmo sem ele, ou antes dele, o quadro orçamentário do Brasil é tal que estamos a pique de enfrentar em 63, um déficit igual a 80,90 ou 100% da receita — isto é, a cada cruzeiro de receita, gastamos dois...

Tudo isto não obstante algumas tarifas de serviços públicos continuam e ser as mesmas de há vinte anos atrás, dando-se a Central ao luxo de cobrar 2 cruzeiros, preço de um caramelo ordinário, por uma passagem de Santa Cruz a Pedro II e dando-se o governo a bizzarria de gratificar com 1.400 cruzeiros cada saca de arroz rio-grandense consumido no Rio de Janeiro. Todas estas liberalidades são pagãs e suportadas por todos os brasileiros, desde o pobre seringueiro amazônense ao peão de Santa Vitória do Palmar. Todos os subsídios, ostensivos ou disfarçados, atribuídos a bens ou serviços para ludibriar o povo, dando-lhe a ilusão de preços baixos, são custeados pelas emissões, são pagos pela inflação, o que quer dizer — pelo próprio povo, pelos mais pobres, através da mais iniqua forma de tributação, através da máquina diabólica da espoliação do valor do cruzeiro.

Srs. Senadores. Estou aqui simplesmente a repetir o que todos cansados de saber estão. Não é possível que o governo o Presidente e os Ministros ignorem qualquer dos dados que apenas arrolei, dentre centenas de outros, igualmente conhecidos e igualmente graves.

Meu objetivo é interpelar o governo, o Presidente e os Ministros. O Ministério atual é integralmente da confiança do Presidente. Ninguém no Brasil tem dúvida de que, a partir de 15 de setembro, o Presidente que, de fato, já de há muito tudo podia, passou a ter a plena força que ambicionava desde o dia de sua posse. Ninguém duvida neste País que nenhuma responsabilidade ou culpa do que suceda pode, agora legitimamente continuar sendo atribuída ao sistema parlamentar. O Gabinete atual já é expressão da vontade e da escolha do Presidente e assim serão os que vierem. Com a vitória que alcançou, nítida e completa, o Presidente recolheu a responsabilidade, nítida e completa, do governo.

Cabe, portanto, indagar de sua orientação e decisão a respeito dos problemas aqui aflorados. O Sr. Ministro da Fazenda tornou público um plano de combate à inflação, no qual grande parte cumpre ao Poder Executivo e boa parcela depende do Legislativo. É mister definir o quinhão dos compromissos, mas, preliminarmente urge que o Presidente e o Conselho tomem posição: — se aceitam e espõem o plano proposto ou quais as alterações que lhe fazem. Diga o governo o que pretende fazer, que diretriz adota, que reforma tributária pleiteia. Fale alto e claro, desfaça dúvidas, trace rumos, espanque a confusão reinante. As notícias dos jornais confundem quando atribuem declarações contraditórias a ministros, chefes de ministros e superministros. Está o governo consciente da supina gravidade da situação econômica e financeira? Do vulto dos déficits e das emissões? Entende que a capacidade tributária do brasileiro está esgotada ou, ao contrário, propõe aumento de impostos? Quais e de que forma?

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão; preliminarmente o Governo precisa ter uma diretriz decisiva, adequada, racional, de acordo com a grave situação que atravessamos. O povo, e ninguém mais confia em promessas de combate à inflação e de melhoria de custo de vida. É preciso, portanto, que o Governo tome uma decisão, e explique como vai agir, e que aja de verdade. Neste ponto, estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, que, aliás, ouço com atenção os discursos de V. Ex.<sup>a</sup> que são próprios de um homem que tem grande conhecimento dos assuntos relativos à economia e às finanças do País.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que não só muito me conforta, como empresa ao meu discurso outra autoridade.

Vai o Governo continuar mantendo congeladas as tarifas de serviços públicos e concedendo subsídios a bens e serviços? Vai corrigir os desequilíbrios do orçamento federal e os das autarquias ou continuará tapando os rombos com as montanhas do papel pintado das emissões? Prosseguirá deferindo reajustamentos salariais de seis em seis ou de três em três meses? Governar é optar, é decidir. E o tempo corre contra nós, pois cada dia de espera ou de atraso concorre para mais cavar o abismo em que estamos rolando. Está o Brasil como um cego conduzido por loucos. Como louco procederá o Governo se cuida transferir para depois do

plebiscito as medidas de saneamento e de correção do sorvedouro em que afundamos. Como louco procederá o Governo se quiser nutrir o favor da popularidade e o voto de janeiro à custa dos destinos do Brasil. No clima da inflação galopante só a agitação floresce e afinal frutifica na convulsão social. No clima da inquietação que respiramos, não há popularidade que se sustente, não há ordem que se mantenha, não há governo que vingue. Com a inflação na marcha que vai até o comunismo é de temer, pois não existe mais poderoso aliado do comunismo que a inflação. Se o Presidente e seus Ministros não o desejam, precavenham-se, deixem de ser eufóricos, otimistas e confiantes em suas artes e poderes. São, sem dúvida, hábeis políticos. O Presidente é, certamente, habilíssimo. Que sejam também, ao menos um pouco governantes, homens de Estado, administradores responsáveis, capazes de governar sem comprar, cada dia, a popularidade fácil com o preço da desgraça coletiva. Porque senão, mesmo hábeis, mesmo habilíssimos, mesmo vitoriosos, serão como loucos conduzindo um cego e, com o cego, perdendo-se na voragem a que os arrasta a inconsciência diante do perigo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Sobre a mesa projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lido os seguintes:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1962**

**Concede aposentadoria a Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, no cargo de Diretor, PL-1.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, nos termos dos arts. 191, § 1.º, da Constituição Federal, 340, item II, e 345, item IV, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, no cargo de Diretor, PL-1, Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, da mesma Secretaria, incorporando-se aos proventos da aposentadoria a gratificação adicional a que tiver direito.

#### **Justificação**

Ary Kerner Veiga de Castro, funcionário da Secretaria do Senado Federal, desde 1935, usando da faculdade que lhe conferem as leis vigentes, o Regulamento da Secretaria e a Constituição da República, requer aposentadoria por contar mais de 35 anos de serviço público, a maior parte dos quais em exercício nesta Casa.

A Comissão Diretora cumpre ressaltar, neste ensejo, as qualidades de excelente funcionário do requerente, seu valor intelectual e sua inteligência, testemunhados ao longo de sua carreira.

Ao apresentar o presente projeto, a comissão diretora quer consignar o seu elogio ao antigo servidor pela colaboração que prestou aos diversos órgãos públicos e, sobretudo, ao Senado.

Sala da Comissão Diretora, 25 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Mathias Olympio — Guido Mondin — Joaquim Parente.

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24, DE 1962**

**Exonera, a pedido, Léo Alberto Ramos Cruz, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, do cargo de Auxiliar Legislativo. Símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Léo Alberto Ramos Cruz, a partir de 31 de julho do ano em curso.

### Justificação

O presente projeto de resolução objetiva conceder a exoneração solicitada pelo servidor Léo Alberto Ramos Cruz, que reassumiu cargo técnico na Assembléia Legislativa de Santa Catarina e, cumprindo imperativo legal, requereu seu desligamento do quadro de servidores da Secretaria do Senado Federal.

A comissão diretora, atendendo a dispositivos regimentais, encaminha à homologação do plenário a dispensa do mencionado funcionário e, ao mesmo tempo, quer deixar consignado o seu elogio pelo zelo e dedicação com que o mesmo se houve no desempenho de suas funções.

Sala da Comissão Diretora, 25 de outubro de 1962. — **Auro Moura Andrade** — **Rui Palmeira** — **Gilberto Marinho** — **Novaes Filho** — **Mathias Olympio** — **Guido Mondin** — **Joaquim Parente**.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Os projetos que acabam de ser lidos, de autoria da Comissão Diretora, independem de parecer e de apolamento. Serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Sr. Presidente, ontem tive a satisfação de ocupar a tribuna desta Casa para exprimir alto e bom som minha solidariedade com a grave decisão tomada pelo Presidente dos Estados Unidos.

Minha satisfação cresceu porque no exprimir esta compreensão e esta solidariedade contei com os aplausos valiosos de eminentes Srs. Senadores.

Sr. Presidente, estou aqui hoje para me congratular com o governo brasileiro pelo seu nítido, inequívoco e categórico pronunciamento feito através do representante da República irmã da Venezuela no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Sr. Presidente, este pronunciamento, pode ser incluído entre aqueles sob os quais não é possível derramar o líquido repelente do sofisma nem da intrujice.

Sr. Presidente, o pronunciamento é feito nos seguintes termos:

“No debate de duas horas e meia desta manhã, no Conselho, o Embaixador da Venezuela, Carlos Soza Rodrigues, declarou que falava em nome de “todo o continente latino-americano” afirmando:”

Sr. Presidente, é a América Latina a una voz que se associa a grave decisão tomada pelo Presidente dos Estados Unidos, reconhecendo o perigo que representa este arsenal soviético que é a Ilha do Caribe.

Diz o delegado venezuelano falando em nome de toda a América Latina:

“Consideramos imperioso que o Conselho de Segurança adote medidas para impedir a chegada de armas nucleares a Cuba e que sejam desmanteladas as bases de foguetes nucleares atualmente existentes.”

O Sr. Presidente, sobre um pronunciamento desse alcance não é possível mais suscitar qualquer dúvida. É inegável que a linha ora adotada pelo governo brasileiro, se compadece, se harmoniza, se vincula perfeitamente àquela orientação que lhe imprimiu a sua delegação quando defendeu a necessidade de desatomizar e de desnuclearizar certas áreas. E o Brasil foi levado a essa orientação porque se compenetrou da impossibilidade de prescrever a atomização e a nuclearização de outras áreas, diante da impossibilidade de prescrever os engenhos termonucleares. Então, contentou-se em defender essa linha; é necessário evitar que a atomização ou a nuclearização atinja certas áreas. Preservemos, portanto, determinadas áreas, na impossibilidade de proscrever o engenho nuclear. E na preservação de tais áreas, tinha-se em vista, é óbvio, a defesa desta área, que é o nosso Hemisfério.

Sr. Presidente, em face da denúncia autorizada do Presidente dos Estados Unidos e de pronunciamentos outros como o do representante do governo do

Chile — que terei oportunidade de resumir — não padece mais dúvida de que a União Soviética conseguiu atomizar a área que pretendíamos preservar. Portanto, o Brasil, juntando a sua voz à dos outros delegados da América Latina, no sentido de solicitar às Nações Unidas não só que impeça o transporte de artefatos nucleares para a Ilha, mas que vá mais longe, que desmantele as plataformas de lançamento e destrua os engenhos nucleares ali existentes, apenas demonstra coerência com a linha adotada anteriormente.

O delegado chileno tem, a esse respeito, um pronunciamento também categórico. E V. Ex.<sup>a</sup> deve estar lembrado, Sr. Presidente, de qual foi a orientação do governo chileno, na Conferência de Punta del Este. V. Ex.<sup>a</sup> deve estar lembrado, Sr. Presidente, que restrições o Chile tem feito, no que diz respeito à necessidade da adoção de um comportamento drástico para esse ponto de infecção, que é, hoje, a Ilha do Caribe. Entendia então o Chile que se tratava apenas de um foco de infecção, tratava-se, apenas, de um centro de irradiação, de disseminação (na América Latina, do imperialismo soviético; mas, agora, se trata disto, e de outra coisa muito mais grave.

O Sr. Daniel Schweitzer, embaixador chileno, falando esta noite ante o Conselho de Segurança, depois de ressaltar que seu País sempre havia defendido o princípio da não intervenção, declarou:

“Hoje, já não se trata da Revolução Cubana ou da infiltração da sua ideologia em nossos países ou da classificação de sua doutrina ou de seus métodos políticos. Infelizmente, trata-se de que em Cuba uma potência extracontinental encontrou a porta aberta para intervir em nosso Hemisfério e ameaçar sua segurança, pretendendo transformar a Ilha das Antilhas em uma base bélica, na qual foram estabelecidas rampas para o lançamento de projéteis nucleares de longo alcance que por si mesmo demonstram seu caráter ofensivo.”

Acrescentou que, em face do gravíssimo perigo, que surgiu nas Antilhas para a paz, e a segurança de todas as nações do Continente e do mundo, seu País adotava uma atitude “firme e bem definida, que corresponde à sua tradição e a seus compromissos internacionais”.

Declarou que em outras ocasiões o Chile se havia oposto à aplicação do Tratado Interamericano de Assistência recíproca para o caso de Cuba, por não considerar que os fatos invocados representassem causa suficiente para aplicação desse mecanismo jurídico.

E acrescentou:

“Porém, em presença de antecedentes que foram objeto de um prolixo exame por parte de meu governo, chegamos à conclusão de que era procedente, desta vez, pôr em marcha os mecanismos de segurança do sistema regional. Uma vez, o Chile atuou em perfeita consonância com sua tradição jurídica e considerou chegado o momento de somar sua cooperação à causa da solidariedade continental.”

“Alarmou-nos de forma extraordinária — assinalou Schweitzer — a existência em Cuba de armamentos nucleares, dos quais os países latino-americanos se haviam visto livres até agora e que são tão contrários à disposição pacifista de nossos povos. Alarmou-nos de forma extraordinária que tais armamentos tenham chegado de forma clandestina à Ilha.”

Em face, Sr. Presidente, de depoimento tão autorizado, não é possível, a esta altura dos acontecimentos, salvo quando se é portador de segundas intenções, negar a evidência, negar que há um perigo, de prorrogações imprevisíveis, hoje, existente naquela ilha das Antilhas.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, a preparação sistemática de um arsenal bélico, de cuja utilização poderá ocorrer os maiores danos ao Hemisfério e aos destinos de toda a humanidade. É preciso que tenhamos presente que esse armamento, transportado da União Soviética para a ilha, está sendo ali instalado



e o seu controle, a sua aplicação, o seu emprego ficarão à discrição de um homem que, pelo seu comportamento anti-humano, pela sua requintada crueldade, pelo seu fanatismo, poderá fazer desses recursos bélicos o uso mais calamitoso.

É grave, portanto, Sr. Presidente, a situação de todos nós, os que estão na beira, os que estão na vizinhança, os que estão na quase continuidade da ilha e aqueles que, geograficamente, se acham mais afastados.

O perigo atinge a todos, porque em face do poder diabólico desses engenhos, em face do seu alcance, não existe mais qualquer diferença, qualquer distinção entre os que estão próximo e os que estão afastados.

Desde a última guerra, Sr. Presidente, já foram subvertidas as noções de combatente e não-combatente, no que diz respeito a riscos. Os riscos existiam já àquele tempo, tanto para os combatentes como para os não-combatentes.

Portanto, para nós, olhando o caso específico brasileiro — se por ventura nos desvinculássemos das nossas ligações hemisféricas e continentais — olhando tão somente o caso brasileiro, o risco é presente, é atual, é inafastável e, em face disso, Sr. Presidente, que é que a opinião pública clama do governo brasileiro? Apenas um pronunciamento insofismável, no sentido de dizer que a decisão do Presidente Kennedy encontrou eco, que os brasileiros compreenderam o alto alcance, a magnitude, a transcendência daquela decisão.

É isso que se pede do governo brasileiro, porque a nossa contribuição para conjuração desse perigo, será uma contribuição modestíssima, será uma contribuição quase simbólica.

No entanto, Sr. Presidente, parece que está no caminho que o governo brasileiro deve percorrer, nessa situação dramática, na qual talvez se arrisque o próprio destino da espécie, parece que está no caminho uma dificuldade.

Essa dificuldade, Sr. Presidente, foi rotulada com o dístico de autodeterminação. Então, em defesa da autodeterminação, não digo do povo cubano, porque o povo cubano está subjugado, em defesa da autodeterminação de um grupo de fanáticos que neste momento tiraniza o povo cubano, em defesa da autodeterminação desse grupo de fanáticos, o Brasil assiste impassível ao sacrifício daquela coletividade? O Brasil assiste impassível à proscricção dos direitos fundamentais do homem, o Brasil assiste impassível a esse espetáculo degradante de se reduzir a criatura humana a coisa, a não se dar o menor valor, o menor apreço à vida humana

**O Sr. Fernandes Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Com satisfação.

**O Sr. Fernandes Távora** — A autodeterminação dos povos só deve ser respeitada quando ela é atinente apenas aos interesses de um certo povo. Quando, porém, a autodeterminação atinge às raíais alcançadas pela chamada autodeterminação de Cuba, não podemos mais respeitá-la, temos de combatê-la porque ela implica num perigo para as nações do continente americano.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo valioso aparte.

**O Sr. Fernandes Távora** — Não só prejuízo como um profundo perigo.

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Realmente, nobre Senador Fernandes Távora, o conceito de autodeterminação, como todos os conceitos que vivificam e mantêm a vida das coletividades internacionais, o conceito de autodeterminação é um conceito para ser entendido dentro das limitações que a sua própria significação suscita.

**O Sr. Fernandes Távora** — Exato!

**O SR. SÉRGIO MARINHO** — Não podemos defender um princípio de autodeterminação para uma coletividade que, pelo seu comportamento espontâneo



ou forçado, leva à inquietação, ao desassossego e ao risco, as demais coletividades.

O conceito de autodeterminação implica no respeito àquele comportamento que, por força desse conceito, é levado a efeito dentro das normas estabelecidas no convívio internacional.

Não se pode, absolutamente, aceitar como sendo o exercício de autodeterminação de certa coletividade, comportamentos que pelas suas implicações, no plano internacional, signifiquem risco ou ameaça para as demais coletividades que como aquela, têm o mesmo direito à autodeterminação.

Não podemos defender a autodeterminação para um indivíduo, cujo comportamento se torne atentatório do direito de autodeterminação de outros indivíduos. Não podemos, em nenhuma sociedade, hierarquicamente organizada, pacificamente estabelecida, juridicamente instituída, não podemos defender o conceito de autodeterminação com toda essa amplitude, toda essa largueza, dentro da qual todos os atos atentatórios aos direitos humanos, à segurança dos demais Estados, possam ser praticados em nome desse mesmo direito de autodeterminação.

A União Soviética defende o princípio de autodeterminação dos povos, mas isso apenas quando lhe convém, porque aqueles povos, subjugados por ela, não têm possibilidade de autodeterminar-se.

Se queremos contribuir para que o nobre povo de Cuba consiga autodeterminar-se, usufruindo na sua plenitude o direito de autodeterminação, então, Sr. Presidente, postulamos incessantemente junto às Nações Unidas, junto ao Conselho de Segurança, desse organismo do qual hoje fazemos parte, postulamos para que seja possível a realização de eleições livres em Cuba; eleições destinadas à constituição do seu Governo, eleições através das quais possa, realmente, manifestar-se na sua plenitude, o direito de autodeterminação do povo cubano, constituindo seu governo.

Desse modo, Sr. Presidente, contribuiremos para que o princípio de autodeterminação, realmente, represente uma conquista, não apenas desse ou daquele Estado, mas represente o apanágio da própria civilização em que vivemos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes

#### **REQUERIMENTO N.º 608, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1962, que altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Fausto Cabral — Daniel Krieger — Jorge Maynard.

#### **REQUERIMENTO N.º 609, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1962, que cria a Auditoria da 10.ª Região Militar, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger — Fausto Cabral.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados ao final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 610, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — O projeto a que se refere será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Leonidas Mello — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — João Arruda — Novaes Filho — Barros Carvalho — Heribaldo Vieira — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Milton Campos — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (Supra) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no artigo 33 da 1.ª Lei Complementar do Ato Adicional), dependendo de pronunciamento

- da Comissão de Constituição e Justiça; e
- da Comissão Especial.

Verifica-se que a Comissão Especial ontem designada pela Presidência, ainda não pode reunir-se para lavrar seu parecer. Por outro lado, não se acham presentes em Brasília os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar e Nogueira da Gama, designados para compô-la. A Presidência designa para substituí-los os Senhores Senadores Aló Guimarães e Fausto Cabral.

Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, entrando na da sessão de amanhã.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1962 (n.º 3.053-B/61 na Casa de origem) que denomina Comandante Alberto Autran o antigo Hospital dos Marítimos, de Belém do Pará, tendo

- Pareceres favoráveis (n.ºs 555 e 556, de 1962) das Comissões
- de Constituição e Justiça; e
  - de Saúde.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 43, DE 1962**

(N.º 3.053-B, de 1961, na Câmara dos Deputados)

**Denomina Comandante Alberto Aufran o antigo Hospital dos Marítimos, de Belém do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Passa a denominar-se Comandante Alberto Aufran o antigo Hospital dos Marítimos, situado em Belém, Estado do Pará, pertencente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à votação dos dois requerimentos lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento n.º 608.

**O SR. MEM DE SÁ** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)** — Tendo o nobre Senador Mem de Sá solicitado a palavra, de acordo com o Regimento Interno a votação do requerimento fica adiada.

Em votação o Requerimento n.º 609, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1962.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na terceira sessão subsequente a esta.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo PL-3, no cargo de Diretor PL-1.

**2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Léo Alberto Ramos Cruz, Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do quadro da Secretaria do Senado Federal.

**3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1962 (n.º 1.991-B/60 na Casa de origem) que institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta concedida, autárquicas ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger) tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** (n.ºs 578 e 579, de 1962) das Comissões.

— de Serviço Público Civil

— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.01 — (Presidência da República — Conselho de Ministros), tendo

PARECER n.º 574, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 21.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 — Poder Executivo), Subanexo 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), tendo

PARECER n.º 576, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1 a 4.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/1962 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 Poder Executivo — Subanexo 4.09 — (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País), tendo

PARECER n.º 575 da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e à Emenda n.º 1.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.10 (Ministério da Aeronáutica), tendo

PARECER n.º 572, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 83 e oferecendo as de n.ºs 84-CF a 91-CF.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Indústria e Comércio), tendo

PARECER n.º 577, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 7.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.23 (Órgãos transferidos da União para o Estado da Guanabara), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 573, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1 a 40.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

**145.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de outubro de 1962**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E NOVAES FILHO**

As 16 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Réginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — João Arruda — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Rui Palmeira — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25, DE 1962**

**Concede aposentadoria a Joaquim Bastos no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, a partir de 14 de setembro de 1962, nos termos do art. 191, § 1.<sup>o</sup> da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item IV, 349 da Resolução n.º 6, de 1960, o 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 288, de 1948, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Ajudante de Porteiro, Símbolo PL-7, Joaquim Bastos, incorporando-se aos proventos a gratificação adicional a que faz jus.

**Justificação**

O presente projeto visa a aposentar Joaquim Bastos, Ajudante de Porteiro, PL-7, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, visto achar-se o mesmo amparado pela Constituição Federal, pela Lei n.º 288, de 1948, e pela Resolução n.º 6, de 1960.

Em obediência às normas regimentais, a Comissão Diretora desta Casa submete ao Plenário o presente projeto, uma vez que o pedido do aludido funcionário satisfaz todos os requisitos legais.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Moura Andrade — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Mathias Olympio — Guido Mondin.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal: art. 191, § 1.º

“Art. 191 — O funcionário será aposentado:

.....  
§ 1.º — Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviço.

Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria)

Art. 345 — O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....  
IV — com o provento correspondente ao cargo imediatamente superior, desde que tenha acesso privativo ao mesmo.

Art. 349 — Serão incorporadas aos proventos da aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontrar o funcionário, há mais de cinco anos, sem prejuízo das vantagens do art. 342.

Lei n.º 288, de 1948, art. 5.º —

Art. 5.º — Os funcionários públicos, federais, estaduais e municipais, de entidades autárquicas ou sociedades de economia mista, que tenham participado das referidas operações de guerra, ao se aposentarem gozarão das vantagens da presente lei. (Promoção à classe imediatamente superior ao se aposentarem).”

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O projeto que acaba de ser lido, sendo da autoria da Comissão Diretora, não depende do apoio nem de parecer. De acordo com o que dispõe o § 3.º do art. 102 do Regimento Interno, será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Sr. Presidente, é princípio acacliano que nos períodos inflacionários a contenção de despesas públicas se impõe como uma necessidade, como um imperativo. Todavia, as regras têm que admitir exceção. Tenho para mim que, entre as exceções, nos casos de contenção de despesa, se impõe a liberação de verbas destinadas às instituições assistenciais, principalmente às Santas Casas de Misericórdia, em todo o território nacional.

Estas considerações, Sr. Presidente, eu as faço a propósito de medidas governamentais que, a pretexto de conter as despesas públicas, procuram incluir no plano econômico verbas que se destinam a tais instituições. Posso imaginar o que acontece nesse setor, em todo o território nacional, principalmente naquelas regiões menos favorecidas pela fortuna, como o Norte e o Nordeste do País quando em meu Estado, São Paulo, cuja situação, é público e notório, é das melhores no Brasil, sentem-se as instituições de assistência social em grandes dificuldades para os serviços que prestam à sociedade.

A fim de que os nobres colegas possam ter idéia dessas dificuldades, chamo a atenção da Casa para ofício que acabou de receber da mais antiga das Casas de Misericórdia do Brasil — a da cidade de Santos. Este ofício, que me é dirigido pelo provedor daquela instituição, dá uma idéia do panorama, não só no Estado

de São Paulo, mas principalmente nas demais Unidades da Federação e tem o seguinte teor:

“Santos, 22 de setembro de 1962

Eminente Senador e amigo Dr. Lino de Mattos,

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> a Santa Casa de Santos é um dos maiores e mais modernos hospitais do País no gênero. Sua capacidade é para 1.118 pacientes internados e 400 consultas diárias nos seus ambulatórios. No ano passado internou 30.007 pacientes e atendeu nos ambulatórios e serviços de emergência (hidratação, etc.) outros 120 mil.

Uma instituição deste porte na presente conjuntura econômico-financeira do País acarreta despesas volumosas, apesar dos custos dos serviços da Santa Casa de Santos serem os mais baixos dentre os hospitais do mesmo porte e natureza no País.

A imprensa e as conclusões do recente Congresso dos hospitais evidenciam a situação deficitária de todas essas instituições.

Se a situação é grave para a maioria dos hospitais filantrópicos pequenos ou médios e de padrão técnico-científico inferior ao da Santa Casa de Santos, pode V. Ex.<sup>a</sup> imaginar a desesperadora situação em que se encontra esta instituição, cuja despesa no corrente exercício se eleva, aproximadamente, a 700 milhões de cruzeiros.

Somadas as subvenções estaduais e municipais e as rendas próprias da Irmandade, a Santa Casa de Santos se defronta com o alarmante déficit de 200 milhões de cruzeiros.

Consta do orçamento federal, pág. 672 — item 67, para o exercício de 1962 uma subvenção ordinária de 52 milhões de cruzeiros.

Nestas condições, dirigimos a V. Ex.<sup>a</sup> um apelo fervoroso para interferir junto a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, no sentido de ser autorizado o Ministério da Fazenda a efetuar, com a máxima urgência, esse pagamento para evitar uma das maiores calamidades, que seria o fechamento deste hospital que sozinho responde por todo o litoral do Estado de São Paulo.

Certos de que V. Ex.<sup>a</sup> interpretará com fidelidade esta pretensão de milhares de paulistas junto ao Governo Federal, reafirmamos as nossas esperanças de que a população desprovida de recursos não venha a sofrer as calamitosas conseqüências que as perspectivas sombrias nos fazem antever.

Renovamos a V. Ex.<sup>a</sup> a nossa consideração e respeito.

Deus guarde V. Ex.<sup>a</sup> — Luiz La Scala, Provedor.”

Sr. Presidente, eu poderia, à semelhança do que fiz em fins do mês passado, dirigir-me diretamente ao Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart, e pedir-lhe a liberação desta verba. Sei que seria atendido, como o fui no caso do Instituto do Câncer de São Paulo, quando S. Ex.<sup>a</sup>, compreendendo o problema, não teve dúvida em autorizar o Ministério da Fazenda a liberar, se não toda a verba, pelo menos parte dela, necessária naquele instante.

Entendi, porém, que deveria ocupar a tribuna do Senado Federal para generalizar o pedido, pois não é somente a Santa Casa de Santos que se encontra em face a tais dificuldades. O número de apelos que recebo — e sei que outros colegas também os recebem — é grande e seria demasiado enfadonho para o Chefe da Nação estar sendo procurado por parlamentares, em cada caso específico.

Dai este apelo público no sentido de que o Sr. Presidente da República, através de medidas junto ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Saúde,

evite que as verbas destinadas às instituições assistenciais, em particular às Irmandades e Santas Casas de Misericórdia, não fiquem subordinadas à burocracia terrível e infernal a que, abitualmente, estão sujeitas.

**O Sr. Fernandes Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Com muita honra.

**O Sr. Fernandes Távora** — Posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> que a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza foi obrigada a suspender a admissão de doentes porque não podia mais atendê-los. Apelou para todas as pessoas que podiam auxiliá-la, mas creio que até hoje nada conseguiu. Trago meu apoio às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, que chama a atenção para as condições precárias em que se encontram, no Brasil, estabelecimentos como as Santas Casas de Misericórdia.

**O SR. LINO DE MATTOS** — O depoimento do nobre Senador Fernandes Távora me entristece, embora corrobore minhas palavras. É assim por toda a parte.

Sr. Presidente, aqui fica meu apelo ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Ministro da Saúde para que tenham presente o estado em que se encontram essas instituições, todas elas carentes de recursos financeiros para prosseguir na obra excepcionalmente humana que é a de dar assistência aos doentes.

Não importa que, para o atendimento de casos assim o Governo recorra à emissão. Disse, de outra feita, de minha repulsa a qualquer providência de ordem inflacionária. Mas temo de haver emissões. E ninguém pode negar que o emprego de dinheiro, mesmo resultante de emissão, se impõe em benefício das instituições cuja finalidade maior é exatamente a de dar assistência a pobres e doentes e a de poupar a vida humana de seres que vão trabalhar e produzir recursos.

Assim que o Governo da República tenha presente este fato, que não fique à espera de pedido isolados, espécie de pedidos de esmola de alguém que se dirige às autoridades com o chapéu na mão para dar assistência aos que estão morrendo nos hospitais. Ao invés de esperá-los que se apresentem de chapéu na mão, venham as autoridades em socorro dessas instituições liberando suas verbas, a fim de que dêem conta da humana e extraordinária missão a que se propõem. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

**O SR. NOVAES FILHO** — Sr. Presidente, não desejo passe a data de hoje em que transcorre o centenário de nascimento de uma das eminentes e brilhantes figuras da minha terra, sem algumas palavras de reverência à sua memória e de exaltação a um nome que deixou marcas profundas na inteligência, na cultura e na vida social de Pernambuco.

Sou e serei sempre um enamorado da minha terra e da minha gente. Entendo que Pernambuco ocupa, com justiça, um lugar de destaque na comunhão brasileira, pelos seus esforços, pelo estudo dos seus homens, pela bravura cívica e moral da sua gente e pelo muito que tem dado em prol dos ideais da nacionalidade.

Sr. Presidente, sabem todos os meus eminentes colegas, inclusive V. Ex.<sup>a</sup>, figura exponencial deste Plenário, que a Escola de Direito de Recife exerceu em todos os tempos nos círculos de estudo e da inteligência do Brasil, alto e merecido lugar. Lá se verificaram os movimentos extraordinários de renovação, de grande beleza, que deram à Escola de Direito de Recife o destaque, a proeminência e o prestígio de que ela ainda hoje se acompanha.

Dentre os mestres que ali brilharam, legando às gerações novas os exemplos magníficos da sua atuação, na velha Escola e nos meios pernambucanos, sem dúvida alguma figurou o eminente e saudoso Professor Fallante da Câ-



mara, inteligência fulgurante, poeta de grandes recursos e escritor de indiscutível brilho.

Failante da Câmara também desfrutava de incontestável prestígio e respeito nos círculos pernambucanos, pela maneira corajosa e afirmativa com que sustentava seus pontos de vista, suas idéias, e pela forma fulgurante e brava por que revidava aos seus contendores. Marcou época em Pernambuco a fulguração extraordinária de Failante da Câmara. Daí por que vem recebendo de todas as gerações pernambucanas o respeito, o acato e, sobretudo, a comovida admiração por esse homem que, sem dúvida, foi das figuras mais altas e brilhantes da inteligência pernambucana.

Com estas palavras, rendo a homenagem da minha admiração de pernambucano àquele eminente coestaduano, que hoje, em Pernambuco, há de estar sendo lembrado com justiça e com fervor pelos estudantes de Direito, pelos mestres da velha Faculdade, por todos os círculos da vida da minha terra. É um preito a que faz jus esse grande nome de Pernambuco, essa grande inteligência do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está finda a leitura do expediente.

Devo comunicar à Casa que o prazo para a apresentação de emendas ao Orçamento se encerrará amanhã, ao término da sessão ordinária.

Também devo fazer apelo aos Srs. Senadores para que estejam presentss na segunda-feira, quando se iniciará a discussão e votação de toda a matéria orçamentária.

O Senado havia deliberado não realizar sessão dia 30, a fim de ceder seu plenário para reunião da Conferência Interparlamentar. Entretanto, depois de entendimentos da Mesa com os dirigentes da Conferência, ficou acertado que a mesma o ocupará entre dezesseis e dezenove horas.

Assim sendo, no dia 30 o Senado poderá ocupar-se do Orçamento na parte da manhã, à tarde, até às dezessete horas, e à noite, depois da reunião da Conferência Interparlamentar.

O Sr. 1.º Secretário passará à leitura de requerimento propondo a revogação da decisão anterior.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 611, DE 1962**

Tendo em vista que deixaram de subsistir os motivos para que o Senado deixasse de realizar sua sessão ordinária de 30 do corrente, requeiro seja tornada sem efeito essa deliberação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Guido Mondin — Gilberto Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em consequência da deliberação do Plenário, haverá sessão ordinária a 30 do corrente, além das extraordinárias que eventualmente venham a ser marcadas pela Presidência.

Lembro ainda aos Srs. Senadores que o prazo para a entrega do Orçamento à Câmara dos Deputados se encerra no dia 31. Exatamente na segunda e terça-feira, dias 29 e 30, o Senado terá a oportunidade de concluir a discussão e votação em torno do Orçamento para 1963.

Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo PL-3, no cargo de Diretor PL-1.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto volta à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1962**

**Concede aposentadoria a Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, no cargo de Diretor, PL-1.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, nos termos dos artigos 191, § 1.º, da Constituição Federal, 340, item II, e 345, item IV, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, no cargo de Diretor, PL-1, Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, da mesma Secretaria, incorporando-se aos proventos da aposentadoria a gratificação adicional a que tiver direito.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Léo Alberto Ramos Cruz, Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24, DE 1962**

**Exonera, a pedido, Léo Alberto Ramos Cruz, Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É exonerado, a pedido, do cargo de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Léo Alberto Ramos Cruz, a partir de 31 de julho do ano em curso.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1962 (n.º 1.991-B/60, na Casa de origem), que institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquicas ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas; e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger) tendo PARECERES FAVORÁVEIS (n.ºs 578 e 579, de 1962) das Comissões de Serviço Público Civil; de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 128, DE 1962**

(N.º 1.991-B, de 1960, na Câmara)

**Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Nos serviços públicos concedidos pelo governo federal, assim como aos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas nesta lei mencionada pela sua sigla ABNT”.

**Art. 2.º** — O governo federal, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público e na forma em que essa colaboração já vem sendo feita, indicará anualmente à “ABTN”, até 31 de março, as normas técnicas novas em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente.

**Art. 3.º** — Através do Departamento Administrativo do Serviço Público, do Instituto de Resseguros do Brasil e outros órgãos centralizados ou autárquicos da administração federal se incrementará, em acordo com a “ABNT”, o uso de rótulos, selos, letreiros, sinetes e certificados demonstrativos da observância das normas técnicas chamadas “marcas de conformidade”.

**Art. 4.º** — A partir do segundo ano de vigência desta lei, o Instituto de Resseguros do Brasil passará a considerar, na cobertura de riscos elementares, a observância das normas técnicas da “ABNT” quanto a materiais, instalações e serviços de maneira a também concorrer para que se estabeleça na produção industrial o uso das “marcas de conformidade” da “ABNT”.

**Art. 5.º** — A “ABTN” é considerada como órgão de utilidade pública e, enquanto não visar lucros, aplicando integralmente na manutenção de sua administração, instalações, laboratórios e serviços, as rendas que auferir, em seu favor se manterá, no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00).

**Art. 6.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.01 (Presidência da República — Conselho de Ministros), tendo

**PARECER n.º 574, de 1962, da Comissão**

— de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 21.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas n.ºs 1 a 21, da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer como se acham. Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), tendo

PARECER n.º 576, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 1 a 4.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, sem prejuízo das emendas, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 e 4, de autoria da Comissão de Finanças, os srs. senadores que as aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do país), tendo

PARECER n.º 575 da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e à Emenda n.º 1.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda n.º 1, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.10 (Ministério da Aeronáutica), tendo.

PARECER n.º 572, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 83 e oferecendo as de n.ºs 84-CF a 91-CF.

Em discussão o subanexo, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 83, de pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação as Emendas de n.ºs 84 a 93, de autoria da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas. A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Indústria e Comércio), tendo.

PARECER n.º 577, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 7.

Em discussão o subanexo, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 19.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas. A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.23 (Órgãos transferidos da União para o Estado da Guanabara), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 573, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1 a 40.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 40, de pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas. A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Enquanto a Mesa aguarda redações finais que lhe deverão ser encaminhadas, comunico aos Srs. Senadores que o Senado recebeu, hoje, a visita de cortesia que lhe fez o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Badger Silveira. Solicita S. Ex.<sup>a</sup> que a Presidência apresente aos Srs. Senadores os seus cumprimentos.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa redações finais que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

**PARECER N.º 579, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1962, que concede aposentadoria a Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, no cargo de Diretor, PL-1.**

Tendo sido aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução n.º 23, de 1962, a Comissão Diretora apresenta a sua redação nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO N.º**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, nos termos dos artigos 191, § 1.º, da Constituição Federal, 340, item II, e 345, item IV, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, no cargo de Diretor, PL-1, Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, da mesma Secretaria, incorporando-se aos proventos da aposentadoria a gratificação adicional a que tiver direito.

Sala da Comissão Diretora, 25 de outubro de 1962. — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Mathias Olympio — Guido Mondin.

**PARECER N.º 580, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1962, que exonera, a pedido, Léo Alberto Ramos Cruz, Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

Tendo sido aprovado, sem emendas, o Projeto de Resolução n.º 24, de 1962, a Comissão Diretora apresenta a sua redação nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO N.º**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É exonerado, a pedido, do cargo de Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Léo Alberto Ramos Cruz, a partir de 31 de julho do ano em curso.

Sala da Comissão Diretora, 25 de outubro de 1962. — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Mathias Olympio — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Vão ser lidos dois requerimentos.

São lidos e aprovados os seguintes:

**REQUERIMENTO N.º 612, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1962.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

### REQUERIMENTO N.º 613, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1962.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em consequência da deliberação do plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1962, constante do Parecer n.º 579.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Redação Final que acaba de ser aprovada, vai à promulgação.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1962, constante do Parecer n.º 580.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Resolução n.º 24, de 1962, vai à promulgação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (Supra) e dá outras providências (em regime de urgência) de acordo com o disposto no art. 33 da 1.ª Lei Complementar ao Ato Adicional), dependendo de pronunciamento.

— da Comissão de Constituição e Justiça; e

— da Comissão Especial.

#### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 608, de 1962, em que os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Fausto Cabral (Líder do PTB em exercício), Daniel Krieger (Líder da UDN) e Jorge Maynard (Líder do PSP), solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1962, que altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (que dispõe sobre aposentadoria dos aeronautas).

#### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 25, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Joaquim Bastos, no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**146.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 26 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Novaes Filho — Afrânio Lages — Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Milton Campos — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

**EXPEDIENTE**

Mensagem n.º 203, do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

**MENSAGEM N.º 203, DE 1962  
(N.º 255, na Presidência)**

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Antônio Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tailândia.

Os méritos do Senhor Antônio Roberto de Arruda Botelho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de outubro de 1962.

**CURRICULUM VITAE**

**EMBAIXADOR ANTÔNIO ROBERTO DE ARRUDA BOTELHO**

1. Nascido em Paris, França, em 23 de novembro de 1899. Bacharel em Ciências Políticas e Diplomáticas pela Universidade de Louvain, Bélgica, em 1931. Doutor em Ciências Políticas e Diplomáticas pela Universidade de Louvain, 1935. Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico.

2. Ingressou na carreira diplomática em 1932, como Cônsul de Terceira Classe; Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 1934; Primeiro Secretário, por antigüidade, em 1943; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1952; Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1961.



3. O Embaixador Arruda Botelho serviu como Segundo Secretário em Quito, Bogotá e Caracas; como Primeiro Secretário no Panamá, Guatemala e México; como Cônsul-Geral em Genebra e como Ministro-Conselheiro de Embaixada em Viena.

4. Além dessas funções exerceu ainda as seguintes: representante do Brasil à IX Conferência de Altos Estudos Internacionais organizada pela Sociedade das Nações em Madrid, em 1936. Secretário da Delegação do Brasil na Segunda Conferência Geral da UNESCO, no México, em 1947. Secretário-Geral da Delegação do Brasil junto à Conferência Internacional de Radiodifusão no México, em 1948. A disposição dos Delegados ao I Congresso da União Latina, em 1951. Chefe do Cerimonial da Secretaria da VIII Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, no Rio de Janeiro, em 1952. Assistentente do Secretário-Geral no II Período de Sessões da CEPAL, 1953. A disposição da Missão Econômica a Venezuelana, em 1953. A disposição da delegação de parlamentares franceses, em novembro de 1953. A disposição de Sua Alteza Imperial o Príncipe Takahito Mikasa, durante sua visita ao Brasil, em junho de 1958.

5. O Embaixador Arruda Botelho, servindo atualmente na Embaixada do Brasil na Áustria, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tailândia. — **Carlos Calero Rodrigues**, Chefe da Divisão do Pessoal.

#### **PARECER N.º 582, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1962 (n.º 109-A/61, na Casa de origem).**

**Relator: Sr. Alô Guimarães.**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1962 (n.º 109-A/61, na Casa de origem) que aprova o acordo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia atômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 18 de agosto de 1961.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — **Sérgio Marinho**, Presidente — **Alô Guimarães**, Relator — **Ary Vianna**.

#### **ANEXO AO PARECER N.º 582, DE 1962**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, n.º I, da Constituição Federal e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º \_\_\_\_\_, DE 1962**

**Aprova o acordo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia atômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 18 de agosto de 1961.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o acordo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia atômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 18 de agosto de 1961.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PARECER N.º 583, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1962, originário do Senado Federal.**

**Relator: Sr. Ary Vianna.**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1962, originário do Senado Federal, que aprova o Convênio de Intercâmbio

Sr. Presidente, Srs. Senadores, grande foi o júbilo dos 539 triticultores paranaenses ao receber a notícia de que o produto do seu trabalho seria garantido pelo preço mínimo de dois mil, quinhentos e trinta cruzeiros por saca. Com as modificações baixadas recentemente pela Comissão de Financiamento da Produção, o serviço de expansão do trigo foi praticamente agrupado na Superintendência Nacional do Abastecimento. A verdade é que, no momento, em nosso País, não existem financiamentos, não há nenhum órgão que possa propiciar meios aos agricultores ou dar a garantia dos preços mínimos da sua produção porque, infelizmente, a Superintendência de Abastecimento Nacional ainda está em organização.

Por isso apelo para que o Sr. Presidente da República e o Sr. Primeiro-Ministro tomem providências necessárias, a fim de que o Banco do Brasil, ou outra organização bancária de nosso País, assegurem desde já, a garantia dos preços mínimos aos triticultores do Estado do Paraná que já têm esse cereal preciosíssimo estocado em seus armazéns, aguardando apenas que o Governo tome as deliberações finais para que essa garantia chegue o mais depressa possível a essa região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temo pela sorte da produção agrícola do meu Estado. Dentro de poucos dias começaremos a colheita do feijão que foi plantado com um pouco de antecedência. É fatalmente quando há uma colheita abundante, promissora no Estado do Paraná, os preços são aviltados pela falta de um órgão que proporcione a defesa dos preços mínimos, objeto de decreto do Executivo.

Sr. Presidente, recebi carta do Município de Barbosa Ferraz no Paraná, a qual reflete a angústia dos produtores de óleo de menta. Barbosa Ferraz situado no norte do Paraná, pelas condições climáticas desfavoráveis à cultura do café, em boa hora mudou sua produção para o óleo de menta. O incremento da produção da menta ou hortelã naquela região, situa Barbosa Ferraz como um dos maiores produtores de óleo de menta do mundo, porque das seiscentas toneladas que o Brasil exporta, praticamente trezentas saem de Barbosa Ferraz. Entretanto os agricultores que se especializaram no cultivo da hortelã sem nenhuma defesa governamental, se encontram em condições tão difíceis que não podem sequer solver seus compromissos.

É não se diga que os preços internacionais baixaram!

O que realmente existe é que a hortelã é adquirida apenas por duas firmas estrangeiras, nipônicas que aqui, através do truste da compra, aviltam os preços e remetem para o exterior o produto dos homens do campo. É necessário que a fixação dos preços da produção agrícola se faça não somente através de decretos, mas que vá, efetivamente, para o interior, para as fontes de produção.

Somente assim poderemos dar os recursos necessários àquela coletividade tão espoliada por aqueles que não sentem a grandeza do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o segundo assunto que me traz à tribuna refere-se ao Acordo Internacional do Café. Num rápido relatório, que lerei e, posteriormente, encaminharei à Presidência desta Casa, aproveito a oportunidade para também enviar à Mesa requerimento solicitando a instituição de uma comissão especial que, em tempo hábil, emitirá parecer sobre o convênio recém-assinado pelo Governo e que deverá ser ratificado pelo Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores na qualidade de observador parlamentar, representando esta Casa, compareci à Conferência Internacional do Café, promovida pela Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque, a fim de acompanhar os trabalhos de elaboração do Convênio Internacional do Café.

Discutia-se, naquela ocasião, a redação do artigo 18 do projeto de Convênio a Longo Prazo, cujo texto se referia à remoção de obstáculos ao consumo do café.

A delegação brasileira — justiça se lhe faça — diante do pronunciamento feito pelo delegado dos países importadores, naquela sessão representada pelos

países do Mercado Comum Europeu, que se obstinavam em não aceitar os termos do artigo 18 do projeto de convênio (que muito interessava aos produtores de café latino-americanos, principalmente, e a outros fora do Mercado Comum Europeu) — deliberou afastar-se das negociações sobre o acordo, ficando as negociações suspensas, pelo impasse criado durante alguns dias. Contudo, pelo que verificamos depois, a atitude tomada pelos nossos representantes, no interesse do nosso país, com referência à redação do artigo 18 do projeto de convênio, não produziu os efeitos que esperávamos.

Passados os dias de “suspense”, eis que o acordo é ultimado, já então assinado pelo Brasil e outros países produtores e importadores. De sua rápida leitura, verifica-se que, ainda uma vez e infelizmente, o Acordo resguarda principalmente os interesses dos países importadores, o que procuraremos demonstrar nas considerações que a seguir alinharemos.

Deixaremos de analisar os artigos 1.º a 26, que tratam apenas dos objetivos do Convênio e regulamentam a parte administrativa do Acordo, para abordar, ligeiramente, sem nos aprofundarmos substancialmente, apenas alguns artigos que se nos afiguram prejudiciais ao nosso país e, igualmente, aos demais produtores de café

### Compromissos Gerais

O Convênio, procurando regular as exportações, fica os compromissos gerais dos países signatários (art. 27) e estabelece o seguinte:

a) que o convênio deve ser executado de maneira a proporcionar aos países produtores uma renda real, progressivamente elevada, de modo a que o aumento das exportações corresponda a um incremento real de divisas estrangeiras, indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social dos países membros signatários;

b) que o convênio pretende atingir o objetivo previsto através da fixação de quotas e de maneira a assegurar o nível de preços, que não deve descer abaixo dos preços correntes no ano cafeeiro de 1962;

c) que o convênio deve assegurar ao consumidor, ao mesmo tempo, preços que não prejudiquem o incremento do consumo.

Pelos propósitos definidos no artigo 27, concluímos que, na verdade, não encerra o Convênio nenhuma medida que efetivamente nos assegure, ao menos, a manutenção dos preços atuais, manifestando, em contraposição, grande preocupação de manter preços para o consumidor em níveis que não prejudiquem o incremento do consumo. Nada de positivo estabelece em favor dos produtores e, quanto aos consumidores, na realidade, não é o atual preço do café verde que prejudica a expansão do consumo e, sim, os pesados tributos internos, que gravam o café em muitos países consumidores, o principal entrave à expansão do consumo.

### Quota de Exportação — Art. 28

As quotas foram mantidas praticamente nos mesmos níveis, com pequenas alterações, principalmente para o Brasil e outros produtores, — proporcionando-se ao Haiti e à República Dominicana permissão para exportarem mais 20%, além das quotas básicas, no ano cafeeiro de 63/64. Assim também a República do Congo (Leopoldville), segundo o Convênio, se apresentar ao Conselho prova aceitável de que dispõe de uma produção exportável superior a 700 mil sacos, será autorizada a exportar uma quantidade máxima de 900 mil sacos, permitindo-se, entretanto que esse país aumente suas exportações, nos segundo e terceiro anos cafeeiros, numa quantidade não exceda 20% de suas exportações no ano precedente, o que resulta, num aumento, no segundo ano, de 180 mil sacos e, no terceiro, de mais 216 mil sacos, fixando-se, portanto, a quota desse produtor no quarto e quinto anos, em 1.116.000 sacas.

Também o mesmo critério foi adotado para Ruanda e Burundi, que terão suas quotas consideradas em conjunto, e, mediante aquela mesma prova já aludida, desde que aceita pelo Conselho, terão suas quotas aumentadas de 340 para

mento solicitando a constituição de uma comissão especial, para pronunciar-se sobre os termos do Convênio assinado, a fim de que conclua recomendando sua ratificação ou não.

Encerrando minhas palavras, quero testemunhar, como observador parlamentar que fui representando esta Casa, a luta patriótica desenvolvida pela nossa delegação e seus assessores, a fim de que as condições em que fosse estabelecido o convênio efetivamente se ajustassem à realidade da produção e do consumo mundiais de café, proporcionando, em consequência, melhores condições de vida para os povos que têm no café o principal instrumento de desenvolvimento econômico e social. Infelizmente, outros interesses parece que superaram os nossos e dos outros produtores e é de toda a conveniência que o Senado e o Congresso Nacional tomem desde já posição quanto ao problema para decidirem finalmente pela manutenção ou não da assinatura do Brasil nesse acordo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido, aprovado e despachado à Comissão de Economia, o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 615, DE 1962

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador que este assina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, requer a constituição de comissão especial de cinco membros para emitir parecer sobre o texto do Convênio Internacional do Café (exemplar anexo), a fim de orientar a Casa quando a matéria vier a ser a ela submetida para ratificação ou não.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1962. — Nelson Maculan.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Joaquim Parente — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Ruy Carneiro — Barros Carvalho — Rui Palmeira — Jorge Maynard — Ovídio Teixeira — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Benedito Valadares — Lino de Mattos — Filinto Müller — Lopes da Costa.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (Supra) e dá outras providências (em regime de urgência de acordo com o disposto no art. 33 da 1.ª Lei Complementar ao Ato Adicional), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial.

Achando-se reunidas as comissões competentes para exame da matéria aludida, fica a apreciação da mesma adiada para o final da Ordem do Dia.

**O SR. FAUSTO CABRAL** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral.

**O SR. FAUSTO CABRAL** — Sr. Presidente, como membro da Comissão Especial que deverá emitir parecer sobre o Decreto Legislativo n.º 21, de 1962, que

revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11 de outubro de 1962, solicito o prazo de meia hora para que a referida comissão se pronuncie sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A Mesa defere o pedido do nobre Senador Fausto Cabral, em nome da Comissão Especial.

Há número regimental.

Passa-se, portanto, à segunda matéria constante da Ordem do Dia.

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 608, de 1962, em que os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Fausto Cabral (Líder do PTB em exercício), Daniel Krieger (Líder da UDN) e Jorge Maynard (Líder do PSP), solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1962, que altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (que dispõe sobre aposentadoria dos aeronautas).

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto de que trata o requerimento figurará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 25, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Joaquim Bastos, no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto irá à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25, DE 1962**

**Concede aposentadoria a Joaquim Bastos no cargo de Chefe da Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

**Artigo único** — É aposentado, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. n.ºs 345, item IV, 349, da Resolução n.º 6, de 1960, e 5.º da Lei n.º 288, de 1948, no cargo de Chefe de Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Ajudante de Porteiro, PL-7, Joaquim Bastos, incorporando-se aos proventos a gratificação adicional a que faz jus.

Em votação o requerimento de urgência, de n.º 614, lido na hora do Expediente, de autoria dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria de que trata será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente, de acordo com o art. 330, letra c, do Regimento Interno.

**O SR. PAULO FENDER** — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

Sr. Presidente, este artigo não engloba a Carteira de Colonização do Banco do Brasil. Se assim fosse, aí sim, haveria impertinência, haveria exorbitância legal. Entretanto, adiante, o projeto pede apenas a colaboração de uma Carteira...

**O Sr. Ruy Carneiro** — Uma espécie de assistência...

**O SR. PAULO FENDER** — ... que sabemos inoperante, pois jamais cumpriu sua finalidade.

Sr. Presidente, por conseguinte, a matéria de que nos ocuparemos daqui a pouco, quando votarmos o importante Decreto Legislativo, menos resulta da interpretação fria de qualquer destes artigos de lei do que de seu conteúdo social, conteúdo este na dependência da exploração de milhares de brasileiros que sofrem nos campos, que pedem dos congressistas providências no sentido de que lhes seja minorada a vida, através de uma assistência que até hoje não obtiveram.

Sr. Presidente, a propósito, convém salientar que o Senado da República nesta importante matéria, se antecipou ao aprovar o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Nelson Maculan ao Projeto de Lei de Assistência ao Trabalhador do Campo, de autoria do Presidente do meu partido, o nobre Deputado Fernando Ferrari.

Esse projeto, importantíssimo, que mereceu a colaboração plena desta Casa, já se encontra em tramitação final na Câmara dos Deputados, dependendo de sua homologação a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Trabalhador do Campo.

Entretanto, gostaria de salientar, neste instante em que estendo modestas considerações sobre política de campo, que a própria lei delegada, através do Decreto Legislativo n.º 10, que cria a Sudepe, isto é, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, é omissa na criação de um Instituto idêntico para os pescadores.

Sr. Presidente, milhares de pescadores estão ao desamparo por falta de assistência social. Assinalo, contudo, que no item VII, do art. 2.º, que estabelece a competência da Sudepe, se lê:

“Compete à Sudepe assistir aos pescadores na solução dos seus problemas econômico-sociais.”

Mais adiante, no art. 5.º, quando a Sudepe se decompõe nos órgãos que a constituem, não se depara com órgão previdenciário capaz de encarregar-se dessa assistência econômico-social a que a lei se refere.

**O Sr. Nelson Maculan** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com prazer.

**O Sr. Nelson Maculan** — Nobre colega, a situação dos pescadores de nosso País, de há muito, me preocupa como a todos os Srs. Senadores. É pensamento meu aproveitar o recesso desta Casa para, a exemplo de como procedi quanto ao Estatuto do Trabalhador Rural, fazer um levantamento da vida dos nossos pescadores.

Acredito que os pescadores do Brasil também estão a exigir idêntico tratamento, a fim de que também eles tenham personalidade jurídica, podendo reivindicar direitos e receber a assistência de natureza previdenciária de que se beneficiam as demais classes de trabalhadores e que lhes é totalmente negada. Por esse motivo, penso que esta Casa andará bem tomando a iniciativa de apresentar o Estatuto do Pescador, como base de organização da vida desses homens que se ariscam todos os dias, através do seu trabalho, para fornecerem alimentação às populações do nosso País. É o que pretendo fazer em 1963.

**O SR. PAULO FENDER** — Obrigado a V. Ex.ª

Estamos realmente na época dos institutos. Há instituto para tudo neste País, tudo se enquadrando nas boas intenções. Mas nas realidades práticas a deficiência é notória. Entretanto, afirmo a V. Ex.ª que estou elaborando, com

o auxílio de assessores do Senado, um projeto de lei sobre a criação, urgente, de um instituto assistencial para o pescador, antes de tudo, e que perfeitamente complementaria a Lei Delegada, no item a que me referi e que diz: "Compete à Sudepe assistir aos pescadores na solução dos seus problemas econômico-sociais".

Nesta campanha eleitoral, Sr. Presidente, tive ocasião de visitar inúmeros lugares pertencentes a distantes municípios do meu estado, na chamada Zona do Salgado, onde as populações vivem exclusivamente da pesca. Foi com muita tristeza que presenciei a miséria ali reinante, inclusive, conforme já afirmei nesta Casa, o fechamento de escolas de filhos de pescadores. Trezentas e tantas crianças sem escola em um desses municípios que percorri, porque o Ministério da Agricultura, por falta de verbas, não podia pagar as professoras.

Aliás, por dever de justiça, Sr. Presidente, devo dizer ao Senado que o ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Renato Costa Lima, quando o procurei para comunicar-lhe essa aflitiva situação, imediatamente tomou providências, a fim de que as escolas, no Pará, fossem, desde logo, reabertas. Sua Excelência declarou-me que isto se daria em pouco tempo. Não sei se realmente já o foram. O que sei é que fiz a denúncia, — porque a miséria ali reinante já está se cevando na ignorância que campela pela falta de educação às crianças — e também que o Ministro da Agricultura está tomando as providências.

Vejamos se para alguma coisa serve a nossa campanha eleitoral no interior do Brasil, que é menos para angariar votos, ao contrário do que supõem alguns críticos impertinentes e distanciados da verdade, do que para sentir as agruras do povo, conhecer-lhe as dificuldades e, afinal de contas, dizer-lhe que o mandato que aqui exercemos está sendo bem cumprido e que se o visitamos é porque desejamos melhor servir à Representação que nos delegaram.

Esta, a verdadeira função do Parlamentar no Interior, ao fazer sua campanha política e que, infelizmente, se classifica de recesso. Não é recesso; é atividade parlamentar mesma, nas suas verdadeiras origens, quando estamos distanciados do plenário das nossas câmaras mas próximos e integrados no plenário das verdadeiras câmaras democráticas, que são as comunidades populares que visitamos e conformamos com a nossa presença.

Sr. Presidente, então assinaei essa lacuna, na Lei Delegada n.º 10, com relação à falta de medidas mais efetivas para nos fazer acreditar que, realmente, o Conselho de Ministros deseja assistir aos pescadores na solução dos seus problemas econômico-sociais.

De qualquer forma, se nos dispusermos a ler, um a um, todos os dispositivos dessa importante 4.ª Lei Delegada, chegaremos à conclusão de que a Reforma Agrária está sendo atacada pelo Congresso Nacional na medida das nossas possibilidades, respeitando os embaraços constitucionais que a impedem.

Era o que tinha a dizer, Sr. presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa parecer que vai ser lido.

É lido o seguinte:

#### **PARECER N.º 586, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1962, que concede aposentadoria a Joaquim Bastos, no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1962, aprovado, sem emendas, nos seguintes termos:

#### **RESOLUÇÃO N.º**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, a partir de 14 de setembro de 1962, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item IV,

outorgados, principalmente, as disposições insertas nos arts. 1.º e 11 daquele diploma, os quais, por carecerem de validade jurídica, estariam condenadas, pleno jure.

Assim dispõe os arts. 1.º e 11 da Lei Delegada n.º 11, de 1962:

“Art. 1.º — O Serviço Social Rural, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Conselho Nacional de Reforma Agrária e o Estabelecimento Rural de Tapajós passam a constituir a Superintendência de Política Agrária (Supra), entidade de natureza autárquica, instituída por esta lei, com sede no Distrito Federal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

Art. 11 — As iniciativas e operações a cargo da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S/A, criada pela Lei n.º 2.237, de 19 de junho de 1954, passarão a ser exercidas em cooperação com a Supra, visando, obrigatoriamente, à execução do plano básico de reforma agrária ou de projetos específicos que forem aprovados pela Supra.”

A tese jurídica em debate está presa às vias de interpretação que oferece o Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, sejam estas encaradas em sentido lato ou estrito, consoante o entendimento do exegeta.

Stricto sensu, ter-se-ia a Lei Delegada n.º 11 como abusiva, vez que, na letra expressa da delegação legislativa, nada havia que autorizasse o Poder Executivo a proceder conforme o fez, com a edição da citada lei delegada. Neste caso, a transferência do poder legiferante teria que operar-se apenas em referência à matéria constante da ementa do Decreto Legislativo n.º 11, ou seja para criar um fundo de natureza contábil, denominado Fundo Federal Agropecuário (FFAP).

Por outro lado, lato sensu, seria de encarar-se o assunto sob o ângulo das implicações amplas, onde, para a consecução do equilíbrio jurídico, são admitidas as ilações elásticas.

Ora, não há dúvida de que o Poder Executivo, ao editar a Lei Delegada n.º 11, não lançou mão apenas de autorização implícita — o que seria legítimo em face do espírito da delegação legislativa constante do Decreto Legislativo n.º 11, de 1962 —, mas, do poder, expressamente deferido na letra da lei.

O Decreto Legislativo n.º 11, ao fixar os limites da delegação legislativa, assim prescreve:

“Art. 7.º — Os poderes delegados estarão contidos nos seguintes itens:

.....  
XII — para maior eficiência dos trabalhos a serem realizados, de acordo com a presente lei, poderá ser reorganizado o Ministério da Agricultura, no todo ou em parte, extinguindo, criando ou unindo órgãos e transferindo atribuições de uns e outros.”

Como se observa, estava o Poder Executivo sensor de uma competência legítima — porque legalmente protegida — para alterar a estrutura dos órgãos do Ministério da Agricultura, seja para extingui-los ou uni-los, ou mesmo para criar novos órgãos, transferindo atribuições de uns e outros.

Não se diga que a lei permitiu apenas a modificação dos órgãos da administração direta do Ministério da Agricultura, excluindo, portanto, os vinculados indiretamente, tais como os de natureza autárquica, por isso que a lei silenciou a respeito destes últimos, pois, a expressão genérica “órgãos do Ministério da Agricultura”, na doutrina do nosso direito administrativo, jamais poderia ser acolhida em entendimento restrito, como a compreender somente os órgãos da estrutura direta do Ministério.

A respeito do preceituado no art. 11 da lei delegada, também não ocorre o suposto extravasamento de competência, verificando-se que as prescrições ali ins-



critas visam, tão-somente, a estabelecer um regime de cooperação em caráter formal, entre a Carteira de Colonização do Banco do Brasil e a Superintendência da Política Agrária.

Em face do exposto, não vemos como adotar o projeto do ilustre Senador Afrânio Lages, apesar dos seus relevantes propósitos, em defesa da soberania do Congresso, à vista da convicção a que chegamos sobre a legitimidade da Lei Delegada n.º 11, de 1962.

Opinamos, pois, pelo arquivamento do projeto, nos termos do art. 37, alínea a, da Lei Complementar ao Ato Adicional.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1962. — Milton Campos, Presidente — Ary Vianna, Relator — Barros Carvalho — Fausto Cabral — Mem de Sá, vencido pelas razões expostas no seio da Comissão — Menezes Pimentel.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a matéria em exame foi apresentado requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 617, DE 1962

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/62, para a seguinte diligência:

Publicação, em avulsos, dos textos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/62, da Lei Delegada n.º 11 e dos pareceres.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1962. — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Nos termos regimentais, o requerimento lido independe de apoio e discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram (Pausa.)

O requerimento está aprovado.

Em consequência, a matéria a que se refere fica com a votação adiada.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Sr. Presidente, na conclusão dos trabalhos desta sessão quero aduzir algumas considerações sobre o que pude observar em recente viagem ao Estado do Espírito Santo, no que concerne à estrada BR-31 que liga Vitória a Belo Horizonte, segundo o plano rodoviário nacional elaborado e aprovado pelas autoridades nacionais com o beneplácito do Congresso Nacional.

O Sr. Ministro Hélio de Almeida concedeu prioridade absoluta para a BR-4, que liga o Rio de Janeiro à Bahia pelo interior, atravessando Minas Gerais, mas abandonou a BR-5, que liga o litoral do Rio de Janeiro ao Estado da Bahia de muito mais fácil planificação para realização oportuna e com reduzido preço, enquanto, e no mesmo passo, a BR-31 que segue a Serra do Mar, no Estado do Espírito Santo, e liga Vitória a Belo Horizonte, tem a sua primeira parte quase ultimada, aliás lentamente, não obstante em regime de prioridade, de urgência, o que causou prejuízos incalculáveis à Nação.

Agora mesmo, em região com descarga pluviométrica formidável, com destruição de quase todo o serviço de terraplenagem, enquanto a Petrobrás, convo-

cada para entregar betume e concreto asfáltico para os serviços da BR-4, esquece-se de entregar o betume e concreto asfáltico indispensável para pavimentação da BR-31, que tem quase todo o serviço de terraplenagem concluído, inclusive o serviço de impermeabilização. As chuvas mais recentes destruíram esse trabalho, acarretando milhões de cruzeiros de prejuízo para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Conversando com o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Distrito do Espírito Santo, disse-me ele que há necessidade urgente de a Petrobrás fazer entrega do betume e concreto asfáltico para pavimentação do primeiro trecho Vitória—Marechal Floriano, como, também, para a conclusão dos serviços de terraplenagem até Manhumirim, iniciados e não concluídos, e que estão sendo destruídos com as chuvas incessantes que caem na região.

Este é o apêlo que a população espiritosantense faz a todos os brasileiros interessados na conclusão das obras inadiáveis que contribuem para o desenvolvimento econômico desta Nação. Eu o transmito, desta tribuna, ao Ministro Hélio de Almeida e ao Dr. Francisco Mangabeira, para que atendam, em prioridade urgente e absoluta, a convocação do Diretor Fabiano Vivacqua que solicitou a entrega do betume e concreto asfáltico, penetração de 150 a 200, para a pavimentação urgente da rodovia entre Vitória e Marechal Floriano.

Essa, Sr. Presidente, a solicitação que tinha a fazer, aguardando que as autoridades competentes cumpram-na, atendendo aos reclamos maiores da coletividade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a da próxima segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1962, que suspende a execução da Lei n.º 2.456, de 1953, do Estado de São Paulo, que criou o Município de Paraíso, na parte em que se verificou a comissão do plebiscito em relação a área desmembrada do distrito sede de Pirangi (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 529, de 1962).

### 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que “declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo pareceres favoráveis (arts. 536 e 537, de 1962) das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

**147.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 29 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E  
NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Sebastião Archer — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Rui Palmeira — Heribaldo Vieira — Del Caro — Lutterbach Nunes — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Filinto Müller — Alô Guimarães — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 581, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1962 (n.º 36-B/59, na Casa de origem).**

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1962 (n.º 36-B/59, na Casa de origem), que oficializa as convenções Braille, para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente — Ary Vianna, Relator — Alô Guimarães.

**ANEXO AO PARECER N.º 581, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1962 (n.º 36-B/59, na Casa de origem), que oficializa as convenções Braille, para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São oficializadas e de uso obrigatório em todo o território nacional, as convenções Braille, para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille, aprovados pelo Congresso Brasileiro Pró-Abreviatura Braille, realizado no Instituto Benjamin Constant, na cidade do Rio de Janeiro, em dezembro de 1957.

**Art. 2.º** — A utilização do Código de Contrações e Abreviaturas Braille será feita gradativamente, cabendo ao Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Instituto Benjamin Constant, baixar regulamento sobre os prazos da obrigatoriedade a que se refere o artigo anterior e seu emprego nas revistas impressas pelo sistema Braille no Brasil, livros didáticos e obras de difusão cultural, literária ou científica.

**Art. 3.º** — Os infratores da presente lei não poderão gozar de quaisquer benefícios por parte da União, perdendo o direito aos mesmos aqueles que os tenham conseguido, uma vez verificada e comprovada a infração pelo Instituto Benjamin Constant.

**Art. 4.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER N.º 589, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Fazenda.

Relator: Sr. Eugênio Barros

(Publicado em Suplemento, de 30 de outubro de 1962.)

**PARECER N.º 590, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Eugênio Barros

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas da Câmara dos Deputados, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 2.991.137.500,00, sendo Cr\$ 2.982.637.500,00 para custeio e Cr\$ 8.500.000,00 para investimentos.

Constavam da proposta orçamentária encaminhada ao Congresso pelo Poder Executivo recursos de igual nível aos que figuram no Orçamento vigente. Ao examinar a matéria, todavia, a Câmara achou necessário majorar esses recursos de Cr\$ 537.559.500,00, reajustando diversas dotações nele contidas, consideradas insuficientes aos respectivos fins.

Processadas, pois, pelos senhores deputados, as retificações consideradas oportunas, no subanexo em exame, está o mesmo em condições de ser aprovado, com as emendas que lhe foram apresentadas no Senado, as de n.ºs 1 a 12.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Ary Vianna — Fausto Cabral — Barros Carvalho.

**EMENDA N.º 1**

1.0.00 — Custeio.

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se lê: Cr\$ 513.306.000,00.

Lêa-se: Cr\$ 503.756.000,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 2**

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.02 — Subsídio e Representações.

Onde se lê:  
Cr\$ 504.600.000,00 (fixa).  
Cr\$ 672.000.000,00 (variável).

Leia-se:  
Cr\$ 662.400.000,00 (fixa).  
Cr\$ 947.600.000,00 (variável).

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 3**

1.0.00 — Custeio.  
1.1.00 — Pessoal Civil.  
1.1.07 — Ajuda de Custo.

Onde se lê:  
Cr\$ 168.000.000,00.

Leia-se:  
Cr\$ 220.800.000,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 4**

1.0.00 — Custeio.  
1.1.00 — Pessoal Civil.  
1.1.08 — Diárias.

Onde se lê:  
Cr\$ 513.306.000,00.

Leia-se:  
Cr\$ 503.756,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 5**

1.0.00 — Custeio.  
1.1.00 — Pessoal Civil.  
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Onde se lê:  
Cr\$ 53.000.000,00.

Leia-se:  
Cr\$ 65.000.000,00.

Destaque-se Cr\$ 10.000.000,00 para a Diretoria do Orçamento.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 6**

1.0.00 — Custeio.  
1.3.00 — Material de consumo e de transformação.  
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes.  
1) Gêneros de alimentação.

Onde se lê:  
Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:  
Cr\$ 3.000.000,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 7**

1.0.00 — Custeio.  
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.

Onde se lê:  
Cr\$ 2.000.000,00.

Leia-se:  
Cr\$ 4.000.000,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 8**

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviço de Terceiros.

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.

Onde se lê:  
Cr\$ 7.500.000,00

Leia-se:  
Cr\$ 12.000.000,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 9**

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.05 — Serviço de asseio e higiene, taxa de água, esgotos e lixo.

Onde se lê:  
Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:  
Cr\$ 1.200.000,00.

Saulo Ramos

**EMENDA N.º 10**

Câmara dos Deputados.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros: Publicações, serviços de impressão e de encadernação.

Subconsignação: 1.5.07.

1) 1.300.000,00 aumente-se para — 2.500.000.

**EMENDA N.º 11**

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.14 — Exposições, congressos, conferências, mediante regulamentação através de Resolução:

1 — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, aumente-se para — Cr\$ 50.000.000,00.

2 — Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo — Cr\$ 10.000.000,00.

Rui Palmeira

**EMENDA N.º 12**

Câmara dos Deputados.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

2) eleve-se a dotação em — Cr\$ 20.000.000,00.

Joaquim Parente

**EMENDA N.º 13**

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.

Aumente-se para Cr\$ 5.000.000,00.

Saulo Ramos

**PARECER N.º 591, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Relator: Sr. Fernandes Távora

O presente subanexo do Orçamento para 1963 fixa as despesas do Senado Federal em Cr\$ 1.180.920.000,00 sendo Cr\$ 1.164.920,00 para despesas ordinárias e Cr\$ 16.000.000,00 para despesas de capital.

O projeto, aprovado sem emendas pela Câmara dos Deputados, carece de algumas modificações, para o necessário ajustamento dos recursos nele previstos à atual dimensão das despesas, pressionadas, sempre, para cima, pelo processo inflacionário que lavra no País.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1963, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal, bem assim à emenda n.º 1, de autoria da ilustrada Comissão Diretora desta Casa.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente; Fernandes Távora, Relator — Barros Carvalho — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Fausto Cabral e Ary Vianna.

**EMENDA N.º 1**

Substituam-se as dotações Constantes do Anexo 2 — Poder Legislativo — 2.02 — Senado Federal, da seguinte forma:

Rubrica da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
<b>Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil</b>		
<b>Subconsignações:</b>		
1.1.01 — Vencimentos	370.960.400	
1.1.02 — Subsídios e representações	109.440.000	123.540.000
1.1.04 — Diversos		45.000.000
1.1.06 — Auxílio-doença		200.000
1.1.07 — Ajuda de custo		37.680.000
1.1.08 — Diárias		340.118.000
1.1.09 — Substituições		500.000
1.1.10 — Diferença de vencimentos	30.000.000	
1.1.12 — Salário-família	36.000.000	
1.1.13 — Gratificação de função	3.620.000	
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		60.000.000

1.1.16 — Gratificação pela representação de gabinete:		
1) Gabinete do Presidente .....		720.000
2) Gabinete do 1.º Secretário .....		480.000
3) Demais Gabinetes .....		3.240.000
4) Secretaria .....		396.000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....	130.000.000	
1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário .....	8.000.000	
1.1.29 — Abono de permanência no serviço ativo (art. 18 § 1.º Lei n.º 4.069 de 11-6-62) .....		3.500.000
	<hr/>	<hr/>
	688.020.400	615.372.000
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00 .....	1.303.392.400	

**Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação**  
**Subconsignações:**

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		10.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		4.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		10.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		6.000.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes:		
1) Gêneros de alimentação .....		2.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos; farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....		2.000.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios: roupa de cama, mesa e banho .....		6.000.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00 .....		40.000.000

**Rubrica da Despesa**  
**DESPESAS ORDINÁRIAS**

**DOTAÇÃO**

<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>
<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>

**Consignação 1.4.00 — Material permanente**  
**Subconsignações:**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .....		1.000.000
1) Para aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca .....		3.000.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		1.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		5.000.000
Total da Consignação 1.4.00 .....		<hr/> 12.500.000



**Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros**  
**Subconsignações:**

1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....	4.000.000
1.5.04	— Iluminação, força motriz e gás .....	5.000.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....	5.000.000
1.5.07	— Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....	20.000.000
1.5.11	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, assinatura de caixas postais .....	10.000.000
1.5.13	— Seguros em geral .....	4.000.000
	<b>Total da Consignação 1.5.00 .....</b>	<b>48.000.000</b>

**Consignação 1.6.00 — Encargos**  
**Subconsignações:**

5.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento ...	1.000.000
1.6.04	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	5.000.000
1.6.11	— Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal:	
	1) Realização de concursos e provas e especialização de funcionários no exterior .....	2.000.000
1.6.14	— Exposições, congressos e conferências:	
	1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar .....	40.000.000
	2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar .....	40.000.000
	3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial .....	2.000.000
	4) Diversos .....	25.000.000
1.6.23	— Diversos:	
	1) Gabinete do Presidente do Senado:	
	a) Pessoal .....	1.000.000
	b) Material .....	3.000.000
	2) Assessoria Legislativa:	
	a) Para assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros .....	300.000
	b) Despesas de qualquer natureza com a realização no País ou no estrangeiro, de estudos e pesquisas destinados a promover o aperfeiçoamento dos métodos e processos de trabalho legislativo .....	5.000.000
	3) Despesas de qualquer natureza com estudos, pesquisas e inquéritos, inclusive comissões especiais no território nacional e no exterior, privativa da representação do Senado .....	25.000.000

4) Para liquidação dos encargos previstos na Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957 .....	5.000.000
5) Para os serviços médico e dentário .....	15.000.000
6) Divulgação dos trabalhos do Senado, a juízo da Comissão Diretora .....	30.000.000
7) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e conservação dos serviços e das instalações e equipamentos no Palácio do Senado em Brasília e do Palácio Monroe (Res. 23/61) .....	100.000.000
8) Para aquisição de um grupo gerador para o Senado .....	120.000.000
9) Para instalação aparelho ar refrigerado na Biblioteca .....	10.000.000
10) Para aquisição, manutenção e recuperação de viaturas .....	50.000.000
Total da Consignação 1.6.00 .....	449.300.000
Total da Verba 1.0.00 .....	<u>1.853.182.400</u>
Total das Despesas Ordinárias .....	<u>1.853.182.400</u>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Verba 4.0.000 — Investimentos	
<b>Consignação 4.1.00 — Obras</b>	
Subconsignações:	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....	10.000.000
Total da Consignação 4.1.00 .....	<u>10.000.000</u>
<b>Consignação 4.2.00 — Equipamentos e</b>	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	15.000.000
Total da Consignação 4.2.00 .....	<u>15.000.000</u>
Total da Verba 4.0.00 .....	<u>25.000.000</u>
Total das Despesas de Capital .....	25.000.000
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<u><u>1.873.182.400</u></u>

Comissão Diretora, 25 de outubro de 1962.

**PARECER N.º 592, DE 1962**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 2.221-B/56, na Casa de origem).

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 2.221-B/56, na Casa de origem) que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente — Ary Vianna, Relator — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 592, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 2.221-B/56, na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CCJ e subemenda da CRE)

Ao art. 2.º

Dê-se ao art. 2.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2.º — O CDDPH será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1.º — O professor catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho, em sua primeira reunião.

§ 2.º — A presidência do conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o vice-presidente será eleito pela maioria dos membros do conselho.”

PARECER N.º 593, DE 1962

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-B/57, na Casa de origem).

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comissão apresenta a redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-B/57, na Casa de origem) que proíbe a utilização dos “fundos de assistência” para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações “pro-labore”, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente — Ary Vianna, Relator — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 593, DE 1962

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1961 (n.º 2.646-B/57, na Casa de origem) que proíbe a utilização dos “fundos de assistência” para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações “pro-labore”, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CSPC)

Ao art. 1.º

Suprima-se o parágrafo único deste artigo.

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2-CSPC)

Ao art. 2.º

Suprima-se o parágrafo único deste artigo.

**PARECER N.º 594, DE 1962**

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962, (n.º 1.983-B/52, na Casa de origem).**

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983-B/52, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente — Ary Vianna, Relator — Ruy Carneiro.

**ANEXO AO PARECER N.º 594, DE 1962**

**Redação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983-B/52, na Casa de origem) que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores, e dá outras providências.**

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde a destaque de Plenário)

Ao art. 1.º (caput).

Suprimam-se neste artigo as expressões:

“... a juros máximos de 8% (oito por cento) ao ano.”

**PARECER N.º 595, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962 (n.º 85-A/61, na Casa de origem).**

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962 (n.º 85-A/61, na Casa de origem) que aprova o texto da Resolução WHA 1243, adotado pela XII Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os arts. 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente — Ary Vianna, Relator — Ruy Carneiro.

**ANEXO AO PARECER N.º 595, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 85-A/61, na Casa de origem).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, n.º I, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N.º , 1962**

**Aprova o texto da Resolução WHA 1243, adotado pela XII Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os arts. 24 e 25 da Constituição daquela agência especializada das Nações Unidas.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o texto da Resolução WHA 1243, adotado pela XII Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os arts. 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER N.º 596, DE 1962**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1962 (n.º 32-A/59, na Câmara), que aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Uruguai, bem como o respectivo Protocolo de Assinatura, firmado em Montevideu, em 28 de dezembro de 1956.

**Relator: Sr. Lourival Fontes**

1. O Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1962, apresentado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em face de Mensagem do Poder Executivo, aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Uruguai, bem como o respectivo Protocolo de Assinatura, firmado em Montevideu, a 25 de dezembro de 1956.

2. Em sua Exposição de Motivos sobre a matéria, o Sr. Ministro das Relações Exteriores esclarece que o referido acordo destina-se a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países, tendo em vista as possibilidades cada vez mais relevantes da aviação comercial como meio de transporte e ainda, que "representará indiscutível contribuição para o incremento da cooperação internacional nesse terreno, sem prejuízo dos interesses nacionais e regionais".

3. A proposição será estudada, quanto ao mérito, pelas Ilustradas Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

4. Nada a arguir quanto à juridicidade e constitucionalidade do acordo, razão pela qual opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1962.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Lourival Fontes, Relator — Silvestre Péricles — João Villasbôas — Lobão da Silveira — Sérgio Marinho — Ruy Carneiro — Nogueira da Gama — Milton Campos.

**PARECER N.º 597, DE 1962**

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32-A/59, da Câmara (no Senado, n.º 5, de 1962), que aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Uruguai, bem como o respectivo Protocolo de Assinatura, firmado em Montevideu, em 28 de dezembro de 1956.

**Relator: Sr. Lourival Fontes**

O projeto é de autoria da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e teve origem na Mensagem n.º 211, de 1957, do Sr. Presidente da República.

Objetiva o projeto a aprovação do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Uruguai, bem como o respectivo Protocolo de Assinatura, firmado em Montevideu, em 28 de dezembro de 1956.

O acordo em apreço destina-se a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países, tendo em vista as possibilidades relevantes da aviação comercial como meio de transporte e obedece ao padrão adotado tradicionalmente pelo Brasil.

O Protocolo de Assinaturas visa a confirmar as autorizações provisórias já concedidas às empresas uruguayas e brasileiras que operam nos dois países.

O acordo e o Protocolo de Assinaturas objetivam a criação de condições favoráveis para as comunicações aéreas regulares e constituem importante incremento na cooperação internacional entre o Brasil e Uruguai.

Opinamos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1962. — Vivaldo Lima, Presidente — Lourival Fontes, Relator — Benedito Valadares — Gaspar Velloso — Aloysio de Carvalho.

**PARECER N.º 598, DE 1962**

**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1962 (n.º 32/A/59, na Câmara) que aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Uruguai, bem como o respectivo Protocolo de Assinatura, firmados em Montevideú, em 28 de dezembro de 1956.**

**Relator Sr. Jorge Maynard**

Apresentado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, tendo em vista a Mensagem do Presidente da República, a que acompanha a Exposição de Motivos do Titular das Relações Exteriores, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo aprovar o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Uruguai, bem como o respectivo Protocolo de Assinatura, firmados em Montevideú a 28 de dezembro de 1956.

Destina-se o citado Acordo a garantir comunicações aéreas comerciais regulares entre os dois países como fatores importantes de incremento da cooperação internacional.

As cláusulas do ato celebrado pelo nosso governo obedecem ao padrão adotado pelo Brasil em acordos firmados com outros países, relevando-se o princípio da reciprocidade que, no caso, foi plenamente atendido.

Pelo item 4 n.º I do Protocolo que acompanha o Acordo, ficam confirmadas as autorizações anteriormente concedidas em caráter provisório para que as empresas comerciais brasileiras e uruguaias possam continuar a operar, prevendo o n.º II do mesmo item a eventualidade de início de novas linhas nas rotas especificadas por parte das partes contratantes antes da ratificação do presente ato.

O Acordo não enseja práticas discriminatórias por parte de qualquer dos dois países e respeita as normas da igualdade de tratamento.

Tendo em vista os altos interesses para a nossa aviação comercial e os múltiplos benefícios que decorrerão da aprovação do referido Acordo manifesta-nos favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1962. — Jorge Maynard, Presidente e Relator — João Arruda — Fausto Cabral.

**PARECER N.º 599, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1962 (n.º 4.612-B/58, na Câmara), que concede isenção de impostos, taxas alfandegárias e quaisquer outros ônus federais para material destinado à construção do Pavilhão da Exposição da Indústria e Comércio do Rio de Janeiro.**

**Relator: Sr. Gaspar Velloso**

O projeto, originário de Mensagem do Sr. Presidente da República datada de 25 de setembro de 1958, concede à Exposição Internacional de Indústria e Comércio, realizada em setembro de 1959, no Campo de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, isenção do imposto de importação, de consumo e da taxa de 5% de despacho aduaneiro e do Fundo de Reaparelhamento de Renovação dos Portos e a de Previdência Social, para os seguintes materiais a serem empregados na construção do pavilhão e acessórios:

I — Cabo de aço com alma de cânhamo de diferentes bitolas, com 50.589 kg, e 74.800m de comprimento, no valor de Cr\$ 4.703.478,50 ou US\$ 31.800.00;

II — Fiberglass — com 27.410 kg no valor de Cr\$ 10.177.391,20 ou ..... US\$ 58.000.00.

Está, outrossim, determinado no texto do projeto que a isenção em referência estende-se aos artigos sem destinação comercial e material de propa-

ganda, "assim devidamente caracterizados, para distribuição exclusiva e gratuita no recinto da exposição, bem como ao material sem similar nacional, de instalação e decoração dos stands".

Na exposição de motivos, pela qual foi o assunto encaminhado à Presidência da República, faz o Sr. Ministro do Trabalho (que, na época, supervisionava também os assuntos de Indústria e Comércio) detido retrospecto sobre a participação governamental na promoção de exposições e feiras de interesse para a divulgação das coisas do País para o estímulo às suas exportações.

Aludindo à Exposição Internacional de Indústria e Comércio diz aquele documento que para ela fora construído um pavilhão de 32.000, sem colunas, destinado a abrigar todas as representações nacionais e estrangeiras que participam do certame.

Sobre o projeto em exame, em observância ao art. 252-C do Regimento Interno do Senado, foi solicitado o pronunciamento do Ministério da Fazenda, em 22 de junho de 1962, não tendo, no entanto, a citada Secretaria de Estado se manifestado.

A medida de que trata a proposição foi solicitada ao Congresso, pelo Sr. Presidente da República, com a fiel observância das normas que disciplinam o processamento desses assuntos. A proposição tramitou, outrossim, na Câmara, de outubro de 1958 a junho de 1962, tendo sido analisada minuciosamente nas Comissões Técnicas da Casa, que com ela concordaram.

Assim, em fidelidade ao exposto e na mesma linha seguida por este Órgão na apreciação de outras matérias semelhantes, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1962. — Ary Viana, Vice-Presidente em exercício — Gaspar Velloso, Relator — Barros Carvalho — Fausto Cabral — Irineu Bornhausen — Lopes da Costa — Fernandes Tavares — Ruy Carneiro — Del Caro — Pedro Ludovico.

#### PARECER N.º 600, DE 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

(Publicado em Suplemento de 30 de outubro de 1962.)

#### PARECER N.º 601, DE 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.21 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O presente subanexo do Projeto de Orçamento para 1963 fixa as despesas do Ministério do Trabalho e Previdência Social em Cr\$ 35.110.658.000,00, sendo que, nesse quantitativo, as Despesas Ordinárias figuram com recursos da ordem de Cr\$ 35.055.148.000,00 e as Despesas de Capital com, apenas, Cr\$ 35.510.000,00.

Pela Proposta Orçamentária, as dotações financeiras da Secretaria de Estado a que se refere o subanexo em estudo, para o próximo exercício, atingiriam a Cr\$ 53.189.503.000,00. Houve, assim, na Câmara, oportuno esforço para reduzir verbas, que logrou alcançar o expressivo resultado de Cr\$ 18.078.845.000,00, a menos, no montante dos recursos previstos, os quais ficaram mesmo em nível inferior ao do Orçamento em vigor. Trata-se, na verdade, de uma redução sem qualquer significado negativo para o interesse público, pois no orçamento do

Ministério do Trabalho, como vimos, prevalecem as despesas de custeio sobre as do investimento. E a todos os serviços dependentes do órgão estão, naturalmente, em que pesem os cortes realizados, consignados recursos bastantes para que continuem a desempenhar o importante papel que lhes cabe, a favor da paz e da justiça social.

Os acréscimos verificados nas rubricas de Pessoal Civil; Material de Consumo e de Transformação; Material Permanente; Serviços de Terceiros; Encargos Diversos e Equipamentos e Instalações, acréscimos todos situados na casa já modesta dos milhões, são explicáveis em face do desgaste da moeda e da conseqüente elevação dos preços, de bens e de serviços, nos últimos meses.

Quanto ao acréscimo, de quase dois bilhões, na dotação que atende a Auxílios e Subvenções, está ele bem justificado, em nosso entender, pela própria destinação dos recursos compreendidos na faixa da referida rubrica. Cr\$ 3.308.743.000,00 da dotação em referência estão consignados à Legião Brasileira de Assistência e Cr\$ 1.510.000.000,00, ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, organismos que prestam, como ninguém ignora, relevantes serviços à comunidade.

Tendo, pois, em vista o que acaba de ser exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Orçamento para 1963 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.21 — Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como das Emendas de n.ºs 1 a 151.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Nogueira da Gama — Ary Vianna — Gaspar Velloso — Mem de Sá — Menezes Pimentel — Irineu Bornhausen — Lopes da Costa.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

(DESPESAS — Cr\$)

Consignações	1962	1963		Diferenças
Pessoal Civil .....	1.177.104.000	1.620.233.000	+	443.129.000
Material de Consumo e de				
Transformação .....	43.493.000	58.176.000	+	14.683.000
Material Permanente .....	4.744.000	15.803.000	+	11.059.000
Serviços de Terceiros .....	83.833.000	104.442.000	+	20.609.000
Encargos Diversos .....	7.529.000	63.759.000	+	56.230.000
Auxílios e Subvenções .....	3.014.484.000	4.905.293.000	+	1.890.809.000
Transferências Diversas ...	31.400.000.000	28.287.442.000	-	3.112.558.000
Obras .....	17.700.000	2.100.000	-	15.600.000
Equipamentos e Instalações	7.600.000	53.410.000	+	45.810.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>35.756.487.000</b>	<b>35.110.658.000</b>	<b>-</b>	<b>645.829.000</b>

#### PARECER N.º 602, DE 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

**Relator: Sr. Fernandes Távora**

(Publicado em Suplemento, de 30 de outubro de 1962.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está finda a leitura do expediente.

Aguardam pronunciamento do Congresso Nacional vetos opostos pelo Sr. Presidente da República a 18 proposições legislativas, todos já publicados.

A fim de apreciá-los, esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28 e 29



de novembro, às 21 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, de acordo com a discriminação que será publicada no **Diário do Congresso Nacional**.

Quatro dos vetos em apreço ainda não foram objeto de escolha dos representantes do Senado nas Comissões Mistas que os deverão relatar, providência que a Presidência ora toma, designando:

— para o veto referente ao Projeto de Lei n.º 3.406/53 na Câmara e n.º 206/57 no Senado, os Srs. Senadores: Ruy Carneiro, Lopes da Costa e Lino de Mattos;

— para o relativo ao Projeto de Lei n.º 3-E/55 na Câmara e n.º 144/61 no Senado, os Srs. Senadores Guido Mondin, Heribaldo Vieira e Nogueira da Gama;

— para o que diz respeito ao Projeto de Lei n.º 594-B/55 na Câmara e n.º 197/61 no Senado, os Srs. Senadores Ary Vianna, Fernandes Távora e Vivaldo Lima;

— para o que atingiu o Projeto de Lei n.º 3.697-B/61 na Câmara e n.º 102/62 no Senado, os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Milton Campos e Mathias Olympio.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

**O SR. MEM DE SÁ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho associar-me ao júbilo da Nação e, por certo, da humanidade, por verificar que a gravidade da crise internacional, pelo menos de momento, esmaeceu, recrudescendo a esperança de que o perigo iminente seja afastado e, se Deus quiser, definitivamente superado.

Ao fazer este registro, julgo oportuno, entretanto, anotar, do mesmo passo, certos aspectos que são de importância capital para o Brasil, de uma forma muito particular, e para os demais países da América Latina.

Assim, desde logo cumpre acentuar a má fé, a falsidade flagrante em que foi, no decurso dos acontecimentos, colhido o Sr. Kruschew, bem como os demais dirigentes da Rússia Soviética. Haviam eles afirmado, solene e reiteradamente, de forma oficial e até especial, que não havia, em Cuba, armamentos de caráter ofensivo, que não havia ali senão aparelhamento de caráter nítida e exclusivamente defensivo. Mas, depois de reiteradas essas declarações, inclusive em visita especial e oficial do Ministro do Exterior da Rússia ao Presidente dos Estados Unidos, veio afinal a ficar comprovado, e reconhecido pelos próprios dirigentes russos, que eles mentiam, quando assim afirmavam, e que uma nação, um Estado, nas suas relações internacionais, mente deslavadamente, sem o menor pudor, sem o menor respeito para si mesmo e para o concerto das nações.

Efetivamente, agora, é o próprio dirigente russo quem faz declarações, reconhecendo que “as armas existentes em Cuba são realmente temíveis”. É a palavra empregada pelo ditador russo, na sua carta de anteontem ao Presidente Kennedy.

Assinale-se, por isto, que a Rússia, com os seus atuais dirigentes, não merece fé, não merece credibilidade nem confiança por parte de nenhuma outra nação, de nenhum outro povo.

O segundo registro, mais importante ainda do que o primeiro, é que no decurso desse episódio, ficou, de forma definitiva e incontestável, comprovado que já não existe mais uma nação cubana, independente e livre; que existe, no Caribe, apenas uma ilha dominada pela Rússia; que existe, nas Antilhas, somente um pedaço de terra americana, transformada em base de agressão da Rússia contra as Américas. E a prova irrecusável, — irrecusável para qualquer pessoa que tenha um mínimo de bom senso e de boa fé — está em que foi o ditador da Rússia quem se entendeu com o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, discutiu, debateu, propôs e contrapôs e, afinal, num lampejo

de bom senso, decidiu voltar atrás, comprometendo-se a dismantelar o aparelhamento agressivo que a Rússia ali havia montado. Os dirigentes cubanos não foram, no episódio, ouvidos ou sequer consultados. Tudo foi tratado e resolvido à revelia deles, como se de fato eles não existissem, como se eles fossem, como de fato são, meros prepostos, meros vassallos subordinados à potência estrangeira a que servem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me congratulo, também, com a atitude e a posição tomadas e mantidas pelo Brasil e pelo Presidente João Goulart. Folgo em dirigir-lhe essas congratulações e em registrar que S. Ex.<sup>a</sup>, por inspiração divina e para felicidade nossa, soube resistir à pressão dos elementos de que se tem cercado, e felizmente soube repelir a política desastrosa a que esses elementos, de que se têm cercado por sua livre vontade, o queiram conduzir, para desgraça do Brasil. E havendo resistido, a posição do Brasil não se tornou condenável, nem ridícula e revoltante como quase andou sendo. Em boa hora o voto do Embaixador Penha Marinho foi mantido e proclamado como decisão do Governo brasileiro. Mas, se nesse momento, o Presidente teve a boa sorte de não transigir e capitular, tome do episódio a lição que ele encerra, sabendo para o futuro escolher com mais critério os seus assessores imediatos e afastar os elementos que só o comprometem, comprometendo o Brasil. Desde logo deve S. Ex.<sup>a</sup> lembrar-se de que, como Presidente da República, não pode e não deve ceder a cadeia de rádio oficial do Brasil para que seu cunhado se dirija à nação, gozando de privilégio que nenhum outro parlamentar goza, a emitir conceitos que seriam de fazer rir se não fossem de acabrunhar o espírito dos bons patriotas e dos homens que prezam o conceito e a reputação do Brasil.

Veja o Presidente João Goulart a que situação o arrastou o cunhado pelas ondas dos canais oficiais do Governo, afirmando que o Embaixador Penha Marinho não representa o pensamento brasileiro, e que seria chamado e demitido por isso. Reflita o Presidente João Goulart sobre a vacuidade, a total falta de razão e de sentido que há nesta tão invocada, proclamada e apregoada autodeterminação de Cuba.

Compreendo, Sr. Presidente, acho natural e lógico que os comunistas confesos como o Sr. Luiz Carlos Prestes e outros, com cômica indignação se socorram do princípio da autodeterminação, querendo impingir-la como se ela fosse aplicável a Cuba; eu compreendo que assim procedam os comunistas declarados, porque assim fazendo de maneira cínica, eles estão cumprindo a sua missão, o seu destino, e estão dentro da coerência e dos seus propósitos: estão servindo à União Soviética e estão tentando agredir e comprometer os Estados Unidos e as Américas. Mas não compreendo, não admito mesmo que bons brasileiros, por se sentirem ou se julgarem nacionalistas, pensem que em consciência podem e devem também arrimar-se a um princípio nobre, mas inaplicável, completamente, ao caso.

De fato é de impressionar a seriedade e o esforço da construção teórica com que figuras de alto coturno e de mais alta posição no Brasil insistem ainda em pretender que o Brasil se deve ater, em face da linha antilhana, dentro do preceito da autodeterminação dos povos. Autodeterminação só se pode aplicar, antes que a doutrina o diga, o bom senso o proclame, antes que a teoria o ensine, a lógica o reclame, o princípio só se pode aplicar a um povo no livre e total uso dos seus direitos e da sua soberania, a um povo que possa escolher representantes e através de representantes instituições e que possa, a qualquer momento, corrigir o rumo dos acontecimentos e até voltar atrás abandonando sistemas iniciados. Dou um exemplo para comprovar o acerto. A Inglaterra, logo saída da guerra, deu maioria ao Partido Trabalhista inglês e este iniciou de acordo com o seu programa de então, a socialização de vastos setores da economia e das atividades sociais da Inglaterra. Mas, sentido o princípio da autodeterminação que lá existia, porque lá havia um povo livre e independente, muito breve os ingleses retrocederam da marcha iniciada e na próxima eleição corrigiram os rumos, derrotando nas urnas os dirigentes do Partido Trabalhista e portanto do programa de socialização.

Houvesse isso em Cuba e então o princípio da autodeterminação seria de invocar e teria de ser respeitado. E eu me surpreendo e não só me surpreendo como me revolto, ao verificar que um homem como o Sr. Hermes Lima, com a responsabilidade de Primeiro-Ministro, de Ministro das Relações Exteriores e de Professor de Direito, declare em discurso, no uso do seu cargo, que deve ser respeitado, que deve ser garantido ao povo cubano, a experiência que ali está, se realizando.

Ao ouvinte desavisado, isto soa naturalmente como reconhecimento implícito de que em Cuba existe liberdade e que aquela experiência e da escolha, da eleição da vontade do povo cubano.

O Sr. Primeiro-Ministro Hermes Lima portanto incide de forma descuidada e, no caso, imperdoável, em face de sua responsabilidade, incide em usar para Cuba o argumento que é próprio dos comunistas e este é o ponto a anotar.

Muitos nacionalistas, dignos de consideração, quando defendem interesses do Brasil dentro de normas e de preceitos que representam as verdadeiras aspirações e os verdadeiros destinos brasileiros; há outros que por serem nacionalistas, entendem que se devem solidarizar com os comunistas e, desde então, passam a usar, numa alienação de personalidade verdadeiramente de estarrecer, dos mesmos chavões, dos mesmos slogans, das mesmas técnicas, das mesmas palavras que os comunistas usam; e é impressionante a coincidência com que se verifica este ajustamento de pensamentos, de palavras e de ação e porque assim procedem se alinham, sem sentir, ao lado dos comunistas até nos comícios, e com eles se confundem de tal maneira, que não se tem como distingui-los.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Como é que V. Ex.<sup>a</sup> explicaria o prestígio de que atualmente desfruta a Embaixada do Brasil, a Representação brasileira na Organização dos Estados Americanos? A posição do Brasil está sendo muito simpática. O Brasil foi contra a invasão de Cuba, isto é, contra a intervenção militar; entretanto, apoiou o bloqueio contra Cuba numa atitude cento por cento filiada ao princípio do reconhecimento de autodeterminação dos povos. Permite V. Ex.<sup>a</sup> contraditá-lo na questão de que o povo cubano não tem autodeterminação. Quando Batista caiu, caiu pela revolução do povo cubano; se ele agora está oprimido, por um governo comunista que não se compadece com sua índole, não tardará o dia em que esse mesmo povo deporá o governo. O que é evidente é que nós não devemos consentir numa interferência na economia interna do povo cubano. Deixemos o povo entregue a sua sorte interna. Esta a boa política. Do contrário, como poderíamos amanhã nos defender se no momento advogássemos a intervenção no regime de Cuba?! Esta a contradita que, como nacionalista trabalhista, ofereço a V. Ex.<sup>a</sup> Trabalhista sem comunismo, porque acredito que o trabalhismo é a forma de socialismo democrática ideal, contrária não é ao comunismo, pelo contrário é muito afim, entretanto é uma fórmula de trabalhismo nossa, pelo menos o trabalhismo brasileiro, aqui, das Américas é um trabalhismo que não se compadece como o comunismo. Todavia, se compadece com muitos princípios socialistas que enformam de maneira geral o comunismo. Esta a controvérsia que desejava apresentar ao brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> louvando a atitude do Governo brasileiro.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Heribaldo Vieira — A arma da democracia não são as baionetas; é o voto, e esta arma se deve dar ao povo cubano.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

O eminente Senador Paulo Fender chegou tarde e, por esse motivo, não ouviu o começo do meu discurso.

O Sr. Paulo Fender — Ouvi o bastante.

**O SR. MEM DE SÁ** — Só por isso deu o aparte que ouvimos. Quanto a esse aparte, cabe-me apenas reter o que antes havia dito: autodeterminação só se pode aplicar aos povos livres, só existe onde existe um povo livre, no uso e no exercício pleno dos seus direitos e de sua soberania, escolhendo livremente os seus representantes e as suas instituições. O povo cubano tem dado demonstrações sobejas do seu amor à liberdade e à democracia, derrubando diversas e sucessivas tiranias que o infelicitaram e o ensangüentaram.

**O Sr. Paulo Fender** — Então derrubará Fidel!

**O SR. MEM DE SÁ** — Fidel Castro, porém, que havia encarnado as esperanças daquela gente sacrificada na luta contra um dos mais sórdidos e sanguinários ditadores que a América conheceu Fidel Castro que havia encarnado as suas esperanças, prometendo, solene e reiteradamente, até em documentos internacionais, que devolveria ao povo todas as liberdades e restauraria a Constituição conspurcada pelo ditador; Fidel Castro, depois de, acompanhado pelo povo, haver banido a ditadura, apunhalou o povo, traiu os compromissos e se atribuiu a ditadura que havia derrubado. Mas, ao fazê-lo, tornou impossível ao povo cubano recobrar a liberdade, como das outras vezes o fizera e, certamente, de novo o faria, porque se tornou vassalo de uma das potências estrangeiras mais poderosas, e entregou a ilha para ser transformada numa base, hoje dominada e dirigida pelos militares e prepostos chineses e russos.

É o próprio Sr. Khruchchev quem, na última carta, reitera ao Presidente Kennedy nada haver que temer no cumprimento da palavra dada, pois as bases militares cubanos estavam entregues, controlados e dirigidas pelos russos ali estagiados.

Hoje não é mais possível ao povo cubano fazer o que fizera em vezes anteriores. Hoje, o povo cubano não luta contra o ditador. Hoje, o povo cubano está debaixo do guante de uma das mais poderosas potências do mundo, de uma potência que se especializou no massacre dos povos oprimidos. O povo cubano, se pretendesse revoltar-se, teria o destino que teve a Hungria. Ninguém se lembra da autodeterminação para a Hungria, para os alemães de Berlim Oriental e todos os povos debaixo da bota é, pior do que a bota, dos tanques chineses e soviéticos.

Pelas palavras do nobre Senador Paulo Fender, vejo que a ele se aplica, rigorosamente, o que ainda há pouco eu dizia: homens que não sendo comunistas, que declarando que não são comunistas, coincidem sempre com o que dizem os comunistas; homens que, declarando que não são comunistas a propósito de todos os problemas, usam a mesma linha de pensamento, a mesma técnica, os mesmos slogans e as mesmas palavras que os comunistas usam no cumprimento das ordens e das instruções que recebem de Moscou.

É isto o que acho profundamente deplorável, e é deplorável quando se vê que, de forma direta ou indireta, homens de grande responsabilidade fazem o povo brasileiro pensar que assim agindo estão defendendo os interesses do Brasil e, sobretudo, a causa da democracia.

**O Sr. Paulo Fender** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MEM DE SÁ** — Pois não.

**O Sr. Paulo Fender** — Torno a interromper V. Ex.<sup>a</sup> para acentuar que não é possível comparar o caso de Cuba ao da Hungria. Não há tropas russas e chinesas dentro de Cuba, dominando o povo cubano. Segundo os próprios telegramas de Khruchchev, que desafiam até a fiscalização da ONU dentro de Cuba, os russos mantêm na Ilha apenas instrutores militares. Mantinham também as bases de foguetes, que se propuseram a retirar. Não é, por conseguinte, um povo dominado por um exército estrangeiro em seu país, como a Hungria o foi e ainda o é. Não há termo de comparação entre a Hungria e Cuba. Portanto, ainda é lícito esperar que o povo cubano, por sua autodeterminação, venha a alijar Fidel do governo.

**O SR. MEM DE SÁ** — Registro a candura do nobre Senador Paulo Fender e continuo.

É por causa dessas declarações, por causa de declarações como, por exemplo, as do Ministro da Educação que, completamente fora das suas atribuições tratando de assunto que não é da sua guarda nem da sua competência, falando como Ministro da Educação a jovens estudantes de Brasília, não teve zelo e prudência, e se lançou em ataques frontais à atitude norte-americana, esquecendo até que o Brasil com ela se havia solidarizado, dando voto de apoio ao bloqueio que não era dirigido a Cuba, mas à Rússia.

**O Sr. Paulo Fender** — V. Ex.<sup>a</sup> faz injustiça ao Ministro da Educação. O Ministro da Educação referiu-se à intervenção em Cuba, não ao bloqueio.

**O SR. MEM DE SÁ** — Este é um ponto a anotar, a acentuar, a repisar: não houve e não há, nos episódios em curso, ação alguma contra Cuba, tal como nós a imaginamos — a Cuba de Martí, a Cuba de um povo livre e capaz de autode-terminar-se. Não há qualquer agressão ou ação contra a nação irmã e americana. Há sim, apenas ações e medidas de defesa da América contra a Rússia. O que há, no momento, no mundo, é o choque entre as nações do bloco soviético e as nações do mundo ocidental, lideradas estas pelos Estados Unidos. E nesta luta, neste conflito, aquelas nações que pretendem assumir posições neutralistas, de não alinhamento ou que outro nome ou cognome queiram tomar, estas nações, em breve, terão o destino de Cuba ou o destino da Índia, terão, em breve, a decepção que a Índia do nobre Sr. Nehru acaba de sofrer.

**O Sr. Paulo Fender** — O nobre Sr. Nehru que invadiu a Goa de Portugal!

**O SR. MEM DE SÁ** — As nações que pretendem tratar da mesma forma os países soviéticos e os países democráticos, cometendo a iniquidade de considerá-los em pé de igualdade, no respeito do mundo, essas nações, ou sofrem o destino de Cuba ou o destino da Índia, ou sofrem a ação da infiltração da quinta coluna soviética, especialmente, temível pela facilidade com que os nacionais se esquecem dos interesses pátrios para defender os interesses russos ou de países que se acham invadidos por exércitos opressores, como acontece, agora, no Oriente.

Não é, por isso, de admirar, de se estranhar, Sr. Presidente, que por causa de posições como a do Ministro da Educação, por causa de declarações infelizes como as do próprio Sr. Hermes Lima, como as de discursos de Deputados e Senadores, não é de se estranhar que os dirigentes portuários hajam pensado em decretar o boicote contra os navios norte-americanos que aportassem ao Brasil. Creio que entre os portuários e na direção deles muitos, conscientemente, sabem o que estão fazendo e também que, ao propor e decidir medida dessa natureza estão realmente servindo aos interesses da Rússia e precipitando a convulsão social que almejam e tramam para o Brasil.

Grande parte dos portuários brasileiros, por certo a maior parte deles, não será de comunistas mas, de gente boa e simples que se deixa facilmente envolver e confundir pelas belas teorias de autodeterminação e de quejandas explicações e construções teóricas que bons nacionalistas brasileiros fazem, servindo inconscientemente aos interesses de soviétização brasileira.

Ora, o boicote dos navios norte-americanos, Sr. Presidente, — a oportunidade é boa para fazer acentuar, — determinaria não um prejuízo para a Norte-América mas, o bloqueio do Brasil. Teríamos, então, os portuários brasileiros respondendo ao bloqueio contra a Rússia, com um bloqueio contra o Brasil.

Só o Brasil seria prejudicado e de tal forma que a situação poderia tornar-se insustentável pois se os navios que trouxessem trigo dele não fossem aliviados, deixariam sem pão a população brasileira. Geralmente, se esquece com extrema facilidade que o Brasil está recebendo trigo dos Estados Unidos por preço e condições tais que nenhuma outra nação jamais formulou a outra.

Já recebemos dos Estados Unidos, até o fim do ano passado, cerca de quatro milhões de toneladas de trigo em condições que convém repetir, para lembrar. O trigo é entregue ao Governo brasileiro que o vende aos moinhos e o dinheiro desta venda é emprestado ao Brasil, pelos Estados Unidos, para constituir o Fundo do Trigo e para ser pago em quarenta anos, em cruzeiros!

Isto já representa cerca de trezentos milhões de dólares, parte dos quais está em Furnas, outra parte em Três Marias; uma parcela em Paulo Afonso, outra fração em Usiminas e agora, nos últimos acordos, para serem aplicados dezenas de milhares de dólares em projetos específicos do desenvolvimento do Nordeste.

O boicote aos navios norte-americanos teria como conseqüência que esse trigo para a Norte-América voltasse e o brasileiro ficasse sem pão. Poderia fazer também com que deixássemos de comprar ou de vender aos Estados Unidos. E no dia em que tal sucedesse, ficaríamos com nosso comércio de exportação reduzido em quarenta por cento porque aquela Nação nos compra cerca da metade do café que exportamos e, no momento em que deixasse de comprá-lo entraríamos em colapso total.

Quarenta por cento das exportações de café vão para os Estados Unidos e são pagos em moeda de curso internacional e nos deixam, nas transações de importação e exportação, o saldo com que enfrentamos nossas deficiências cambiais, muito ao contrário do que sucedeu no comércio do Brasil com os países socialista. Esse comércio que representa apenas cinco por cento nos últimos anos, não é feito em moeda de curso internacional e sim em moeda conversível. O que temos verificado através dele é que o Brasil está com um saldo credor de vinte milhões de dólares; quer dizer, o Brasil está financiando a economia dos países socialistas. Ai dos brasileiros, se estivéssemos financiando a indústria e a produção norte-americana! O que diriam os nossos nacionalistas, tão unilaterais e tão dautônicos? Estamos financiando a Rússia, a Tchecoslováquia e a Polônia, deixando de receber aquilo a que temos direito e não temos liberdade de comprar o que queremos. Somos forçados a receber o que eles nos mandam inclusive máquinas e implementos que não têm no Brasil peças e assistência técnica necessárias.

Pois a essa situação nos levaria um boicote. Eles adotariam esta medida, não tanto por decisão própria, mas pelo ambiente que os nacionalistas dautônicos e unilaterais geram e criam, pelo ambiente dos discursos dos Ministros de Estado, pelo ambiente dos discursos da rádio oficial do Governo, pelo cunhado do Presidente da República. Atente, portanto, o Presidente da República para o perigo a que esteve exposto e do qual, felizmente, soube fugir, resistindo à pressão e à esfera que o cercava, devido aos elementos que tem escolhido para seus assessores e colaboradores mais íntimos. Medite bem S. Ex.<sup>a</sup> na lição dela e colha ensinamentos para o futuro próximo. Vou até dar-lhe sugestão: sirva-se da campanha para o plebiscito que vai fazer, em favor do presidencialismo, para retomar a plenitude dos poderes com que sempre sonhou, até mesmo no momento em que concordou com o Ato Adicional, para, nesta campanha, com o mesmo ardor e interesse com que vai fazer o precomício do presidencialismo, esclarecer ao povo brasileiro, dizendo-lhe que em Cuba não há uma nação americana livre; em Cuba há uma ilha que se tornou base comunista no coração da América, voltada contra as Américas, que no mundo trágico dos nossos dias há uma luta entre a democracia e o totalitarismo soviético e, nesta luta, os povos que não se definem, são tragados pela quinta coluna ou, então, esmagados pelos exércitos invasores. Diga S. Ex.<sup>a</sup> ao povo que o Brasil pertence à América por determinação geográfica, mas mais do que por determinação geográfica, pelo imperativo do desenvolvimento econômico, por sentimentos irrefragáveis do povo brasileiro pelas aspirações de economia, pelas aspirações de liberdade, pelas aspirações de independência e pelas aspirações de um regime de respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Diga S. Ex.<sup>a</sup> ao povo brasileiro que estamos na América para ajudar o povo cubano, mas para não nos confundirmos com as assacadilhas, tolices e invenções da dialética comunista.

Estamos prontos a defender o povo cubano, como todo o continente das nações americanas, naquilo que elas têm de mais essencial, contra a prepotência do imperialismo russo, — que é histórico através dos séculos — do imperialismo que hoje se torna mais temível que nunca, graças aos artifícios e processos inventados pela máquina de opressão do comunismo. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)



**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, para uma comunicação.

**O SR. PAULO FENDER** — Sr. Presidente, estando dentro da hora do expediente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> falar desobrigado do artigo regimental que me limita o tempo apenas para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra, como segundo orador inscrito, o nobre Senador Paulo Fender.

**O SR. PAULO FENDER** — Sr. Presidente, havia pedido a V. Ex.<sup>a</sup> para falar, a fim de fazer uma comunicação a respeito do pleito eleitoral. Entretanto, como patriota e nacionalista, ouvi as palavras do nobre Senador Mem de Sá e, como não encontrei de S. Ex.<sup>a</sup> certa boa vontade para com ele dialogar na controvérsia da tese que expôs tão brilhantemente, ousei ocupar a atenção dos meus pares para comentar alguma coisa no assunto versado pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, a atitude do Brasil, com relação a Cuba, tem sido louvada por quantos jornalistas de órgãos de imprensa estrangeiros têm apreciado a atuação dos países na Conferência da Organização dos Estados Americanos.

Não houve surpresa para nós, pois o Brasil não discrepou da atitude que vinha adotando desde o tempo em que era Ministro o Sr. San Thiago Dantas. Batemo-nos pela não intervenção na autonomia e soberania de qualquer Estado, e este princípio mantivemos apoiando o bloqueio, porque, como Estado pertencente à Organização dos Estados Americanos, não nos podíamos compadecer com a atuação de Cuba, funcionando como espíã da Rússia no nosso continente.

Entretanto, Sr. Presidente, essa atitude se distancia muito do Brasil ser favorável a uma intervenção armada num Estado americano, para mudar o regime desse Estado. Não há por que chamar de comunista essa atitude do Brasil, nem de que seja ela inspirada em comunismo. É atitude apenas condizente com as nossas tradições diplomáticas.

Não é de hoje que o Brasil defende a linha de igualdade entre os Estados fortes e os Estados fracos. Já Rui Barbosa, em Haia defendia o direito de voto igual para os Estados desarmados ou inermes, em relação aos Estados superarmados. Por que então, o Brasil vai votar pela interdição em Cuba, quando Cuba tem direito à autodeterminação e de possuir o governo que mereça?

Eis a atitude do Brasil! Replo, repulso, com todas as véras do meu patriotismo, qualquer inquinação de comunismo nessa atitude do nosso País. Não há como aceitá-la como atitude comunista.

É evidente, ao contrário de que declarou o nobre Senador Mem de Sá, que o povo cubano não está sob o guante de chefes militares dirigindo suas repartições públicas e orientando seu governo. Segundo as declarações de Khruchev, apenas instrutores militares estão, em Cuba, orientando seu exército.

Agora mesmo, a atitude pacifista do "Premier" Krushev foi louvada pelo Presidente Kennedy, que acha ter sido emanada de um grande estadista. Reconhece o Sr. Kennedy que Krushev é um grande estadista!

Ora, Sr. Presidente, não posso compreender que a democracia brasileira, tão débil na conjuntura atual, precisando tanto da boa vontade dos brasileiros para fortalecer-se, para afirmar-se esteja à mercê dessas aleivosias. Os trabalhistas são comunistas toda a vez que praticam atos que, de certa forma, se filiam a princípios doutrinários do comunismo. É evidente, Sr. Presidente, que o Socialismo é um só, mas sabemos a diferença que há entre o Socialismo e Comunismo: o Socialismo puro admite, por exemplo, a exploração da indústria privada, só não admitindo para as indústrias básicas que, no entender da doutrina, deve ficar a cargo do Estado; o Comunismo quer que o Estado estatize tudo, indústria privada, indústria básica, o homem, e tudo o mais.

As diferenças são notórias. E nós, trabalhistas, ainda expurgamos do Socialismo certos rigorismos e funcionamos na mediação pacífica entre o capitalismo

e o proletariado, através de reformas legais sucessivas que propomos, operamos e defendemos.

Não há por que confundir Comunismo com Trabalhismo. É preciso acabar-se com essa americanofilia exagerada, que nos leva a abdicar do que temos de mais sagrado na nossa alma, que é a nossa opinião própria, o nosso livre arbítrio, nossa maneira de ser e de atuar, como povo livre.

S. Ex.<sup>a</sup> o nobre Senador Mem de Sá, ataca os trabalhadores portuários, porque eles apenas pensaram em oferecer um boicote a navios americanos que aqui chegassem. S. Ex.<sup>a</sup> não pode transferir esse pensamento à ação, e muito menos ligá-lo à atitude do Governo.

Qual seria a atitude do Governo em relação ao possível boicote oferecido pelos portuários brasileiros contra navios americanos que aqui aportassem?

Não sabemos!

Sr. Presidente, por estas e outras razões, ocupei a tribuna, a fim de oferecer a limpidez do meu pensamento trabalhista ao Senador Mem de Sá e ao Senado. S. Ex.<sup>a</sup> se refere ao trigo que deixaríamos de receber dos americanos se boicotássemos o desembarque de mercadorias americanas no Brasil.

Feliz do povo, Sr. Presidente, que tem espírito de sacrifício para defender suas convicções até mesmo diante da ameaça de que possa enfrentar a fome! O que S. Ex.<sup>a</sup> acha ser um defeito, uma desvirtude do povo brasileiro, eu acho ser uma grande e excelsa virtude patriótica.

E falar em trigo, Sr. Presidente, quando viemos de uma eleição em que o IBAD, à custa do Acordo do Trigo, do famigerado Acordo do Trigo, que desestimula a plantação do trigo no País, campeou Brasil afora, custeando candidatos, oferecendo dinheiro do trigo para comprar votos, conspurcando as eleições brasileiras, alterando e sacrificando a vontade popular.

Não foi feliz o meu colega do Partido Libertador, no seu extremado amor à causa democrática.

Aqui fico, Sr. Presidente, no assunto.

Continuo ocupando a tribuna para ler ao Senado o que aconteceu no longínquo Estado do Pará, com relação às eleições.

Desejo, antes de ler este documento, publicado na **Folha do Nordeste**, dizer aos meus colegas das várias representações partidárias, que qualquer referência a partidos políticos, no que vou ler, não se refere, evidentemente, às representações dos Partidos nos Estados que eles aqui representam, senão o Pará. Mas quero que o Senado preste atenção para conhecer, na sua inteireza o que ocorre no meu Estado, com relação às eleições.

#### "FRAUDE COMANDA AS ELEIÇÕES PARAENSES"

De toda a parte nos chegam notícias sobre o pleito de 7 de outubro, e aos poucos vamos recompondo o quadro do comportamento dos políticos.

Por estranha coincidência as notícias de fraude são procedentes de Comarcas presididas por juizes omissoes no cumprimento do dever sem energia ou comprometidos com interesses partidários.

Na zona da estrada o pleito foi grandemente prejudicado no Município de Primavera, onde 14 urnas foram violadas, sendo que duas destruídas por um irmão do candidato a Vereador Abelem o mesmo que tentou subornar a guarda federal. E doze, violadas pelo pretor Werther Coelho a interesse do candidato Waldemar Guimarães.

Em suma, no Município de Primavera sobraram três urnas intactas. Isso porque a tropa federal lá não esteve para garantir a normalidade da votação.



No Município de Bonito o pleito foi perturbado pela ação de capangas pessedistas que destruíram a tábua e a faca a urna da 1.ª Seção, coagindo o eleitorado e impedindo de votar cerca de seiscentos eleitores. Também lá não esteve a tropa federal. Na urna da 12.ª Seção desse Município a votação foi alterada pela participação de eleitores portadores de títulos "cutias".

Em Ourém, duas urnas do quilômetro 47, foram enxertadas em benefício de candidatos do PTB, que assim lograram mais de uma centena e meia de sufrágios em cada uma delas.

Participou ativamente da fraude o candidato a vice-prefeito da UDN, Vicente Magalhães Gomes, que vindo de uma média de dois a três votos em urna, subitamente passou a ter a mesma votação dos candidatos do PTB. É interessante acrescentar que esse candidato a vice-prefeito teve mais votação nessas duas urnas, do que em todas as dezoito restantes do Município.

Numa das urnas do Município de Irituia, se bem que na ata constasse que votaram cem eleitores, apareceram cerca de cento e cinquenta votos todos contendo nomes dos candidatos do PDS.

Na ilha de Cotijuba o eleitorado ainda não aprendeu a conhecer nomes de outros candidatos, obedecendo a uma única voz de comando. Assim, que de trezentos e doze votantes, apareceram trezentos e doze votos em favor de conhecido pessedista. Nas outras duas urnas o espetáculo não se repetiu porque a Coligação requereu vitória, e a fraude foi constatada.

Em Icoaraci, também, vez por outra apareceram urnas substituídas elevando como foguetes candidatos que não eram lembrados, nem mesmo no pinga-pinga.

Na zona das Ilhas compreendendo os Municípios de Araticu, Curralinho e Breves, houve uma "entente cordiale", entre os candidatos que assim partilharam votos do eleitorado à revelia da sua vontade.

Em Muaná, a partilha se deu com a participação do Juiz, dra. Lídia Dias Fernandes. Entre as inúmeras irregularidades, ocorreu a anulação de uma urna e a posterior revalidação da mesma, quando já ninguém cuidava dela, beneficiando candidatos pessedistas e petebistas.

Em Abaetetuba o juiz fechou as janelas do salão onde a junta apuradora trabalhava, impedindo a vista dos olhos curiosos. As 40 urnas do município foram abertas de uma só vez, de uma vez, também, em dezesseis horas, distribuídos os votos entre determinados candidatos do PDS e PTB. Só assim se justifica que um prefeito suspenso de suas funções por desonestidade, Sr. João Reis, alho da mais justificada impopularidade aprontou boletins com mais de dois mil votos.

Esses ligeiros dados que não são completos, dão uma idéia da burla das eleições paraenses, onde a fraude e o suborno campearam livremente.

Há bastiões de moralidade, mas apenas onde pontificam juizes honestos, de alto gabarito como os drs. Célio Cal em Igarapé-Açu, Adalberto Carvalho na Vigia, Cristo Alves em Santa Isabel do Pará e alguns outros.

É de acentuar que o tribunal tem responsabilidade direta por não querer cumprir a Lei vigente, como a última Lei Eleitoral n.º 4.115, na qual vem estabelecido que a votação, o transporte das urnas e a apuração serão garantidos por tropa federal. Apesar disso, mais da metade do estado ficou despoliciado por culpa do TRE.

Por que em Belém, onde as Forças Armadas possuem transporte, as urnas não foram recolhidas em viaturas, evitando a ação dos manipuladores desonestos?

E agora, descobertas as fraudes, que fará a Justiça com os criminosos? Deixa-los-á impunes e ainda os convocará para formar nas próximas mesas receptoras.

Serão os eleitos mandatários do povo da desonra, do dinheiro fácil?"

Sr. Presidente, é um comentário da **Folha do Norte**, sobre diversas informações que chegam a Belém relacionadas com o pleito.

Regressei de meu estado ontem e ouvi depoimentos os mais sérios sobre a nulidade das eleições paraenses. Não é possível que a Justiça Superior Eleitoral do País se conforme com o que ali se está verificando. Quando todos os estados da Federação estão a concluir ou já concluíram as apurações das eleições no Pará, ainda restam dois terços a serem apurados.

É uma calamidade! A medida saneadora votada na última lei eleitoral, visando a que o mapismo desaparecesse, está sendo interpretada de maneira *sui-generis* no meu estado.

Os mapas são confeccionados à noite, em casa de juizes de Direito, porque a lei diz que a apuração subsequente só poderá ser feita uma vez concluída a anterior. Conseqüentemente, os juizes levam para seus lares, onde recebem deputados e senadores candidatos do pleito, atas e mapas que não foram concluídos. Ali as urnas são abertas e as cédulas encontradas em branco são preenchidas ao sabor dos juizes e candidatos. No dia seguinte, a apuração é normal, porque a fiscalização é nula, dada a falta de recursos da Coligação Democrática Paraense que alia os partidos da oposição, entre os quais a União Democrática Nacional, Partido Social Progressista, Partido Libertador, Partido Republicano, Movimento Trabalhista Renovador e Partido Trabalhista Nacional.

Sabemos que uma eleição se compõe de três fases: a da propáganda, a da eleição e a da apuração. Todas as três fases custam dinheiro. Com a propáganda, é desnecessário dizer o quanto se gasta; na fase eleitoral o candidato se obriga a dar ao eleitor do interior transporte e até refeição; e na apuração das urnas há o dispêndio com a fiscalização feita através da manutenção de fiscais junto às diversas mesas apuradoras.

Dai o fracasso da Coligação Democrática Paraense. O Partido Social Democrática, dominante no estado, divorciado da Direção Nacional, é, hoje, uma célula política desacreditada no concerto do pessedismo nacional. Domina ele as apurações e comanda a fraude nos mais diversos recantos, prevalecendo-se de ser governo nos estado.

Esta, Sr. Presidente, a denúncia que trago, da mais alta tribuna da Nação, à Justiça Eleitoral, antes que ali chegue o apelo inevitável com relação ao remédio que vise corrigir tão grande mal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Paulo Fender, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho e, posteriormente, o Sr. Novaes Filho.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Novaes Filho — Jorge Maynard — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais oradores inscritos.

Em discussão as redações finais constantes dos Pareceres números 592, 593 e 594, lidas no expediente. Tratando-se de matérias que tramitaram em regime de urgência, serão imediatamente submetidas ao Plenário.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 592, de 1962), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1961 (n.º 1.221/56, na Casa de origem) que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno.)

Em discussão à redação final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo da Emenda do Senado, designo o Sr. Senador Milton Campos, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 594, de 1962) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1962 (n.º 1.983, de 1952, na Casa de origem) que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno).

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

A redação final está aprovada.

O Projeto voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa o estudo da emenda do Senado, é designado o Sr. Senador Afrânio Lages, relator da matéria na Comissão de Finanças.

Discussão única da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 593, de 1962), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1962 (n.º 2.646/57, na Casa de origem) que proíbe a utilização dos "fundos de assistência" para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno).

Em discussão a Redação Final (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Lino de Matos, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte.

**REQUERIMENTO N.º 618, DE 1962**

Nos termos do art. 54 da Constituição e do art. 380, n.º 1, do Regimento Interno, requeiro a convocação do sr. Presidente do Conselho de Ministros, nessa qualidade e na de ministro das Relações Exteriores, para prestar esclarecimentos perante o Senado em sessão secreta, sobre a orientação da política externa do país e especialmente sobre o bloqueio naval de Cuba.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento, nos termos do Regimento Interno, será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 619, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1962, que concede isenção de impostos, taxas alfandegárias e quaisquer outros ônus federais para material destinado à construção do pavilhão da Exposição Internacional da Indústria e Comércio do Rio de Janeiro, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Gilberto Marinho.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em virtude da deliberação do plenário, o projeto para o qual foi concedido dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 620, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara no 93/62 — Subanexo 2.01 (orçamento da Câmara dos Deputados) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Mathias Olympio.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de interstício, nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, que será lido pelo sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 621, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62. Subanexo 2.02 (orçamento do Senado Federal), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1962. — **Mathias Olympio.**

Sobre a mesa requerimento que, nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 622, DE 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62, Subanexo 4.13 — Orçamento do Ministério da Fazenda, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — Mathias Olympio.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 26, DE 1962

Modifica a carreira de taquígrafo e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — Os cargos da carreira de taquígrafo, de que trata o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, passam a ter nova denominação e novos símbolos, nos termos da seguinte estrutura:

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-3

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-4

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos taquígrafos incluídos no Quadro Anexo, criado pela Resolução n.º 23, de 1961.

**Art. 2.º** — Os cargos de Taquígrafo-Revisor, Padrão PL-2, são transformados em cargos isolados, de provimento efetivo, de igual padrão, ficando incluídos na relação constante do art. 69 da Resolução n.º 6, de 1960.

**Art. 3.º** — O provimento dos cargos de que trata o artigo 2.º será feito dentre os candidatos habilitados em concurso de provas ao qual concorrerão, privativamente, os ocupantes de cargos da classe final da carreira de Taquígrafo.

§ 1.º — Na hipótese de não serem preenchidas na forma deste artigo todas as vagas existentes, realizar-se-á, 60 dias após, novo concurso a que poderão concorrer os integrantes das duas classes da carreira de taquígrafo.

§ 2.º — Se após o segundo concurso subsistirem vagas, abrir-se-á concurso público.

§ 3.º — As provas do concurso, em número de quatro, versarão sobre Taquigrafia, Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A taquigrafia da Casa já se vem ressentindo da falta de pessoal desde a transferência do Senado para Brasília e a criação do quadro anexo, de que trata a Resolução n.º 23, de 1961. Em virtude de vagas por aposentadoria ocorridas de então para cá, de impedimentos que ainda retêm no Rio alguns taquígrafos e de licenças para tratamento de saúde, a situação agravou-se e está atingindo a um ponto crítico. Basta referir que se encontram em exercício de fato, no momento, apenas 8 taquígrafos, — quando essa classe se compõe de 24 e 5 taquígrafos-revisores — quando o seu número efetivo é de 8.

Para evitar sobrevenha um colapso, já iminente, nesse importante serviço, faz-se absolutamente necessária a abertura, com a máxima urgência, de inscrições para concurso público, a fim de serem preenchidos os numerosos claros existência no quadro. Entende, porém, esta Comissão, que tal providência deve ser antecedida, o quanto antes, de uma reestruturação do quadro da taquigrafia, na forma consubstanciada no presente projeto de resolução, pelo qual são atribuídos aos taquígrafos do Senado os mesmos padrões de vencimento e a mesma denominação que a Câmara dos Deputados outorgou aos seus, há um ano aproximadamente, através da Resolução n.º 57, de 31 de julho de 1961.

Sem essa equiparação será impossível atrair candidatos para o concurso do Senado, o que importa dizer que continuaria presente o problema da falta de pessoal que, entretanto, urge ser resolvido.

Outrossim, julga esta Comissão conveniente transformar o cargo de taquígrafo-revisor em cargo isolado, de provimento por concurso de provas, pois a prática já demonstrou sobejamente que o critério até agora vigente é falho, porque nem sempre enseja o acesso dos mais habilitados e capazes técnica, e culturalmente a esse posto. Nesse passo, também, o Senado acompanharia a Câmara dos Deputados, que há longos anos seleciona, através do concurso de provas, e com êxito incontestável, os ocupantes do cargo de tão alta responsabilidade.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — Moura Andrade — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Mathias Olympio — Novaes Filho — Guido Mondin — Joaquim Parente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto de resolução que acaba de ser lido independe de apoio e discussão. Será encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 623, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1962, que revigora o crédito especial destinado pela Lei n.º 3.842, de 15 de dezembro de 1960 (auxílio financeiro à Associação Pró-Matre — Estado da Guanabara).

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O presente requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia. Sobre a mesa outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 624, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 26, de 1962, que modifica a carreira de Taquígrafo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O presente requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 625, DE 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º

93/62, subanexo 4.18 (Ministério de Minas e Energia, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. Sobre a mesa outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 626, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — subanexo 4.21 — (Ministério do Trabalho), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1962, que suspende a execução da Lei n.º 2.456, de 1953, do Estado de São Paulo, que criou o Município de Paraíso, na parte em que se verificou a omissão do plebiscito em relação à área desmembrada do distrito sede de Pirangi (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 529, de 1962).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria irá à Comissão de Redação.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, tendo pareceres favoráveis (n.ºs 536 e 537, de 1962), das Comissões — de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Há sobre a mesa requerimentos lidos na hora do Expediente, que serão agora submetidos à deliberação do plenário.

Em discussão o Requerimento n.º 618, do nobre Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do "Premier" Hermes Lima. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

De acordo com o art. 380 do Regimento Interno, será feita a convocação do Sr. Primeiro-Ministro Hermes Lima, também Ministro das Relações Exteriores, nos termos do requerimento que acaba de ser aprovado pela Casa.

Passa-se à votação do requerimento dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado n.º 147, de 1962.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, a matéria será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente, de acordo com o art. 330, letra e, do Regimento.

Passa-se à votação do outro requerimento, lido na hora do Expediente, subscrito pelos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Gilberto Marinho, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 26, de 1962.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da deliberação do plenário, passa-se imediatamente à apreciação da matéria correspondente, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que modifica a carreira de Taquígrafo e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 624, aprovado na presente sessão), dependendo de pronunciamento das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Solicito ao nobre Senador Jefferson de Aguiar, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que se digne designar o relator para a matéria em exame.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Sr. Presidente, em entendimentos que mantive com o nobre Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Finanças, decidimos solicitar de V. Ex.ª 30 minutos para emitir pareceres sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Mesa defere a solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, apoiada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças, concedendo o prazo que solicitam para apreciação da matéria.

Vou assim, suspender a sessão por trinta minutos, a fim de que as Comissões aludidas apresentem os competentes pareceres sobre o Projeto de Resolução n.º 26, de 1962.

Está suspensa a sessão por trinta minutos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos e reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para emitir parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 26, de 1962.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução n.º 26, de 1962, apresentado pela Comissão Diretora,



estabelece medidas pertinentes à carreira de taquígrafos, determinando que o serviço taquígrafico do Senado Federal se comporá de doze taquígrafos de debate, PL-3, e doze taquígrafos de debate PL-4.

Dispõe ainda que os cargos de taquígrafo-revisor, padrão PL-2, serão transformados em cargos isolados de provimento efetivo, de igual padrão, ficando incluídos na relação constante do art. 69, da Resolução n.º 6, de 1960, fixando no artigo seguinte e seus parágrafos que o provimento dos cargos de taquígrafo-revisor se fará através de concursos, dos quais participarão, privativamente, os ocupantes da classe final da carreira de taquígrafos, isto é, os taquígrafos padrão PL-3; na hipótese de não serem preenchidas na forma do referido artigo, todas as vagas existentes, realizar-se-á, 60 dias após, novo concurso, no qual poderão concorrer os integrantes das duas classes na carreira de taquígrafo, isto é, os de Padrão PL-3 e PL-4. Se após esse segundo concurso subsistirem vagas, abrir-se-á concurso público para preenchimento do cargo de taquígrafo-revisor.

Fundamentando o Projeto de Resolução n.º 26, de 1962, a Comissão Diretora argumenta, e convence da procedência da alegação, que a Câmara dos Deputados adotou idênticas providências, e que o Serviço Taquígrafico do Senado, com as vagas motivadas por aposentadoria e outras causas que vêm provocando claros na carreira está na iminência de colapso máxime, porque a Câmara dos Deputados agrupou os cargos em dois padrões e fixou medidas que atraem os candidatos aos concursos públicos de provas que tem promovido.

De sorte que o Senado, em situação inferior, ficará na contingência de prejudicar um serviço essencial à sua finalidade e aos seus trabalhos.

Ter-se-ia dúvida sobre a questão relacionada com o provimento do cargo de taquígrafo-revisor, no que concerne à privatividade daqueles que participariam do concurso de habilitação. Mas, a rigor, se os cargos de taquígrafo-revisor se transformam em cargos isolados de provimento efetivo, não haveria, sequer, necessidade do concurso de provas, de modo que a ressalva, a restrição, cuida do aperfeiçoamento do serviço e traz salutar consequência, que resulta no benefício do serviço do Senado, no que tange à taquígrafia.

Demais disso, invocaria a lição de Black, ilustre constitucionalista norte-americano, afirmar-se-á que nas inconstitucionalidades "any approximation is reasonable".

Além do mais, como enfatizei, a questão é de aperfeiçoamento, e poderia a Mesa adotar princípios que acolheriam o provimento desses cargos, por uma seleção de ordem pessoal dos que dirigem o Senado. Mas, como está fixado, melhor será porque as provas demonstrarão aqueles que podem cumprir a missão cometida aos taquígrafos-revisores, que é a mais relevante do serviço taquígrafico.

Assim, no que concerne à constitucionalidade e juridicidade, não há o que impugnar no Projeto de Resolução n.º 26, de 1962, cujo merecimento está enaltecido pelas razões já expostas neste parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá para emitir parecer, em nome da Comissão de Finanças.

**O SR. MEM DE SÁ (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, do ponto de vista específico da Comissão de Finanças, o parecer é favorável ao projeto de resolução. Há, em decorrência da nova estruturação, realmente, um aumento de despesa. Esse aumento de despesa, que não chega a montar a três milhões e quinhentos mil cruzeiros, por ano, tem cabimento e é de ser aceito, tendo em vista a importância capital da taquígrafia nos serviços do Senado.

Sabemos todos que uma Casa Legislativa como esta, dependendo de uma série de serviços, e órgãos, em primeira linha, não pode prescindir de um bom serviço taquígrafico.

O Senado, a este respeito, não tem de que se queixar; gozou sempre de um corpo de funcionários magníficos, pela dedicação e competência, já no Rio de Janeiro, e já aqui em Brasília, depois de vencido o período inicial, em que foram grandes as dificuldades, naturais e compreensíveis, que tiveram de ser superadas.

Assim é que, organizado de acordo com a atual direção da taquigrafia, entregue a um dos funcionários mais zelosos e dignos desta Casa, este é um projeto em que se atende a um dos melhores serviços do Senado e, por isso, se torna justificável o aumento de despesa.

Apenas, a Comissão de Finanças aproveita da oportunidade que teve de examinar o assunto, para oferecer emenda que, embora não seja especificamente das suas atribuições, tem perfeita procedência, considerando-se o alcance e a conveniência do acréscimo. É o que o projeto, reestruturando a carreira e estabelecendo como se procede ao provimento dos cargos intermediários e finais, nada refere quanto ao ingresso na classe inicial. Ao que parece, a Comissão Diretora omitiu este ponto, tendo em vista o disposto na Constituição, que impõe o provimento por concurso dos cargos iniciais de carreira, o mesmo fazendo o Regulamento da Secretaria do Senado. Entretanto, não é demais, nem é em nada perturbador que por uma questão de sistemática, este artigo seja incluído. Ele apenas reforça o que está expresso na Constituição. Nós, porém, vivemos num País em que, às vezes, a Constituição é esquecida, para serem cumpridas as portarias.

Assim sendo, como o disposto na emenda não contraria em nada o que está previsto, e completa a estruturação com u'a medida de indiscutível conveniência, a Comissão de Finanças toma a liberdade de propor o acréscimo de um artigo, onde convier, no seguinte teor:

“O ingresso na classe inicial da carreira de Taquígrafo dependerá de concurso público de provas e títulos.”

É o parecer, com a emenda, que tenho a honra de submeter, em nome da Comissão de Finanças, à consideração do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças são favoráveis ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão o projeto com a emenda.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (Pela ordem)** — Sr. Presidente, indago de V. Ex.<sup>a</sup> se, havendo uma emenda posterior ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deve esta Comissão pronunciar-se sobre essa emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sendo de Plenário as emendas, obrigatoriamente solicita-se audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Quando, porém, se trata de emenda de Comissão Técnica, essa consulta é dispensável, salvo se algum dos senhores senadores a requerer.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Sr. Presidente, requeiro a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

#### REQUERIMENTO N.º 627, DE 1962

Requeiro a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda da Comissão de Finanças ao Projeto de Resolução n.º 26, de 1962.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — Aloysio de Carvalho.

**REQUERIMENTO N.º 628, DE 1962**

Requeiro a audiência da Comissão Diretora sobre a emenda da Comissão de Finanças ao Projeto de Resolução n.º 26, de 1962.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Joaquim Parente.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — De acordo com o deliberado pelo Plenário a Mesa solicita audiência da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Diretora.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Sr. Presidente, a proposição subsidiária que se processa coincide com o texto constitucional expresso, consoante se vê nos arts. 184 e 186 que dispõem sobre a investidura nos cargos públicos.

Diz o art. 186:

A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde.

Dispõe a Resolução n.º 6, de 1960, do Senado, ao prever as determinações relacionadas com os concursos para cargos de carreira, o seguinte:

Art. 68 São cargos de carreira:

I — .....

II — os de Taquígrafos... etc.

Art. 79. Será exigido o certificado de conclusão de cursos secundário, no ciclo colegial, ou equivalente dos candidatos aos concursos para provimento dos cargos de Taquígrafo etc.

Dispõe ainda o art. 81:

Além das provas básicas de Português, Matemática, Geografia e História do Brasil, exigíveis em todos os concursos serão eliminatórias ainda as seguintes:

III — Francês, Inglês e Taquígrafia para Taquígrafo.

Sr. Presidente, a medida portanto constitui reiteração mas *quod abundat, non nocet*. Não é desusado que na resolução que se examina exista e se inclua preceito determinando que o provimento na carreira inicial de Taquígrafo se faça por concurso público de provas nos termos do que já dispõe a Resolução n.º 6, de 1960.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente à emenda apresentada pela Comissão de Finanças. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Para opinar, em nome da Comissão Diretora, concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, inegavelmente, o exercício da taquígrafia exige cultura e muitos conhecimentos, sem o que seria impraticável.

Na verdade, na prática, mormente nos primeiros tempos vividos em Brasília, ficou por vezes demonstrada a necessidade urgente de admitirmos taquígrafos através de provas específicas de taquígrafia, português etc., no sentido de que ingressem na carreira elementos realmente capazes de desempenhar a função.

Entretanto, precisamente porque o exercício da taquígrafia exige toda essa especialização, a emenda apresentada pela Comissão de Finanças nos parece

rigorosamente pertinente. Ademais, obedece e aperfeiçoa a própria sistemática do projeto de resolução.

Estamos, portanto, em nome da Comissão Diretora, perfeitamente de acordo com a emenda apresentada pela Comissão de Finanças, através do seu relator, o nobre Senador Mem de Sá. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Os pareceres emitidos pelas Comissões de Constituição e Justiça e Diretora são favoráveis à emenda apresentada pela Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e a emenda.

Nenhum dos srs. senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto, com a emenda, irá à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Para preenchimento das vagas existentes nas Comissões Permanentes e Especiais, a Presidência, acolhendo as indicações recebidas dos srs. líderes, designa, de acordo com o art. 77 do Regimento:

— **Comissão de Agricultura**

O Sr. Senador Fausto Cabral (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão de Educação e Cultura**

O Sr. Senador Lima Teixeira (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão de Finanças**

O Sr. Senador Eugênio Barros (vaga do Sr. Senador Paulo Coelho);

O Sr. Senador Nelson Maculan (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão de Legislação Social**

O Sr. Senador Vivaldo Lima (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão de Redação**

O Sr. Senador Arlindo Rodrigues (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão de Segurança Nacional**

O Sr. Senador Barros Carvalho (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão de Transportes**

O Sr. Senador Ary Vianna (vaga do Sr. Senador Paulo Coelho).

— **Comissão de Serviço Público Civil**

O Sr. Senador Arlindo Rodrigues (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2/61**

O Sr. Senador Lopes da Costa (vaga do Sr. Senador Venâncio Igrejas);

— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 3/61**

O Sr. Senador Lopes da Costa (vaga do Sr. Senador Venâncio Igrejas).

O Sr. Senador Lima Teixeira (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).

— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 4/61**

O Sr. Senador Lopes da Costa (vaga do Sr. Senador Venâncio Igrejas).

— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 7/61**

- O Sr. Senador Guido Mondin (vaga do Sr. Senador José Feliciano).  
O Sr. Senador Lima Teixeira (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).  
— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 8/61**  
O Sr. Senador Guido Mondin (vaga do Sr. Senador José Feliciano);  
O Sr. Senador Fausto Cabral (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).  
— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 9/61**  
O Sr. Senador Guido Mondin (vaga do Sr. Senador José Feliciano);  
O Sr. Senador Fausto Cabral (vaga do Sr. Senador Caiado de Castro).  
— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 10/61**  
O Sr. Senador Guido Mondin (vaga do Sr. Senador José Feliciano);  
O Sr. Senador Sérgio Marinho (vaga do Sr. Senador Venâncio Igrejas).  
— **Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 11/61**  
O Sr. Senador Guido Mondin (vaga do Sr. Senador José Feliciano);  
O Sr. Senador Sérgio Marinho (vaga do Sr. Senador Venâncio Igrejas).  
— **Comissão Especial de Mudança da Capital**  
O Sr. Senador Guido Mondin (vaga do Sr. Senador José Feliciano).

Para as suplências da Comissão do Distrito Federal são designados os Srs. Senadores:

Alô Guimarães — Eugênio Barros — Heribaldo Vieira — Del Caro — Barros Carvalho — Nelson Maculan — Paulo Fender. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 629, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requereu dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62, Subanexo 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — Mathias Olympio.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

##### **1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1962 (n.º 4.612-B/58, na Casa de origem) que concede isenção de impostos, taxas alfandegárias e quaisquer outros ônus federais para material destinado à construção do Pavilhão da Exposição Internacional da Indústria e Comércio do Rio de Janeiro (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento de dispensa de interstício formulado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho e aprovado na sessão anterior), tendo parecer favorável, sob n.º 599, de 1962), da Comissão de Finanças.

##### **2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União

para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo, Subanexo n.º 2.01) Câmara dos Deputados tendo Parecer sob n.º 590, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 12.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.02 (Senado Federal), tendo Parecer, sob n.º 591, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e à Emenda n.º 1.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco) tendo Parecer, sob n.º 602, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 154.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Fazenda) tendo Parecer sob n.º 589, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 58.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.18 (Ministério das Minas e Energia) tendo Parecer, sob n.º 600, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 291.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.21 (Ministério do Trabalho e Previdência Social) tendo Parecer, sob n.º 601, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 151.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

148.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 29 de outubro de 1962

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 20 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Sebastião Archer — Leonidas Mello — Joaquim Parente —  
Fernandes Távora — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Jef-  
ferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama  
— Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gas-  
par Velloso — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o com-  
parecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário proceda à leitura da ata da sessão anterior, que é  
aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 603, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de  
1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a  
Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder  
Executivo — Subanexo 4.08 — Superintendência do Plano de Valorização  
Econômica da Amazônia.

Relator: Sr. Ary Vianna.

(Publicado em Suplemento.)

**PARECER N.º 604, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de  
1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a  
Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder  
Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Sr. Eugênio Barros.

(Publicado em Suplemento.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Sobre a mesa projeto de lei, de auto-  
ria do nobre Senador Martins Júnior, que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 53, DE 1962**

**Cria uma zona franca na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É criada em Belém, capital do Estado do Pará, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limítrofes do Brasil ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

**Art. 2.º** — O Governo Federal fará demarcar, nas imediações da cidade, à margem do rio Guajará e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatórias, uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizada a zona franca, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

**Parágrafo único** — As terras destinadas à zona franca criada nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Pará ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

**Art. 3.º** — Será escolhida uma área complementar da zona franca, na mais adaptável das ilhas da Onça, Icoaracy e de Outeiro, para servir de depósito a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

**Art. 4.º** — Na zona franca que for demarcada serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuante acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

**Art. 5.º** — Nas dependências internas da zona franca de Belém, constituídas pelos terrenos agregados às suas instalações portuárias, será facultado aos particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de construir depósitos de mercadorias ou montar indústrias de beneficiamento de matéria-prima provenientes das repúblicas limítrofes à Amazônia ou daquelas que sejam banhadas por cursos fluviais tributários do rio Amazonas, bem como os correspondentes serviços de escritório.

**Art. 6.º** — As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área da zona franca de Belém, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

**Art. 7.º** — Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionamento nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.

**Art. 8.º** — Será incluída na área da zona franca uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo porto e na qual poderão estacionar, sujeitos ao mesmo regime da zona franca, embarcações e alvarengas convertidas em depósitos provisórios de mercadorias estrangeiras em trânsito rápido ou jangadas de toras de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do porto.

**Art. 9.º** — As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da zona franca poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes e mais impostos em que incidam por esse motivo.

**Art. 10** — A administração do porto da zona franca de Belém poderá ser confiada à companhia concessionária do porto de Belém mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.



**Art. 11** — O Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, regulamentará as normas de operação e fiscalização da zona franca de Belém e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

**Art. 12** — Enquanto as obras da construção da zona franca não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionária do porto de Belém para que o regime do porto da zona franca entre imediatamente em vigor, utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

**Art. 13** — A zona franca de Belém é considerada empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento, à conta da verba a que se refere o art. 199 da Constituição.

**Art. 14** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Em 1951 a ilustre bancada do Estado do Amazonas na Câmara dos Deputados apresentou projeto de lei criando um porto franco em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Em sua justificação ao projeto, os seus nobres autores afirmaram que:

“As populações da região amazônica de nossos vizinhos ainda não encontraram certas facilidades de natureza industrial que permitam realizar *in loco* o beneficiamento de alguns de seus produtos. Assim, por exemplo, a borracha produzida na Bolívia é exportada em bolas, sem lavagem, com uma redução considerável de valor, pela impossibilidade de lavá-la na própria Bolívia. Essa mesma borracha, por sua vez, não pode ser lavada no Brasil em incorporar-se a economia nacional e pagar, portanto, os direitos alfandegários. A mesma coisa pode ser dita do cedro e mogno do Peru, extraídos nos afluentes do rio Amazonas abaixo de Iquitos. Esse cedro e mogno não podem ser serrados no Peru, pela impossibilidade de subir o rio Amazonas até Iquitos e não podem descer o rio para serem serrados em Manaus, pois teriam de pagar os respectivos direitos de entrada. O mesmo pode ser dito da castanha na Bolívia, que não pode ser descascada; da batata da Colômbia e Venezuela, que não pode ser lavada e muitos outros casos semelhantes. Esses produtos têm, portanto, que ser exportados em estado bruto, obtendo nos mercados consumidores preços correspondentemente mais baixos.

É um dever de solidariedade internacional para o Brasil oferecer a esses países, como já lhes ofereceu a navegação interna dos seus rios, um modo de corrigir as suas dificuldades de comércio, que será a criação do porto franco de Manaus. Por intermédio dele poderão importar suas cargas, beneficiar seus produtos e realizar assim a complementação de sua economia através desse largo, magnânimo gesto de fraternidade brasileira.”

Por outro lado, esclareciam, ainda, que:

“Além desses fatores internacionais, as vantagens nacionais a provir da criação desse porto franco não são menos importantes.

O abastecimento dos produtos estrangeiros é incerto e precário na região amazônica. A mais importante das causas dessa precariedade é a escassez de recursos financeiros na região para o custeio de grandes importações, que significam grandes imobilizações no valor original das mercadorias e em direitos alfandegários pesados. Disso decorre que os estoques importados são pequenos, sujeitos a um regime de escassez periódica e de elevação irrazoável de preços, decorrente dessa própria escassez.

A criação do porto franco eliminará em grande parte essa anormalidade. Os estoques importados para o porto franco irão sendo despa-

chados e pagos os pesados direitos alfandegários na proporção das necessidades da região e dentro da área do porto franco poderão ser armazenados em armazéns privados, livres do encarecimento rápido e esmagador determinado pelo crescimento geométrico das taxas de armazenagem no regime dos portos comuns.

Também o porto franco permitirá que as companhias comerciais com interesse no suprimento regular da região formem no porto franco estoques de sua própria conta para abastecimento de toda a região amazônica, dentro e fora do Brasil, o que reduzirá de muito as necessidades de numerário do comércio local para custeio de demoradas operações de importação. Mas, convém lembrar, esse regime somente é praticável no sistema de porto franco, pois assim evita-se ao estoquista estrangeiro o pesado ônus da antecipação dos direitos alfandegários e dá-se-lhe o direito legal de fazer retornar suas mercadorias, se não forem consumidas, o que seria impossível se as tarifas alfandegárias já estivessem pagas."

Em longa argumentação, buscarem os eminentes deputados demonstrar que a localização lógica para o referido porto franco, tão necessário à economia da região amazônica, seria a Cidade de Manaus, dada a sua situação geográfica e outros fatores.

O projeto, em sua tramitação pelas duas Casas do Congresso Nacional, sofreu algumas alterações, tendo sido aprovada, finalmente, a criação de uma "zona franca" na referida cidade de Manaus (Lei n.º 3.173, de 6 de junho de 1957).

Realmente, a extensa região amazônica, que compreende grande número de estados e territórios brasileiros, bem como diversas nações limítrofes, necessita de uma "zona franca" como a criada em Manaus, assim entendida uma região delimitada em um porto, sob a jurisdição da alfândega, onde os navios operam livres de sua fiscalização. Esta concepção de "zona franca" sucedeu, nos portos modernos alfandegários à concepção primitiva de "porto franco", que era uma organização portuária de comércio livre sem intervenção alfandegária.

Não se trata, além do mais, de qualquer tipo de inovação. Nós países mais adiantados do mundo sempre existiram "zonas francas", "portos francos" e "entrepósito de depósitos francos" ou "entrepósitos livres", como por exemplo, na Alemanha, Suécia, Inglaterra, Itália, Grécia, Romênia etc.

Até o presente momento, no entanto, a "zona franca" de Manaus, criada pela Lei n.º 3.173, de 1957, não funcionou, não entrou em franca atividade como devia.

A brilhante argumentação usada para localizar a zona franca naquela cidade estava correta. Entretanto, a Cidade de Belém, Estado do Pará, reúne todos os pontos, requisitos e circunstâncias julgadas necessárias à instalação da zona franca em Manaus e mais alguns outros: é cidade situada em zona litorânea, o que significa maior contacto com países estrangeiros, não só sul-americanos como europeus, o seu porto possui um movimento muito maior do que o de Manaus, e é ligada por inúmeras rodovias a outros estados, inclusive com a Capital Federal, o que permitirá um escoamento mais fácil dos produtos. Porque, então, somente criar-se uma "zona franca" em Manaus, mil milhas mais distante?

Assim, nada mais natural e justo que se crie em Belém, capital do Estado do Pará, uma "zona franca" com as mesmas características da criada pela Lei n.º 3.173, de 1957.

Cumpré notar que o projeto não extingue a zona franca de Manaus. Simplesmente, cria a de Belém. Pode ser, e assim esperamos, que a de Manaus venha a funcionar regularmente, trazendo grandes benefícios para todos, especialmente no tocante aos países limítrofes como a Bolívia. O que se deseja, agora, entretanto, é a criação de uma zona franca em Belém, Estado do Pará.

Atualmente só existe no Estado do Pará um Entrepósito de Depósito Franco, originário de um Convênio firmado com a Bolívia e aprovado pelo Decreto Le-

gislativo n.º 10, de 1962, mas que ainda não entrou em funcionamento. O mais desejável, entretanto, é uma medida de caráter geral, que beneficie a todos.

Nenhuma inconstitucionalidade, a nosso ver, existe em quaisquer das disposições do projeto, por versar sobre matéria econômica, sobre a qual o Senado é competente para legislar.

A medida preconizada pela proposição trará grandes e reais vantagens para o nosso País, tanto do ponto de vista fiscal como no tocante à atração do movimento comercial das nações limitrofes e das européias, dando ao Brasil, especialmente à região amazônica, nova vitalidade em seus negócios. Além disso, proporcionará a instalação de depósitos de mercadorias e de oficinas e usinas de beneficiamento de matéria-prima, além de outros empreendimentos que concorrerão para o desenvolvimento econômico da região.

Temos a certeza de que o projeto, dada a sua oportunidade e justeza, merecerá, sem dúvida alguma, a aprovação dos Senhores Senadores e Deputados.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1962. — Antônio Martins Júnior.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Sobre à mesa redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

#### **PARECER N.º 605, DE 1962**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 26 de 1962, que modifica a carreira de taquígrafo e dá outras providências.**

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 26 de 1962, aprovado com emendas:

#### **RESOLUÇÃO N.º**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — Os cargos da carreira de taquígrafo, de que trata o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, passam a ter nova denominação e novos símbolos, nos termos da seguinte estrutura:

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-3.

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-4.

**Parágrafo único** — O disposto neste artigo não se aplica aos taquígrafos incluídos no quadro anexo, criado pela Resolução n.º 23 de 1961.

**Art. 2.º** — Os cargos de Taquígrafo-Revisor, Padrão PL-2, são transformados em cargos isolados, de provimento efetivo, de igual padrão, ficando incluídos na relação constante do art. 69, da Resolução n.º 6, de 1960.

**Art. 3.º** — O provimento dos cargos de que trata o art. 2.º será feito dentre os candidatos habilitados em concurso de provas ao qual concorrerão, privativamente, os ocupantes de cargos da classe final da carreira de Taquígrafo.

§ 1.º — Na hipótese de não serem preenchidas na forma deste artigo todas as vagas existentes, realizar-se-á, 60 dias após, novo concurso a que poderão concorrer os integrantes das duas classes da carreira de taquígrafo.

§ 2.º — Se após o segundo concurso subsistirem vagas, abrir-se-á concurso público.

§ 3.º — As provas do concurso, em número de quatro, versarão sobre Taquígrafia, Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral.

**Art. 4.º** — O ingresso à classe inicial da carreira de taquígrafo dependerá de concurso público de provas e títulos.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, de outubro de 1962.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto irá à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 630, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo 4.16 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Mathias Olympio.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A matéria a que diz respeito o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento de dispensa de interstício.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 631, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo 4.08 (Spvea) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Mathias Olympio.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A matéria a que diz respeito o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 632, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra , do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1962, que modifica a redação do parágrafo único do art. 6.º e do inciso I do art. 7.º, tudo da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código de Processo Civil relativas ao mandado de segurança.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Este requerimento, nos termos do art. 328 do Regimento Interno, será votado no fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 633, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra , do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de ..... Cr\$ 10.000.000,00, destinado a construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O requerimento, nos termos do art. 328 do Regimento Interno, será votado no fim da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1962 (n.º 4.612-B-58, na Casa de origem) que concede isenção de impostos, taxas alfandegárias e quaisquer outros ônus federais para material destinado a construção do Pavilhão da Exposição Internacional da Indústria e Comércio do Rio de Janeiro (incluído em Ordem do Dia em virtude de requerimento de dispensa de interstício formulado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho e aprovado na sessão anterior), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 599 de 1962, da Comissão de Finanças.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Paulo Fender — Martins Junior — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Barros Carvalho — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Moura Andrade — Frederico Nunes — Mem de Sá — Guido Mondin.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo Subanexo n.º 2.01 Câmara dos Deputados) tendo

**PARECER**, sob n.º 590, de 1962 da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 12.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o subanexo sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Está aprovado.

Em votação as Emendas n.ºs 1 a 12.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Estão aprovadas.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.02 (Senado Federal), tendo

Parecer, sob n.º 591, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e à Emenda n.º 1.

Em discussão o subanexo com a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco), tendo

Parecer, sob n.º de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 154.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 154.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Fazenda) tendo

Parecer sob n.º 589, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 58.

Em discussão o anexo, com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 58.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.18 (Ministério das Minas e Energia) tendo

Parecer, sob n.º 600, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 291.

Em discussão o subanexo com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 291.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.21 (Ministério do Trabalho e Previdência Social) tendo

Parecer, sob n.º 601, de 1962, da Comissão de Finanças favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 151.

Em discussão o subanexo, com as emendas. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das Emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas n.ºs 1 a 151.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Na hora do expediente foram lidos dois requerimentos de urgência, que neste instante serão votados.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento n.º 632, de autoria dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1962, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, a matéria será incluída na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária subsequente à presente.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 633, de autoria dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1962.

Os Srs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, a matéria entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, antes convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.08 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia) tendo

Parecer, sob o n.º 603, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 220.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores), tendo

PARECER, sob n.º 604, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 701.

### 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 203 pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antônio Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador junto a Tailândia.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 15 minutos.)



**149.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 29 de outubro de 1962**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença registra o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 606, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. Lopes da Costa  
(Publicado em Suplemento de 30-11-62.)

**PARECER N.º 607, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Sr. Lino de Mattos  
(Publicado em Suplemento de 30-1-62.)

**PARECER N.º 608, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde.

**Relator: Sr. Saulo Ramos**

(Publicado em Suplemento de 30-11-62.)

**PARECER N.º 609, DE 1962**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B, de 1962, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Educação e Cultura.

**Relator: Sr. Daniel Krieger**

(Publicado em Suplemento de 30-11-62.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa requerimentos, que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

**REQUERIMENTO N.º 634, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra “n” do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde — a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Guido Mondin — Gilberto Marinho.**

**REQUERIMENTO N.º 635, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra “n”, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo 4.12 — Ministério da Educação e Cultura — a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Guido Mondin — Gilberto Marinho.**

**REQUERIMENTO N.º 636, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo n.º 4.11 — Ministério da Agricultura — a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Guido Mondin — Gilberto Marinho.**

**REQUERIMENTO N.º 637, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/62 — Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Guido Mondin — Gilberto Marinho.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A matéria a que dizem respeito os requerimentos figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa outros requerimentos, que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N.º 638, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1962, que dá ao atual Território Federal Rio Branco a denominação de Território Federal de Roraima.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger — Gilberto Marinho.**

### REQUERIMENTO N.º 639, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1962, que altera a redação da letra i, do art. 88 do Código de Justiça Militar (Decreto-Lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger — Gilberto Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, os requerimentos serão votados ao fim da Ordem do Dia.

Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1963. Anexo IV — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.08 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Em discussão o subanexo, com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 220.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4, Poder Executivo, Subanexo n.º 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores. O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao subanexo e às Emendas de n.ºs 1 a 701.

Em discussão, o subanexo, com as emendas. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 701.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre Mensagem n.º 203, de 1962, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antônio Roberto da Cunha Botelho para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Tailândia.

Nos termos do Regimento Interno, a sessão passa a ser secreta.

Solicito dos senhores funcionários as necessárias providências a que isto se dê.

(As 21 horas e 55 minutos a sessão transforma-se em secreta, e volta a ser pública às 22 horas e 10 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está reaberta a sessão.

Em votação o Requerimento n.º 638, pelo qual os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Daniel Krieger e Gilberto Marinho pedem urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1962 que altera a denominação atual do Território do Rio Branco para Território Federal de Roraima.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária subsequente a esta.

Em votação o Requerimento n.º 639, de autoria dos mesmos Srs. Senadores de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 195 que altera a redação da letra l do art. 88 do Código de Justiça Militar.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da terceira sessão subsequente a esta.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Antes, convoco os Srs. Senadores, para uma sessão extraordinária, hoje, às 22 horas e 45 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.11 (Ministério da Agricultura), tendo

PARECER, sob n.º 606, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e as Emendas n.ºs 1 a 1.409.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Educação e Cultura), tendo

PARECER, sob n.º 609, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 2.930.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.020 (Ministério da Saúde), tendo

PARECER, sob n.º 608, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 1.089.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas) tendo

PARECER, sob n.º 607, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 1207.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.)

**150.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 29 de outubro de 1962**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 22 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Júnior — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença registra o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

Não há expediente para leitura.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa requerimentos de urgência, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N.º 640, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1961, que regulã a locação de imóveis residenciais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger.**

**REQUERIMENTO N.º 641, DE 1962**

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, na parte referente ao Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Os requerimentos que acabam de ser lidos, serão votados ao fim da Ordem do Dia.

Desejo comunicar aos Srs. Senadores que as redações finais que se previa estivessem prontas para votação amanhã cedo, na sessão que eu já havia anunciado seria marcada, não estarão completas nesse período. Assim sendo, realizaremos amanhã a sessão ordinária que, conforme tive oportunidade de esclari-

recer aos Srs. Senadores, deverá encerrar-se até às 17 horas, com tempo para a realização, neste Plenário, da reunião do Conselho da 51.<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar. A noite, realizaremos, então, as sessões que forem necessárias para a votação das redações finais de todos os subanexos orçamentários, inclusive do anexo correspondente à receita e respectiva redação final.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.11 (Ministério da Agricultura), tendo

PARECER, sob n.º 606, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 1.409.

Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 1.409.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Educação e Cultura), tendo

PARECER, sob n.º 609, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas de n.ºs 1 a 2.930.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 2.930.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.20 (Ministério da Saúde), tendo

**PARECER**, sob n.º 608, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas de n.ºs 1 a 1.089.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar a palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 1.089.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas), tendo

**PARECER**, sob n.º 607, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1 a 1.207.

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

#### **EMENDA N.º 1.208**

8) Espírito Santo

Inclua-se:

Para linhas de transmissão de energia elétrica em Baixo Guandu 2.000.000,00

**Jefferson de Aguiar**

#### **EMENDA N.º 1.209**

8) Espírito Santo

Incluam-se:

Para as seguintes usinas elétricas e linhas de transmissão:

- |  |                |
|--|----------------|
| 1) Usina da Fumaça, Município de Guaçuí .....                            | 150.000.000,00 |
| 2) Usina de Cachoeiro do Inferno, Município de São Mateus                | 150.000.000,00 |
| 3) Linhas de transmissão de energia elétrica Linhares — São Mateus ..... | 80.000.000,00  |
| 4) Ramal para Nova Venécia .....   | 50.000.000,00  |
| 5) Afonso Cláudio — Concelção do Castelo .....                           | 25.000.000,00  |
| 6) Piúma — Itapemirim .....  | 30.000.000,00  |
| 7) Guarapari — Iconha ao longo da BR-5 .....                             | 80.000.000,00  |

**Jefferson de Aguiar**

#### **EMENDA N.º 1.210**

8) Espírito Santo

Inclua-se:

Para construção da Usina do Rio Pardo — Muniz Freire ..... 20.000.000,00 |

**Jefferson de Aguiar**



**EMENDA N.º 1.211**

**8) Espírito Santo**

Incluem-se:

1) Despesas de qualquer natureza com linhas de transmissão, nas seguintes usinas hidrelétricas, em convênio com os respectivos municípios:

- 1) Usina hidrelétrica do Rio Timbui, Município de Fundão .. 5.000.000,00
- 2) Usina hidrelétrica do Rio Santa Maria, Município de Aracruz ..... 5.000.000,00
- 3) Usina hidrelétrica da Cachoeira da Onça, do Rio São José, nos distritos de São Domingos e São Gabriel da Palha, Município de Colatina ..... 15.000.000,00
- 4) Usina hidrelétrica do Rio Jatibocas, Município de Itaguaçu .. 8.000.000,00
- 5) Usina hidrelétrica do Rio Iritimirim, Município de Alfredo Chaves ..... 15.000.000,00
- 6) Usina hidrelétrica da Cachoeira do Rio Preto, no Município de Barrás de São Francisco ..... 18.000.000,00
- 7) Usina hidrelétrica da Cachoeira Dois de Dezembro, Município de Ecoporanga ..... 10.000.000,00
- 8) Usina hidrelétrica da Cachoeira do Inferno. — Município de Nova Venécia ..... 10.000.000,00
- 9) Usina hidrelétrica da Cachoeira do Ataíde, Distrito de Bananal — Município de Linhares ..... 10.000.000,00

Jefferson de Aguiar

**EMENDA N.º 1.212**

Melhoria do sistema elétrico e redê de distribuição de energia elétrica.

**8) Espírito Santo**

Incluem-se:

- 1) Prefeitura Municipal de Linhares ..... 20.000.000,00
- 2) Usina Hidrelétrica de Santa Leopoldina ..... 1.000.000,00
- 3) Usina hidrelétrica de Santa Maria ..... 15.000.000,00
- 4) Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro ..... 6.000.000,00
- 5) Idem idem de Itaguaçu ..... 8.000.000,00
- 6) Idem idem de Viana ..... 3.000.000,00
- 7) Usina hidrelétrica de Itarana ..... 10.000.000,00
- 8) Prefeitura Municipal de Ecoporanga ..... 8.000.000,00
- 9) Idem idem de Anchieta ..... 10.000.000,00
- 10) Idem idem de Iuna ..... 8.000.000,00

Jefferson de Aguiar

**EMENDA N.º 1.213**

**8) Espírito Santo**

Incluem-se:

- 1) Prefeitura Municipal Santa Teresa ..... 10.000.000,00
- 2) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias em Vitória, para melhoria do sistema elétrico na Colônia de Férias de Jacareípe ..... 8.000.000,00
- 3) Usina hidrelétrica de Santa Maria de Jetibá ..... 8.000.000,00
- 4) Prefeitura Municipal de Mucurici ..... 8.000.000,00

5) Idem idem Iraguassu .....	15.000.000,00
6) Idem idem Ibirassu .....	3.000.000,00
7) Idem idem de Guaçuí .....	3.000.000,00
8) União dos Lavradores de Vale do Souza, para construção de usina hidroelétrica .....	3.000.000,00
9) Prefeitura Municipal de São Mateus .....	3.000.000,00

Jefferson de Aguiar

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para justificar as emendãs, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, as emendas apresentadas visam consignar no Orçamento dotações destinadas à construção de estradas de rodagem ligando várias cidades, a BR-5 e a BR-31, assim como para irrigação e energia hidráulica. São obras relevantes que visam promover o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo e quase todas — ou todas elas — destinadas ao prosseguimento de obras já iniciadas que trarão benefícios excepcionais para as regiões indicadas nas várias emendas em exame.

Assim, Sr. Presidente, com estas considerações, espero que o eminente Relator dê parecer favorável às várias dotações consignadas nas emendas que foram lidas pelo Sr. 1.º Secretário e, portanto, do conhecimento da Casa, para que o Estado do Espírito Santo, em convênio firmado com a União e as prefeituras a que aludi, possam realizar as obras de marcante vantagem para o desenvolvimento econômico do Espírito Santo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — As emendas que acabam de ser justificadas pelo seu autor, nobre Senador Jefferson de Aguiar, receberam os n.ºs 1.208, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212 e 1.213.

Elas dependem de apoioamento.

Os Srs. Senadores que as apóiam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão apoiadas.

Em discussão o Subanexo com as emendas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em virtude de haver recebido emendas, a matéria sai da Ordem do Dia e volta à Comissão de Finanças para receber parecer sobre as mesmas. (Pausa.)

Em votação Requerimento de Urgência n.º 640 lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1961, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências, de autoria do nobre Senador Daniel Krieger, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da terceira sessão ordinária subsequente à presente.

Ainda no Expediente foi lido o Requerimento n.º 641 no qual, nos termos do art. 330, letra b do Regimento Interno, o nobre Senador Jefferson de Aguiar requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Passa-se imediatamente à discussão e votação da matéria.

Tem a palavra o vice-Presidente da Comissão de Finanças, nobre Senador Mem de Sá, para emitir parecer sobre as emendas.

**O SR. MEM DE SÁ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as emendas apresentadas pelo eminente Senador Jefferson de Aguiar, como S. Ex.<sup>a</sup> acabou de expor à Casa na justificação oral que delas fez, tem por objetivo a realização de obras públicas do maior interesse para o Estado de que S. Ex.<sup>a</sup> é eminente e digno representante.

Algumas se referem a sistemas elétricos e redes de distribuição a diversas cidades e municípios daquele próspero estado. Outras a irrigação e, ainda algumas, a rodovias.

Trata-se, portanto, de emendas perfeitamente adequadas à finalidade orçamentária e dentro do espírito que preside a confecção das demais, constantes do Anexo.

Sendo assim, como todas as outras tiveram pareceres favoráveis, não seria de se admitir que estas não o tivessem, uma vez que a finalidade e o objetivo são os mesmos.

Nestes termos, o parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O parecer da Comissão de Finanças é, portanto, favorável.

A discussão já havia sido encerrada.

Passa-se, portanto, à votação.

Em votação o Subanexo n.º 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, sem prejuízo das emendas apresentadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

Em votação as Emendas n.ºs 1 a 1.207, e as Emendas de Plenário, de n.º 1.208 a 1.213.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovadas. A matéria irá à Comissão de Finanças para redação final.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21, DE 1962**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1962, que suspende a execução da Lei n.º 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, na parte declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que desanexou porção do território do Município de Marabá Paulista, para compor a área do distrito de "Cuiabá Paulista", integrado no município de Mirante de Paranapanema (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 530, de 1962).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 23 horas e 20 minutos.)

**151.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender — Martins Junior — Eugênio Barros — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Barros Carvalho — Afânio Lages — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

Não há expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 642, DE 1962**

Sob a profunda emoção que nos causou o desastre aviatório hoje ocorrido, em que perdeu a vida o Sr. General Geraldo de Menezes Corte, Deputado em exercício pelo Estado da Guanabara e Líder da bancada da União Democrática Nacional, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo desaparecimento de tão ilustre homem público e tão digno brasileiro:

- 1) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- 2) apresentação de condolências à família, ao Estado da Guanabara e ao Partido a que pertencia o inolvidável brasileiro;
- 3) designação de uma Comissão para representar o Senado nos funerais;
- 4) levantamento da presente sessão.

Requeremos, outrossim, a apresentação de condolências às famílias dos tripulantes.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger — Gilberto Marinho — Jefferson de Aguiar — Novaes Filho — Joaquim Parente — Filinto Müller — Paulo Fender — Mathias Olympio — Afânio Lages — Martins Junior — Menezes Pimentel — Ovídio Teixeira.

### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Sebastião Archer — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Sérgio Marinho — Ruy Palmeira — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o requerimento.

**O SR. DANIEL KRIEGER (Para encaminhar a votação.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje, pelas horas da manhã, um avião da FAB que transportava o Líder da União Democrática Nacional, General Menezes Côrtes, caiu cerca da cidade de Belo Horizonte, vitimando os tripulantes e o passageiro.

Líder da União Democrática Nacional no Senado da República, tive a oportunidade de privar assiduamente com o homem que a morte acaba de arrebatá-lo ao nosso convívio e, nesse largo entendimento, a minha admiração por S. Ex.<sup>a</sup> firmou-se e cresceu, porque Geraldo Menezes Côrtes era, indiscutivelmente, uma grande personalidade.

Homem que formou o seu espírito na Escola Militar, aprofundou os seus conhecimentos nas atividades civis tendo-as exercido a contento com probidade e com exemplar devotamento.

Democrata convicto, sentindo e sabendo que a democracia é o único sistema de governo em que os homens livres e dignos podem conviver e prosperar, foi sempre fiel a esse sistema de governo que assegura ao homem a liberdade, a igualdade e a justiça.

Chefe de polícia, deputado federal, líder da União Democrática Nacional na Câmara dos Deputados, a sua ação se recomenda à admiração de todos pela elevação, pela pureza, pela devoção aos grandes princípios que nortearam a sua vida.

Dizia Napoleão que a maior das virtudes é o amor à Pátria e Geraldo Menezes Côrtes a teve em alto grau. Ninguém o excedia na lealdade aos princípios que norteiam e formam as nacionalidades; ninguém o excedia no zelo da defesa dos princípios que tornam as pátrias dignas do respeito do universo.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a União Democrática Nacional deplora a perda do seu correligionário. Mas não é só a UDN que perde um dos seus mais expressivos valores, é o Brasil que se vê privado de um dos mais idealistas de seus filhos, de um daqueles que sempre teve por meta de suas ações a grandeza e a felicidade da Pátria.

Nessa hora de profunda tristeza para nós que o acompanhamos sempre, as mais belas flores que poderemos oferecer à sua memória, constituem a segurança de que continuaremos fiéis aos seus ideais e à sua pregação.

Desaparece, vítima da contingência humana, mas os seus ideais permanecem firmes e indestrutíveis porque representam o que existe de belo. Portanto, o que os correligionários de Geraldo Menezes Côrtes querem dizer-lhe, nesta hora de despedida e de emoção, é que serão irredutíveis no culto de sua memória pela felicidade aos belos ideais que empolgaram a sua vida. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, desejo manifestar em nome da Maioria, sem embargo das manifestações dos membros das bancadas que a compõem, o nosso profundo pesar pelo desaparecimento trágico do eminente Deputado Menezes Côrtes, ocorrido hoje.

O nobre Senador Daniel Krieger, com a voz embargada pela emoção, acaba de referir, em largos traços, as principais características daquela personalidade de escol, e eu quero acentuar, neste momento, um traço luminoso da sua vida, que foi sua passagem pela carreira militar.

Menezes Côrtes cursou a Escola Militar, obtendo sempre os melhores postos na classificação. Foi aluno brilhante, disciplinado.

Posteriormente na profissão das armas, suas qualidades de militar e de comandante ficaram patenteadas, causando admiração a todos os seus camaradas e aos que com ele conviviam.

Curso à Escola de Estado-Maior e ali se classificou brilhantemente. Quando sua carreira militar se encontrava no auge, e se poderia prever para ele, com justiça, o generalato, sentiu-se atraído pela política e veio para este campo mais vasto das lutas cívicas prestar serviço ao Brasil.

Sua atuação na União Democrática Nacional não precisa ser ressaltada; todos a conhece, Democrata convicto, demonstrou-se sempre um batalhador incansável na defesa das liberdades públicas, dos princípios fundamentais da Constituição.

Seu desaparecimento no momento em que tudo se poderia esperar da sua atividade, da sua capacidade de trabalho, da sua inteligência e cultura, abre realmente um claro, não somente nas fileiras do seu partido, mas, e, principalmente, entre os valores que o Brasil possui.

Nós, da Maioria, rendemos homenagem sentida à memória de Menezes Côrtes; apresentamos ao seu partido, ao seu estado e à sua família os nossos sentimentos do mais profundo pesar.

Pessoalmente, não como Líder da Maioria mas como colega de armas de Menezes Côrtes, como seu companheiro do Congresso Nacional, admirador das suas virtudes e altas qualidades, desejo deixar aqui registrada a minha grande mágoa pela sua morte prematura e em condições tão trágicas.

Como bem disse o nobre Senador Daniel Krieger, a melhor homenagem que poderemos prestar à sua memória, é prosseguirmos na luta pela qual ele tanto se apaixonava.

Há poucos dias — três apenas — palestrei longamente com Menezes Côrtes, analisando com ele os problemas do Brasil na hora grave que viemos, e tive a satisfação de verificar que nossas idéas sobre a conjuntura nacional se acercavam; estávamos animados por idêntico sentimento, encarando da mesma forma os problemas brasileiros e dispostos a lutar juntos em defesa dos interesses do nosso povo.

O tributo que posso prestar a este bravo amigo desaparecido, é declarar de público que saberei respeitar e honrar as idéas pelas quais se batia. Embora adversários políticos, militando em partidos diferentes, nada impedia que nos encontrássemos quando se tratava dos interesses nacionais.

Sr. Presidente, em nome da Maioria desta Casa, reitero as homenagens da nossa saudade, do nosso respeito e da nossa admiração à memória de Menezes Côrtes. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

**O SR. NOVAES FILHO** — Sr. Presidente, às brilhantes vozes que acabam de homenagear, neste plenário, a memória do Deputado Menezes Côrtes, vem o Partido Libertador juntar a sua, num preito rigorosamente justo às altas virtudes daquele grande patriota desaparecido hoje; para grande constrangimento do Congresso Nacional que perde, na sua pessoa, um autêntico valor, uma das figuras que mais se aprimoraram no parlamento brasileiro no trabalho, na obstinação e na defesa de todos os grandes princípios, indispensáveis ao fortalecimento da democracia e à defesa da República.

O Deputado Menezes Côrtes, oficial do Exército brasileiro, revelou nos cargos que exerceu, dentre os quais o de chefe de polícia no antigo Distrito Federal, no governo do Presidente Café Filho, suas altas qualidades de homem público, e, de tal modo serviu à grande cidade do Rio de Janeiro, que pouco tempo depois, o eleitorado daquele grande centro brasileiro o premiava, dando-lhe uma cadeira na sua representação federal, para que ele melhor ainda pudesse exercitar seus grandes pendores, sua reconhecida vocação para a vida pública.

Oficial de Estado-Maior, homem estudioso, combativo, enérgico, acompanhei muitas vezes, no parlamento nacional, a atuação do Deputado Menezes Côrtes, e não se poderia dizer que fosse ele um intransigente, mas sim um obstinado; obstinado no alto e bom sentido de defender os pontos de vista que esposava na defesa das suas convicções doutrinárias, da sua filosofia política, de todos aqueles princípios e normas que todos nós, brasileiros, temos o dever de defender, para que o Brasil prossiga sempre trilhando os caminhos da sua vocação e do seu destino, que é o caminho da liberdade e da democracia.

O Deputado Menezes Côrtes foi, realmente, uma grande vocação de homem público, e ninguém diria, através da maneira brilhante, fluente, da rapidez do seu raciocínio no parlamento, que ali se encontrava um homem de poucos anos apenas, na vida parlamentar.

Saído das fileiras do Exército, onde tinha sempre de subordinar-se à letra fria e silenciosa do Regulamento, o Sr. Deputado Menezes Côrtes logo se revelou, perante seus pares, um homem de qualidades tão apreciáveis, de inteligência tão clara, de poder tão grande de assimilação, que a bancada da União Democrática Nacional — onde se encontram valores dos maiores das diferentes regiões políticas do Brasil — fê-lo seu Líder na Câmara Federal, dando-lhe, assim, uma alta e pública prova de reconhecimento dos seus grandes méritos de brasileiro e de parlamentar.

A maneira dolorosa como o nosso companheiro do Parlamento Nacional desaparece, compunge os nossos corações. Perdeu ele a vida no cumprimento do dever, servindo ao seu Partido, servindo à sua bancada, servindo ao Parlamento e, acima de tudo, servindo ao Brasil.

Fora ao Rio de Janeiro no desempenho de uma alta missão política, nesta hora histórica em que a Humanidade vive; na qualidade de Líder da sua grande bancada foi entrevistar-se com o Sr. Primeiro-Ministro e chanceler sobre a atuação, a maneira, e as diretrizes como o Brasil se está conduzindo nesta hora de tamanha gravidade para todo o Universo.

Homem sempre preocupado com o cumprimento do dever, atento à sua posição e responsabilidades no Parlamento e na bancada a que serviu com tanta elevação, Menezes Côrtes não se demorou naquela maravilhosa cidade do Rio de Janeiro, cheia de atrativos e de encantos para quantos a conhecem, para quantos a visitam.

Hoje, de regresso a Brasília para retomar o seu posto de vigilância, de combate e de atividade parlamentar que exercia com tanto brilho foi vítima de um desastre que lhe roubou a vida. Perdemos assim o companheiro dileto, o amigo tão cordial, tão fidalgo e o Parlamento, uma das suas figuras mais altas, mais inteligentes e de maior vibração patriótica.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não!

O Sr. Mem de Sá — Há um pormenor que talvez V. Ex.<sup>a</sup> desconheça. O Deputado Menezes Cortes voltava, da maneira como o fazia, num avião a jato, da FAB, porque estava inscrito para falar na sessão de hoje, da Conferência Interparlamentar, sobre o problema do desarmamento. Comprometido para falar hoje à tarde, não houve óbice que impedisse a sua volta imediata para Brasília.

O SR. NOVAES FILHO — Segunda, o meu eminente companheiro de bancada, a minha aserção sobre o rigoroso cumprimento do dever de parlamentar do desaparecido. Membro da delegação brasileira, fazia ele parte da Conferência Interparlamentar.

Quando da transferência da Capital da República para o Planalto, idéia a que sempre fui simpático e a que sempre dei minha solidariedade, fui dos primeiros a se instalar nesta cidade. Tive então a oportunidade de receber em minha modesta morada, nesta Capital, diversos companheiros da Câmara e do

Senado. E dentre eles honrou-me com a sua presença, por alguns dias, a figura de homem brilhante, de militar, de patriota, que, sem nenhum favor, revelava o Deputado Menezes Côrtes. E nesse convívio mais íntimo, ensejo me foi dado de apreciar as suas excelentes qualidades de caráter e os seus grandes dotes de coração.

Sr. Presidente, com estas modestas palavras, rendo as homenagens da bancada do Partido Libertador à memória do Deputado Menezes Côrtes, cujo nome jamais será esquecido e cuja atuação parlamentar há de ficar nos Anais da Câmara não só como exemplo, mas como uma lição magnífica às novas gerações políticas do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Sr. Presidente, designado pela liderança do Partido Social Democrático prestarei a homenagem última àquele que tão relevantes serviços prestou à Nação brasileira em todos os setores da atividade pública, porque foi um justo e soube honrar o nome que recebeu do seu genitor.

Geraldo Menezes Côrtes foi meu colega no primeiro ano da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Diligente, dedicado aos estudos, manifestava uma extraordinária fé nos destinos do Brasil.

Jovem, ainda, preocupava-se com tudo que ocorria no País. No Congresso Nacional, onde nos reencontramos — eu no Senado e ele na Câmara dos Deputados — jamais deixou de exibir a pujança extraordinária da sua personalidade marcante, voltada para os relevantes interesses da Pátria, do Governo e do povo brasileiro.

Há cerca de 3 dias, encontramos-nos no saguão do Palácio do Congresso Nacional. Vinha no seu Volkswagen entusiasmado, brilhante, cheio de fé e preocupado com a orientação do Partido Social Democrático. Entendia que os líderes e o presidente do PSD deveriam rever a sua posição, estabelecer normas de luta, com a preocupação no alvo que o destino lhe marcou, os interesses pátrios.

Quis a sorte e determinou o destino que ele não pudesse cumprir a missão a que se devotara, ceifando-lhe a vida, bem próximo de Brasília, ao regressar dos entendimentos marcados no Rio de Janeiro, a respeito da revisão da política internacional que pretendia ver esposada, especialmente com a mudança de alguns ministros, a seu ver demasiadamente vinculados à extrema esquerda. Desaparece, quando poderia ainda cumprir o mandato que o povo carioca lhe assegurara, numa consagrada manifestação de prego à sua elevada atuação na Câmara dos Deputados.

Sua vida foi roubada num acidente de aviação para tristeza nossa, mas deu à Nação brasileira essa oportunidade, embora dolorosa, de sentir a morte irreparável de um lidador.

Sr. Presidente, o PSD deposita no túmulo de Geraldo Menezes Côrtes a sua grinalda de saudade e as lágrimas do povo brasileiro que chora a morte irreparável de um brasileiro digno e justo que terá um pedestal na memória daqueles a quem soube honrar como um homem que cumpriu o seu dever. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

**O SR. PAULO FENDER** — Sr. Presidente, a vida moderna traz, no seu bojo, à surpresa é o impacto de acontecimentos que nos estarrecem e com os quais dificilmente nos resignamos.

Toda a pressa, toda a velocidade, todos os problemas que de repente se tumultuaram no espírito humano, contrariamente à medida do que podemos suportar, criaram um estado de coisas que nos levará, sem dúvida, para um progresso luminoso, mas deixando na consciência da História, a convicção de que caminhamos sobre ruínas. Às vezes as ruínas se constituem de entulhos de que



nos deveríamos apartar, outras vezes elas se constituem daquilo que deveremos conservar. Mas a civilização progride, sem embargo de sofrer a morte valores que deveriam permanecer.

Há homens, Sr. Presidente, que primam por uma qualidade essencial — a de serem autênticos, a de demonstrarem a sua fortaleza, que consiste, justamente, em conservarem-se tais quais são. Outros há, mais fracos, que primam por imitar Menezes Côrtes que era um homem autêntico. Quem quer que o tivesse conhecido sabia quanto ele defendia idéias próprias.

Sr. Presidente, eu o conheci muito antes de ser seu colega no Congresso Nacional. Foi quando diretor de um departamento de imigração do Ministério do Trabalho e membro nato do Conselho Nacional de Imigração, que viajei conhecimento com Menezes Côrtes, que representava, nesse conselho, o Conselho de Segurança Nacional. Ali, era Menezes Côrtes um major do Exército, mas eu lhe vislumbrava nas teses que defendia, no brilho de sua argumentação e na fé — a mesma fé que os oradores que aqui me precederam tanto assinalaram — com que enfrentava todos os problemas, sempre disposto a resolvê-los, o grande homem público que ele se deveria tornar. Depois, médico no Rio de Janeiro, vivendo naquela cidade tumultuada por um trânsito de veículos responsável por desastre incontáveis, desafiando soluções, conheci Menezes Côrtes resolvendo definitivamente a questão do tráfego de veículos no Rio de Janeiro, através do chamado “plano-diretor do trânsito” que até hoje vige no atual Estado da Guanabara, e que foi realizado por ele, quando na chefia da delegacia específica desse serviço público.

Posteriormente, haveria Menezes Côrtes de aparecer no Congresso Nacional. E foi aqui que demonstrou as suas qualidades de grande patriota e de homem apercebido das mais diversas questões que informam o processo democrático nacional. Por isso, como bem assinalou o nobre Senador Novaes Filho, é que a União Democrática Nacional, sem embargo de contar com grandes valores partidários, valores tradicionais como Pedro Aleixo, elevou-o à sua liderança; ele era realmente um líder, Sr. Presidente.

Não obstante situado politicamente no campo do que chamamos as direitas democráticas, jamais encontrei em S. Ex.<sup>a</sup>, no ilustre morto que hoje homenageamos, como em muitos outros de seus ex-colegas de partido, qualquer discrepância do verdadeiro sentido que a democracia deve ter no espírito dos homens que a exercitam, quer estejam aqui, ali, acolá.

Sr. Presidente, assinalo o desaparecimento do Deputado Menezes Côrtes com profundo pesar. O político, o sociólogo e o militar se intrincam em sua personalidade, de maneira a não sabermos distinguir as limitações de cada uma das funções que individualizam os três tipos humanos na sua pessoa singular.

Como militar, disse o nobre Senador Filinto Müller, seu colega de farda, quanto ele o houvera sabido ser; como sociólogo, faço questão de consignar nos Anais do Senado Federal a lembrança de seu trabalho magnífico sobre “Migrações Internas”, livro que me presenteou com desvanecedora dedicatória: como político, está aqui bem presente, não em nossa memória, mas em nosso pensamento, na nossa consciência, a sua atuação infatigável, sensata, equilibrada, nobre e, mercê das louçanias do seu talento, brilhante.

Sr. Presidente, consigno os votos de pesar do Movimento Trabalhista Renovador, no Senado da República, depositando no seu túmulo, simbolicamente, as flores da lembrança que todos temos, que teremos, que o Brasil há de ter sempre da sua marcante atuação como homem público cujo desaparecimento lamentamos, mas em cujo exemplo nos fortaleceremos para caminhar e marchar no sentido da grandeza que nos espera. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao transpor este recinto pressenti das palavras do meu nobre colega Senador Daniel Krieger,

que falava sobre alguém. E fui, então, surpreendido com a dolorosa notícia de que S. Ex.<sup>a</sup> se ocupava do Deputado Menezes Côrtes, recém-vitimado num desastre de aviação.

Confesso, Sr. Presidente, que me senti, pelo inopinado do golpe, tolhido no meu raciocínio.

Eu tinha por S. Ex.<sup>a</sup> uma admiração que não cabia em mim. Sua conduta de homem público, suas qualidades, e mesmo suas intransigências, eram um grande sinal de suas virtudes, porque nelas não entrava qualquer resquício de má fé. Havia sempre em Menezes Côrtes boa vontade para compreensão, boa vontade para um entendimento em qualquer área política, desde que esse entendimento tivesse altitude. Era, sim, um apaixonado pelo seu partido, tinha paixão partidária. Esta virtude é preciso ser constantemente assinalada, porque os homens que fazem política perdem de categoria quando se nivelam àqueles que apenas são deputados, ou apenas são senadores, e nunca apaixonados pelas suas tarefas, pelos seus partidos e pelas suas facções políticas.

Por este motivo, apesar da pouca intimidade que nos ligava, eu sentia grande admiração por Menezes Côrtes. E, hoje, lamento o vazio enorme em que está mergulhada a União Democrática Nacional. Sinto como se fosse um companheiro do meu partido que desaparecesse, esse mesmo partido que ainda há pouco tempo sofria tão rudes golpes.

Sr. Presidente, às homenagens de sentimento aqui prestadas a Menezes Côrtes, associo-me em meu próprio nome, no do meu partido e da minha bancada neste Senado da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN (Para encaminhar a votação.)** — Sr. Presidente, em nome do Partido de Representação Popular, trago a manifestação do meu pesar, profundo pesar, à União Democrática Nacional, pelo golpe que sofre.

Também eu não era dos que privavam da intimidade do desaparecido, o Deputado Menezes Côrtes. Mas, para apreciar os homens, não há necessidade dessa intimidade. Tínhamos de sobejo, no Parlamento, oportunidade de acompanhar a ação simplesmente extraordinária deste homem de luta que, como tão bem assinalaram os oradores que me antecederam, foi exemplo de ação, de conduta, de idealismo, de autenticidade.

Quanta vez, visitando a Câmara dos Deputados, o surpreendíamos na tribuna com aquela elegância, com a sua palavra fácil, defendendo, dentro de princípios ideológicos nítidos, seus pontos de vista, demonstrando, com sua presença na tribuna, o que deve ser realmente um homem que representa um partido dentro do Parlamento. E o representou sempre sem tergiversar, convencido de que há de ser pela nossa conduta pessoal que também poderemos fortalecer e restabelecer a confiança nos partidos políticos, dentro da democracia brasileira.

Menezes Côrtes foi realmente este tipo de parlamentar-exemplo.

Sr. Presidente, não tenho medo da morte. Confesso, no entanto, neste momento em que prestamos esta homenagem ao deputado desaparecido, que estou realmente preocupado. Num país que tem duas capitais, desde que fomos transferidos aqui para o planalto, verificamos, Sr. Presidente, a seqüência, a sucessão de acontecimentos fatais, que vêm ceifando a vida de parlamentares brasileiros.

Quando constatamos as críticas, o cambate mesmo, claro ou subterrâneo que se faz contra o Parlamento, desejaríamos que o nosso povo observasse que tipo de vida levamos, nós os políticos, nós os homens públicos, nós os parlamentares, sempre prontos a pagar com o sacrifício supremo desta nossa atividade, tantas vezes incompreendida tem sido.

Confessó, Sr. Presidente, que, hoje, ao chegar ao Senado e tomando conhecimento deste infausto acontecimento, me tomei de profunda emoção, preocupado, precisamente, quanto ao que vem sucedendo com tanta frequência e, então, enxergamos no que ocorreu com o Deputado Menezes Côrtes, talvez, nosso próprio destino.

As perspectivas são estas, Sr. Presidente, não tenhamos ilusão! Leve a vida agitada que levamos, distantes dos nossos estados, devendo atender aos reclamos das populações que nos enviaram para esta Casa, estaremos, sistematicamente, sujeitos a ter fim igual. Mas, se este for, também, nosso destino, enfrentemo-lo com aquela coragem, com aquela ação permanente do exemplo que nos legou o Deputado Menezes Côrtes.

Com estas considerações, em homenagem ao Deputado Menezes Côrtes, deixo aqui consignado, Sr. Presidente, mais uma vez o meu sentimento e a dor mesmo de que todos nos sentimos atingidos, para dizer que enquanto no Parlamento brasileiro atuarem homens da qualidade de um Menezes Côrtes, estaremos sustentando, perante nosso povo, que aqui há de sempre sua própria voz, no sentido da preservação de nosa liberdade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens que o Senado da República presta, pela palavra dos seus líderes, à memória do insigne brasileiro, Deputado Menezes Côrtes.

Ao sentimento que aflige a Casa, junto, neste instante, a compunção e a mágoa que cruciam o meu coração.

A dor natural que nos causa a morte redobra quando ela vem extinguir uma vida em seu meridiano.

Tal é o sentimento que nos acabrunha ante o desaparecimento daquele brande brasileiro. Não é o cumprimento, doloroso sempre de uma lei natural, porque esta tem um processo anterior ao desenlace e não aparece assim, quando um raio repentino golpeia e fulmina uma existência em pleno labor de participação útil na vida coletiva.

A fulgurante ascensão de Menezes Côrtes não teve os saltos temerários da ambição impaciente. Foi contínua, firme e serena entre o aplauso dos amigos e o respeito dos adversários; foi a trajetória segura de uma vida que cumpriu com honra a sua missão, transformando a esperança promissora em realidade generosa, porque levava no espírito as fontes inesgotáveis do patriotismo, do talento, da cultura e das nobres ambições cívicas.

A circunstância de militar em partido diverso do meu não conseguiu empanar nunca a viva, sincera e profunda admiração que sempre lhe tributei, desde o primeiro instante em que tive o ensejo de conhecê-lo na sua luminosa carreira militar. Desaparece agora no exato momento em que todos os caminhos se abriam e se escancaravam para a brilhante trajetória a que fizemos referência. Sua existência, marcada pela dedicação profícua ao bem público, por um talento vigoroso e afirmativo e por uma imaculada probidade constitui legítimo motivo de ufania para os seus companheiros de representação do Estado da Guanabara. Dele ficará sempre a lembrança de um homem justo que muito amou e serviu ao seu País e que, batalhando pelo aprimoramento das suas instituições democráticas, conquistou o afeto, o respeito e a admiração do povo brasileiro.

Srs. Senadores, dando cumprimento ao solicitado pelos eminentes líderes da Casa, a mesa tomará todas as providências consignadas no requerimento por eles firmado, a primeira das quais consiste no levantamento da presente sessão o que ora faço.

Antes de levantar a sessão, conyoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 15 horas e 40 minutos, com a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21, DE 1962**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1962, que suspende a execução da Lei n.º 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, na parte declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que desanexou porção do território do Município do Marabá Paulista, para compor a área do distrito do "Cuiabá Paulista", integrado no Município do Mirante de Paranapanema (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 530, de 1962).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

**152.<sup>a</sup> Sessão, da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de outubro de 1962**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 15 horas e 40 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Junior — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 610, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 1 — Receita.**

**Relator: Sr. Barros Carvalho**

O Projeto de Orçamento para 1963 estimou a Receita em Cr\$ 590.000.009.000,00 e fixou a Despesa em Cr\$ 895.834.199.750,00, havendo assim, um déficit previsto de Cr\$ 305.834.190.750,00.

Vamos exatamente partir da constatação desse fato — o déficit admitido — para as considerações introdutórias que se fazem necessárias, em nosso entender, antes de entrarmos no relatório, propriamente dito, da Receita, assunto com o qual se relaciona o anexo orçamentário em exame.

O orçamento é, como ninguém ignora, fato novo na vida político-administrativa dos povos. Novo, explicamos, em relação à amplitude que ele hoje adquiriu em todos os países, pois deixou de ser aquele simples registro contábil prévio de que se valiam os governos para evitar desequilíbrios perigosos à sua

estabilidade, para transformar-se em programa geral de trabalho adotado pelo Estado, para uma certa faixa de tempo, com vistas à consecução de seus fins.

Esses fins estão, no mundo moderno, situados em duas categorias conceituais distintas, em consonância com os dois tipos de organização política que aparecem no quadro geográfico do mundo: o Estado totalitário e o Estado democrático.

No Estado totalitário, o programa de trabalho, adotado através do orçamento, tem por finalidade predominante fornecer o máximo de recursos ao próprio Estado, para que ele possa fortalecer cada vez mais suas estruturas de manutenção e de expansão. No Estado democrático, o roteiro de ação contido no orçamento exprime, prioritariamente, a preocupação em melhorar as estruturas sociais existentes no respectivo país, de modo a assegurar às populações nacionais o bem comum a que elas têm direito. Prevalece, no caso, a idéia fundamentalmente cristã de que a sociedade existe para o homem e não o homem para a sociedade.

Num único ponto, entretanto, se aproximam cada vez mais os orçamentos dos estados totalitários e das democracias. É que tanto aqueles, quanto estas, estão mostrando a crescente intervenção do Estado na ordem econômica, processada, embora, em cada caso, com a utilização de técnicas instrumentais diversas. Esse, um fato evidente, que aí está no mundo que nos cerca. Devemos esclarecer, entretanto que sua inclusão no contexto destas breves considerações tem especial importância na linha de raciocínio que estamos procurando desenvolver.

Ora, o Brasil é um Estado democrático e não um Estado totalitário. Desse modo, obviamente, os fins colimados pela nossa programação orçamentária são fins democráticos e não totalitários. Esses fins estão, aliás, formulados, com bastante clareza, na Constituição, através dos dispositivos subordinados ao Título V, que versa sobre a ordem econômica e social.

A programação das despesas na Proposta Orçamentária elaborada pelo Poder Executivo atende, assim, ao imperativo constitucional de tornar possível e eficiente a ação do Estado, no sentido de mobilizar os fatores existentes e de criar as condições finais, de modo a garantir a toda a população do país, na vastidão de nossos 8 milhões de quilômetros quadrados, o nível de vida compatível com a dignidade humana, até agora só desfrutado por uma parcela minoritária da mesma população.

Acontece que o Executivo não conhece — e é compreensível que não possa conhecer — todas as necessidades do País, a serem atendidas através de dotações orçamentárias, sobretudo no caso dos auxílios que devem ser atribuídos a entidades privadas, atuantes na mesma linha de ação seguida pelo Estado. Assim, cabe aos Deputados e Senadores corrigir as omissões da proposta, reforçando verbas consideradas insuficientes e consignando recursos outros para os mais diferentes fins. A Cr\$ 98.141.797.316,00, exatamente, atinge o acréscimo da despesa trazido pelas emendas aprovadas na Câmara, ao Projeto de Orçamento para 1963.

Esses 98 bilhões constituem, assim, parte integrante do déficit de 305 bilhões existente no Projeto de Orçamento para 1963. A observação imediata e segura a fazer, a esse propósito, é que tal déficit aumentará ainda mais, com a aprovação pela Câmara de todas ou de algumas das emendas aprovadas pelo Senado, as quais totalizam um acréscimo à despesa de ordem de Cr\$ ...

Cabe observar, neste ponto, que os déficits orçamentários da União constituem, praticamente, fatores constantes em toda a história orçamentária da República. Ainda mesmo nos raros anos em que foram votados orçamentos com superávits, a ninguém jamais convenceu o caráter fictício dessas fantasias contábeis, geradas apenas como recursos de propaganda política a favor de grupos nela interessados.

A verdade, a fundamental e axiomática verdade, é que a exigüidade de recursos com que conta o Estado brasileiro, para enfrentar satisfatoriamente

os problemas administrativos do País, hoje, como em todo o passado, prendê-se a duas causas diversas de fácil identificação: uma interna, outra externa.

A causa de ordem interna consiste, essencialmente, na debilidade da nossa estrutura econômica, condicionadora de uma forte concentração de renda em algumas classes, permanecendo as demais com um poder aquisitivo que oscila entre o precário e o ínfimo. Ora, sem poder aquisitivo não há consumo, sem consumo não há mercado interno, sem mercado interno amplo o comércio e a indústria não podem crescer. E o último e maior prejudicado com esse estado de coisas é o erário, que não tem como e onde arrecadar dinheiro.

A causa de ordem externa consiste na própria economia mundial que, por muitos anos, conservou estrutura rígida, distribuídos os diversos países em duas categorias estanques. Na primeira, a mais ampla, estavam os exportadores de produtos primários, de matérias-primas, importadores de produtos industriais, obrigados a transacionar no comércio internacional em condições de preço que lhes eram impostas de fora para dentro; na segunda categoria estavam os países capacitados para a industrialização das matérias-primas, de produção própria ou importadas, e que exportavam essa produção industrial por preços que mantinham sempre pendente a seu favor a balança de pagamentos.

Acrescente-se, ainda, que os países industriais tornaram-se também — e é fácil compreendê-lo porque — os grandes depositários do ouro mundial transformados, assim, em bancos, aos quais recorriam os países descapitalizados. Esses empréstimos, vultosos na maioria dos casos, representariam, também, outro processo utilizado pelos países metropolitanos para sugar interminavelmente, o pouco que ainda podia sobrar aos países coloniais ou semi-coloniais. A história das dívidas contraídas pelo Brasil, desde a Independência, para todos que a conhecem, é bem ilustrativa a esse respeito.

O problema do déficit nas finanças públicas, portanto, não é, em países que se encontram na fase histórica em que está o Brasil, para ser solucionado com alquímias de ciência econômica ou com a mágica irracional de cortar despesas programadas (programadas, justamente, porque necessárias). É um problema para ser solucionado, ponderamos, com a aceitação frontal do desafio que ele encerra. Para o Governo brasileiro, aceitar o desafio, no caso, é empenhar-se em luta generalizada contra o subdesenvolvimento, principalmente cuidando de criar no País, a toda pressa, uma estrutura orgânica de economia industrial. Esse, de fato, desde 1930, o pensamento que vem inspirando a ação dos governos brasileiros.

A ação, aliás, posta em prática pelos nossos governos, nestes últimos 30 anos, decorre de um imperativo ditado pelas circunstâncias.

Não haveria uma segunda opção possível. A mais dramática dessas circunstâncias é o caráter explosivo de nosso crescimento demográfico. Tínhamos em 1800 apenas 3.620.000 habitantes, 7.234.000 em 1850, 17.984.000 em 1900, 51.976.000 em 1950 e, finalmente, estamos hoje na casa dos 75 milhões. É importante, no caso, não apenas considerar os números globais, mas, também, outros dados como os que se referem à proporcionalidade da população urbana e rural; aí temos justamente essa proporcionalidade, em três momentos:

Anos	Urbana	Rural
1940	31,2%	68,8%
1950	36,1%	63,9%
1960	45,1%	54,9%

O Rio de Janeiro, por exemplo, passou de 274.972 habitantes, em 1872, para 2.413.152, em 1950, e São Paulo, no mesmo período, de 26.000 para 2.609.600. Entre 1940 e 1950, São Paulo duplicou o número de seus habitantes.

Toda essa massa demográfica, mal distribuída através do território nacional, continua crescendo à razão de 2.625.000 habitantes anualmente, criando tensões como está bem visível no quadro nordestino. Em 1970 — faltam 8 anos, apenas — poderá haver 100 milhões de brasileiros reclamando um lugar ao sol, precisando de casa, alimento, escola, trabalho, segurança. Não terão nada disso, na escala necessária, se não cuidarmos já, ainda que isso nos custe caro como está custando, de acelerar a industrialização, planificar a agricultura, fortalecer, enfim, a economia pátria.

É verdade que grandes parcelas da população nacional vivem hoje sacrificadas; é verdade que todas as classes, indistintamente, suportam a tributação indireta decorrente da inflação — mas há uma diferença entre esse sacrifício de uma geração que está arcando com algumas privações para que o Brasil se industrialize e para que todos os brasileiros possam desfrutar, em futuro próximo (em alguns casos, já presentes), melhor nível de vida — e aquele sacrifício silencioso, sem objetivo, sem esperança, perdido no fundo do tempo e da história, a que milhões de patricios nossos não puderam fugir nos 120 anos anteriores a 1930.

Este comentário sobre a configuração presente da problemática brasileira, bem como sobre a dinâmica dos fatores históricos que a explicam, tem por finalidade identificar a verdadeira origem do déficit que aparece no projeto de orçamento em exame e que, ao que os fatos indicam, aparecerá também na Lei de Melos para 1963. A afirmação que acaba de ser feita, todavia, não implica em considerar irredutível esse déficit, naturalmente com a manutenção no mesmo nível do esforço governamental pelo desenvolvimento do país e sem aumentar impostos.

A extensão desse déficit decorre, precisamente, de circunstâncias relacionadas com outra face do nosso subdesenvolvimento, ou seja, o subdesenvolvimento administrativo em que permanecemos imersos.

Há, portanto, achamos, um modo prático, imediato, objetivo, infalível, de lograr substancial redução do déficit: é através da racionalização completa da máquina administrativa e da corajosa revisão de algumas leis vigentes no País, relacionadas com a ordem econômico-social.

A verdade é que não há ordem administrativa no País. O que existe é arcaico, é obsoleto, não acompanhou o progresso vertiginoso que atinge a todos os povos. O Brasil é um País novo, arrastando-se sob processos administrativos que não permitem aquelas facilidades e aquele controle rápido, indispensáveis ao ritmo do seu progresso.

Com vistas a esse objetivo, cabem medidas governamentais de duas categorias: mediatas e imediatas. Em verdade, as medidas radicais, a serem materializadas através das chamadas reformas de base — especialmente a agrária, a tributária, a bancária e a administrativa, de maior interesse para a economia nacional — não deixarão de vir, a seu tempo.

A reforma agrária, por exemplo, será o melhor instrumento para fortalecer a riqueza da economia brasileira. Com ela, virá, sem dúvida, uma fonte poderosa de enriquecimento do país e de fortalecimento e libertação do homem rural, hoje desamparado e esbulhado.

A expectativa das soluções globais que se aproximam não deve, porém, inibir as autoridades do Executivo de tomar, com energia e rapidez, certas providências mais modestas, reclamadas por alguns problemas que aí estão comprometendo a receita e agravando o déficit orçamentário, problemas esses que podem e devem ser enfrentados com espírito prático, sem maiores protelações.

O que sugerimos é que se faça alguma coisa, logo, para colocar paradeiro à fabulosa evasão de réndas que está ocorrendo no País. A máquina arrecadadora, para sermos claros, precisa ser modernizada e dinamizada a toda pressa, para poder capturar os bilhões que agora ficam no bolso do contribuinte, porque o estado não os vai buscar, com numerosas de suas coletorias fechadas ou quase desguarnecidas de pessoal, no interior do País.



Pediríamos ao nobre Senhor Ministro da Fazenda que percorresse o País e inspecionasse as repartições a que ficam afetos os trabalhos de execução orçamentária, estando certo de que ao seu regresso, estarrecido, enfrentaria com firmeza os problemas que emperram as ditas repartições.

Seria interessante que Sua Excelência se entedesse com os 823 agentes fiscais do imposto de consumo, — número existente há quase 30 anos — responsáveis pela fiscalização de todos os tributos (com exceção de renda, e de importação), estimados para 1963, em Cr\$ 349.800.000.000,00, e dos quais só o de consumo renderá mais do que os 277 bilhões em que o foi estimado; que olhasse as coletorias, desarvoradas, desprovidas de tudo; as duas recebedorias federais, igualmente sem funcionários, sem máquinas de contabilidade, sem tesoureiros, uma das quais, a de São Paulo, arrecadando, neste exercício, e até este mês entre janeiro e 23 de outubro — Cr\$ 96.759.235.650,30, cifra que vai ultrapassando a renda de todo o exercício de 1961, em cerca de Cr\$ 15.475.224.245,90 e à de igual período de 1961 — janeiro a 23 de outubro — em Cr\$ 33.028.686.478,60.

Que inspecionasse as aduanas, sem lanchas, sem transportes terrestres, sem pessoal, funcionando sob textos legais quase centenários, sem verbas, sem comodidade para o funcionalismo — verdadeiras fortalezas desarmadas para as represões — e, sem embargo, carregando bilhões para os cofres da União, conforme ainda aqui se prevê para o exercício vindouro — Cr\$ 49.000.000.000,00 — e que poderiam ser facilmente multiplicados por 4, assim o quissem os poderes públicos.

Sim, seria de grande utilidade que Sua Excelência, o Senhor Ministro da Fazenda, tomasse conhecimento da existência e do expediente das nossas repartições, de como mourejam cerca de 3.500 agências fazendárias às quais está afeta a arrecadação dos bilhões em que se expressa a receita nacional.

Seria de esperar, então, que o Ministério da Fazenda ressurgisse, aparecesse, que os seus servidores se tomassem de outro espírito e que a receita dos impostos se alçasse impressionantemente, pois no setor do imposto de renda há cerca de 200 bilhões a cobrar; no do imposto de consumo a fraude ultrapassa de 50 bilhões, por ano; nos impostos aduaneiros, que se esvaem por via do contrabando e das classificações indulgente, em cifra quase igual as que entra para as alfândegas; no do selo, por inteiro esquecido, em que a sonegação é insondável; e nos demais inumeráveis impostos e taxas que enchem as páginas dos anexos do orçamento, embora pouco ou nada exprimindo, menos ainda por que se ressentem de qualquer controle.

Observamos, em seqüência, que a simplificação dos códigos fiscais se impõe. O código de contabilidade está exigindo substancial reformulação, desde que foi posto em execução. As leis bancárias são primitivas e lacunosas, urgindo uma reforma que dinamize o expediente, que fraga novas concepções capazes de transformar a rede bancária num aparelho propulsor da nossa economia, orientador e fiscalizador da nossa riqueza, manipulador do nosso progresso.

Finalmente, outra medida recomendável, de grande significação financeira e de fácil concretização, é o pronto reajustamento das tarifas cobradas pelos serviços públicos, sejam os prestados pelo Estado ou pelas sociedades de economia mista, de modo a livrar o erário do pesado ônus representado pelos subsídios que destina à manutenção dos serviços.

Temos elementos para acreditar, com tranqüila segurança, que a objetivação dessas e de algumas outras providências garantiriam à arrecadação, já em 1963, mais 300 ou 320 bilhões de cruzeiros e diminuiriam a despesa em mais de 50 bilhões.

Compreensível se nos afigura o fato do relator da matéria, na Câmara dos Deputados haver mantido inalterada a cifra de Cr\$ 590.000.009.000,00 que aparece como previsão da receita, na proposta orçamentária para 1963. Na época em que o assunto foi examinado naquela Casa do Congresso, ainda não existiam elementos de informação estatística que permitissem formular outra hipótese para o global a ser atingido pela receita, no próximo exercício financeiro.

Agora, todavia, com a colaboração do DASP, dispomos desses subsídios relacionados com o comportamento da arrecadação até o mês de setembro último e isso nos permite, baseado em fatos, estimar em nível mais elevado o teto da ser atingido pela Receita.

Admitimos, pois, que a Receita Orçamentária, em 1963, atinja a casa dos Cr\$ 625.000.005.000,00. A esse resultado chegamos, justamente, com base na arrecadação do ano em curso. Até o fim do exercício de 1962, espera-se que a Receita atinja Cr\$ 480.000.005.000,00, com um crescimento de 51,2% sobre a arrecadação de 1961.

Confrontando esse total com o que estamos admitindo para 1963 ..... (Cr\$ 625.000.005.000,00) verifica-se que, no próximo exercício, em se confirmando nosso prognóstico, a Receita apresentaria a taxa de crescimento de apenas 30,2%, bem modesta comparativamente às assinaladas nos anos anteriores, como podemos constatar:

Ano	Milhões de Cr\$	Varição (%)
1959	157.826	—
1960	219.780	+ 39,3
1961	317.453	+ 44,4
(x) 1962	480.000	+ 51,2
(xx) 1963	625.000	+ 30,2

(x) Arrecadação provável

(xx) Estimativa

Passemos agora a inventariar os fatores que nos levaram ao prognóstico expendido. Tem importância especial, com vistas a esse esclarecimento, a análise dos fatos ligados à arrecadação dos quatro seguintes impostos, que, abrangendo cerca de 85% da arrecadação, são, por isso mesmo, os que a comandam:

- 1 — Imposto de Importação e Afins;
- 2 — Imposto de Consumo;
- 3 — Imposto de Renda;
- 4 — Imposto do Selo e Afins.

#### Imposto de Importação e Afins

Esse imposto, ad valorem, é, como ninguém ignora, fundamentalmente influenciado pelo valor do dólar fiscal. A constatação, pois, dos valores alcançados por esse dólar durante os meses do corrente exercício financeiro, até outubro inclusive, nos fornece bom elemento subsidiário para calcularmos a provável evolução do mesmo fator em 1963, identificando assim, importante condicionador do volume a ser alcançado pela arrecadação do imposto em referência, naquele exercício. Eis os sucessivos valores do dólar fiscal, em 1962:

	Cr\$
Janeiro .....	308.67
Fevereiro .....	308.27
Março .....	317.06
Abril .....	316.75
Maio .....	317.10
Junho .....	317.13
Julho .....	323.96
Agosto .....	358.92
Setembro .....	353.75
Outubro .....	404.11

Os valores registrados no presente quadro assinalam tendência contínua à elevação, de mês para mês, ainda que a mesma seja assinalada de um modo irregular. Nenhum indício, outrossim, nos dá razões para admitir que o processo econômico-financeiro mude de curso nos próximos meses, configurando de modo diverso o quadro conjuntural do País.

Ora, continuando o dólar fiscal a exprimir a cada mês maior parcela de cruzelros, isso impulsionará para cima, inflexivelmente, o produto de um imposto que incide ad valorem. A conclusão em apreço está, frisamos, em boa harmonia com o que se observa através do exame da arrecadação desse imposto, desde 1959.

De 1959 para 1960 a arrecadação sob a rubrica de Imposto de Importação e Afins foi marcada por um crescimento de 15,3%. De 1960 para 1961 a elevação foi da ordem de 62,1%. De 1961 para o que figura no Orçamento de 1962 o aumento seria da ordem de 16,8%. Acontece, todavia, que como a arrecadação de 1962 atingirá, no que se relaciona com o imposto em foco, nível mais alto do que o previsto na Lei de Meios, o aumento alcançará provavelmente a 51,2%. Ora, dentro da progressão que procuramos evidenciar, é bem provável que a arrecadação do imposto de que estamos tratando ultrapasse em cerca de 16 bilhões, em 1963, os 49 bilhões que é a estimativa encampada pelo projeto, para o próximo exercício. Se assim ocorrer, a taxa de crescimento com relação a 1962 será de apenas 20,4% — o que nos leva a admitir que o aumento ainda poderá ser maior.

#### Imposto de Consumo

O Imposto de Consumo produzirá em 1963, segundo a estimativa presente no projeto, a importância de Cr\$ 277.000.000.000,00.

Explicando as razões que fundamentam a adoção dessa hipótese, diz a Proposta Orçamentária que a produtividade do Imposto de Consumo, considerado seu campo de incidência e sua base ad valorem, está sujeita às influências dos preços e da taxa de crescimento industrial do País.

Assim, levando em conta a marcha dos negócios e o comportamento da arrecadação nos meses já decorridos do corrente exercício, somos levados a adicionar 3 bilhões à estimativa contida no Anexo da Receita para o Imposto de Consumo. Admitimos que o produto de sua arrecadação atinja, em 1963, a Cr\$ 280.000.000.000,00, o que representará parco aumento de 40,0% sobre o global que se espera ver atingido pelo produto desse imposto em 1962.

A evolução do Imposto de Consumo, a partir de 1955, assim se apresenta:

Ano	Milhões de Cr\$	Variação (%)
1955	17.429	—
1956	22.988	+ 31,9
1957	30.481	+ 32,6
1958	39.518	+ 29,6
1959	53.817	+ 36,2
1960	83.515	+ 55,2
1961	120.000	+ 43,6
(x) 1962	200.000	+ 63,0
(xx) 1963	280.000	+ 40,0

(x) Arrecadação provável

(xx) Estimativa

#### Imposto de Renda

A estimativa que figura no projeto, para o volume a ser alcançado pela arrecadação desse imposto em 1963, está na casa dos Cr\$ 142.000.000.000,00. O comportamento da arrecadação no corrente exercício, porém, (que superará em 4 bilhões, provavelmente, o previsto no orçamento) autoriza-nos a admitir que

aquele total será ultrapassado em pelo menos 3 bilhões. Esse acréscimo estará, em nosso entender, bem explicado em função do aumento certo da chamada arrecadação na fonte, em virtude das constantes elevações dos níveis salariais — fato ligado, como ninguém ignora, a determinados problemas de ordem conjuntural de nossa economia.

Eis o quadro evolutivo da arrecadação do Imposto de Renda, desde 1955:

Ano	Milhões de Cr\$	Variação (%)
1955	19.259	—
1956	24.519	+ 27,3
1957	27.018	+ 10,2
1958	31.856	+ 17,9
1959	46.382	+ 45,6
1960	62.229	+ 34,2
1961	83.500	+ 34,2
(x) 1962	117.000	+ 40,0
(xx) 1963	145.000	+ 23,9

(x) Arrecadação provável

(xx) Estimativa

#### Imposto do Selo e Afins

A arrecadação do Imposto do Selo e Afins, no exercício financeiro de 1963, está orçada em Cr\$ 67.000.001.000,00. Ora, levando-se em conta tão-somente o aumento vegetativo do imposto nos últimos anos, bem como a marcha da arrecadação no exercício atual, pode-se prognosticar uma superação dessa cifra em pelo menos 3 bilhões, no próximo exercício.

Eis o quadro demonstrativo da arrecadação do imposto do selo e afins, nos últimos anos:

Ano	Milhões de Cr\$	Variação (%)
1955	6.445	+ 27,00
1956	8.187	—
1957	9.487	+ 15,9
1958	12.069	+ 27,2
1959	17.867	+ 48,0
1960	25.469	+ 42,5
1961	35.000	+ 37,4
(x) 1962	52.000	+ 44,2
(xx) 1963	70.000	+ 34,6

(x) Arrecadação provável

(xx) Estimativa.

#### Imposto Único sobre Energia Elétrica

O volume alcançado por esse imposto, em cada exercício financeiro, está diretamente relacionado com a potência instalada no País para a produção da energia em referência. Como essa potência, dentro dos planos governamentais em execução, vem crescendo à razão de 10% ao ano, está razoável a estimativa de Cr\$ 2.500.000.000,00 adotada no Anexo.

#### Renda Patrimonial

O anexo aprovado pela Câmara estimou em Cr\$ 6.388.752.000,00 a renda patrimonial da União em 1963. Pelo comportamento da arrecadação no corrente

exercício, todavia, temos elementos para admitir que ela atingirá a ..... Cr\$ 10.107.837.000,00, o que significará um crescimento de 2,4% sobre a arrecadação provável de 1962.

#### **Rendas Diversas**

A arrecadação sob a rubrica em epígrafe, no corrente exercício, foi estimada pela Câmara em Cr\$ 9.461.253.000,00. Permitimo-nos, todavia, elevar esse total a Cr\$ 12.517.164.000,00, principalmente com base em cálculos que levam em conta o fato de que o montante atingido pelas Rendas Diversas guarda uma relação de proporção com o próprio crescimento geral dos impostos e com fatores outros bem conhecidos, de ordem conjuntural.

#### **Receita Extraordinária**

A Receita Extraordinária, orçada pela Câmara em Cr\$ 27.310.000.000,00, pôde ser estimada em Cr\$ 30.425.000.000,00 levando-se em consideração apenas, a média assinalada pelo crescimento vegetativo nos últimos anos, da mesma Receita.

Cabem agora, antes da conclusão final, algumas outras observações complementares. A primeira delas é sobre as estimativas que adotamos para a Receita em 1963, com base em cálculos recentes realizados nos serviços técnicos do DASP; cremos já ser perfeitamente oportuno certo otimismo no sentido de que tais estimativas, superiores às da proposta, serão ultrapassadas na própria arrecadação.

Outra observação que julgamos necessário formular refere-se às receitas vinculadas. A Proposta Orçamentária, aliás, salienta a facilidade com que se vem utilizando a Receita nacional para dela retirar percentagens e mais percentagens, num processo de vinculação abusivo que emagrece o Tesouro e deixa o Executivo sem os meios de que carece para suas iniciativas, inclusive obstaculando providências que poderiam ser tomadas para a contenção do déficit, e que somas, todas, segundo proposta para 1963, o total de Cr\$ 207.083.055.000,00, ou sejam, 35,1% da Receita.

A Emenda Constitucional n.º 5, por exemplo, instituindo nova discriminação de rendas em favor dos municípios, veio acarretar um impacto sério na despesa orçamentária. Cr\$ 21.450.000.000,00 estarão comprometidos com o pagamento da cota do Imposto de Renda destinada aos municípios e Cr\$ 27.700.000.000,00 com o pagamento da cota do Imposto de Consumo com o mesmo destino.

O Executivo não pode continuar exposto aos constantes golpes de leis que subtraem enormes parcelas orçamentárias, correndo ainda o orçamento o risco de ficar empenhado na sua grande totalidade, máxime porque as leis que vinculam nunca oferecem fontes geradoras do recurso. Golpeiam a receita, apenas.

A terapêutica estaria num dispositivo constitucional proibitivo de tal expediente, mas o Congresso bem poderá fugir à votação de leis vinculadoras. Para isto, pediremos a atenção do Senado, em especial desta nobre Comissão de Finanças, órgão por onde tramitam obrigatoriamente projetos desse jaez.

Assim, nos termos do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Orçamento para 1963 — Anexo I — Receita, apresentando as Emendas n.ºs 1-CF a 11-CF.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Barros Carvalho, Relator — Ary Vianna — Eugênio Barros — Menezes Pimentel — Lopes da Costa — Mem de Sá — Fernandes Távora — Irineu Bornhausen — Gaspar Velloso — Fausto Cabral.

#### **EMENDA N.º 1-CF**

#### **Anexo I — Receita**

Ao art. 1.º

Onde se lê:

Cr\$ 590.000.009.000,00 (quinhentos e noventa bilhões e nove mil cruzeiros)

Leia-se:

Cr\$ 625.000.005.000,0 (seiscientos e vinte e cinco bilhões e cinco mil cruzeiros)

**EMENDA N.º 2-CF**

**Anexo I — Receita**

Onde se lê:

<b>1 — Receita Ordinária</b>	
1.1 — Renda Tributária — Cr\$ 54.800.004.00,00	
1.2 — Renda Patrimonial — Cr\$ 6.388.752.000,00	
1.3 — Renda Industrial — Cr\$ 6.040.000.000,00	
1.4 — Rendas Diversas — Cr\$ 9.461.253.000,00	
Total Parcial — Cr\$ 562.690.009.000,00	
<b>2 — Receita Ordinária</b>	
1.1 — Renda Tributária — Cr\$ 565.800.004.000,00	
1.2 — Renda Patrimonial — Cr\$ 10.107.837.000,00	
1.3 — Renda Industrial — Cr\$ 6.150.000.000,00	
1.4 — Rendas Diversas — Cr\$ 12.517.164.000,00	
Total Parcial — Cr\$ 594.575.005.000,00	
Total da Receita — Cr\$ 625.000.005.000,00	

**EMENDA N.º 3-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a Discriminação da Renda Patrimonial pelo seguinte:

	Cr\$
2.00.0.00.00 — Renda Patrimonial .....	10.107.837
01.0.00.00 — Renda de Capitais .....	7.989.835
1.00.00 — Juros .....	4.810.000
01.00 — Juros bancários .....	4.795.000
02.00 — Juros de títulos de renda .....	15.000
2.00.00 — Dividendos de sociedade de economia mista .....	3.179.835
01.00 — Bancos .....	104.999
01 — Banco do Brasil S.A. ....	91.212
02 — Banco de Crédito da Amazônia S.A. ....	5.387
03 — Banco do Nordeste do Brasil S.A. ....	8.400
02.00 — Empresas Industriais .....	3.074.835
01 — Companhia Siderúrgica Nacional .....	177.976
02 — Fábrica Nacional de Motores S.A. ....	177.935
03 — Companhia Hidrelétrica do São Francisco .....	68.000
04 — Companhia de Eletricidade de Manaus .....	1
05 — Companhia Vale do Rio Doce .....	465.075
06 — Companhia Nacional de Alcalis .....	1
07 — Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) .....	1.855.345

08 — Frigoríficos Nacionais S.A. (Frinasa) .....	1
09 — Rede Ferroviária Federal S.A. ....	1
03.00 — Companhia Nacional de Seguro Agrícola .....	1
02.0.00.00 — Participações .....	1.860.002
1.00.00 — Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A. ...	1.860.000
2.00.00 — Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A. ....	1
3.00.00 — Instituto de Rêseguros do Brasil .....	1
03.0.00.00 — Renda de Bens Imóveis .....	230.000
1.00.00 — Aluguéis e arrendamentos .....	56.000
01.00 — Aluguéis .....	50.000
02.00 — Arrendamentos .....	6.000
2.00.00 — Foros e laudêmos .....	130.000
01.00 — Foros .....	10.000
02.00 — Laudêmos .....	120.000
3.00.00 — Taxa de ocupação de imóveis .....	44.000
04.0.00.00 — Outras Rendas Patrimoniais .....	28.000
1.00.00 — Taxa de exploração de energia elétrica .....	2.000
2.00.00 — Produtos de outras operações .....	26.000

**EMENDA N.º 4-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a Discriminação da Receita Extraordinária pelo seguinte:

	Cr\$
2.0.00.0.00.00 — Receita Extraordinária .....	30.425.000
1.00.0.00.00 — Alienação de Bens Patrimoniais .....	125.000
01.0.00.00 — Bens Imóveis .....	10.000
02.0.00.00 — Bens Móveis .....	5.000
03.0.00.00 — Ações e Títulos Diversos .....	110.000
2.2.00.0.00.00 — Operações de Crédito .....	23.800.000
01.0.00.00 — Adicional sobre o Imposto de Renda para reapa- relhamento econômico .....	23.800.000
3.00.0.00.00 — Imposto Adicional sobre os Lucros das Pessoas Jurídicas (Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956)	6.500.000

**EMENDA N.º 5-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a discriminação do Imposto de Importação e Afins pelo seguinte:

	Cr\$
1.00.00 — Imposto de Importação e Afins .....	65.000.000
01.00 — Imposto de Importação .....	54.000.000
01 — Animais e produtos do reino animal (Seção I) .....	65.000
02 — Produtos do reino vegetal (Seção II) .....	1.500.000

03 — Gorduras e óleos animais e vegetais; produtos de sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras animais e vegetais resíduos de elaboração das substâncias gordurosas (Seção III) .....	1.380.000
04 — Produtos das indústrias alimentícias; bebidas alcoólicas ou não; vinagre; fumo (Seção IV) .....	1.300.000
05 — Produtos minerais (Seção V) .....	700.000
06 — Produtos das indústrias químicas (Seção VI) .....	8.000.000
07 — Plásticos, resinas sintéticas e suas manufaturas; borrachas e suas manufaturas (Seção VII) .....	1.700.000
08 — Couros e peles e suas manufaturas; artigos das indústrias afins (Seção VIII) .....	100.000
09 — Madeiras e artigos de madeira; carvão vegetal; cortiça e artigos de cortiça; obras de espartaria e trançaria e outros materiais de cestaria (Seção IX) .....	150.000
10 — Material para fabricação de papel — papel e suas manufaturas (Seção X) .....	1.300.000
11 — Têxteis e artigos têxteis (Seção XI) .....	1.200.000
12 — Calçados, chapéus, sombrinhas, guarda-chuvas, penas e artefatos de penas, flores artificiais; artefatos de cabelo (Seção XII) .....	20.000
13 — Artigos de calcários, de gesso, de cimento, de amianto ou asbestos, de mica e semelhantes, produtos de cerâmica, vidros, cristais (Seção XIII) .....	1.010.000
14 — Pérolas naturais e cultivadas, pedras preciosas e semi-preciosas, metais preciosos, folheados de metais preciosos; obras, bijuterias de fantasias; moedas (Seção XIV) .....	70.000
15 — Metais comuns empregados na metalúrgica suas obras (Seção XV) .....	8.300.000
16 — Máquinas e instrumentos mecânicos; equipamentos elétrico (Seção XVI) .....	20.000.000
17 — Veículos e equipamentos de transporte (Seção XVII) .....	5.300.000
18 — Instrumentos e aparelhos de ótica, de fotografia e de cinematografia; de medida, de verificação, de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; relojoaria; instrumentos de música; aparelhos registradores e reprodutores de som (Seção XVIII) .....	1.400.000
19 — Armas e munições (Seção XIX) .....	15.000
20 — Obras não classificadas nem compreendidas em outra seção (Seção XX) .....	240.000
21 — Mercadorias não classificadas na Tarifa (art. 13) .....	250.000
02.00 — Taxa de Despacho Aduaneiro .....	11.000.000

**EMENDA N.º 6-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a discriminação do Imposto de Consumo pelo seguinte:

	Cr\$
2.00.00 — Imposto de Consumo .....	280.000.000
01.00 — Produtos alimentares industrializados .....	6.500.000



02.00 — Produtos farmacêuticos .....	3.900.000
03.00 — Artigos de higiene e cuidados pessoais .....	7.600.000
04.00 — Tecidos e outros artefatos têxteis .....	34.969.000
05.00 — Calçados .....	9.800.000
06.00 — Couros, peles e seus artefatos .....	1.700.000
07.00 — Borracha e seus artefatos .....	6.000.000
08.00 — Celulose, papel e seus artefatos .....	4.600.000
09.00 — Artefatos de produtos de origem animal e vegetal .....	3.600.000
10.00 — Cimento, mármore, pedras e seus artefatos .....	3.300.000
11.00 — Cerâmica, vidro e seus artefatos .....	4.400.000
12.00 — Resinas sintéticas, plásticos e seus artefatos .....	5.000.000
13.00 — Produtos de indústrias químicas .....	10.067.000
14.00 — Produtos da indústria metalúrgica .....	33.009.000
15.00 — Máquinas e aparelhos mecânicos .....	6.200.000
16.00 — Veículos automotores, bicicletas, barcos, chassis e carroçarias .....	9.325.000
17.00 — Equipamento elétrico ou eletrônico .....	14.517.000
18.00 — Material de ótica, aparelhos e instrumentos técnicos e científicos .....	1.400.000
19.00 — Instrumentos musicais, aparelhos registradores e repro- dutores de som e seus pertences .....	800.000
20.00 — Armas e munições e artigos de pirotécnica .....	11.100.000
21.00 — Produtos diversos .....	2.130.000
01 — Canetas-tinteiro e lapiseiras, de qualquer matéria .....	450
02 — Chapéus, bonés e semelhantes, de qualquer matéria .....	190.000
03 — Artigos de esporte e jogos .....	1.000.000
04 — Brinquedos .....	1.000.00.
05 — Guarda-chuva ou guarda-sol, de qualquer matéria .....	80.000
06 — Bijuteria .....	170.000
07 — Isqueiros, acendedores e pedras de isqueiro .....	50.000
08 — Baralhos ou cartas de jogar, de papel, de plástico ou de qualquer matéria-prima, para qualquer fim .....	160.000
22.00 — Café torrado ou moído .....	1.100.000
23.00 — Móveis .....	5.100.000
24.00 — Fumo .....	82.653.000
25.00 — Fósforos .....	410.000
26.00 — Jóias, obras de ourives e relógios .....	1.200.000
27.00 — Bebidas e adicional .....	18.650.000
01 — Bebidas .....	16.955.000
02 — Adicional .....	1.695.000
28.00 — Patentes de Registros .....	670.000

**EMENDA N.º 7-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a discriminação do Imposto de Renda pelo seguinte:

	Cr\$
3.00.00 — Imposto de Renda .....	145.000.000
01.00 — Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Adicional .....	10.000.000
01 — Imposto de Renda de Pessoas Físicas .....	9.710.000
02 — Imposto Adicional de Proteção à Família .....	290.000
02.00 — Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas .....	76.000.000
03.00 — Imposto de Renda arrecadado nas fontes .....	59.000.000
01 — Imposto sobre lucros imobiliários das pessoas físicas .....	6.670.000
02 — Imposto sobre juros de títulos ao portador de dívidas públicas .....	585.000
03 — Imposto sobre juros de debêntures ou outras obrigações ao portador .....	97.000
04 — Imposto sobre benefícios resultantes da amortização dos títulos de capitalização .....	60.000
05 — Imposto sobre benefícios dos portadores de títulos de capitalização nos lucros das empresas emiteente .....	21.000
06 — Imposto sobre lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, concursos desportivos e sorteios de qualquer espécie .....	638.000
07 — Imposto sobre dividendos de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas .....	5.850.000
08 — Imposto sobre interesses e outros rendimentos de “partes beneficiárias” ou “partes de fundador” .....	364.000
09 — Imposto sobre o valor das ações novas e os interesses além dos dividendos dos titulares de ações ao portador .....	48.000
10 — Imposto sobre o aumento de capital mediante a reavaliação ou correção monetária do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis .....	13.700.000
11 — Imposto sobre o aumento dos fundos de reservas das sociedades anônimas além do valor do capital social realizado .....	1.810.000
13 — Imposto sobre royalties de residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no País ausentes no exterior .....	20.369.000
13 — Imposto sobre “royalties” de residentes ou domiciliados no estrangeiro .....	2.990.000
14 — Imposto sobre o rendimento da exploração de películas cinematográficas estrangeiras .....	297.000
15 — Imposto sobre rendimentos do trabalho .....	3.800.000
16 — Imposto sobre cotas-partes de multas .....	262.000
17 — Imposto sobre a remuneração de serviços prestados por pessoas não empregadas na fonte pagadora .....	819.000
18 — Imposto sobre multas ou vantagens recebidas pelas pessoas físicas nos casos de rescisão de contrato .....	13.000
19 — Imposto sobre comissões, bonificações, gratificações ou semelhantes pagos ou creditados por sociedades anônimas ou beneficiários não individualizados .....	607.000

**EMENDA N.º 8-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a discriminação do Imposto do Selo e Afins pelo seguinte:

	<b>Cr\$</b>
4.00.00 — Imposto do Selo e Afins .....	70.000.001
01.00 — Imposto do Selo .....	65.950.000
01 — Estampilhas .....	15.000.000
02 — Verba Fiscal .....	24.500.000
03 — Verba Especial .....	25.850.000
04 — Selagem mecânica .....	600.000
02.00 — Imposto sobre Prêmios de Seguros .....	3.500.000
03.00 — Imposto sobre Loterias .....	199.000
04.00 — Selo Penitenciário .....	140.000
05.00 — Imposto sobre Capitais Empregados em Hipotecas .....	30.000
06.00 — Taxa Militar .....	4.200
07.00 — Selo Pró-fauna .....	20.300
08.00 — Imposto sobre Operações a Termo .....	100
09.00 — Imposto sobre Vales para Brindes .....	1.400
10.00 — Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural .....	155.000
11.00 — Selo Especial para Aposentadoria dos Serventuários da Justiça .....	1

**EMENDA N.º 9-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se na discriminação da Renda Industrial o seguinte:

	<b>Cr\$</b>
3.00.0.00.00 — Renda Industrial .....	6.150.000
01.0.00.00 — Renda de Empresas Públicas .....	6.000.000
1.00.00 — Departamento de Imprensa Nacional .....	381.000
2.00.00 — Departamento dos Correios e Telégrafos .....	5.610.000
3.00.00 — Partos administrados diretamente pela União .....	9.000
01.00 — Renda do Porto de Laguna .....	2.600
02.00 — Renda do Porto de Natal .....	600
03.00 — Renda de outros portos .....	5.800
01 — Atração e utilização dos portos .....	3.200
02 — Capatazias .....	600
03 — Armazenagens .....	2.000

**EMENDA N.º 10-CF**

**Ao Anexo I — Receita**

Substitua-se a discriminação das Rendas Diversas pelo seguinte:

	<b>Cr\$</b>
4.00.0.00.00 — Rendas Diversas .....	12.517.164
01.0.00.00 — Cobrança da Dívida Ativa .....	1.918.100

1.00.00	— Do Imposto de Renda e Adicionais .....	952.100
01.00	— Do Imposto de Renda .....	750.000
02.00	— Do Imposto Adicional de Proteção à Família .....	8.100
03.00	— Do Adicional sobre o Imposto de Renda para Reaparelhamento Econômico .....	140.000
04.00	— Do Adicional sobre os lucros das Pessoas Jurídicas .....	54.000
2.00.00	— Do Imposto de Consumo .....	660.000
3.00.00	— Do Imposto de Importação .....	4.000
4.00.00	— Do Imposto do Selo .....	60.000
5.00.00	— De Outras Origens .....	240.000
02.0.00.00	— Multas .....	3.542.000
1.00.00	— Do Imposto de Renda e Adicionais .....	1.864.000
01.00	— Do Imposto de Renda .....	1.500.000
02.00	— Do Imposto Adicional de Proteção à Família .....	4.000
03.00	— Do Adicional sobre o Imposto de Renda para Reaparelhamento Econômico .....	180.000
04.00	— Do Adicional sobre os lucros das Pessoas Jurídicas .....	180.000
2.00.00	— Do Imposto de Consumo .....	278.000
3.00.00	— Do Imposto de Importação .....	1.100.000
4.00.00	— Do Imposto do Selo .....	150.000
5.00.00	— De Outras Origens .....	150.000
03.0.00.00	— Contribuições .....	1.162
1.00.00	— Dos Estados e Municípios para Fiscalização dos Empréstimos Externos .....	1.160
2.00.00	— Parte dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por Empréstimo .....	1
3.00.00	— Cota anual do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União .....	1
04.0.00.00	— Indenizações .....	1.500.000
05.0.00.00	— Heranças Jacentes .....	200
06.0.00.00	— Rendas Eventuais .....	3.563.500
1.00.00	— Do Imposto de Importação .....	80.000
2.00.00	— De Emolumentos .....	3.500
3.00.00	— De Rendas Extintas .....	30.000
4.00.00	— Diferença de Câmbio .....	1.650.000
5.00.00	— Outras Rendas Eventuais .....	1.800.000
07.0.00.00	— Diversas Rendas .....	1.994.202
1.00.00	— Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro e objetos de valor) .....	200
2.00.00	— Prêmios de Depósitos Públicos .....	1
3.00.00	— Fundo de Garantia do Registro Torrens .....	1.200
4.00.00	— Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, etc., destinadas ao fundo especial criado pelo art. 3.º da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952 .....	1

5.00.00 — Recursos fornecidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na forma dos incisos III e IV do art. 25 da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952 .....	1.992.800
01.00 — Serviço de Juros e Amortização das Obrigações do Reaparelhamento Econômico .....	1.254.000
02.00 — Pagamentos em dinheiro previsto no § 3.º do art. 5.º da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952 .....	738.800

**EMENDA N.º 11-CF**

**No Anexo I — Receita**

Onde se lê:

	Cr\$
1.0.0.00.0.00.00 — Receita Orçamentária .....	590.000.009
1.0.00.0.00.00 — Receita Ordinária .....	562.690.009
1.00.0.00.00 — Renda Tributária .....	540.800.004
01.0.00.00 — Impostos .....	537.600.001

Leia se:

	Cr\$
1.0.0.00.0.00.00 — Receita Orçamentária .....	625.000.005
1.0.00.0.00.00 — Receita Ordinária .....	594.575.005
1.00.0.00.00 — Renda Tributária .....	565.800.004
01.0.00.00 — Impostos .....	562.600.001

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 643, DE 1962**

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 1 (Receita) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin** — **Gilberto Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 54, DE 1962**

Dá nova redação aos arts. 358 e 1.605 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os arts. 358 e 1.605 do Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 358** — Dissolvida a sociedade conjugal, será permitido a qualquer dos cônjuges o reconhecimento do filho havido fora do matrimônio e, ao filho a ação para que se lhe declare a filiação.

§ 1.º — É vedado no ato de reconhecimento do filho incestuoso qualquer menção da qual se induza o caráter de espuriedade de sua filiação, devendo, por outro lado, a ação proposta pelo filho para demandar o reconhecimento da filiação correr em segredo de justiça.

§ 2.º — No registro civil fica proibida qualquer referência à filiação ilegítima de pessoa a quem interessa.

Art. 1.605 — Para os efeitos da sucessão aos filhos legítimos se equiparam os legitimados, os ilegítimos reconhecidos e os adotivos.

Parágrafo único — Os filhos adotivos só concorrerão à herança com os legítimos, legitimados ou ilegítimos reconhecidos se estes forem super-venientes à adoção (art. 377).”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

A legislação civil brasileira está a reclamar sua atualização em setor importantíssimo do direito de família. Não se admite, em verdade, que o nosso País, diante do grau de desenvolvimento que apresenta, ainda conserve odiosa diferenciação com relação à filiação.

A luta pela indistinção de filiação vem de longa data e já Clóvis Bevilacqua, alguns anos atrás, criticava o direito moderno por manter resquícios dessas idéias de injusto desconceito em que se estigmatizam os bastardos. A ilegitimidade, afirmativa então, é ainda também para a consciência média da sociedade moderna um labéu afrontoso. Sente-se que ainda não se lhe afigura replastagem anacrônica a sentença do velho jurista — *Spurii et bastardi ex jure communes viles et infames*. E conclua que é outra, não obstante a orientação que conduz e a vai, em breve, pojar em terreno mais livre de preconceitos.

Uma análise serena da matéria demonstrará como tem sido árdua a luta daqueles que se têm batido pela indistinção de filiação entre nós.

No direito anterior do Código Civil, o Decreto n.º 363, de 2 de setembro de 1847, não vedava aos pais o reconhecimento dos filhos espúrios, por escritura ou testamento. Do mesmo modo dispunha o Regulamento n.º 9.887, de 17 de março de 1888. Os filhos de estupro ainda que tal crime fosse punido para o pai, eram incluídos entre os naturais para os efeitos jurídicos. Os incestuosos, adulterinos ou sacrílegos tinham direito aos alimentos mas, em regra, não sucediam ao pai nem a mãe (Ord. L. 4 Tit. 93). O filho de mulher solteira e homem casado sucedia à mãe e aos parentes desta por não ser este coito punível a respeito dela. Os filhos de coito danado, ainda que não sucedessem à mãe, sucediam aos avós maternos e a todos os parentes por parte da mesma, estando compreendidos na cit. Ord. Liv. 4, Tit. 93. Pela mesma razão os netos legítimos, filhos de filha de coito danado, sucediam aos avós e parentes maternos.

Com o advento do Código Civil, desprezou-se o princípio constitucional contido no art. 72, § 2.º, que estabelecia a igualdade de todos perante as leis e vedava o privilégio de nascimento, impedindo-se o reconhecimento dos filhos incestuosos e adulterinos e determinando-se ainda que o filho natural reconhecido ao concorrer com o legítimo, ou legitimado, só teria direito à metade do que a este coubesse na herança.

A Constituição de 1937, art. 126, assegurou, porém, a igualdade dos filhos naturais aos legítimos. Mais tarde, algumas leis vieram permitir o reconhecimento do filho de desquitado com mulher solteira. Finalmente, o Decreto-Lei n.º 4.737, de 1942, concedeu o reconhecimento dos filhos adulterinos depois do desquite, sem limitação dos efeitos.

Caminhava, assim, a legislação brasileira a passos largos para a almejada indistinção de filiação.

Eis que surge a Lei n.º 883, de 26 de outubro de 1949, que, depois de admitir o reconhecimento do filho havido fora do matrimônio, quando dissolvida a sociedade conjugal estranhamente considerou tal reconhecimento apenas "para efeitos econômicos", assegurando ao reconhecido, a título de amparo social, a metade da herança que vier a receber o filho legítimo ou legitimado. Na falta de testamento, o cônjuge casado pelo regime da separação de bens, terá direito à metade dos bens deixados pelo outro, se concorrer à sucessão exclusivamente com o filho reconhecido na forma daquela lei.

Houve, assim, uma involução, pois aos filhos adulterinos havidos de cônjuge desquitado com mulher solteira já se concedia igualdade aos naturais.

Nesse particular, a nossa legislação civil posterior ao Código Civil foi assimilando o filho natural ao legítimo ou legitimado e, em seguida, o filho havido de cônjuge desquitado ao natural. Era o caminho seguro para a completa indistinção de filiação.

Torna-se, portanto, necessário retomar o caminho da razão e da justiça. Não é justo que se procure punir a quem não tem culpa, desconhecendo-se até a sua existência. Cimbali, em palavras candentes, ferreteou os que se apegam a essa estranha lógica, afirmando: "Strana davvero la logica de questa società, e la giustizia de questi legislatorio che, con cinismo si sfaciatò, capovolgono del tutto i principi piú sacri dell'umana responsabilità, facendo del réo la vittima, della vittima il réo condannato a spiare inesorabilmente la pena di un delitto che non ha giammai consumato: *patres nostri peccaverunt et nos peccata eorum portamus*".

Oferecemos, portanto, à deliberação dos nobres pares o presente projeto de lei que visa justamente corrigir essa situação. O *caput* do art. 358 do Código Civil com a nova redação proposta pelo projeto é a reprodução *ipsis litteris* do disposto no art. 1.º da citada Lei n.º 883, de 1949. Acrescentamos a ele dois parágrafos, permitindo um o reconhecimento dos filhos incestuosos, verdadeiros párias no direito de família pário, a quem apenas se concedeu a partir do advento da Lei n.º 883 o direito de pleitear alimentos, acionando o pai em segredo de justiça. O outro, eliminada a conceituação monstruosa de "filhos para efeitos econômicos" estabelecida na mencionada Lei n.º 883, tem o objetivo de vedar que no registro civil se faça qualquer remissão à filiação ilegítima de pessoa a quem interessa o assunto. O art. 1.605, com a redação proposta, eliminará, por outro lado, qualquer distinção acerca da filiação, assegurando a mais completa igualdade no campo do direito das sucessões aos filhos.

É este, sem dúvida, um projeto profundamente humano e inspirado nos mais nobres princípios da justiça social, redimindo a legislação civil brasileira.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Afrânio Lages.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O Projeto vai às Comissões competentes.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1962, que suspende a execução da Lei n.º 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, na parte declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que desanexou porção do território do Município do Marabá Paulista, para compor a área do distrito do "Cuiabá Paulista", integrado no município do Mirante de Paranapanema (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 530, de 1962).

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer setnados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Para representar o Senado nos funerais do Deputado Federal Menezes Côrtes designo os Srs. Senadores Daniel Krieger, Ruy Carneiro, Caiado de Castro e Paulo Fender.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando a Casa para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

#### **ORÇAMENTO — RECEITA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 1 (Receita) tendo.

PARECER, sob n.º 610, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com as emendas que oferece, sob n.ºs 1-CF a 11-CF.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)



153.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de outubro de 1962

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Paulo Fender — Martins Junior — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Moura Andrade — Lino de Mattos — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 611, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados.

**Relator: Fernandes Távora**

A Comissão de Finanças apresenta (fís. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Gaspar Velloso — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Lopes da Costa — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o Parecer foram publicadas em Suplemento — n.º 172 de 31-10-62.)

**PARECER N.º 612, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

**Relator: Fernandes Távora**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — **Paulo Krieger**, Presidente — **Fernandes Távora**, Relator — **Pedro Ludovico** — **Fausto Cabral** — **Gaspar Velloso** — **Lino de Mattos** — **Lopes da Costa** — **Irineu Bornhausen** — **Barros Carvalho** — **Ary Vianna**.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento n.º 172, de 31-10-62.)

**PARECER N.º 613, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

**Relator: Sr. Fausto Cabral**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Fausto Cabral**, Relator — **Pedro Ludovico** — **Gaspar Velloso** — **Fernandes Távora** — **Lino de Mattos** — **Lopes da Costa** — **Barros Carvalho** — **Ary Vianna** — **Alô Guimarães**.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento n.º 172, de 31-10-62.)

**PARECER N.º 614, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

**Relator: Sr. Fausto Cabral**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Fausto Cabral**, Relator — **Gaspar Velloso** — **Lopes da Costa** — **Pedro Ludovico** — **Fernandes Távora** — **Lino de Mattos** — **Irineu Bornhausen** — **Barros Carvalho** — **Ary Vianna**.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento n.º 172, de 31-10-62.)

**PARECER N.º 615, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

**Relator: Sr. Fernandes Távora**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) e Redação Final das emendas do Senado Federal da Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento n.º 172, de 31-10-62.)

**PARECER N.º 616, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 5.08 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.08 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Fernandes Távora.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento n.º 172, de 31-10-62.)

**PARECER N.º 617, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Fausto Cabral

— **Lopes da Costa — Lino de Mattos — Fernandes Távora — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho.**

(As emendas a que se refere o Parecer foram publicadas em Suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 618, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronáutica.

**Relator: Sr. Gaspar Velloso**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Fernandes Távora — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna — Lopes da Costa.**

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 619, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Ministério da Agricultura.

**Relator: Sr. Lopes da Costa**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Ministério da Agricultura.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente — Lopes da Costa, Relator — Gaspar Velloso — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Fernandes Távora — Barros Carvalho — Ary Vianna.**

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 620, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Educação e Cultura.

**Relator: Sr. Daniel Krieger**

Da Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente e Relator — Gaspar Velloso — Fausto Cabral — Lopes da Costa — Fernandes Távora — Ary Vianna — Barros Carvalho — Pedro Ludovico — Lino de Mattos.**

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 621, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Fazenda.

**Relator: Sr. Eugênio Barros**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Fazenda.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Eugenio Barros, Relator — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Fernandes Távora — Lopes da Costa — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em Suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 622, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Guerra.

**Relator: Sr. Fausto Cabral**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Guerra.

Sala das Comissões, 29 outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Lino de Mattos — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 623, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e do Comércio.

**Relator: Sr. Saulo Ramos**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Saulo Ramos, Relator — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Lopes da Costa — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 624, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.**

**Relator: Sr. Eugênio Barros**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente — Eugênio Barros, Relator — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Gaspar Velloso — Lino de Mattos — Lopes da Costa — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna.**

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 625, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.**

**Relator: Sr. Irineu Bornhausen**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente — Irineu Bornhausen, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Gaspar Velloso — Lino de Mattos — Lopes da Costa — Barros Carvalho — Ary Vianna.**

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 626, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia.**

**Relator: Sr. Nogueira da Gama**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — **Daniel Krieger, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna — Gaspar Velloso — Lopes da Costa.**

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 627, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.**

**Relator: Mem de Sá**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

\* Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Mem de Sá, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna — Gaspar Velloso — Lopes da Costa.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 628, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde.**

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Lopes da Costa — Gaspar Velloso.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 629, DE 1962**

**Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.21 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.**

**Relator: Sr. Fausto Cabral**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.21 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Fernandes Távora — Lopes da Costa — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 630, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

**Relator: Sr. Lino de Mattos**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Lino de Mattos, Relator — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Pedro Ludovico — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 631, DE 1962**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.23 — Órgãos Transferidos da União para o Estado da Guanabara.

**Relator: Sr. Fernandes Távora**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.23 — Órgãos Transferidos da União para o Estado da Guanabara.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Gaspar Velloso — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Fausto Cabral — Aló Guimarães — Barros Carvalho — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

**PARECER N.º 632, DE 1962**

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 5 — Poder Judiciário.

**Relator: Sr. Ary Vianna**

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 5 — Poder Judiciário.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Lino de Mattos — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen — Lopes da Costa — Barros Carvalho.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)



**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Vivaldo Lima — Joaquim Parente — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Jorge Maynard — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Sobre a mesa resoluções, que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

**RESOLUÇÃO N.º 33, DE 1962**

Artigo único. É prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo, já prorrogado pela Resolução n.º 21/62, da Comissão criada pela Resolução n.º 18/62, para apurar as causas da crise de abastecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade no Estado da Guanabara.

Senado Federal, 15 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Novaes Filho — Fausto Cabral — Leônidas Mello — Menezes Pimentel — Martins Júnior — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Guido Mondin — Rui Palmeira — Daniel Krieger — Afrânio Lages — Pedro Ludovico — Mem de Sá — Ovídio Teixeira — Filinto Müller — Lutterback Nunes — Arlindo Rodrigues — Ary Vianna — Gilberto Marinho — Aloysio de Carvalho — Gaspar Velloso — Fernandes Távora — Heribaldo Vieira — Sérgio Marinho — Irineu Bornhausen — Del Caro — Frederico Nunes — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Mathias Olympio — Lopes da Costa — Vivaldo Lima.

**RESOLUÇÃO N.º 34, DE 1962**

Artigo único. É prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo, já prorrogado pelas Resoluções n.ºs 20 e 22/62, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n.º 11/62 para apurar responsabilidades pelos defeitos de construção existentes no bloco 50 da Asa Norte, na Capital da República.

Senado Federal, 15 de outubro de 1962. — Jefferson de Aguiar — Novaes Filho — Fausto Cabral — Leônidas Mello — Menezes Pimentel — Martins Júnior — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Guido Mondin — Rui Palmeira — Daniel Krieger — Afrânio Lages — Pedro Ludovico — Mem de Sá — Ovídio Teixeira — Dix Huit Rosado — Barros Carvalho — Lutterback Nunes — Paulo Fender — Arlindo Rodrigues — Gaspar Velloso — Jorge Maynard — Ary Vianna — Gilberto Marinho — Aloysio de Carvalho — Fernandes Távora — Heribaldo Vieira — Lopes da Costa — Del Caro — Frederico Nunes — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Sérgio Marinho — Vivaldo Lima — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Estes documentos, estando assinados por mais de um terço da composição da Casa, constitui Resolução do Senado, nos termos do art. 155, letra b, do Regimento Interno, independentemente de votação.

Serão publicados a fim de produzirem os necessários efeitos.

Sobre a mesa projeto de resolução, que vai ser lido.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 27, DE 1962**

Aposenta Lauro Portella no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item I, e 349, da Resolução n.º 6, de 1960, do Senado, no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, o Vice-Diretor-Geral, PL-0, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portella.

### Justificação

A Comissão Diretora, tendo em vista pedido de aposentadoria do Vice-Diretor-Geral, Dr. Lauro Portella, submete à consideração do Plenário o presente projeto de resolução.

Com esta aposentadoria o Senado se vê privado de um dos seus grandes funcionários. Por mais de 35 anos prestou ele a sua colaboração inteligente, dedicada e eficiente a esta Casa.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Moura Andrade — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Este projeto é de autoria da Comissão Diretora. Nos termos do art. 102, § 3.º, do Regimento Interno, não depende de apoio nem de parecer.

Será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962 (n.º 4.240-B/62 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 1. (Receita) tendo Parecer, sob n.º 610, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo com as emendas que oferece, sob n.ºs 1-CF a 11-CF.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação as emendas de autoria da Comissão de Finanças de n.ºs 1 a 11.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

O projeto vai à Comissão de Finanças para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está finda a matéria constante do avulso.

Sobre a mesa parecer, que vai ser lido.

É lido o seguinte

### PARECER N.º 633, DE 1962

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei (n.ºs 4.420-B, de 1962, na Câmara dos Deputados e 93, de 1962, no Senado), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo n.º 1 — Receita.

Relator: Sr. Barros Carvalho

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima

a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963 — Anexo 1 — Receita.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Barros Carvalho, Relator — Gaspar Velloso — Pedro Ludovico — Fausto Cabral — Lopes da Costa — Lino de Mattos — Irineu Bornhausen — Fernandes Távora — Ary Vianna.

(As emendas a que se refere o parecer foram publicadas em suplemento de 31-10-62.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa 23 requerimentos de dispensa de interstício que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### REQUERIMENTO N.º 644, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Rêgimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 1 (Receita).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1965. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 645, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo 2.01 (Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962.

#### REQUERIMENTO N.º 646, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Executivo), Subanexo n.º 2.02 (Senado Federal).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 647, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Refimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.01. (Presidência da República — Conselho de Ministro).

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 648, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.05. (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 649, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale de São Francisco).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 650, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.08 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 651, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.09 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 652, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.10 (Ministério da Aeronáutica).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 653, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.11 (Ministério da Agricultura).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 654, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Educação e Cultura).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

**REQUERIMENTO N.º 655, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União

para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Fazenda).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 656, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 — Ministério da Guerra.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 657, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Indústria e Comércio).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 658, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 659, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17, Ministério da Marinha.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 660, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.18, Ministério das Minas e Energia.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 661, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.19, Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Guido Mondin.**

**REQUERIMENTO N.º 662, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de

Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.20, Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 663, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.21, Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 664, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22, Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 665, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.23 (órgãos transferidos da União para o Estado da Guanabara).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

#### REQUERIMENTO N.º 666, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 5 (Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em consequência da deliberação do Plenário, as matérias para as quais foi solicitada dispensa de interstício, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas e 45 minutos, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 611, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados.

2

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 612, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.02 — Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 613, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.01 — (Presidência da República — Conselho de Ministros).

4

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 614, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

5

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 615, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 6 (Comissão do Vale do S. Francisco) (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.

6

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 616, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.8 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia).

7

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 617, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.09 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País).

8

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 618, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.10 (Ministério da Aeronáutica).

9

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 619, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.11 (Ministério da Agricultura).

10

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 620, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Educação e Cultura).

11

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças e em seu Parecer n.º 621, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Fazenda).

12

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 622, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.14 — Ministério da Guerra.

13

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 623, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Indústria e Comércio).

14

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 624, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

15

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 625 de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Marinha).

16

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 626, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.18 (Ministério das Minas e Energia).

17

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 627, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.19 (Ministério das Relações Exteriores).

18

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 624, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de



Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo s.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.20 (Ministério da Saúde).

19

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 629, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.21 (Ministério do Trabalho e Previdência Social).

20

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 630, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

21

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 631, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.23 (Órgãos transferidos da União para o Estado da Guanabara).

22

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 632, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 5 (Poder Judiciário).

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Lauro Portela no cargo de Diretor Geral, padrão PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.)

**154.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de outubro de 1962**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 21 horas e 45 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Martins Júnior — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Lutterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A lista de presença acusa o comparecimento de . . . Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECER N.º 634, DE 1962**

**Da Comissão Parlamentar de Inquérito — para apurar irregularidades ocorridas na construção do bloco 50, da Asa Norte, em Brasília.**

**Relator: Sr. Jefferson de Aguiar**

A Resolução n.º 11, de 1962, criou Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas na construção do Bloco 50, da Asa Norte, em Brasília, e no qual estavam residindo funcionários do Senado Federal.

Estabeleceu-se no artigo único da Resolução n.º 11, que a Comissão apuraria:

“em relação aos defeitos de construção existentes no Bloco 50, da Asa Norte, na Capital da República, as responsabilidades da empresa construtora Capua & Capua, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, da Prefeitura do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e do Grupo de Trabalho de Brasília, seja quanto à construção em si, seja quanto aos contratos de empreitada, qualidade e custo dos materiais empregados, execução e fiscalização da

obra, aceitação desta e distribuição dos apartamentos sem o “habite-se” das autoridades competentes.”

Justificando a apresentação da resolução e conseqüente criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, os signatários asseveraram:

“As autoridades administrativas do Senado viram-se, na tarde de 9 do corrente, diante de problema delicado e premente, qual o da situação de intranqüilidade dos funcionários desta Casa do Congresso Nacional residentes no Bloco 50, da Asa Norte, em face de sinais evidentes de insegurança do edifício, que apresentava fissuras nas paredes e lages, de caráter progressivo, quebra espontânea de vidros, empenamento de esquadrias, com a impossibilidade de mobilização de portas e janelas e outros, relatados em representação dirigida ao Primeiro Secretário.”

Em face de representação dos funcionários que residiam no Bloco 50, da Asa Norte, em 8 de junho deste ano, o Sr. Diretor-Geral determinou ao Dr. Cleone Velasco que adotasse todas as providências no caso, através da Ordem de Serviço n.º 3.057, do dia imediato, 9 do mesmo mês, data a que aludiram os signatários da Resolução n.º 11. O Dr. Cleone Velasco sugeriu a imediata remoção dos moradores do Bloco 50, no que foi atendido pela Mesa Diretora do Senado, que os hospedou num dos hotéis de Brasília, por conta do Senado, assumindo, assim, a responsabilidade pelo pagamento da diária de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

A Prefeitura do Distrito Federal esclareceu ao Senado, pelo Ofício n.º 108/62, de 12 de junho, que:

1.º) o bloco n.º 29 da superquadra da Asa Norte foi interditado pela Prefeitura em 8 de fevereiro de 1962, só se permitindo a sua desinterdição para reparos de restauração do prédio, após a apresentação do laudo pericial, em 17 de maio de 1962;

2.º) o laudo referido no item 1.º se aplica a todos os prédios do setor, que já apresentam rachaduras e deformações estruturais, inclusive pelos motivos da má execução do processo construtivo;

3.º) os blocos da Asa Norte não possuem alvará de construção, nem o devido “habite-se” expedido pela Prefeitura, sendo que o processo para concessão de alvará para o início da obra ainda se encontra na Divisão de Licenças e Fiscalização de Obras, desde 24 de maio de 1961, sem que os responsáveis pela obra tivessem demonstrado interesse em regularizar a situação de suas obras na PDF.

O Sr. Diretor-Geral informou que não conseguiu manter entendimentos com o Prefeito Sette Câmara e com o Sr. Luiz Araújo, Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República. Só o Diretor Executivo do GTB compareceu prontamente ao seu Gabinete, informando-o não dispor de nenhum prédio para alojar os funcionários do Senado, e, se dele dispusesse, só poderia entregá-lo com a prévia autorização da Presidência da República.

Os exames prévios demonstraram que, embora não ocorrendo perigo iminente, o prédio não oferecia condições de habitabilidade, razão por que se deliberou submeter-se o edifício aos reparos indispensáveis e a verificações posteriores, para que, garantida a habitabilidade dos apartamentos, deliberasse o Senado afinal.

A ata de recebimento dos blocos n.ºs 33 e 56 e 63 a 64 das superquadras n.º 405/406 do Eixo Rodoviário Norte, em Brasília, demonstra que o IAPC tinha conhecimento do seguinte, em 7 de agosto de 1961:

1.º) que os blocos estavam parcialmente ocupados, processando-se a vistoria “tanto quanto possível”, posto se afirmasse que “as obras foram executadas de acordo com as plantas e especificações aprovadas e modificações aceitas pela Comissão de Construção em Brasília;

2.º) entendeu a comissão que as condições dos 26 Blocos das SQ 405/406 são semelhantes às dos 32 Blocos das SQ 403/404, para melhor, mantendo as observações da ata de 4 de julho;

3.º) com relação aos defeitos construtivos relacionados na ata anterior, nos treze itens discriminados, verificou a Comissão que a construtora os vem atendendo e sanando, na base de 50% já completamente corrigidos, nas superquadras indicadas;

4.º) estabeleceu-se a retenção de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), por Bloco, para cumprimento de obrigações da construtora.

Participaram da Comissão de recebimento o Engenheiro Carlos Francisco Valente, Milton Armando Pereira, Chefe da Divisão de Administração do Patrimônio, e o Engenheiro Fiscal das obras, Dr. Wagner Urubatan Neves, com a assistência da Comissão de Construção em Brasília e do Engenheiro Antonio Ballu, representante da Companhia Construtora Capua & Capua.

A firma construtora prestou informações ao Senado pelo ofício de 12 de junho deste ano, no qual acentuou:

1.º) que os 64 Blocos da Asa Norte foram entregues ao IAPC, em 7 de agosto de 1961, para efeito de ocupação;

2.º) que, realmente, os Blocos apresentam trincas, razão por que a firma contratou peritos especializados, tendo os Professores João Alves de Moraes e Iracy da Silva apresentado laudo (anexo, por fotocópia) no qual se assinalou:

a) material das alvenarias — bloco de cimento — demasiadamente rígidos para acompanhar as deformações elásticas das lages e ainda tendo que suportar os efeitos de dilatação e retração, muito notados na região de Brasília;

b) rasgos na alvenaria para passagem de tubulações, conforme se faz para os tipos comuns de tijolos;

c) recomposição das alvenarias a longo prazo, porque reparadas logo as trincas poderiam reaparecer, por efeito de natureza térmica e pela deformação lenta dos concretos, quando as trincas teriam atingido o seu valor máximo e outras surgiriam onde há apenas tensões residuais;

d) porém, quanto ao comportamento estático do conjunto, não há qualquer suspeita de falta de estabilidade.

A construtora acolhe a mesma orientação e assinala:

“As deformações e trincas observadas nos vários blocos, inclusive no de n.º 50, não são de maior importância e não afetam a segurança e estabilidade dos prédios.

Realmente, a estrutura de concreto sofre movimentos elásticos e são acompanhada pela alvenaria, criando as deformações de concreto armado, tensões internas à tração, que crescem à proporção que aumentam as agravantes das variações de temperatura e humidade, que alcançam as agravantes das variações de temperaturas e humidade, que alcançavam valores enormes em Brasília, as trincas observadas podem ser definidas como típicas. O Bloco 50, como todos os demais, que vêm apresentando trincas, deve ter atingido o valor crítico de rutura da alvenaria à tração, determinando o aparecimento de trincas e outras consequências práticas, como desaprumo de portas, mas de forma alguma a estabilidade e segurança do prédio sofreram qualquer perigo.

Alcançado o novo estado de equilíbrio entre a estrutura e a alvenaria, procederemos os reparos definitivos das lesões.

Todos os fenômenos acima descritos de nenhuma forma comprometem, assim, a estabilidade e segurança do prédio de n.º 50, ainda, não têm qualquer relação com as fundações as quais não sofreram deformações, recalques, deslizamentos ou abatimentos. Assim, os fenômenos supra-mencionados não estão relacionados, de qualquer forma, com as fundações, que se encontram em perfeitas condições de estabilidade e sem qualquer lesão.

Fenômenos idênticos ocorreram em outros blocos, entre os quais os de n.ºs 55, 36 e 60, e uma vez encontrado o novo estado de equilíbrio entre a alvenaria e a estrutura e reparadas as anormalidades verificadas foram habitados e utilizados até a presente data sem qualquer constatação de novas trincas, sendo certo que suas respectivas fundações não sofreram qualquer lesão.

Não obstante a certeza, experiência e confiança em nossos trabalhos, resolvemos manter uma equipe em Brasília, constituída por engenheiros e trabalhadores, destinada a fazer observações diárias dos diversos blocos, bem como reparar as trincas que ocorreram, não obstante os prédios terem sido entregues, na sua maioria, há mais de ano, e os últimos em agosto de 1961 (doc. anexo)."

Com referência ao prédio do bloco 29, cujo laudo pode ser aplicado aos demais da Asa Norte construídos por Capua & Capua, a prefeitura o interditou, em 8 de fevereiro de 1962, determinando a realização de vistoria que se realizou por comissão designada pela Portaria n.º 593, de 16 daquele mês (arquiteto Donar Tchmeler, engenheiro Joffre Mozart Parada, engenheiro Julio Xavier Rangel e engenheiro José Luiz Cardoso).

Esse laudo foi enviado à Comissão Parlamentar de Inquérito pela Prefeitura do Distrito Federal (publicado no Diário Oficial, 11 de maio de 1962, pág. 5.261) e foi anexado ao processo da CPI pela construtora, por fotocópia, nas alegações preliminares de 12 de junho e com o memorial dos seus representantes (engenheiro Alberto Rodrigues da Costa, engenheiro Antônio Balu e advogado Rafael Augusto de Mendonça Lima), de 12 de julho. Foi anexado traslado da procuração outorgada por Capua & Capua aos advogados Rafael Augusto de Mendonça Lima, Pedro Afonso de Mendonça Lima e Fernando Augusto Mendonça Lima, com escritório na Rua da Assembléia n.º 104, 7.º andar, no Rio de Janeiro (tabelião Esaú Braga Laranjeira, 13.º Ofício de Notas, livro 217, fls. 51v, de 22-10-1961).

No laudo apresentado pela prefeitura, verifica-se que a obra foi realizada em tempo recorde, dada a premência de tempo, com a concretagem da laje do primeiro teto realizada, praticamente, de uma só vez, sem juntas de retração, onde foi colocada a alvenaria, parcialmente, num procedimento rápido, com a laje ainda escorada.

Apontram os peritos as seguintes causas dos defeitos:

- 1.º) execução de uma laje muito elástica sobre a qual se apóiam 3 pavimentos em alvenaria;
- 2.º) processo construtivo defeituoso, feito com rapidez e sem a técnica devida;
- 3.º) alvenarias com tijolos de argamassa de cimento, utilizados com poucos dias de idade, sujeitos, portanto, à retração bem acentuada, além de mal executadas, com amarração defeituosa, teve destruída parte da mesma para a passagem das tubulações.

No memorial apresentado à CPI, a construtora procura repelir as indicações da comissão da PDF, com a invocação das normas técnicas, afirmando:

"Na realidade as trincas ocorram em consequência de tensões internas à tração, que crescem à proporção que aumentam as deformações elásticas estruturais em decorrência da variação de temperatura."

Concluindo, afirma a construtora que "os prédios não correm o perigo de ruírem e os defeitos observados poderão ser reparados nada impedindo, assim, que continuem a ser utilizados normalmente, mesmo que apresentem fissuras e trincas".

Pedindo se lhe permitisse a restauração do bloco 50, Capua & Capua argumenta que "as diversas trincas que apareceram poderão ser reparadas imediatamente, uma vez que a acomodação estrutura-alvenaria terminou, não se observando mais progresso algum dos fenômenos, já que os selos apostos nos lugares indicados estão intactos desde a data da colocação, há quase um mês".

Mas a autorização pretendida só poderia ser concedida após a realização da perícia determinada pela CPI. E os laudos periciais só foram apresentados em 14 deste mês. Demais disso, as reparações dependem exclusivamente da construtora, do IAPC e da prefeitura.

Os laudos oferecidos pelos peritos — engenheiro Mauro Rodrigues Alves e arquiteto Donar Techmeier — divergem parcialmente; porém a discordância não afeta os pontos essenciais do exame a que procederam.

Todo os peritos afirmam que o prédio não apresenta perigo de ruína, podendo ser reparado fácil e rapidamente pela construtora, já ultrapassada a fase crítica da acomodação concreto e alvenaria.

Asseveram ainda que o tipo de construção adotado por Capua & Capua não deve ser permitido em Brasília, em decorrência das variações climáticas, posto construído o edifício de acordo com as normas técnicas vigentes naquela ocasião, posteriormente alteradas pelas autoridades competentes.

Enquanto o Engenheiro Mauro Rodrigues Alves afirma a má execução da obra (questo 1.º, letra b.), o arquiteto Donar Techmeier, alterando pronunciamento anterior (v. laudo publicado no Diário Oficial e anexado ao processo por Capua & Capua e PDF), assevera que a execução da obra é boa e que a qualidade do material empregado é de ótima qualidade (resposta ao 1.º questão, itens I e II).

Informam os peritos que não conhecem em Brasília nenhum outro edifício com as características estruturais dos blocos da Asa Norte, que foram construídos por Capua & Capua.

Na apreciação geral das indicações dos técnicos, chega-se à conclusão seguinte:

Os prédios são construídos em alvenaria, com aplicação de blocos de cimento, sobre uma grande laje de concreto armado, que serve de estrutura de sustentação geral — plataforma ou taboleiro. Essa laje tem espessura relativamente pequena, esbelta, estando sujeita a deformações ocasionadas pelo peso que sustenta, com a retração do concreto, tanto maior quanto menor é a umidade do ambiente, e pelas variações de temperatura. Devido à sua pequena espessura (a laje tem 0,25, quando aconselhável seria a espessura de 0,40), as deformações da laje são pronunciadas — elásticas. Em contraposição, o bloco que se assenta sobre ela é muito mais rígido, isto é, tem pouca capacidade de se deformar sem que apresente trincas. Quando a laje se deforma, o bloco tende a acompanhá-la. Como não possui elasticidade para tanto, começa a sofrer uma série de esforços internos em sua alvenaria, daí se originando as trincas. É como se fora um desaperto da estrutura monolítica, que pode ser exemplificado por cubos alinhados e superpostos, apoiados sobre uma lâmina fina, a qual, calca em certos pontos, se deforma e ocasiona o desalinhamento dos cubos, abrindo brechas entre eles. É evidente que a laje de sustentação oferece capacidade de resistência, mas não apresenta rigidez necessária para evitar deformações acentuadas, com as conseqüentes trincas na alvenaria do prédio. Poder-se-á concordar que o problema é mais psicológico e estético do que estático, mas daí não se admitirá que se imponha a alguém conceito de habitabilidade que a realidade repele frontalmente. Nem se admitirá a incidência de fator natural desconhecido para justificar-se a ocorrência analisada, porque, admitida a premissa, a conclusão seria a da generalidade das conseqüências apuradas sobre todos os prédios de Brasília ou sobre todos os prédios da Asa Norte, construídos pelo IAPC. Nem qualquer engenheiro responsável poderia construir edifício sem o conhecimento cabal de todos os fatores, para que não fosse colhido pela ruína da construção ou pelas surpresas funestas por ocasião do curso da construção. Demais disso, Brasília começou a ser construída em 1957 e as construções de Capua & Capua foram realizadas de maio de 1960 a junho de 1961, em tempo recorde para o tipo e para o culto das construções contratadas com o IAPC (v. alegações de 12 de julho, fls. 2). A laje de sustentação do edifício tem 85,6m x 9,57, com uma junta central de 2 cm, no sentido transversal. Sobre essa laje há três pavimentos de alvenaria,

com aberturas centrais para a colocação das escadas de acesso, com os demais defeitos já assinalados, enfatizados pelos peritos. Era inevitável que ocorressem os fenômenos que ocasionaram a desocupação dos prédios, por medida de prudência e pela conseqüente inexecução contratual, no arrendamento pactuado, por culpa da construtora e com a responsabilidade solidária do dono da obra e locador.

Não há dúvida que o empreiteiro responde pela solidez e segurança da obra, sob o ponto de vista moral e legal. O Código Civil determina no art. 1.245:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

Não importa tenha sido a obra concluída em junho de 1961, com o seu recebimento pelo IAPC em 7 de agosto daquele ano; a responsabilidade de empreiteira persiste, com todos os ônus que daí decorrem legalmente, máxime quando se apurou irretorquivelmente a sua responsabilidade direta pelas ocorrências que deram azo à desocupação do imóvel, segundo o mandamento do art. 159 da lei civil. *in verbis*:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.”

A reparação é solidariamente da empreiteira e do dono da obra, também locador, nos termos dos arts. 1.518 e 1.528 do código civil.

Ao locador impende o dever de entregar a coisa ao locatário em condições de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado (cod. civ. art. 1.189, I), resguardando o inquilino de embaraços e turbacões, respondendo ainda pelos seus riscos e defeitos (art. 1.191). No caso de reparações urgentes, o locador é obrigado a fazê-las e o inquilino é obrigado a admiti-las (art. 1.125; CPC, art. 302, VI).

No caso em exame, as reparações decorrem de defeitos de construção, de responsabilidade da empreiteira; mas o IAPC consentiu que a obra se fizesse sem as cautelas técnicas exigidas, e sequer empreiteira e dono da obra cumpriram as primárias exigências da PDF (alvará e “habite-se”), enquanto esta se acomodou, sem ousar em lhes opor embargos, por via administrativa ou judicial CPC, art. 302, XI, letra a; art. 305, § 1.º).

Não vem à colação discutir-se se a locação celebrada com a União ou com entidades autárquicas ou de previdência social constitui contrato de adesão, com natureza jurídica de direito público administrativo, razão por que não consoaria com as regras específicas do direito comum, nem estaria conforme com a estrutura jurídica da locação entre pessoas de direito privado.

Da empreitada à locação e do dono da obra aos locatários, no caso vertente, a relação *ex locato* supera e transcende questões outras que pudessem ser debatidas, porque irrecusavelmente, como se viu, a responsabilidade solidária deles perante o Senado Federal e funcionários prejudicados é insofismavelmente procedente.

Os ônus que decorreram da remoção devem ser reparados, sem prejuízo dos consertos integrais que devam ser feitos no edifício, por conta e risco exclusivo da empreiteira, assegurando-se aos apartamentos condições de habitabilidade, para que tenham o uso a que se destinaram: residência dos funcionários e suas famílias, com absoluta segurança e tranqüilidade.

A locação dos imóveis destinados aos serviços federais lotados em Brasília se operou segundo determinação do Decreto n.º 44.767, de 30 de outubro de 1958, cujo art. 4.º obrigou os Institutos de Aposentadoria e Pensões a entregar ao Grupo de Trabalho de Brasília (GTB) as residências que fossem construídas na capital da República. O GTB não verificava os antecedentes da construção, mas tão-

somente as destinava aos servidores, por via de contratos de locação, assumindo ele diretamente com as instituições de previdência a liminar providência de recebê-los e encaminhá-los, na distribuição das cotas destinadas aos três Poderes. O IAPC contratou com o GTB a locação dos 64 edifícios da Asa Norte, em 9 de janeiro de 1962, mediante o aluguel unitário e mensal, por apartamento, de Cr\$ 14.220,00, no total de Cr\$ 3.584.250,00 taxa de 20% para conservação e prazo de duração de 3 (três) anos, a partir de 1.º de janeiro de 1961. Ficou explicitamente contratado, na cláusula décima primeira, que "o GTB somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído, expressamente excluídos aqueles decorrentes do caso fortuito ou força maior".

Ao GTB não cabe nenhuma responsabilidade pelas ocorrências aqui analisadas, que se originaram da construção do edifício, prosseguindo no curso das acomodações concreto-alvenaria, consoante orientação dos peritos e reconhecimento da própria construtora. Promovendo a locação dos apartamentos, a sua missão foi concluída com o instrumento de contrato, quando o locador — o IAPC — assumiu os encargos legais do contrato sinalagmático e se obrigou a cumprir condições específicas e inerentes ao arrendamento. O GTB comprometeu-se a colaborar na cobrança dos alugueres vencidos (cláusula quarta, parágrafo segundo) e se responsabilizou exclusivamente pelos danos materiais — "para os quais houver contribuído" (cláusula décima primeira).

Até mesmo no caso de aquisição do imóvel objeto da locação, torna-se o adquirente, automaticamente, locador do inquilino que o ocupava, criando, assim, relação *ex locato* compulsória entre ambos.

O Grupo de Trabalho de Brasília foi criado pelo Decreto n.º 43.285, de 25 de fevereiro de 1958, incumbindo-se da transferência da Administração Pública Federal para a Nova Capital. Daí ter assumido inicialmente a condição de locatário para o efeito de cessões ou transferências posteriores dos arrendamentos aos servidores públicos compulsoriamente transferidos para Brasília, aos quais se impôs, por via de consequência, espécie singular de locação obrigatória, segundo distribuição de apartamentos aos vários setores da administração pública, que, por sua vez, imputava aos seus funcionários certo e determinado apartamento para a residência dos aquinhoados na divisão dos imóveis recebidos do GTB. A carência de apartamentos disponíveis, a transferência em massa de servidores para Brasília, a exiguidade dos prazos fixados e a modalidade locativa adotada impuseram ao Senado e aos seus funcionários a aceitação dos apartamentos construídos pelo IAPC, por intermédio da firma Capua & Capua, na Asa Norte, cuja apresentação não permitia fossem previstos acontecimentos futuros, ora analisados, com a aparência de perigo iminente, impondo-se, inadiavelmente, fossem probos e legais funcionários, com as suas famílias, protegidos e amparados ante os riscos de vida e de danos materiais, por culpa direta e inapelável do IAPC e da construtora Capua & Capua, como está evidenciado nas provas coligidas neste processo inclusive pelas fotografias anexas a este relatório (págs. 1 a 14, devidamente rubricadas pelo relator).

*Culpa in eligendo e in vigilando*, por imperícia, negligência ou imprudência, ou por emissão voluntária, inclusive da Prefeitura do Distrito Federal, que, por seu setor de fiscalização, não promoveu o embargo da obra, não licenciada e ocupada sem o indispensável "habite-se".

Se os efeitos higroscópicos são mais acentuados em Brasília que noutras regiões do País, na preexistência e conhecimento cabal desse fator dominante, a construtora deveria ter ter maior cautela e melhor aplicação de indicações técnicas, com a fiscalização permanente do dono da obra, prudentemente. Se a alvenaria rígida não poderia acompanhar a lage elástica, agiu com imperícia quem adotou o sistema, sendo, pois, previsível a ocorrência, a longo prazo, como todos proclamam, posto com a habilidade indispensável para acomodações naturais. Se as alterações climáticas de Brasília prejudicam as construções e alteram as previsões dos técnicos, cautelas especiais deveriam ter sido adotadas, inclusive na cura do concreto; porém, ao revés disso, a construtora apressou a construção, imprudente ou negligentemente, com a colaboração do dono da obra, o IAPC,



preocupados em cometimentos recordes, em detrimento da solidez e segurança da construção.

Por conseguinte, a Comissão Parlamentar de Inquérito entende que a Companhia Construtora Capua & Capua S/A, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e a Prefeitura do Distrito Federal (Divisão de Licenças e Fiscalização de Obras) são civilmente responsáveis pelas irregularidades ocorridas na construção do Bloco 50 da Asa Norte, assim como dos outros blocos do mesmo conjunto, excluindo-se de qualquer participação direta ou indireta no procedimento a intentar-se o Grupo de Trabalho de Brasília e a Novacap.

Conseqüentemente, são aprovadas as seguintes conclusões:

I — o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e a Companhia Construtora Capua & Capua S.A. são responsáveis pelo ressarcimento de todas as despesas e prejuízos ocasionados ao Senado Federal e aos funcionários que residiam no Bloco 50, solidariamente, por via administrativa ou judicial;

II — a Prefeitura do Distrito Federal e o Instituto de Aposentadoria dos Comerciantes deverão promover inquérito administrativo para apurar a responsabilidade funcional dos servidores implicados nos fatos apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, enviando-se-lhes cópias autenticadas de todas as peças do processo;

III — remessa de cópia do processo ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura para conhecimento dos fatos apurados e providências cabíveis para apurar responsabilidade profissional, prevenindo ocorrência de igual natureza;

IV — a Mesa deverá promover todas as medidas para obtenção de novo edifício para a localização dos funcionários removidos do Bloco 50 da Asa Norte, diretamente perante a Presidência da República ou por intermédio do Grupo de Trabalho de Brasília, e só na impossibilidade de obter outro edifício, providenciará a remoção dos funcionários para o Bloco 50 da Asa Norte, depois de integralmente restaurado, garantindo-se a sua solidez e segurança, em perfeitas condições de habitabilidade.

Pelo exposto, a Comissão Parlamentar de Inquérito submete à aprovação do Senado Federal o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28, DE 1962

**Art. 1.º** — A Mesa Diretora do Senado Federal fica autorizada a promover o ressarcimento das despesas e prejuízos ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50 da Asa Norte, em Brasília, por via administrativa ou judicial, de responsabilidade solidária da Companhia Construtora Capua & Capua S.A. e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conforme foi apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Resolução n.º 11, de 1962.

**Art. 2.º** — O processo organizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito será enviado, por cópia autenticada:

I — à Prefeitura do Distrito Federal e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para que promovam inquérito administrativo para apurar a responsabilidade funcional dos servidores implicados nos fatos apurados na construção do Bloco 50 da Asa Norte;

II — ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para conhecimento dos fatos apurados e para as providências cabíveis, no sentido da responsabilidade profissional e da prevenção de ocorrências de igual natureza.

**Art. 3.º** — A Mesa do Senado providenciará a remoção dos funcionários transferidos do Bloco 50 da Asa Norte para edifício requisitado diretamente da Presidência da República ou por intermédio do Grupo de Trabalho de Brasília, em absoluta prioridade e em caráter de urgência.

**Parágrafo único** — Só no caso de absoluta impossibilidade de obtenção doutro edifício, os funcionários retornarão aos apartamentos do Bloco 50 da Asa Norte,

depois de integralmente restaurado, garantindo-se a sua solidez e segurança, em perfeitas condições de habitabilidade.

**Art. 4.º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1962. — **Jefferson de Aguiar, Presidente e Relator — Menezes Pimentel — Afrânio Lages.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 633, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 1 (Receita).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na Câmara o estudo das emendas do Senado designo o Sr. Sendor Barros Carvalho, relator da Comissão de Finanças.

### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 611, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 4.01 (Câmara dos Deputados).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na Câmara o estudo das emendas do Senado designo o Sr. Senador Fernandes Távora, relator da matéria na Comissão de Finanças.

### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 612, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.02 (Senado Federal).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na outra Casa, do Congresso, o andamento das emendas do Senado, designo o nobre Senador Fernandes Távora, relator da matéria na Comissão de Finanças.

#### REDAÇÃO FINAL

##### Orçamento

###### Item 4

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 613, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.01 (Presidência da República — Conselho de Ministros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai a Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Fausto Cabral, relator da matéria na Comissão de Finanças.

#### REDAÇÃO FINAL

##### Orçamento

###### Item 5

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 614, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Fausto Cabral, relator da matéria na Comissão de Finanças.

#### REDAÇÃO FINAL

##### Orçamento

###### Item 6

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 615, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)  
Está aprovada.

Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Fernandes Távora, relator da matéria na Comissão de Finanças.

#### REDAÇÃO FINAL

##### Orçamento

###### Item 7

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 616, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.08 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação..

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna, relator da matéria na Comissão de Finanças.

###### Item 8

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 617, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.09 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna, relator da matéria na Comissão de Finanças.

###### Item 9

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 618, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.10 (Ministério da Aeronáutica).

Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Gaspar Veloso, relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 10**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 619, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.11 (Ministério da Agricultura).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Lopes da Costa, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 11**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 620, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Educação e Cultura).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Daniel Krieger.

**Item 12**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 621, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Fazenda).

Em discussão a redação final.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Eugênio Barros, relator do assunto na Comissão de Finanças.

**Item 13**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 622 de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Guerra). Guerra.

Em discussão a Redação Final.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Fausto Cabral, relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 14**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 623, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Indústria e Comércio).

Em discussão a redação final.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso Nacional, designo o nobre Senador Saulo Ramos, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 15**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 624, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

Em discussão a redação final.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, naquela Casa do Congresso Nacional, designo o nobre Senador Eugênio Barros, relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 16**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 625 de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Marinha).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa do Congresso o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Irineu Bornhausen, relator da Matéria na Comissão de Finanças.

**Item 17**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 626 de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.18 (Ministério das Minas e Energia).

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Nogueira da Gama, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 18**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 627 de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.19 (Ministério das Relações Exteriores).

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Mem de Sá, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 19**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 628, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.20 (Ministério da Saúde).

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa do Congresso o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 20**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 629, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.21 (Ministério do Trabalho e Previdência Social).

Em discussão a Redação Final (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**Item 21**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 630, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Para acompanhar o estudo das emendas naquela Casa, designo o Sr. Fausto Cabral, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

**Item 22**

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 631, de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.23 (Órgãos transferidos da União para o Estado da Guanabara).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.



Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram conservar-se sentados.  
(Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa, designo o nobre Senador Lino de Mattos, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

#### Item 23

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 632 de 1962, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963, na parte referente ao Anexo n.º 5 — Poder Judiciário.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Está aprovada.

Para acompanhar a matéria na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Ary Vianna, relator da matéria na Comissão de Finanças.

#### Item 24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Lauro Portela no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados.  
(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará à Comissão Diretora para a Redação Final.

Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1962, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER N.º 635, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1962, que aposenta Lauro Portella no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Tendo sido aprovado sem emendas o Projeto de Resolução n.º 27, de 1962, a Comissão Diretora apresenta a sua redação final nos seguintes termos

#### RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentado, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item 7, e 349, da Resolução n.º 6, de 1960, do

Senado, no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, o Vice-Diretor-Geral, PL-0, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portella.

Sala da Comissão Diretora, 30 de outubro de 1962. — Moura Andrade — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N.º 667, DE 1962**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1962.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Mathias Olympio.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1962.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Antes de encerrar a sessão congratulo-me com os Srs. Senadores pelo intensivo trabalho realizado, através do qual foi possível concluir, nesta noite, a discussão e votação de toda a matéria orçamentária sob deliberação do Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

##### **1**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo

**Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça:**

N.º 381/61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (N.º 1-CCJ).

N.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

N.º 554/62, contrário à emenda de Plenário (n.º 3).

**Da Comissão de Legislação Social:**

N.º 382/61, favorável ao projeto e à emenda n.º 1-CCJ.

N.º 555/62, contrário à emenda de Plenário;  
da Comissão de Serviço Público Civil:

N.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ.  
oral — contrário à emenda de Plenário;  
da Comissão de Finanças:

N.º 383/61, oferecendo substitutivo; oral — contrário à emenda de Plenário.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1962, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (que dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta) e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 608, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões:

- de Constituição e Justiça e
- de Legislação Social

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (Supra) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 33 da 1.ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo

Pareceres (n.ºs 587 e 588, de 1962) das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- da Comissão Especial, pelo arquivamento.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1962 (n.º 973, de 1959, na Casa de origem), que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1962 (n.º 2.012/60 na Casa de origem), que cria a Auditoria da 10.ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 22 horas e 20 minutos.)

**155.<sup>a</sup> Sessão da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 31 de outubro de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Martins Junior — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata:

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento alemão. — Atenciosas saudações. —  
**Afrânio Lages.**

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento alemão. — Atenciosas saudações. —  
**Fausto Cabral.**

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento alemão. — Atenciosamente saudações. —

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará

a Alemanha a convite do Parlamento alemão. — Atenciosas saudações. — Gaspar Velloso.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Mesa fica ciente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N.º 668, DE 1962**

Requeremoss que o Senado não realize sessões, nem haja expediente na Casa, nos dias 1.º e 2 de novembro próximo.

#### **Justificação**

É tradição do Senado não realizar sessões nos dias consagrados a Todos os Santos e a Finados. Dependendo, porém, do plenário formalizar essa decisão, apresentamos o presente requerimento na segurança de que será atendido.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1962. — **Guido Mondin e Gilberto Marinho.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em virtude da deliberação do plenário, não haverá sessão nos dias 1.º e 2 de novembro.

Sobre a mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

#### **REQUERIMENTO N.º 669, DE 1962**

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se officie ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando informar se tem conhecimento da evasão clandestina de borracha, peles de animais silvestres, couros de jacaré, batata, sorva, ucuquirana, juta, cacau, etc., para o exterior, notadamente na zona do rio Solimões, fronteira com o Peru e Colômbia, causando acentuados prejuízos financeiros para o Estado do Amazonas e notadamente a União, pela criminosa aquiescência das poucas autoridades federais localizadas em Capacete; caso contrário, indique S. Ex.ª quais as providências tomadas na salvaguarda financeira do Estado do Amazonas e obrigatoriamente da União.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1962. — **Paulo Coelho.**

#### **REQUERIMENTO N.º 670, DE 1962**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Ministro da Aeronáutica, solicitando informar sobre o andamento e término do campo de pouso que se pretende instalar no Município de Humaitá, sabida a entrega da competente verba à Comara, nos termos de informação anterior oriunda daquele ministério.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Paulo Coelho.**

#### **REQUERIMENTO N.º 671, DE 1962**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se officie ao sr. ministro da Aeronáutica, solicitando seja autorizado escalas dos aviões da Panair nos Municípios de Nova Olinda do Norte — rio Madeira, Uruará — Paraná de Uruará, Tamaniqua — rio Solimões, Copatan — rio Jutai, bem como em outros municípios, sabido que aquelas populações, também brasileiras, não podem permanecer na situação de abandono em que se encontram, sem o conforto de transporte aéreo concedido a outras localidades.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1962. — **Paulo Coelho.**

**REQUERIMENTO N.º 672, DE 1962**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao sr. ministro da Aeronáutica, solicitando informar qual a solução dada aos apelos que a S. Ex.<sup>a</sup> formulei sobre:

a) duas ou três escalas alternadas por semana nas cidades de Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Borba e Nova Olinda do Norte, no rio Madeira e dentro do percurso Manaus/Porto Velho;

b) permissão para que outras empresas aéreas entrem na linha, escala ou percurso Manaus/Brasília/Manaus, extinguindo-se o privilégio atualmente concedido a determinadas companhias, com acentuado prejuízo para os habitantes daquela região que se vêm obrigados, na maioria das vezes sem o conforto desfrutado por outras regiões, servidas de Caravelles, etc., assegurando aos passageiros o livre direito de escolha ou de estabelecer preferências asseguradas a todos brasileiros sem distinção de estado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Paulo Coelho.**

**REQUERIMENTO N.º 673, DE 1962**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se officie aos senhores presidentes da República, primeiro-ministro e ministro da Viação e Obras Públicas solicitando a nomeação de Comissão de Inquérito no Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, a fim de apurar:

a) causa, de ser servido o caudaloso rio Solimões no Estado do Amazonas, apenas com um navio de dois em dois meses, quando aquela população, também brasileira, carece de, no mínimo, de escala de dois ou três navios em cada mês;

b) os motivos da comprovada negligência e conseqüentemente da falta de soluções para cerca de quatrocentos requerimentos de servidores daquela autarquia, versando sobre:

1 — efetividade;

2 — insalubridade;

3 — quinquênios;

4 — reclassificação, preterindo assim direito líquido e certo dos interessados, gerando descontentamentos e conseqüente desprestígio às autoridades constituídas;

c) se o montante arrecadado vem sendo rigorosamente aplicado, como prescreve o Código de Contabilidade Pública;

d) as causas daquela autarquia praticar crimes previstos em lei, quando a longos anos vem explorando trabalhadores braçais em turma de conservação, processando o respectivo pagamento de salários em folha sem processar o desconto obrigatório para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conseqüentemente atirando na miséria centenas daqueles operários e família, porque sem a menor assistência ou previdência social no presente e no futuro;

e) o motivo gerador da completa desorganização daquela autarquia, em todos os setores, sabido que o atual estado de cousas vem causando acentuados e danosos prejuízos à Amazônia e acentuadamente a funcionários e União, no que tange a parte financeira;

f) a razão da não escala de navios daquela autarquia em vários municípios recém-criados, sabida e conhecida a finalidade daqueles serviços e que consiste em servir a coletividade em geral e assim não vem procedendo;

g) qual a decisão final da Comissão de Sindicâncias determinadas pelo ex-presidente da República, sabido que o silêncio completo vem servindo de estímulo à renovação de fatos delituosos apurados e sem a competente punição dos responsáveis.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — **Paulo Coelho.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Martins Júnior.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de devolver a cadeira que ocupei nesta Casa por algum tempo ao seu verdadeiro dono, o que ocorrerá nestes próximos dias, desejo fazer algumas apreciações do que a prática da vida me fez registrar ao longo de minha existência.

Quero abordar o divisionismo econômico que hoje é indesmentível, que não se pode mais recusar, e que transformou o Brasil em duas metades distintas e incomparáveis. O Brasil não é mais um só, são dois! e o verdadeiro é aquela imensidão verde de onde sou filho; onde ainda vivem índios nas selvas e estilizadas; onde ainda guardamos com carinho e respeito a continuada colonização portuguesa, para nós até hoje marcante nos nossos destinos.

Quero referir-me a Amazônia, com os seus estados e territórios, com a sua porção territorial aproximando-se da metade de toda a área brasileira, mas que não possui senão 2 e meio milhões de habitantes.

Brasil ainda colônia, cuja função mestra é produzir matérias-primas. Antigamente, a borracha, a castanha e o cacau, produção hoje acrescida pelas fibras e pimenta-do-reino, sem contar com a madeira que nos dá a nossa floresta, a segunda maior do mundo. Estamos assim, diante de tantos bons números que podem parecer mais egoísmo nosso; orgulho nativo; de cablocos inconformados, estamos assim em berço esplêndido. Mas na realidade, sem sermos miseráveis, não deixamos de ser paupérrimos. Tudo para nós é difícil. Ainda hoje importamos 87% das nossas necessidades, praticamente importando de tudo, salvo o arroz, já que até a nossa farinha de mandioca passamos a comprar aos nossos antigos compradores, recebendo uma regular parcela do Maranhão e do Ceará. E tudo muito caro pelas distâncias que nos separa dos centros produtores. Os atuais fretes marítimos e principalmente o desvio sistemático das mercadorias, oneram terrivelmente o custo de vida, sem que se tome providências para desbaratar dos cais e armazéns essas quadrilhas, esse sindicato, o mais bem organizado do Brasil.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com satisfação.

**O Sr. Paulo Coelho** — Desde a minha saída de Belém, em fevereiro deste ano, os sindicatos a que V. Ex.<sup>a</sup> alude, organizados na prática dos crimes denunciados, vêm pleiteando a saída do Capitão dos Portos no Estado do Pará e Território do Amapá da capital em Belém, bem como de representante do Ministério da Marinha junto à Delegacia de Trabalho Marítimo. Agora mesmo estive na terra que serviu de berço a V. Ex.<sup>a</sup>, e presenciei os mencionados sindicatos no renovar seus apelos dramáticos contra o capitão dos portos e, conseqüentemente, contra o Delegado da Delegacia de Trabalho Marítimo. V. Ex.<sup>a</sup> que, como eu, fez parte do Centro de Navegação Transatlântica, sabe que esses sindicatos normalmente dilapidam os cofres públicos da União, porque, alguns são responsáveis pelos desvios de mercadorias conduzidas pelos navios do Lloyd e da Costeira — empresas da União — que respondem por essas faltas. Isso, sem referir-me à empresas particulares. V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece também que esses mesmos sindicatos, em fevereiro do ano corrente, solicitaram a saída do capitão dos portos e a minha — agente do Lloyd brasileiro e membro da Delegacia de Trabalho Marítimo. Desde então a Delegacia de Trabalho Marítimo não funciona.

Ninguém na terra de V. Ex.<sup>a</sup> — pelo menos no Conselho da Delegacia de Trabalho Marítimo — quer assumir responsabilidade de se atirar contra os desmandos desses sindicatos. O atual capitão dos portos, figura que V. Ex.<sup>a</sup> como eu respeitamos, digno e capaz, vem sofrendo nova pressão junto às autoridades constituídas, a fim de ser afastado da capitania dos portos e, conseqüentemente, da Delegacia de Trabalho Marítimo. É um abuso que se vem praticando contra o capitão dos portos e delegado da Delegacia de Trabalho Marítimo, representante do Sr. Ministro da Marinha. Pronuncio estas palavras como protesto pelo abando-

no a que está relegada a Amazônia, onde a SNAPP não cumpre as suas finalidades; o serviço desvirtuado de seus altos encargos e dos seus elevados objetivos. Infelizmente, esta é a situação dramática de toda a Amazônia, pelo menos do Pará, Amazonas, Rondônia, Acre e Rio Branco. Assim falo, porque sou conhecedor da região e porque morei na terra de V. Ex.<sup>a</sup> por inesquecíveis sete anos.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Agradeço imensamente as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, que vêm exatamente corroborar as que tenho dito e as que ainda proferirei.

No que se fala, e fala com muita frequência, é no salário mínimo, nessa terapêutica que cada vez mais agrava a situação nacional.

Praticamente compramos tudo a vista, já que, se não mandarmos o dinheiro na frente as compras a crédito merecem um tal prazo, que o pedido chega quase sempre quando a duplicata já foi vencida.

Na Amazônia, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não é isto que queremos. Desejamos desenvolver a nossa produção, aumentar a extrativa, dar alento para o nosso povo. Isto é o que mais ardentemente queremos. E como consegui-lo, se nos falta de tudo? Desde a mão-de-obra técnica até aos mais parcos recursos? De que maneira enfrentarmos a avalanche que nos ameaça, quando sabemos que o nosso caboclo trabalha na sua lavoura até dias a fio, para com o resultado dessa luta, adquirir pouco mais que o necessário para o seu alimento de um dia.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Pois não.

**O Sr. Paulo Coelho** — Agora mesmo, na minha terra, foi denunciado pelo atual Governador do Estado, eminente professor Gilberto Mestrinho, assaltos que vêm sendo criminosamente praticados por um grupo, existente naquela região e chamado grupo SABBÁ destinado a extorquir o suor e lágrimas de conterrâneos meus como a seguir mencionarei. Aquele grupo comprou milhares de tambores de essência de pau rosa, que V. Ex.<sup>a</sup> conhece como eu, cada pelo preço de 81 mil cruzeiros, e o vendeu por 486 mil cruzeiros, também comprou a madeira aguano, que também V. Ex.<sup>a</sup> conhece como eu, ao preço de 1.156 cruzeiros o metro cúbico, e a revendeu por 53 mil e tantos cruzeiros, o mesmo metro cúbico. Infelizmente, com o apressamento da viagem, visto ter sido convocado pelo Presidente do Senado, não trouxe esses elementos, mas, um dia esta Casa tomará conhecimento do fato, pois na oportunidade pedirei transcrição nos seus Anais. Não é falsa minha afirmativa, porque esses elementos e esses boletins, constam número da fatura, número do despacho, procedência dos produtos e seus respectivos destinos, além de nome dos navios, navios que os conduziu a portos do Sul e do estrangeiro, com a respectiva viagem e a data de saída do porto de Manaus. Nosso caboclo vive à míngua, sendo cotidianamente explorado, saqueado no seu suor e nas suas lágrimas. Essa a situação do nosso interlandino, dos nossos irmãos que moram à margens dos rios, dos Igarapés, dos paranás e lagos. Se prisioneiros existem em prisões públicas, classifico o amazônida em dois tipos de prisões: os que moram às margens dos rios ou dos Igarapés, em prisões simples, e os que moram à beira de lagos, afluentes ou confluente, e que não dispõem de embarcações, repito, classifico-os de prisioneiros em prisão celular. Junte V. Ex.<sup>a</sup>, esta minha explicação, esta minha denúncia às brilhantes palavras que vem de pronunciar, em nome da Amazônia, a fim de que sejam convenientemente apuradas pelas autoridades competentes.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Mais uma vez meus agradecimentos pelas bondosas palavras que vêm de encontro ao meu pensamento.

Não excluimos que falta para a nossa gente orientação técnica, aprimoramento atualizado dos meios de plantio, colheita; de pecuária e seus ramos diversos. Não se paga aquilo que vale pelos nossos produtos, e nos cobram preços escorchantes pelos artigos por nós importados. Nada está em correspondência com as cotações que recebemos pelo que produzimos. Digo bem — pelas cotações



que recebemos, uma vez que não são feitas por nós; geralmente o são pelos compradores. Haja vista o que se passa com a fibra. Enquanto não abastecíamos as nossas necessidades, os preços eram quase que equivalentes. Agora que estamos em superprodução, aí estão, semidesvalorizadas as sobras. E essas sobras abatem o nosso ânimo de produtores, porque nós da Amazônia não dispomos realmente de amparos ou de financiamentos objetivos para aquilo que conseguimos tirar da terra.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Pois não!

**O Sr. Paulo Coelho** — No início da sua brilhante oração, V. Ex.<sup>a</sup> aludiu ao desvio dos produtos da Amazônia. Há pouco, percorri a região do rio Solimões, de barraco em barraco de nossos semelhantes. Inúmeras foram as embarcações peruanas e colombianas que encontrei, singrando o rio Solimões. Enquanto isso, o SNAPP, que têm como finalidade precípua percorrer os rios daquela região, fez-se ausente, porque o Solimões, o caudaloso rio Solimões, que V. Ex.<sup>a</sup> conhece como eu, vive completamente abandonado pela navegação da Amazônia, notadamente pelo SNAPP que, fugindo às suas elevadas finalidades, está pretendendo entrar na cabotagem. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o Governo Federal possui duas empresas na cabotagem: o Lloyd e a Costeira. O SNAPP, que tem como finalidade atender à zona fluvial da Amazônia, está adquirindo, por intermédio da União, navio para cabotagem, desprezando suas finalidades, que são exclusivas em atender às necessidades do rio Amazonas e de seus afluentes. Assisti — e nesse sentido enderecei requerimentos aos srs. presidente da República, primeiro-ministro e ministro da Fazenda — a respeito da compra de borracha brasileira, por peruanos, a Cr\$ 280,00 o quilo, no porto, nas barrancas, enquanto essa borracha, comprada pelo Banco de Crédito da Amazônia, com transporte por conta do produtor, consegue apenas Cr\$ 160,00 por quilo. O baixo preço oferecido pelo Banco de Crédito da Amazônia estimula o desvio da borracha. O couro de jacaré é comprado lá nas barrancadas do rio Solimões por Cr\$ 3.000,00 a unidade! As lanchas peruanas que sobem o rio Amazonas sem pagar impostos e sem licença de qualquer natureza, como se estivesse trafegando no Peru, pagam pelo couro de jacaré Cr\$ 7.500,00. O mesmo ocorre com relação à sorva, juta, ucuquirana, cacau, etc. Ajunte, portanto, V. Ex.<sup>a</sup> às suas brilhantes palavras mais estas informações que lhe estou prestando, com vistas aos senhores presidente da República, primeiro-ministro e ministro da Fazenda.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com meus agradecimentos.

Nosso lamento não atinge a indústria especializada, que tem o seu consumo certo, compra o que pode por não ser comercial fazer estocagens além da programada. É a Comissão de Financiamentos que aí está para nos ajudar, que foi criada para tal, desde março que batemos às suas portas pedindo reajustamento para enfrentarmos o encarecimento das utilidades, e até mesmo dos nossos produtos manufaturados já, e até agora nada resolvem, perdidos que estão na contemplação do cosmos ou do papelório à-toa que reúnem para justificar a demora de um estudo que a menor das inteligências resgataria de imediato...

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Pois não.

**O Sr. Paulo Coelho** — V. Ex.<sup>a</sup> fala a respeito de financiamentos. Agora mesmo, quando dessas minhas andanças pelo interior do meu estado, fui testemunha de que determinado comerciante tinha avuitada dívida para com o Banco de Crédito da Amazônia, a qual foi encostada e no entanto, conseguiu novo financiamento de dez milhões de cruzeiros, em troca do trabalho pela campanha de determinado candidato à deputação federal. Não foi só esse. Outros conseguiram, por intermédio do Banco do Crédito da Amazônia, iguais finan-

ciamentos. Então, os seringueiros, os juteiros, os agricultores, procuravam o Banco e os gerentes, no interior do estado, perguntavam-lhes em quem votariam para deputado federal. Diziam o nome do deputado, fulano de tal e assim conseguiam. Esses financiamentos se praticaram em toda a Amazônia. Adianto que sempre que agricultores recorrem ao Fomento Federal, também não são atendidos, em virtude de não prestar nenhuma assistência à agricultura ou à lavoura. É por isso que constatarei no Fomento Federal do Rio de Janeiro, terçados e enxadas no preço de Cr\$ 345,00 cada, e para surpresa, encontrei nas cidades por mim visitadas no interior do meu estado, esses mesmos terçados, essas mesmas enxadas que o Fomento Federal vende a Cr\$ 345,00, encontrei-as nas casas comerciais, sendo vendidos ao preço de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.200,00, o que significa dizer que o Fomento Federal no meu estado, não revende enxadas e terçados a agricultores ou a lavradores, mas ao que tudo indica, criminosamente transaciona esses materiais com comerciantes inescrupulosos existentes por todo o interior do meu estado. É revoltante o que vi no meu estado e certamente V. Ex.<sup>a</sup> dirá que o mesmo sucede no seu, porque as repartições federais, no meu estado, não funcionam, existem apenas em fachada. Mais econômico seria para a União fechar essas repartições, porque, pelo menos evitaria pesados ônus para os combalidos cofres desta dilapidada União.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito obrigado por mais esse aparte.

É como ainda não nos coligamos para cobrar os nossos direitos; como não nos reunimos para uma ação conjunta, ficamos com essa impressão de esmolêiros, sem força política para que o nosso nos seja dado, como prontamente é dado o justo e até demais, para outros estados da Federação. É esta é a dolorosa realidade. Enquanto tudo compramos à vista, de nós tudo compram a prazo, numa desigualdade de tratamento que é preciso seja levada ao conhecimento do povo para que esse povo saiba até onde vão as suas limitações, até onde somos sonogados nos nossos direitos de tratamento semelhante.

Diante desses fatos, é de se concluir que somos os financiadores da indústria, o que, para uma região paupérrima é simplesmente um contrasenso. Um paradoxo. E nós valem nessas horas os bancos locais, infelizmente, e por determinação desses fatos, não com a regularidade que essa política de compra e venda exige.

Os gêneros perecíveis, quando chegam devem ser imediatamente vendidos, pela falta de frigoríficos no cais do porto, frigorífico que já teve a sua pedra fundamental lançada, e que depois ficou por isso mesmo.

**O Sr. Paulo Coelho** — V. Ex.<sup>a</sup> lembra-se de quando foi lançada a pedra fundamental? Do retorno do Presidente Getúlio Vargas ao poder em 1950/1951 e até hoje ficou naquela pedra fundamental. Nada de novo foi feito na terra de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Tenho, porém, a acrescentar, mais alguma coisa.

Ultimamente foi feita nova concorrência, e dispunham os concorrentes de apenas 15 dias para apresentar suas propostas. A irregularidade foi tão gritante, que o Ministro da Viação mandou suspender esse novo crime que se queria perpetrar contra a Amazônia.

O nosso porto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de um dos melhores e mais bem aparelhados do Brasil, foi reduzido a galpões e ao cais de atracação, e pasmem todos — sem um único dos seus inúmeros guindastes funcionando.

**O Sr. Paulo Coelho** — Dou meu testemunho às palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Sabe, o nobre colega, que funcionei na agência do Loyde Brasileiro e lutei contra as deficiências do porto com tendência a agravar-se a cada ano que se passa.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Há por lá um guindaste movido a vapor que vez por outra mãos curiosas tiram para uma irregularidade de trabalhos. E outros pequenos que estão em

serviço, não comportam trabalhar em embarcações de regular tonelagem. E a essas coisas, velhas e obsoletas, quase imprestáveis, não se pode chamar de guindastes.

**O Sr. Paulo Coelho** — V. Ex.<sup>a</sup> conhece minha terra e conhece o seu porto. Daqui do Senado pronunciei dois ou três discursos chamando a atenção do Governo, formulando veementes apelos e o resultado é que nada foi feito. Parte do porto de Manaus sobra e a tendência é de sobrar a outra parte, porque a incúria das autoridades assim quer um e, dentro de pouco tempo, Manaus não terá mais porto. Protesta a associação comercial, protestam, vamos dizer, as classes conservadoras, formulando dramáticos apelos de toda natureza, mas a tendência é extinguir-se o porto flutuante de Manaus, ou no desejo dos responsáveis voltar a ser porto de lenha. Falar, formular apelos e protestos nada disso adianta. Estou ouvindo as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, adoto-as, ratifico-as porque conheço o problema, mas acho que V. Ex.<sup>a</sup> está falando apenas para os Senhores Senadores, porque as autoridades que mandam e desmandam no País não tomam a menor providência no sentido de dar acolhida a protestos formulados pelos representantes do povo.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Sebastião Archer** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com muito prazer.

**O Sr. Sebastião Archer** — O meu estado, o Maranhão, vive os mesmos sofrimentos dos Estados do Pará e do Amazonas. O Ministério da Viação se propôs construir um porto na minha terra, há cem anos, e até hoje ainda não concluiu o serviço.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> que aparteie o nobre orador?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Pois não.

**O Sr. Paulo Coelho** — Há poucos meses, quando era ministro da Viação o eminente Deputado Virgílio Távora, S. Ex.<sup>a</sup> enviou para São Luís uma comissão com a incumbência de terminar o porto de São Luís. Por várias vezes passando pela terra de V. Ex.<sup>a</sup>, conversei com engenheiros daquele ministério que me diziam que estavam ultimando os trabalhos e empregando todos os esforços para a concretização do sonho dourado da terra de V. Ex.<sup>a</sup> que é a construção do porto; mas V. Ex.<sup>a</sup> diz que até hoje não terminam. Naturalmente em igualdade de condições do porto de Fortaleza que vive *per omnia seculorum*.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Amém.

**O Sr. Paulo Coelho** — ... na esperança de vê-lo algum dia terminado.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito bem. O café é outro aspecto. Doloroso capítulo na história contemporânea da Amazônia. Bebemos hoje o pior café. Todo ele tem que ser semitorrado para evitar-se, ou pelo menos tentar evitar, o contrabando da rublácea.

**O Sr. Paulo Coelho** — E o distribuidor no interior o recebe quase irresistível para o consumo. Até gostaria que o presidente do IBC que manda café semitorrado, fosse tomá-lo no interior de meu estado. Mas acontece que esses homens que manobram o País vivem no asfalto, são incapazes de compreender os sofrimentos dos homens residentes na Amazônia, somente lembrados quando das eleições. Terminadas estas, a Amazônia fica completamente esquecida a viver de promessas mirabolantes que lhes são feitas.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

E para as fazendas, para os seringais, esse uso absolutamente fora da tolerância do café já semitorrado, vem se constituindo num verdadeiro desastre.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com muita honra.

**O Sr. Paulo Coelho** — O eminente Senador Fernandes Távora, que por vários anos residiu no interior de meu estado, sabe das grandes distâncias que separam Manaus dos altos rios. Clinicou nas imediações do rio Juruá, e não ignora que daí ao porto de Manaus gastam-se no percurso de dezolito a vinte dias. Invoco o testemunho do eminente colega para estas palavras, e S. Ex.<sup>a</sup> dirá se o café, que sai de Manaus semitorrado, pode alcançar o rio Juruá, e suas localidades, em condições prestáveis para o consumo público.

**O Sr. Fernandes Távora** — No meu tempo não havia esse processo do café semitorrado, de sorte que não posso dar meu testemunho, mas é natural que ele chegue em péssimas condições a seu destino.

**O Sr. Paulo Coelho** — Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup>, como médico, dissesse se o café pode chegar no alto Juruá em condições prestáveis para o consumo público.

**O Sr. Fernandes Távora** — Realmente, após tantos dias, devem ser péssimas suas condições.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — E são, mas temos que bebê-lo ainda que imprestável para o consumo. Esta é a verdade.

A questão da energia, é outra aberração. Nem se deve falar. O killowatt residencial já passou para 14 cruzeiros. É bem possível que seja o mais caro do Brasil. No entanto, temos possibilidade de força hidráulica nos rios Gurupi e Tocantins e até no Jari, na cachoeira de Santo Antônio, distantes numa média de apenas 250 quilômetros da capital do Pará. A força energética que se pode aproveitar do Gurupi viria, de maneira significativa, atender as necessidades do norte maranhense e da zona da Estrada de Ferro de Bragança, no Pará, beneficiando, ainda, Belém. Mas já se sabe que os anos de estudos do aproveitamento do Gurupi foram, bem ou mal, não me cabe julgar, desprezados pelos estudos que se estão fazendo das possibilidades do Tocantins e Araguaia. Vejamos se agora não passam as promessas de simples falação dos candidatos à Presidência da República às vésperas das eleições.

Na ilha do Marajó existem cerca de 600 mil cabeças de gado *vacum* em regime criatório. Mas, em vez dessa quantidades, poderíamos aumentar os rebanhos para 3 milhões de cabeças, dependendo para tanto que se faça através do Departamento Nacional de Portos, rios e canais, o nivelamento das águas.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Coelho** — Na terra de V. Ex.<sup>a</sup> existe uma repartição do Ministério da Agricultura de defesa animal, no Amazonas nada existe em relação à defesa animal. Nada, absolutamente nada. O que existe vem da ditadura.

E, à época da ditadura, se esqueceram de colocar, no Amazonas, a defesa animal, que existe na terra de V. Ex.<sup>a</sup> pelo grandioso trabalho de Magalhães Barათão.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — No verão, temos pouca água; no inverno, água demais. No verão o gado morre atolado, e no inverso os bezerros não se criam. Não vai nenhum exagero na afirmação de que se perdem anualmente milhares de cabeças de gado. O Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais é uma negação a mais neste país.

**O SR. PAULO COELHO** — Também na minha terra e na de V. Ex.<sup>a</sup> não funciona. É a calamidade por que passa o porto; os rios, igarapés e paranás repletos de árvores tombadas pela avalanche d'água que ocasiona fenômeno da terra caída fechando rios, igarapés, paranás, igapós, quando V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o Congresso Nacional aprovou projeto, que se transformou em lei, autorizando a construção de dois navios destocadores que foram construídos, e de cujo pronunciamento não se tem conhecimento na Amazônia, sabendo-se, porém, existirem na terra de V. Ex.<sup>a</sup> esses navios, atirados aos barrancos, sem serrarias, porque vendidas, e desprovidos dos apetrechos que os constituíam...

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Exato.

**O Sr. Paulo Coelho** — ... por interesse político de elementos ligados à terra de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito bem! Não agora, que as verbas foram de tal forma reduzidas que mal dão para pagamento do pessoal. Em outras administrações tivemos verbas substanciais que dariam para fazer muita coisa, e no entanto foram desviadas para fins ilícitos. Vim a saber, agora, que o ministro da Fazenda havia autorizado o Banco do Brasil a entregar à SPVEA 3 bilhões e 600 milhões de cruzeiros para suas atividades gerais. Estamos assim de parabéns. Antes tarde do que nunca.

Mas, as verbas do Ministério da Agricultura foram quase todas suprimidas, as repartições vivem ali às moscas, com raras exceções, e por falta de recursos para trabalhar.

E pelo menos no que toca ao Pará, é isto o que ocorre, sem exagero nenhum de minha parte.

Falei na SPVEA. Para este ano de 1962 estávamos com uma dotação estipulada para cerca de 8 bilhões de cruzeiros. O plano de economia nos levou logo 3 bilhões e 200 milhões, os 40% do plano. Numa região onde falta tudo, não seria lícito esperar que se lhe cortasse ainda a dotação orçamentária.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais esta interrupção?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Coelho** — Nessa parte ou nesse setor da SPVEA a terra de V. Ex.<sup>a</sup> foi, de qualquer forma, beneficiada. Existe aquela fábrica de cimento, que é uma suntuosidade, construída quase que pelo financiamento da SPVEA, além da energia elétrica à custa dos dinheiros dessa autarquia. Mas, no meu Estado, a SPVEA nada empregou que positivasse a sua passagem pelo Amazonas, ao passo que na gía elétrica à custa dos dinheiros dessa autarquia. Mas, no meu estado, a SPVEA revelando, de qualquer forma, que a SPVEA voltou suas vistas para a terra de V. Ex.<sup>a</sup> certamente por que constituída de uma bancada maior que a do meu desprezado estado. O Amazonas é o maior estado da Federação em tudo, já o disse aqui: é o maior em território, em volume d'água e na miséria de sua gente, pelo completo abandono que lhe devota a União.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito bem!

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Pois não.

**O Sr. Paulo Coelho** — Não entendo esses cortes a que V. Ex.<sup>a</sup> alude nas arrecadações da exclusiva competência da SPVEA. A Constituição Federal assegura três por cento da receita tributária da União para a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, o Sr. Ministro da Fazenda ao fazerem cortes em verbas orçamentárias que não estão configuradas em preceitos rígidos da Constituição! Está certo, porém que eles cortem recursos financeiros assegurados taxativamente pela Constituição à SPVEA, destinados à Amazônia é crime que se pratica, dos responsáveis por esses cortes, porque da renda tributária da União, três por cento obrigatoriamente, sem cortes, ou contenção deviam ser automaticamente entregues à SPVEA. No entanto, cada ano que se passa, a União solapa da SPVEA bilhões de cruzeiros; e este ano, até o mês de setembro, a União entregou à SPVEA, apenas, dois por cento do que lhe cabia, provenientes das arrecadações do ano passado.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão.

**O Sr. Paulo Coelho** — Se o Governo da União ou seus assessores agem desta maneira para com a SPVEA, o que os outros funcionários e particulares estão não farão com esse exemplo, no que tange a aplicação indébita de recursos que não lhes pertencem.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — As nossas fábricas de lataria, uma já suspendeu a fabricação e as demais, exatamente 4, estão em vésperas de seguir o mesmo

caminho. Falta a matéria-prima, de flandre — que Volta Redonda se comprometeu fornecer.

Hoje em dia grande parte da nossa castanha, Brasil NUTS, já é exportada beneficiada, precisando de latas para a sua conservação. Mas independente disso precisamos dessa matéria-prima para o fabrico de tigelinhas com a qual se extrai o látex da borracha, e o transporte de querosene para o interior, visto que até hoje não dispomos de outra alternativa. Já estive com o Diretor da Sumoc, que prometeu minorar essa situação, permitindo a importação da matéria-prima, o flandre.

E as coisas continuam e continuarão assim, haja vista que no orçamento da União para o ano de 1963 um dos estados menos aquinhoados é o do Pará. Já cumpri o meu dever, apresentando algumas emendas, para aquilo que considereí mais urgente, inadiável. Como me demorarei muito pouco aqui, faço de cada um dos que me honram com suas atenções o defensor das emendas que deixo no Orçamento para 1963. Já soube que a Câmara as torpedeará. Se assim o for, paciência.

O certo, senhor presidente, senhores senadores, é que o custo de vida está cada vez mais elevado, as principais utilidades rareiam, e quando encontradas, seus preços são quase a peso de ouro. Não há orçamento doméstico que dê certo, principalmente entre os humildes. Há a classe dos privilegiados — sim, os privilegiados, aqueles que percebem além do seu valor humano — que pouco se apercebe dessa derrocada, dessa liquidação dos que só sabem executar tarefas brutas e mal remuneradas. E volta-se a insistir, repito, na demagogia do salário mínimo.

Dentro de poucos dias levaremos paneiros cheios de dinheiro para o mercado, já que este não mais caberá nos bolsos pelo volume da quantidade, e dali regressaremos com o paneiro à metade com as comprinhas, a carne, o feijão, as gorduras, misturadas profusamente em pequenas quantidades. Quantidades homeopáticas.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Pois não.

**O Sr. Paulo Coelho** — Somos daqueles que pensam que a elevação do salário mínimo é uma necessidade. Como V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece, ninguém honestamente poderá viver no Brasil com salário de nove mil e poucos cruzeiros. Há imperiosa necessidade de aumento no salário mínimo. Ao Governo, porém, compete forçar a baixa do custo de vida, evitando aqueles crimes, aquelas extorsões a que me referi há pouco, quanto ao Grupo SABBA que compra o tambor de essência de pau rosa por 81.000,00 e o revende por 486.000,00 e o metro cúbico de madeira por um mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros, revendendo-o por cinquenta e três mil cruzeiros. Esses lucros excessivos é que devem ser evitados, exterminados, compelidos pelo Governo a que baixem o custo de vida. A verdade é que nove mil e poucos cruzeiros não chegam para sustento de um cidadão, porque a proporção que se anuncia o aumento do salário mínimo, comerciantes inescrupulosos — e são a maioria no Brasil — despedem empregados, como agora mesmo assisti na terra de V. Ex.<sup>a</sup>, quantidade enorme de operários dispensados porque o salário mínimo vai ser aumentado. Cabe, então, ao Governo compeli-los a baixarem o custo de vida no evitar esses constantes aumentos de salário mínimo porque, em decorrência do salário mínimo virá o aumento para o funcionalismo e, em conjunto com o do funcionalismo público da União, terá forçosamente que aumentar os impostos.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito obrigado. Talvez ainda possamos levar, por algum tempo o dinheiro nos bolsos. Segundo acabo de ler nos periódicos, o Governo prepara-se para uma emissão nova, nos tipos de moedas até 100 cruzeiros e cédulas até 10 mil cruzeiros. Inflação galopante, que consome todos os nossos valores de reservas. Insuportável para qualquer economia, desastrosa para as finanças do país. Inflação, senhor presidente e senhores senadores, de emissões que podem ser até ditadas pelo telefone, já que não há qualquer meio de fiscalizá-las. Emissões aberrantes e muitas vezes incontroladas. Emissões que só deveriam ser feitas com a anuência das duas Casas do Congresso Nacional em resolução única, prioritária e conjunta.



**O Sr. Paulo Coelho** — Não parece a V. Ex.<sup>a</sup> que é melhor a responsabilidade com o Executivo?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Se o Executivo quisesse tomar essa responsabilidade.

**O Sr. Paulo Coelho** — É melhor fique essa responsabilidade só com o Executivo. Já que as emissões são indispensáveis, que fique a responsabilidade para o Executivo e não abranja os dois Poderes, Executivo e Legislativo.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Mas prosseguindo. Entendo que o Brasil precisa cuidar melhor dos seus filhos. Devemos inaugurar um nacionalismo autêntico, valorizando não apenas as nossas riquezas minerais, pastoris, agrícolas ou hidro-elétricas. Estamos precisando, e urgentemente, de valorizar as nossas riquezas humanas. Esses homens do interior que vivem no mais absoluto desprezo, à margem de qualquer medida administrativa. Não se lhes dão escolas, assistência médica; essas principalmente, já seria luxo demais embora necessidade nacional levar as técnicas que se quer desse povo é transformá-lo em meros instrumentos de ambições desprotegidas de qualquer senso de humanidade. Precisamos evitar que os nossos caboclos produzam cerca de 10 quilos de fibras para poder comprar apenas um de carne seca, desse alimento pobre de qualquer substância vitamínica — que apenas serve para matar a fome. Essa, senhor presidente e senhores senadores, seria uma meta que o Senado deveria se impor cuidar e levar a frente. Realizar: A Meta do Homem.

Imaginem os meus nobres pares que em Belém, em plena capital da Amazônia voltou a grassar a malária nestes últimos meses, irreparável consequência da falta de verbas para o Departamento Nacional de Endemias Rurais. Em Belém, quem quiser dormir bem tem que ficar em baixo de mosquiteiro ou então está ameaçado de ser carregado pelos pernilomgos. E por que isso.

**O Sr. Paulo Coelho** — Estranho esta afirmativa de V. Ex.<sup>a</sup>, porque o DNERU pelo menos no meu Estado — nestes últimos meses deu a máxima assistência nesta parte medicamentosa. O que houve — segundo me parece — foi descaso da autoridade responsável pela Repartição Federal em Belém do Pará, por não haver solicitado esses medicamentos ao DNERU, no Rio de Janeiro, onde existem em abundância. Criminoso, no caso, é o representante das Endemias Rurais na terra de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Lá estão as nossas valas e as águas pluviais sem nenhum tratamento. Como se ainda vivessemos a espera de órgãos da saúde pública. E no interior a esse estado de lástima junta-se aqueles outros que já mencionei. E em que resultará desprezo em que vive a nossa gente do interior? Eles não mais se querem fixar em suas terras, não querem mais viver como párias dessa outra parte do Brasil. Esses, senhor presidente e senhores senadores são os índios estilizados que referi no início do meu discurso.

**O Sr. Paulo Coelho** — O Governo da União traz os índios à civilização para atirá-los à morte; enquanto que civilizados morrem à míngua. Então, por que a União procura civilizar os nossos irmãos que vivem na floresta, sem que tenham conhecimento desses descabros que se passam no Brasil, notadamente no Pará e em toda a Região Amazônica?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Mas, enquanto isto, temos o outro Brasil, a parte privilegiada nadando em dinheiro, enquanto a outra vive mal, vive paupérrima e trabalhando unicamente para os "primos-ricos". Se eu aqui continuasse, se eu aqui permanecesse, dedicaria o meu trabalho, em grande parte ao homem do campo, procurando proporcionar-lhe todas as facilidades, toda a assistência, para que ele ali se fixasse no seu trabalho e vivesse com os recursos indispensáveis para o bem-estar de toda a sua família.

Nos Estados Unidos da América do Norte as coisas foram quase assim. Uma parte do seu território era muito mais atrasada que a outra. O Governo, por inter-

médio de seus legisladores, pediu e conseguiu dar todas as facilidades a essa parte empobrecida, inclusive a isenção de todos os impostos federais. Em poucos anos todas essas regalias foram suspensas, pois o pedaço atrasado já superava desmedidamente o outro.

Senhor presidente e senhores senadores, há urgente necessidade de se olhar esses torrões com mais carinho, com mais brasilidade. E estou certo de que as providências haverão de vir, se o Senado aceitar a convocação que o mais humilde e transitório dos seus membros lhe fez. Trabalhem para que melhores dias sejam dados aos que labutam no campo; em fim, aos que vivem no interior do Brasil.

Satisfez-me as declarações fornecidas ultimamente à imprensa pelo Sr. Ademar de Barros, Governador eleito desse grande estado bandeirante. Entre os assuntos mencionados, como programa do seu Governo, lá está a assistência ao Norte e Nordeste, ajudando-nos no muito que nos falta. Que essas benditas palavras venham a se tornar realidade. Na pessoa do seu governador é o reconhecimento de São Paulo de que, sendo nós um de seus principais consumidores e também fornecedores de matérias-primas, nos vem retribuir como bons fregueses que somos.

Já está em tempo de os nossos dirigentes separarem política de administração. Já é tempo de saberem melhor escolher os seus auxílios — pelo valor pessoal, técnico, de conhecimento de causa e não pelo sabor político.

**O Sr. Paulo Coelho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um último aparte?

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Com todo o prazer.

**O Sr. Paulo Coelho** — V. Ex.<sup>a</sup> conhece das lutas que se verificaram, quando se pretendeu implantar, no Brasil, a abolição da escravatura. É exatamente o que se passa na Amazônia. Aqueles que aplaudiam a escravatura e eram contrários à abolição, deram tudo para que ela não fosse implantada no nosso País. É o que se verifica, no momento, na nossa Amazônia. Somos os escravos da parte sul do Brasil, e assim permaneceremos até que nossa bancada possa ter número suficiente para fazer frente à bancada do Sul, que manda e desmanda na nossa Pátria, sempre com prejuízos para a nossa região. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo se recorda de como se fez a SPVEA, de como se conseguiu os três por cento sobre a arrecadação tributária da União, abrangendo estados que estão completamente fora da Região Amazônica. Entretanto esses estados entraram naqueles três por cento, por solicitação da nossa bancada a fim de se conseguir maioria para a votação dos três por cento configurada na Constituição Federal.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Exatamente!

Como está não pode continuar. Já estamos com 402 anos de existência, idade mais que suficiente para termos juízo. Doa a quem doer, o certo é que a mãe Pátria está na obrigação de olhar, indistintamente, pelos seus filhos. Todos somos iguais, e todos temos os mesmos direitos.

As minhas palavras são sinceras, são de um cabôclo que não se viciou. Nascido e criado nessa imensa Amazônia, desejo ver a minha terra na senda do progresso a que tem direito, e com as mesmas vantagens e facilidades que são concedidas aos demais irmãos da Federação.

**O Sr. Paulo Coelho** — Desejo que V. Ex.<sup>a</sup> junte meus aplausos às brilhantes palavras proferidas por V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MARTINS JÚNIOR** — Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra, nos termos do art. 163, do Regimento, o nobre Senador Novaes Filho.

**O SR. NOVAES FILHO** — Sr. Presidente, entendo que não devo deixar passar sem comentário especial ou para dizer melhor, sem uma homenagem sentida de todos nós, senadores do Brasil, o grande acontecimento para o qual convergem, nesta hora, as atenções dos povos do Universo.



Acredito que todos com assento neste plenário têm a mentalidade formada à luz das grandes idéias do Cristianismo, de modo que para nossos corações é, em verdade, com mais alto sentimento que acompanhamos o desenvolvimento do concílio ecumênico a estas horas reunido em Roma, por convocação e sob as vistas, bênçãos e orientação do Santo Padre João XXIII.

Falando a um plenário de homens tão ilustres, cultos e estudiosos, homens que investigam, que buscam dados, que lêem, que conhecem as cousas do presente tão bem quanto as do passado, dispenso-me de dizer o que têm sido os grandes Concílios convocados e realizados pela Igreja Católica, Se alguns tiveram fases de melancolia, de dificuldades, de debates intensos, outros registraram momentos de alegria, de bênçãos, de reencontro das idéias, de entendimentos, de antagonismos e sobretudo do recebimento das bênçãos do céu, para que se convertam os homens como se têm convertido naquelas reuniões da mais alta, da mais meritória utilidade para todos. As resoluções dos concílios ecumênicos não interessam apenas a alguns, mas a todos; não dizem respeito a uma nação, mas a todos os povos; não beneficiam somente a Igreja Católica, mas a todos os cristãos que discordam em ponto de vista religioso; faculta o reencontro, o estreitamento de todos, para que se entendam no reconhecimento da onipotência do Deus para o qual todas as religiões se voltam com o mesmo sentido de respeito e com o mesmo anseio de esperança.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, acredito que mesmo aos maiores inimigos da Igreja Católica, aos filósofos os mais brilhantes, aos que despejam das suas penas ou das suas palavras as acusações ou restrições as mais sérias à nossa Igreja, mesmo a esses não escapam as glórias da religião, cuja sede S. Pedro transferiu aos seus sucessores na Cidade Eterna. Daí porque Roma se tornou a cidade que nenhuma outra, no mundo, tem podido exceder, porque é por excelência a sede da Fé, a cidade da História, o Centro da Arte.

Sr. Presidente, observadores de quase todas as religiões da terra, marcharam para o Vaticano. Penetraram na grandiosa Basílica de São Pedro e lá se encontram em sentido rigoroso de observação, atentos ao que se está passando no concílio ecumênico. Não se trata de uma reunião de homens; é um certame da humanidade. Sobre o sentido da Fé ali falam, discutem, sugerem, discordam os homens os mais habilitados da terra.

Daí porque, Sr. Presidente, o prestígio da Igreja Católica, malgrado seus inimigos, aqueles que a combatem, cresce sempre e cada vez com maior vitalidade perante a humanidade.

O seu trabalho, o seu esforço, tudo que realiza, é para a humanidade, buscando encaminhar os homens para Deus, renunciando a terra à vaidade, ao egoísmo humano, à prepotência, em benefício dos próprios homens.

Sr. Presidente quem não estará, a esta hora, descobrindo os grandes resultados do concílio ecumênico, antes mesmo que sajam entregues ao mundo as magníficas lições que recolhem dos debates, dos estudos e, sobretudo, das suas meditações.

Há pouco o mundo ameaçava incendiar-se, destruindo a humanidade. Mas, inesperadamente, as nuvens negras passaram e as nuvens brancas da paz apareceram.

Sr. Presidente, esse milagre operou-se na hora em que a Igreja Católica, por todas as suas autoridades eclesiásticas, ajoelhava-se em Roma, aos pés do Papa João XXIII, buscando maior compreensão entre todos os cristãos, assim como os caminhos mais fáceis para que os homens se conduzam até Deus, em benefício da humanidade.

Para nós, que temos fé, o acontecimento das horas que estamos vivendo não passou despercebido. Sentimos que para que a Paz voltasse a reinar sobre a terra, para que a ameaça da destruição se distanciasse a cada hora das nações, dos

homens muito há de ter concorrido aquele extraordinário e santo encontro, o extraordinário e santo encontro que se está verificando, na Cidade Eterna.

Sr. Presidente, minhas palavras, as de um simples improviso, são por demais humildes para descrever o esplendor do concílio ecumênico, sobretudo o seu alto sentido, sua grande concepção e extraordinário interesse que desperta em todos os povos da terra.

Minhas palavras, na sua singeleza representarão a homenagem de um coração católico desejoso de que da alta tribuna do Senado do Brasil, uma voz, modesta embora, para reverenciar o grande concílio ecumênico, pedindo a Deus para que bênçãos sem fim faça descer sobre seus integrantes, que outro interesse não têm nem outra preocupação, se não de darem tudo de si mesmos em bem da religião, em bem dos homens, em bem da humanidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está finda a hora do Expediente. Sobre a mesa projeto de resolução, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 29, DE 1962**

**Dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários do Senado que participaram de operações de guerra.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — Os funcionários da secretaria do Senado Federal que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil serão, ao aposentar-se, promovidos ao cargo imediatamente superior e perceberão integralmente os respectivos vencimentos.

**Art. 2.º** — Os funcionários, a que se refere o art. 1.º, poderão requerer aposentadoria, se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O presente projeto visa a conceder aos funcionários desta secretaria, que participaram de operações de guerra, os benefícios que o Congresso Nacional deu aos do Poder Executivo com a Lei n.º 3.906, de 19 de junho de 1961.

Não seria justo que o Senado esquecesse os pracinhas que saíram desta Casa para se lembrar, apenas, dos outros poderes.

Por esta razão é que a comissão diretora submete ao exame do Plenário o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1962. — **Gilberto Marinho** — **Novaes Filho** — **Guido Mondin** — **Joaquim Parente** — **Mathias Olympio**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 3.906, DE 19 DE JUNHO DE 1961**

**Dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** — Os funcionários federais e os empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil (vetado) serão, ao aposentar-se, pro-

movidos ao cargo imediatamente superior, se existir tal categoria no seu quadro, e perceberão integralmente os respectivos vencimentos.

**Art. 2.º** — Os funcionários e empregados, a que se refere o art. 1.º, poderão requerer aposentadoria se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça:

n.º 381/61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ);

n.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças;

n.º 554/62, contrário à Emenda de plenário (n.º 3);

da Comissão de Legislação Social:

n.º 382/61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ;

n.º 555/62, contrário à emenda de plenário;

da Comissão de Serviço Público Civil:

n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ;

oral — contrário à emenda de plenário;

da Comissão de Finanças:

n.º 383/61, oferecendo substitutivo;

oral — contrário à emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de, apenas, 23 Srs. Senadores. Não há, portanto, número para votação, ficando a mesma adiada.

### Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1962, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (que dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta) e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 608, de 1962, aprovado na

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, relator da matéria na sessão de 26 do mês em curso), dependendo das Comissões

— de Constituição e Justiça; e

— de Legislação Social.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA (Lê o seguinte parecer)**

O Projeto de Lei n.º 38, de 1962, apresentado pelo nobre Senador Vivaldo Lima, altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, que diz respeito à aposentadoria dos aeronautas.

2. O art. 1.º do projeto dá nova redação aos arts. 4.º e 7.º da citada Lei n.º 3.501, de 1958, e o art. 2.º determina a aplicação dos preceitos da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960) ao regime da aposentadoria dos aeronautas, salvo quanto ao disposto de maneira especial na proposição.

3. Em sua justificação ao projeto, o nobre autor esclareceu que a Lei n.º 3.501, de 1958, teve por finalidade estabelecer novas regras para a aposentadoria dos aeronautas, em face da “constatação de que o desgaste físico do profissional da aeronáutica civil o aproximava mais rapidamente da incapacidade”.

Afirmou, ainda, que “o exercício efetivo da medida legal, todavia, no decurso de três anos, vem demonstrando e comprovando imperfeições e distorções, cuja continuidade ou permanência terminará por torná-las ineficazes, senão perniciosas”, sendo, portanto, necessário e indispensável dar-se nova redação aos arts. 4.º e 7.º, atualizando o seu texto de maneira compatível com as reais necessidades da classe.

4. O mérito da matéria será devidamente examinado pela ilustrada Comissão de Legislação Social, que melhor dirá a respeito.

5. A proposição encontra-se redigida dentro de boa técnica legislativa e em concordância com o disposto no art. 157 da Constituição, nada havendo, do ponto de vista jurídico-constitucional, que lhe possa ser oposto.

6. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O parecer prolatado pelo nobre Senhor Nogueira da Gama opina favoravelmente pela constitucionalidade do projeto.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder a leitura de parecer da Comissão de Legislação Social.

É lido o seguinte

#### **PARECER N.º 636, DE 1962**

**Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1962, que altera disposições da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Menezes Pimentel**

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vivaldo Lima, altera a redação dos arts. 4.º e 7.º da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria dos aeronautas, e dá outras providências.

2. O autor do projeto, em sua justificação, explica que a Lei n.º 3.501, de 1958, veio estabelecer novas regras para a aposentadoria dos aeronautas, dentro do sistema da Previdência Social brasileira, dando-lhes o tratamento especial a que eles faziam jus e careciam, em face do seu rápido desgaste físico. A preservação da capacidade física desses profissionais, além disso, “correspondia também ao amparo público, cujas vidas são entregues à perícia e eficiência funcionais desses servidores, autênticos abnegados e entusiastas de sua profissão perigosa, exposta a riscos permanentes, traiçoeiros e imprevisíveis”.

Entretanto, afirma o autor, a prática demonstrou a necessidade de se alterar alguns dispositivos da citada Lei n.º 3.501, de 1958, por serem imperfeitos, o que urge corrigir porque:

“... sendo um dos objetivos da lei a renovação constante dos quadros dos ativos na profissão do aeronauta, a pouca sedução do seu afastamento para a aposentadoria, resultará no esforço que o aeronauta fará para permanecer em atividade, mesmo além do limite da idade fixada e com sacrifício da sua capacidade. A ocorrência de tal fato, sem dúvida, conflita com o objetivo do legislador.

A rigidez da fixação de alguns artigos e seus parágrafos da Lei 3.501, de 1958, que agora se propõe alterar, é a razão fundamental desta desigualdade. Contesta ela, sobretudo, com a flexibilidade que o legislador concedeu a outras classes de inativos, como é o caso da revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União e dos autárquicos e das entidades paraestatais pela Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955”.

3. Realmente, assiste razão ao nobre autor do projeto. Os textos das leis não devem e não podem permanecer intocáveis ou inalteráveis em face da realidade social, em face da demonstração de que a sua aplicação prática tem sido contrária aos interesses de toda uma classe de profissionais.

Os aeronautas, indiscutivelmente, dada a natureza do seu trabalho, merecem tratamento legislativo especial, conforme, aliás, tem sido concedido a diversas outras categorias de profissionais. O seu trabalho específico pode, ou melhor, exige plena e total capacidade física, uma vez que eles não só devem ter o cuidado com as suas próprias vidas, como, têm, ainda, a responsabilidade das diversas outras vidas que são confiadas à sua perícia e capacidade.

Desta forma, por assim exigir o interesse público, os aeronautas devem ser mantidos e regidos por um regime especialíssimo de aposentadoria.

4. Do estudo atento da nova redação proposta para os arts. 4.º e 7.º da Lei n.º 3.501, de 1958, e do seu confronto com os diversos textos legais específicos, vigentes no âmbito da Previdência Social, e especialmente com a Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), verifica-se não haver qualquer absurdo ou medida incompatível com o espírito e o intuito da legislação previdenciária brasileira. As disposições alteradas podem mesmo ser consideradas, além de justas, corretas, dentro do estilo e tipo de vida todo particular dos aeronautas.

5. A determinação contida no artigo 2.º do projeto é, também, correta: estabelece a aplicação dos preceitos da Lei n.º 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) ao regime da aposentadoria dos aeronautas, salvo quanto ao que a proposição propõe de modo especial.

6. Em face do exposto e por entendermos que o projeto encerra alterações justas, que virão proporcionar um maior bem-estar social e segurança a toda uma categoria de profissionais, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente e Relator — Vivaldo Lima — Sebastião Archer — Heribaldo Vieira — Lopes da Costa.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O Parecer da Comissão de Legislação Social é favorável à proposição. Sobre a mesa emenda, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

#### **EMENDA N.º 1**

Incluem-se:

**Art.** Os parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, passam a ter a seguinte redação:

“§ 1.º — Denomina-se salário de contribuição do aeronauta a remuneração efetivamente percebida, durante o mês, nela integradas todas as importâncias recebidas, a qualquer título, em pagamento dos serviços prestados, limitada a 17 (dezessete) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país.

§ 2.º — O provento de aposentadoria do aeronauta terá por base o salário de contribuição, não podendo ser inferior ao salário mínimo de maior valor vigente no país, nem superior a 17 (dezessete) vezes o valor do referido salário, feitas as revisões de proventos em decorrência desta lei ou de alterações legais posteriores que aumentem o valor do salário mínimo vigente.

§ 3.º — Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo segundo, *in fine*, os proventos que estiverem sendo pagos aos aposentados serão atualizados, a fim de que o coeficiente percentual do valor do provento seja mantido na mesma proporção do em que o aeronauta fez jus na data da sua aposentadoria.”

### Justificação

A presente lei visa a aglutinar, resumir e aclarar textos de disposições atinentes ao assunto de que trata. É medida de justiça que impede desigualdade no atendimento de iguais direitos de aeronautas aposentados.

O maior salário mínimo tomado como termo de referência representa medida equitativa. Vê-se, pois, que a previdência em causa visa a emendar, corrigir e tornar certo o cômputo de provento de aposentadoria de aeronauta. É, conseqüentemente, uma simples reparação, estudada nos competentes órgãos do Sindicato Nacional dos Aeronautas, a fim de solucionar, com justiça, questão de lícito interesse da classe que representa. A sua adoção não importa em ônus para os cofres da “Previdência Social”. O custeio dos módicos aumentos do valor dos proventos correrão por conta de cerca de um bilhão e meio de cruzeiros depositados no Banco do Brasil, provenientes da cobrança da taxa especial criada para custear os encargos financeiros conseqüentes à execução da Lei n.º 3.501 de 1958 — (Seguro especial do aeronauta), cobrança que incide sobre as tarifas aéreas, recolhida pelo empregador e depositada, mensalmente, no Banco do Brasil, a crédito da instituição de previdência social a que cabem os encargos da instituição do aeronauta. (Lei n.º 3.501, art. 9.º). Além dessa taxa que é de 2% há a considerar-se a taxa de 8% sobre a remuneração recebida, taxa que é paga por todos os contribuintes previstos na Lei n.º 3.807 — de 1960.

A taxa de 2% foi calculada sobre as tarifas aéreas de 1958. Mas essas tarifas aumentaram, sucessivamente, como se demonstra a seguir:

	Cr\$
Valor empírico da tarifa em 1958 .....	100,00
7 de janeiro de 1959 aumentou 12% ou mais 12,00 .....	112,00
23 de janeiro de 1960 aumentou 10% ou mais 11,20 .....	123,20
5 de dezembro de 1960 aumentou 10% ou mais 12,30 .....	135,52
22 de dezembro de 1960 aumentou 15% ou mais 20,32 .....	155,84
10 de maio de 1961 aumentou 30% ou mais 46,75 .....	202,59
11 de junho de 1962 aumentou 20% ou mais 40,51 .....	243,10
1.º de outubro de 1962 aumentou 20% ou mais 48,62 .....	291,72

Aumento das tarifas aéreas de janeiro de 1959 a outubro de 1962 — igual a 191,72%.

Isso mostra a impressionante queda vertiginosa sofrida pelo valor do cruzeiro em apenas 4 anos e torna claro que o precário valor, por exemplo, do provento da aposentadoria de um aeronauta que tinha sido aposentado há quatro anos passados está também desajustado, impressionantemente, em relação ao seu precaríssimo valor aquisitivo atual.

O que acima está dito mostra suficientemente que é indeclinável e imperiosa a necessidade de adotar-se a providência proposta.

Assim, pelas razões expostas, somos levados a aditar, às disposições do nosso projeto, nossa sugestão, que visa a reparar injustiça que se vem praticando, em prejuízo dos aeronautas já aposentados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1962. — **Vivaldo Lima.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto com a emenda.

Nenhum Sr. senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A matéria sai da Ordem do Dia, a fim de que as comissões técnicas se pronunciem sobre a emenda.

### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (Supra), e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 33 da 1.ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo

PARECERES (n.ºs 587 a 588, de 1962), das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e
- da **Comissão Especial**, pelo arquivamento.

Em discussão.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA (Pela ordem)** — Sr. Presidente, consulto V. Ex.<sup>a</sup> sobre se as comissões já se manifestaram a respeito desta proposição, pois não constam do avulso os pareceres dos órgãos técnicos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Os pareceres são os de números 587 e 588, de 1962, respectivamente das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e da Especial, pelo arquivamento.

Talvez o avulso em poder de V. Ex.<sup>a</sup> esteja incompleto. A Mesa fará chegar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> os referidos pareceres.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1962.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado que somente agora estou tomando contato com este projeto. Não me foi possível sequer fazer a leitura dos pareceres, que agora chegam às minhas mãos, proferidos pelas comissões que examinaram a matéria.

O que se verifica desde logo é que o projeto não se apresenta em condições de ser aprovado, pois visa a revogar a Lei n.º 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência de Política Agrária e dá outras providências, lei esta baixada em virtude da delegação contida no Decreto Legislativo n.º 11, de 1962.

Pelo art. 7.º, inciso XII, do Decreto Legislativo n.º 11, que concedeu a delegação a que acabo de aludir, o Poder Executivo estava habilitado a baixar a lei criando a Superintendência para a Reforma Agrária.

Diz o inciso XII:

“Para maior eficiência dos trabalhos a serem realizados, de acordo com a presente lei, poderá ser reorganizado o Ministério da Agricultura, no todo ou em parte, extinguindo, criando ou unindo órgãos e transferindo atribuições de uns e outros.”

Baseado neste dispositivo, o Poder Executivo baixou a lei delegada, cuja revogação o nobre Senador Afrânio Lages pretende obter com o Projeto de Lei n.º 21, ora em discussão.

A lei que cria a Superintendência de Política Agrária, em seu art. 1.º, estabelece:

“Art. 1.º — O Serviço Social Rural, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Conselho Nacional de Reforma Agrária e o Estabelecimento Rural do Tapajós passam a constituir a Superintendência

de Política Agrária (SUPRA), entidade de natureza autárquica, instituída por esta lei, com sede no Distrito Federal, subordinada ao Ministério da Agricultura.”

Em princípio, Sr. Presidente, podem surgir reparos quanto à extinção ou absorção, pelo novo órgão, do Serviço Social Rural e, especialmente, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Examinando-se, porém, o assunto mais profundamente, a conclusão a que se há de chegar é de que o Governo considerou necessário entrosar ou reunir, numa entidade só, todos os setores que cuidam de matérias pertinentes com a organização agrária do País.

O Serviço Social Rural, que, na realidade, ainda não se havia implantado definitivamente no *hinterland* brasileiro, que ainda não estava prestando serviços para os quais fora criado, é absorvido pelo novo órgão, cujas atribuições, por certo, irão suprir as que ele deixou de fazer.

Há longos anos lutamos, no Brasil, pela organização agrária. A reforma agrária tem sido pregada e defendida em todos os recantos do nosso território e através de todos os veículos do pensamento, dos órgãos de classe, na imprensa, nos sindicatos, na Câmara dos Deputados, neste Senado e nas Assembléias Legislativas. Há alguns anos, Sr. Presidente, aqueles que primeiro falaram, em nosso País, da reforma agrária eram considerados agitadores, senão mesmo extremistas. Os que assim procediam, inspirados pelo desejo patriótico de ver este País organizado na sua infra-estrutura agrícola, foram considerados agitadores, propagadores de idéias então tidas como revolucionárias.

Graças a Deus, porém, que as discussões realizadas, os debates travados, os choques de idéias e de correntes, permitiram que o assunto se esclarecesse convenientemente e, hoje, quem prega, com mais ardor e mais entusiasmo, em nosso País, a necessidade de se fazer a reforma agrária são pessoas acima de toda e qualquer suspeita no que se refere à sua ideologia, no que diz respeito à sua filosofia política — são os bispos da cristianíssima Igreja Católica Apostólica Romana; são os emissários dos Evangelhos que em nosso País hoje pregam, em memoriais, em manifestos e até mesmo em livros que já circulam, nas montras das nossas livrarias, a necessidade inadiável de se implantar no Brasil a reforma agrária.

Pode ser, Sr. Presidente, que alguns espíritos mais propensos ao conservantismo das idéias ainda relutem em aceitar a reforma agrária como uma imposição necessária ao desenvolvimento econômico desta grande Nação, pode ser que isto aconteça, acredito mesmo que algumas figuras que se consideram colocadas naquela posição hoje chamada de direitismo, ainda apregoem que a reforma agrária só é defendida pelos que estão no outro lado ou no chamado esquerdismo.

**O Sr. Fernandes Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com muita honra.

**O Sr. Fernandes Távora** — Acredito que neste País não haverá alguém de bom senso que não pleiteie a reforma agrária. Apenas há de se considerar que a reforma agrária, como se quer fazer no momento, é absolutamente inexecutável. Faça-se uma reforma brandamente, calmamente, de acordo com as possibilidades do País e ninguém a ela se oporá, porque a agricultura do Brasil é a mais rotineira do mundo, é preciso modificá-la, entretanto, para fazê-la, é preciso haver dinheiro e o Brasil não o possui.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que faz observações muito oportunas.

Sr. Presidente, a despeito da verdade que todos hoje reconhecem, ainda há os que apregoam, como dizia há pouco, que a reforma agrária constitui pomo de agitação, motivo ao qual ainda se agarram os chamados esquerdistas.



Isto precisa ser suficientemente esclarecido. Não é possível que num País cheio de necessidades como o nosso, as discussões ainda continuem neste terreno improdutivo, acadêmico e estéril em que se procura apenas dividir, separar, dissociar, criando um clima para debates que não mais têm oportunidade.

Não pode haver esquerdismo no sentido que muitos apregoam, numa reforma agrária através da qual o Estado não quer ficar dono da terra, como no regime comunista, mas deseja entregá-la às mãos hábeis daqueles que se apresentem em condições de explorá-la convenientemente, contribuindo para que ela realize o seu destino histórico, que é o de ser explorada e de produzir para a coletividade, para o bem de todos, não apenas para o bem-estar de seu proprietário.

Assim, Sr. Presidente, não deve haver mais receios em nossa terra na implantação da reforma agrária tão desejada. Ela há de surgir, por certo, dentro das linhas econômicas, cristãs e humanas em que o Brasil a admite e em que todos nós a defendemos — uma reforma em condições de propiciar terra àqueles que se acharem aptos a explorá-la, não para a sua felicidade ou o seu bem-estar individual apenas, mas para o bem-estar da sociedade.

Sr. Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora, no aparte que ainda há pouco proferiu, honrando as modestas palavras que estou enunciando, teve ensejo de focalizar um aspecto importante do problema. Não se pode, de fato, cuidar de uma reforma agrária no Brasil sem primeiro aplicar ou usar os instrumentos indispensáveis à sua implantação.

O saudoso Presidente Getúlio Vargas, com seu gênio político, tomou as primeiras e indispensáveis providências com esse objetivo, visando alcançar essa finalidade. Foi assim que ele criou, primeiramente, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e, mais tarde, a Carteira de Colonização. E aqui, Sr. Presidente, ao aludir à Carteira de Colonização do Banco do Brasil, desejo fazer um registro para que fique nos Anais desta Casa, registro que é a acusação mais clara e frontal que um legislador deste País pode fazer aos homens que o têm dirigido, até o presente momento, após o advento dessa Carteira de Colonização.

Todos sabemos que não é possível, num País com uma longa área como a que possui o Brasil, cuidar-se do problema agrário, da organização agrícola, sem primeiro colonizar-se essa vasta região abandonada do Nordeste e do centro do País.

**O Sr. Paulo Coelho — Muito bem!**

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com esse objetivo, o Presidente Vargas criou aquela Carteira. Fui honrado por S. Ex.<sup>a</sup> com um convite para elaborar o respectivo anteprojeto. Custou-me esse trabalho inúmeros sacrifícios. Pesquisei a literatura nacional e nada encontrei a respeito. Mandei buscar no estrangeiro — na Austrália, no Canadá e em outras partes do mundo — o que de melhor se podia encontrar e a lei que criou a Carteira de Colonização do Banco do Brasil nada mais é, para honra minha e do Presidente Getúlio Vargas, do que o modesto anteprojeto que tive ocasião de elaborar para S. Ex.<sup>a</sup>, em 1951.

Pois bem, essa Carteira, embora criada no principal estabelecimento de crédito deste País, não logrou, por parte do Governo da época, dos Ministros da Fazenda que passaram por essa Pasta e dos Presidentes do Banco do Brasil o necessário tratamento. Não a colocaram em atividade. O Governo contratou os serviços da Carteira com o Banco do Brasil. As providências, porém, ficaram apenas no início, e sequer houve a decolagem necessária para realizar um grande programa de financiamento da colonização em nosso País.

Surgiu a Carteira de Colonização juntamente com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, agora absorvido pela Superintendência de Política Agrária. Visava o Presidente Getúlio Vargas, com esses dois órgãos, abrir caminho para a reforma agrária neste País. De um lado seguiu o instituto mal dirigido, mal orientado na execução das suas tarefas. A Carteira, porém, continua rastejando no Banco do Brasil, engatinhando à espera de que dirigentes

daquele estabelecimento, Ministros da Fazenda e Presidentes da República ponham-na em execução.

Só recentemente — e justiça se faça — no Governo do Sr. Jânio Quadros, essa Carteira iniciou sua decolagem para realizar os grandes trabalhos que devem ser executados pelos órgãos que nela se entrosam.

**O Sr. Fernandes Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com muito prazer.

**O Sr. Fernandes Távora** — A questão da colonização, como preparo à reforma agrária, vem do tempo de Dom João VI. O decreto que este Rei publicou, em 1808, declarava positivamente que a agricultura deste País precisava ter como base a colonização. Foi, realmente, desde esse tempo que o Brasil começou a receber os primeiros imigrantes suíços, austriacos, alemães, franceses e espanhóis enfim, de toda parte, formando a base da pequena agricultura rotineira que ainda possuímos. Foi exatamente com a pretensão de colonizar o Brasil que Dom João VI baixou aquele decreto, em 1808.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Muito ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Na verdade, os primeiros movimentos em prol da colonização neste País, datam do tempo de Dom João VI, mas também, na verdade, ainda estamos, em matéria de organização agrária, nos tempos de Dom João VI!

**O Sr. Fernandes Távora** — Perfeitamente!

**O Sr. Paulo Coelho** — Muito bem!

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Assim, Sr. Presidente, a colonização do Brasil, que já podia ter sido iniciada há vários anos, ainda está na dependência dos primeiros passos dessa Carteira de Colonização do Banco do Brasil.

Responsáveis por isso, repito, são os Presidentes daquele estabelecimento de crédito, os Ministros da Fazenda e os Presidentes da República que da matéria não cuidaram.

Mas há um responsável maior, Sr. Presidente! E já o disse, quando Deputado, e creio que também como Senador. E esse responsável é o Congresso Nacional.

**O Sr. Fernandes Távora** — Perfeitamente.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — A lei que criou a Carteira continha um dispositivo, dando-lhe recursos substanciais para realizar seu programa de organização da agricultura e da colonização das terras abandonadas desta Nação, prescrevendo que os prêmios lotéricos acima de vinte mil cruzeiros deveriam ser pagos metade em letras hipotecárias do Banco do Brasil para aplicação em sua Carteira de Colonização, e metade em dinheiro.

Na época em que esta lei foi sancionada os cálculos então realizados sobre o montante desses recursos, em letras hipotecárias, eram da ordem de oitocentos milhões a um bilhão de cruzeiros por ano. Isto em 1952!

De 1952 para 1960 — para ficarmos há dois anos — temos oito anos. Seriam, portanto, cerca de oito bilhões de cruzeiros que a Carteira de Colonização do Banco do Brasil disporia para inverter no preparo dos seus serviços de organização da vida rural desta terra.

Aconteceu, porém, o imprevisto: o poder econômico, então dominando as loterias federais, entrou para a Câmara dos Deputados, através de projeto de seu interesse, de iniciativa de um representante do Estado de São Paulo, revogando o dispositivo que dava à Carteira de Colonização esses grandes recursos.

Sr. Presidente, esse projeto de lei, indecoroso, vergonhoso, foi defendido e sustentado naquela Casa do Congresso pelos magnatas que então dominavam a Loteria Federal, logrando afinal aprovação.

Preparava-me, em 1957, para lutar contra ele, chegando mesmo a adotar as primeiras providências, no plenário da Câmara dos Deputados, num longo

aparte a discurso do então Deputado Newton Carneiro, do Estado de Santa Catarina, quando tratava da colonização do Brasil.

Infelizmente, Sr. Presidente, adoeci a esse tempo, levado por uma grande emoção. Baqueei no dia em que primeiro levantei minha voz para protestar contra o atentado que se fazia à economia e à organização da vida rural deste País. Fui levado para uma cama de hospital, e lá permaneci sete semanas, curando-me daqueles males. Mas, ficou no fundo do meu coração e do meu espírito, Sr. Presidente, a revolta — que nunca hei de esconder — contra os legisladores que aprovaram essa ignomínia, cujos nomes tenho guardados no **Diário do Congresso** e contra todos os que cooperaram para retirar dos cofres desta Nação os recursos de que tanto necessitava para iniciar os trabalhos da sua organização rural.

Os anos passaram, sucederam-se, e nós estamos ainda na estaca zero da colonização do Brasil, muito pouco distanciados, como dizia ainda há pouco, o nobre Senador Fernandes Távora, do tempo de D. João VI. E agora, quando o Governo da República, usando da delegação que lhe deu o Congresso Nacional, cria um órgão destinado a tratar da reforma agrária, apresenta-se um projeto, no Senado da República, visando a revogar todo o texto desta lei delegada.

Quero, Sr. Presidente, reconhecer ao nobre Senador Afrânio Lages os melhores propósitos ao tomar a iniciativa desse projeto. Não seria capaz de atribuir a S. Ex.<sup>a</sup> uma idéia mesquinha, um intuito fementido de obstar ou de impedir, de qualquer modo, o passo definitivo para a implantação da reforma agrária em nosso País. Mas, ao mesmo tempo que reconheço ass boas intenções de S. Ex.<sup>a</sup> levado naturalmente pelas controvérsias que podem suscitar os dispositivos da lei delegada, nem todos satisfatórios, não posso deixar de lançar também o meu protesto contra qualquer iniciativa, seja de quem for, e especialmente de um legislador do Brasil, que possa ser compreendida como um entrave ao advento da reforma agrária.

Sr. Presidente, estamos no Brasil numa fase decisiva, numa fase histórica para a nossa geração de legisladores.

Precisamos de fazer as reformas de base, tão ansiadas. Agora, com o órgão criado pela Lei Delegada n.º 11, de 11-10 de 1962, a reforma agrária a ser organizada e implantada, não pode ser mais retardada.

Assim não podia, na ausência do líder do meu partido, o nobre Senador Barros Carvalho, e de outros companheiros de minha bancada, deixar que esse projeto tivesse a sua discussão encerrada, sem proferir algumas palavras, como ora faço, de definição de uma posição que é do meu Partido, favorável à manutenção da Lei Delegada n.º 11 e, por isso mesmo, contrário à aprovação do Projeto n.º 21, de autoria do nobre Senador Afrânio Lages.

Sr. Presidente, reconheço nessa lei delegada, alguns defeitos de técnica legislativa. Tenho eu próprio restrições do que se refere à absorção, por ela, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Bem podia a lei ter dispensado ao Instituto a que acabo de me referir, o mesmo tratamento que deu à Carteira de Colonização do Banco do Brasil no seu artigo 11, assim redigido:

**Art. 11** — As iniciativas e operações a cargo da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S.A., criada pela Lei n.º 2.237, de 19 de junho de 1954, passarão a ser exercidas em cooperação com a Supra, visando, obrigatoriamente, à execução do plano básico de reforma agrária ou de projetos específicos que forem aprovados pela Supra.

Bem podia, repito, esta lei delegada, dispensar o mesmo tratamento do Instituto de Colonização, colocá-lo como órgão de cooperação e não de absorvê-lo. Deveria ele continuar executando as suas tarefas tal como a Carteira de Colonização. São reparos que a lei delegada inspira, neste rápido exame que estou fazendo em torno do seu texto, que leio pela primeira vez. Pois, como disse, não examinei a matéria anteriormente.

Mas, Sr. Presidente, essas restrições, estes reparos, não são de molde a justificar a revogação total da lei. Poderão, quando muito, autorizar uma revogação parcial. O nobre Senador Afrânio Lage objetiva, no seu projeto, a revogação de todo o texto da lei. É contra isso que, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, apresento a nossa oposição mais cabal e categórica.

Mais adiante, se verificarmos que a Lei Delegada, num ou noutro ponto, precisa sofrer correção, estaremos dispostos a cooperar para que a sua melhora se faça. Revogá-la porém, no seu todo, não é possível, pois que este País precisa da sua reforma agrária sem tardança, e o Congresso Nacional não pode mais negar que isso aconteça.

**O Sr. Paulo Coelho** — Muito bem.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — O Senado da República tem grande responsabilidade nessa matéria. A nós, em outras oportunidades, tem cabido a iniciativa de atitudes decisivas para a salvaguarda das instituições e do progresso tão indispensável à vida e ao desenvolvimento da nossa Pátria. Estou, assim, convencido de que o Senado Federal, pelo voto unânime dos seus componentes, saberá desprezar este projeto, votando contra ele, por não consultar os reais interesses da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Continua a discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação por falta de número regimental.

#### **Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1962 (n.º 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro tem regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões

— de Constituição e Justiça; e

— de Legislação Social.

Sobre a mesa, pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

#### **PARECERES N.ºs 637 E 638, DE 1962**

**N.º 637, de 1962**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 65, de 1962 (n.º 973-B/59 na Câmara), que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.**

**Relator: Sr. Nogueira da Gama**

1. O ilustre Deputado Aarão Steinbruch apresentou e a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei estendendo a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu, Niterói e Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, a diversos outros municípios circunvizinhos.

2. O ilustre autor alega, em justificação ao projeto, que o fato de terem os Juizes de Direito sob a sua responsabilidade, além de todos os feitos comerciais, civis, criminais etc., os da Justiça do Trabalho, nos lugares onde não existem Juntas de Conciliação e Julgamento, "determina, por si só, uma sobrecarga de

trabalho, que muito lhes dificulta a tarefa”, ocorrendo, portanto, grande atraso no julgamento dos dissídios trabalhistas, existentes em número sempre crescente.

3. Tal fato, realmente, está em concordância com o disposto no art. 122, § 3.º, da Constituição, que deu competência à lei ordinária para atribuir aos juizes de direito, nas comarcas onde elas não tiverem sido instituídas, as funções das Juntas de Conciliação e Julgamento.

4. Compete, ainda, à lei ordinária, em face do estabelecido no art. 122, § 5.º, da Constituição, regular a jurisdição dos órgãos da Justiça do Trabalho.

5. Em face do exposto, verifica-se nada existir, do ponto de vista jurídico e constitucional, que possa ser argüido contra o projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Lobão da Silveira — Silvestre Péricles — Heribaldo Vieira — Mem de Sá — Ruy Carneiro — Milton Campos — Afrânio Lages.

N.º 638, de 1962

Da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1962, (n.º 973-B/59, na outra Casa do Congresso) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Lopes da Costa

Pela presente proposição de autoria do ilustre deputado Aarão Steinbruch, fica estendida, na forma da lei, a jurisdição das seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento, do Estado do Rio de Janeiro.

a) a de Volta Redonda, aos municípios de Barra Mansa, Barra do Piraí, Rezende e Valença;

b) a de Petrópolis, aos municípios de Três Rios, Paraíba do Sul e Sexto Distrito de Magé;

c) a de Nova Iguaçu, aos municípios de Paracambi, Paulo de Frontin e Itaguaí;

d) a de Niterói, aos municípios de Itaboraí e Maricá;

e) a de Caxias, do município de Magé.

II — Justificando a proposição, diz o representante fluminense:

“a) determina a Consolidação das Leis do Trabalho que, nas localidades onde inexitem Juntas de Conciliação e Julgamento, a distribuição da Justiça do Trabalho será feita pelos Juizes de Direito;

b) aos Juizes de Direito estão afetos todos os feitos comerciais, civis, criminaes, etc., o que determina, por si só, uma sobrecarga de trabalho que muito lhes dificulta a tarefa, aprovada pela distribuição da Justiça do Trabalho;

c) é justo, assim, que se procure resolver a situação de municípios cujas causas trabalhistas levam considerável tempo para serem apreciadas; e

d) os municípios a que se refere o projeto estão na situação indicada.”

III — Já considerado em condições de validade, no que tange à constitucionalidade e juridicidade, o projeto, no que diz respeito ao mérito, merece, igualmente, inteira acolhida, pelas razões expostas em sua justificativa, e, assim entendendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente — Lopes da Costa, Relator — Vivaldo Lima — Heribaldo Vieira — Sebastião Archer.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de número regimental.

**Item 5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1962 (n.º 2.012/60, na Casa de origem), que cria a Auditoria da 10.ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões:

- de **Constituição e Justiça;**
- de **Segurança Nacional;**
- de **Serviço Público Civil; e**
- de **Finanças.**

Este projeto está em regime de urgência e dependendo do pronunciamento das comissões. Não se encontrando no recinto os presidentes das respectivas comissões para designar os relatores da matéria, fica a sua apreciação adiada para a Ordem do Dia da próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a sessão do dia 5 de novembro, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo

**PARECERES da Comissão de Constituição e Justiça:**

n.º 381/61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (n.º 1-CCJ);

n.º 692/61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças;

n.º 554/62, contrário à emenda de Plenário (n.º 3);

**da Comissão de Legislação Social:**

n.º 382/61, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ;

n.º 555/62, contrário à emenda de Plenário;

**da Comissão de Serviço Público Civil:**

n.º 693/61, favorável ao substitutivo e contrário à Emenda n.º 1-CCJ;

oral — contrário à emenda de Plenário;

**da Comissão de Finanças:**

n.º 383/61, oferecendo substitutivo;

oral — contrário à emenda de Plenário.

**2**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes Távora, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 640, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo

PARECERES (n.ºs 452, 453 e 454, de 1962), das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com as emendas que oferece, de n.ºs 1-CCJ a 6-CCJ;
- de **Legislação Social**, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1-CCJ a 6-CCJ;
- de **Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1-CCJ a 6-CCJ e apresentando as de n.ºs 7-CF a 9-CF e subemenda à de n.º 3-CCJ, e dependendo de pronunciamento das mesmas comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada n.º 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA), e dá outras providências (em regime de urgência de acordo com o disposto no art. 33 da 1.ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo

PARECERES (n.ºs 587 a 588, de 1962), das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;
- da **Comissão Especial**, pelo arquivamento.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1962 (n.º 973, de 1959, na Casa de origem), que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Legislação Social**.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1962 (n.º 2.012/60, na Casa de origem), que cria a Auditoria da 10.ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Segurança Nacional**;
- de **Serviço Público Civil**; e
- de **Finanças**.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1962 (n.º 2.457/60, na Casa de origem), que altera a redação da letra I do art. 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-Lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1925) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 639, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior —, dependendo de pronunciamento das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Segurança Nacional**.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1962 (n.º 1.433/60, na Casa de origem), que dá ao atual Território Federal do Rio

Branco a denominação de Território Federal de Roraima (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão:

— de **Constituição e Justiça.**

**8**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1962 (n.º 3.660, de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 633, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 29 de outubro), dependendo de pronunciamento das Comissões:

— de **Constituição e Justiça;**

— de **Saúde; e**

— de **Finanças.**

**9**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1962 (n.º 2.710/61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6.º e do inciso I do art. 7.º, tudo da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 632, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão:

— de **Constituição e Justiça.**

**10**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1962 (n.º 4.017/62, na Casa de origem), que revigora o crédito especial determinado pela Lei n.º 3.842, de 15 de dezembro de 1960 (auxílio financeiro à Associação Pro-Matres, do Estado da Guanabara) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 623, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 29 do mês anterior — dependendo de pronunciamento da Comissão:

— de **Finanças.**

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas.)